MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

plangef plangef plangef 1969/70/71

IMPOSTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL

PLANO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS 1969/70/71

336.2
B828
p 3

PLANO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS — PLANGEF - 69/71

Ministro de Estado da Fazenda
Prof. Antônio Delfim Netto

Secretário da Receita Federal
Dr. Antônio Amilcar de Oliveira Lima

Coordenador do Sistema de Tributação
Dr. Adilson Gomes de Oliveira

Coordenador do Centro de Informações Econômico-Fiscais
Dr. Arthur Xavier Ferreira

Coordenador do Sistema de Fiscalização
Dr. Luiz Gonzaga Furtado de Andrade

Coordenador do Sistema de Arrecadação
Dr. José Alves Coutinho

AESPA — Assessoria de Estudos, Planejamento e Avaliação

Assessor-Chefe da Equipe de Planejamento, Avaliação e Contrôle
Pedro Novais de Lima

Assessor-Chefe da Equipe de Tributação e Assuntos Jurídicos
Hindemburgo Dobal Teixeira

Assessor-Chefe da Equipe de Administração-Geral
Galba Ferreira de Oliveira

Encarregados de Grupos:
Antônio Wilson Cruz
Arthur Ribeiro da Silva Filho
Cecília Nogueira Trindade
Cid de Castro Freire
Heloisa de Almeida
João Evangelista Carneiro da Cunha
João Guy de Oliveira Lima
Roberto Brando
Silvio Carvalho Santos
Sônia Celli

Chefe da Biblioteca do Ministério da Fazenda
Francisca Buarque de Almeida

Coordenador do Cetremfa — Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda
Marly Ferreira Pinto

Chefe do Serviço de Comunicações
Lucia Von Kruger

Diretor da Despesa Pública
Darcílio Madeira Évora

Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira
Cori Loureiro Acioli

Diretor da Divisão do Material
Roberto Carvalho

Diretor da Divisão de Obras
Maria Laura Pinheiro

Diretor do Serviço do Patrimônio da União
Mário Rodrigues Teixeira

Diretor do Serviço do Pessoal
Hélio Cruz de Oliveira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BIBLIOTECA
1244 9 10 1969

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
QUADRO DOS ADMINISTRADORES TRIBUTARIOS REGIONAIS

REGIÕES FISCAIS	SUPERINTENDENTES	DELEGADOS
1.ª R.F. BRASILIA	HELI SANTOS PIAULINO	Brasília: Dorgival da Silva Brandão Goiânia: Marco Aurélio Martins Araujo Cuiabá: Gilberto de Carvalho
2.ª R.F. BELÉM	CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA	Belém: Ignacio Toscano Filho Manaus: Cecília Margarida S. de Oliveira Rio Branco: João Malato
3.ª R.F. FORTALEZA	AUDISIO MÔSCA DE CARVALHO	Fortaleza: Hildo Pinho Pessoa São Luiz: José Ribamar de Araujo Terezina: José Ribeiro Gonçalves
4.ª R.F. RECIFE	RUBEM CESAR DE MOURA LIMA	Recife: José Vicente Garcia de Oliveira Martins Natal: João Batista de Lima João Pessoa: Pedro Dario Coelho Sampaio Maceió: Célio Assunpção Martins
5.ª R.F. SALVADOR	IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA	Salvador: Emerson José Sodré Mendes Aracaju: Aldejebran Garcia Moreno
6.ª R.F. BELO HORIZONTE	ARI BRAGA PACHECO	Belo Horizonte: Francisco de Assis Praxedes Curvelo: Aloízio Fernandes Juiz de Fora: Francisco de Assis Campolina de Oliveira Governador Valadares: Expedito Tobias de Mesquita Uberaba: Jaime Bragatto Varginha: Haroldo José de Figueiredo
7.ª R.F. RIO DE JANEIRO	BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ	Rio de Janeiro: Josberto Romero de Barros Vitória: Yedda Silva Valls Niterói: Bento Afonso dos Santos Nova Iguaçu: Nilo Freitas de Araújo Campos: Erlandsen Pereira da Silva Barra do Piraí: Geminiano da França de Freitas Travassos
8.ª R.F. SÃO PAULO	JOÃO FERREIRA MIGUEL QUADROS	São Paulo: José Antônio Bertelli de Morais Santos: Ademar Franco Taubaté: João Batista Ribeiro Filho Campinas: Roberto Nóbrega de Almeida São José do Rio Prêto: Nelson Pantarroto Ribeirão Prêto: Fernando Campos Freire Sorocaba: Mobil Lopes de Oliveira Presidente Prudente: José Carlos Batalha de Souza Bauru: Walter Comini Araçatuba: Oswaldo Silva
9.ª R.F. CURITIBA	MÁRIO DE OLIVEIRA MARQUES	Curitiba: Altevir Pires Pereira Londrina: Eliseu Valentim Paranaguá: Albôr Guttemberg Pimpão Ferreira Alves Ponta Grossa: Léo Campelo Fontan Florianópolis: Umberto Ramagem Paz Joinvile: Helio Milton Pereira Joaçaba: Tito Rocha Filho
10.ª R.F. PÔRTO ALEGRE	ANTENOR BARROS LEITE FILHO	Pôrto Alegre: Elmo Salvucci Santa Maria: Paulo Veiga Marques Caxias do Sul: Demétrio Alves de Andrade Passo Fundo: Sergio Lampert Rio Grande: Sergio Barcelos Theodosio Pelotas: Joaquim Henrique Janelli da Silva

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1. DIRETRIZES
   - 1.1 QUANTO AO APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA TRIBUTARIO NACIONAL
   - 1.2 QUANTO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTRÔLE
   - 1.3 QUANTO À INTEGRAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE
   - 1.4 QUANTO À OPERACIONALIDADE DA MÁQUINA FISCAL

2. PROBLEMAS E TENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DA UNIÃO
   - 2.1 SISTEMA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTRÔLE
   - 2.2 SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO
   - 2.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
   - 2.4 SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO
   - 2.5 SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

3. RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PLANGEF 1969/71
   - 3.1 RECURSOS FINANCEIROS
   - 3.2 RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL
   - 3.3 RECURSOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES
   - 3.4 RECURSOS TECNOLÓGICOS
   - 3.5 RECURSOS HUMANOS

4. OBJETIVOS DE TRABALHO
   - 4.1 OBJETIVOS DOS SISTEMAS
   - 4.2 RECURSOS DE EXECUÇÃO

5. DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS E DISTRIBUIÇÃO ANUAL
   - 5.1 OBJETIVOS DOS SISTEMAS
     - 5.1.1 SISTEMA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTRÔLE
     - 5.1.2 SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO
     - 5.1.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
     - 5.1.4 SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO
     - 5.1.5 SISTEMA DE ARRECADAÇÃO
   - 5.2 RECURSOS DE EXECUÇÃO
     - 5.2.1 RECURSOS FINANCEIROS
     - 5.2.2 RECURSOS HUMANOS
     - 5.2.3 RECURSOS EM EQUIPAMENTO E MATERIAL
     - 5.2.4 RECURSOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES

6. ANEXOS
   1. QUADROS DEMONSTRATIVOS DA PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA — 1969
   2. QUADROS DEMONSTRATIVOS DA PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA — 1970
   3. QUADROS INFORMATIVOS DA ESTRUTURA INDUSTRIAL DO BRASIL E REGIÕES FISCAIS
   4. INFORMAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO UNIVERSO DE CONTRIBUINTES

7. INDICES

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇAO

O PLANGEF 69/71 constitui mais um passo na implantação do planejamento administrativo na área da Secretaria da Receita Federal, sendo uma decorrência natural das experiências parciais nos exercícios de 1967 e 1968.

Este plano tornou-se possível graças às transformações qualitativas por que passou a Administração Fiscal da União, tanto internamente, como em suas relações com o contribuinte e demais Agentes do universo fiscal. Uma das principais modificações internas foi justamente o abandono do empirismo, da improvisação e, mesmo, das iniciativas atomizadas, em benefício do planejamento global, e utilização de técnicas de programação e projetamento em tôdas as atividades fiscais.

Externamente, a Integração Fisco-Contribuinte, objetivo permanente e consciente da Administração, criou novas condições para a conscientização quanto à fenomenologia do impôsto.

Multiplicaram-se os contactos visando a relações compreensivas e produtivas entre o contribuinte e a Fazenda.

A fiscalização deixa de exercer uma função apenas repressora e o comportamento do contribuinte tende a se normalizar pela consciência de que o tributo é dever cívico, econômico e social.

O esfôrço de integração Fisco-Contribuinte leva à consciência de que o cumprimento do dever fiscal interessa não apenas ao Govêrno, mas à sociedade como um todo. Espera-se, como resultado dêsse esfôrço, um comportamento espontâneo cada vez mais freqüente e o entendimento de que a fuga ao pagamento do impôsto é uma fraude contra a sociedade.

Ao nível das esferas administrativas obteve-se o início do processo de integração com administrações fiscais estaduais para troca de informações e promoção de trabalhos em comum, através de convênios celebrados com Governos Estaduais.

Esta publicação constitui, ao mesmo tempo, **instrumento de trabalho e instrumento de divulgação** dos objetivos e propósitos do PLANGEF 69/71 que podem ser resumidos em quatro itens:

1. promover o reordenamento na Administração Fiscal, com definição precisa de objetivos e alocação de recursos, visando a aumentar a eficiência do conjunto do sistema fiscal.
2. imprimir às atividades da Administração Fiscal sentido globalista e intersetorial, afastando as características que induzem à falsa convicção de que Administração Tributária e Fiscalização são têrmos e realidades sinônimas e homogêneas.
3. promover a integração Fisco-Contribuinte pela difusão da compreensão social e econômica do tributo e de seu papel no desenvolvimento do País.
4. promover a articulação e integração das três esferas administrativas na área fiscal.

A estrutura do plano apóia-se no esquema organizacional da própria Secretaria da Receita Federal, distribuindo-se os objetivos e diretrizes trienais de trabalho, pelo **Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle, Sistemas de Tributação, de Informações, Econômico-Fiscais, de Fiscalização e Arrecadação,** que comandam os fluxos decisórios centrais da Administração Fiscal da União, e das Superintendências Regionais da Receita Federal, a quem cabem aquelas funções ao nível da Região Fiscal.

Foram selecionados 153 objetivos que deverão orientar e respaldar os programas e projetos de trabalho das **Superintendências, Delegacias, Inspetorias, Agências e Postos da Receita Federal** e dos funcionários individualmente. A responsabilidade de detalhá-los e implementá-los cabe principalmente aos Superintendentes e Delegados da Receita Federal que, nos têrmos do Regimento da Secretaria da Receita Federal, têm o encargo de programar as atividades de suas repartições. É preciso registrar que êsse documento torna-se o **instrumento básico** da Administração Fiscal da União. Não se trata de meras indicações. Constitui a definição das responsabilidades éticas, funcionais e profissionais das autoridades e funcionários. Além dos objetivos-fins, abrange os recursos: financeiros, materiais, humanos e técnicos, que devem torná-lo uma realidade palpável no dia-a-dia administrativo.

Nêle são ainda assinaladas, a título de diagnóstico, tendências e problemas da legislação e da máquina administrativa. Mas isso significa, apenas, que tomando consciência das realidades, a Administração se dispõe também a remover defeitos, a atenuar falhas e melhorar o funcionamento geral do sistema fiscal da União.

1

DIRETRIZES

1

DIRETRIZES

Os objetivos definidos no PLANGEF 69/71 serão executados obedecendo às seguintes DIRETRIZES:

1.1. Quanto ao Aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional

1.1.1 realizar estudos e pesquisas a fim de caracterizar e dimensionar as repercussões e distorções do sistema tributário, objetivando promover o ajustamento das leis e regulamentos fiscais e do próprio Código Tributário à evolução dos fatos econômicos e sociais;

1.1.2 elaborar estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento e criação de institutos tributários e à consolidação de normas e regulamentos tributários;

1.1.3 intensificar a integração dos três níveis governamentais de competência tributária, visando a expandir a operacionalidade da máquina fiscal-arrecadadora e aperfeiçoar a contextura jurídico-administrativa do Sistema Tributário Nacional;

1.1.4 efetuar pesquisas econômico-fiscais, visando ao dimensionamento da carga tributária global e setorial, e à mensuração de seus efeitos nas atividades econômicas, objetivando fornecer à Administração subsídios para a correção das distorções porventura existentes;

1.1.5 promover pesquisas e estudos para avaliação dos efeitos da aplicação da legislação fiscal da União, visando a identificar normas conflitantes e a elevar o nível de compreensibilidade das leis;

1.1.6 simplificar e uniformizar o processo fiscal, facilitando o acesso dos contribuintes ao Contencioso e possibilitando decisões mais rápidas.

1.2 Quanto ao Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle

1.2.1 promover a consolidação do sistema através de sua implantação regional e sub-regional e introduzir em todos os níveis da Administração Fiscal as técnicas e instrumentos de contrôle e avaliação de programas e projetos administrativo-fiscais;

1.2.2 promover a utilização da informação como instrumento ativo da Administração Fiscal, através da organização e atualização do sistema de cadastramento e a racionalização das operações de coleta, processamento, análise e disseminação de informações econômico-fiscais;

1.2.3 expandir a capacidade operacional do sistema de informações, através de sua integração no Sistema Estatístico Nacional e da participação de institutos de pesquisas sócio-econômicas;

1.2.4 consolidar a implantação do sistema de informações econômico-fiscais ao nível estadual e local;

1.2.5 elaborar e introduzir na Administração Fiscal instrumentos e modelos padronizados de avaliação técnico-administrativa do desempenho das funções dos diversos sistemas;

1.2.6 promover, ao nível nacional e regional, a avaliação periódica e sistemática do PLANGEF 69/71, efetuando os reajustamentos necessários para a consecução dos objetivos.

1.3 Quanto à Integração Fisco-Contribuinte

1.3.1 promover o aperfeiçoamento e a simplificação das leis e regulamentos fiscais, de modo a reduzir áreas de litígio entre o Fisco e o contribuinte;

1.3.2 intensificar a simplificação do documentário fiscal da União e sua integração com o dos Estados e Municípios;

1.3.3 promover a legislação e regulamentos fiscais através de campanhas de esclarecimentos aos contribuintes, em jornais, rádios e televisões e de publicações;

1.3.4 orientar o contribuinte estimulando-o ao cumprimento espontâneo das obrigações fiscais;

1.3.5 propiciar aos contribuintes economia de tempo e de recursos no atendimento à ação fiscalizadora, pelo emprêgo de técnicas modernas de fiscalização especializada e com maior utilização dos procedimentos indiretos;

1.3.6 impedir a entrada irregular de produtos estrangeiros no País e neutralizar os seus efeitos danosos sôbre a produção nacional;

1.3.7 reduzir o arbítrio da ação fiscalizadora pelo emprêgo sistemático da programação, contrôle e avaliação das atividades dos funcionários fiscais e eliminação de iniciativas aleatórias.

1.4 Quanto à Operacionalidade da Máquina Fiscal

1.4.1 desenvolver técnicas — principalmente indiciárias — de avaliação do comportamento dos diversos grupos de contribuintes, setorial e regionalmente; e realizar pesquisas sistemáticas sôbre o comportamento dos contribuintes, antes de iniciada a fiscalização;

1.4.2 desenvolver processos de mensuração da capacidade técnico-administrativa das unidades integrantes dos sistemas e da atividade dos funcionários;

1.4.3 promover o aperfeiçoamento dos funcionários estimulando e facilitando a especialização, desenvolvendo o sentido da intersetorialidade do trabalho profissional e o trabalho de equipe;

1.4.4 aperfeiçoar a conta-corrente fiscal a fim de alcançar o universo-potencial de contribuintes e o contrôle da arrecadação e recolhimento da receita federal, possibilitando fiscalização mais eficiente;

1.4.5 aperfeiçoar a cobrança administrativa dos débitos com a finalidade de reduzir o apêlo ao Judiciário;

1.4.6 integrar o sistema de previsão, acompanhamento e contrôle da arrecadação com a programação financeira do Govêrno Federal;

1.4.7 realizar estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento dos métodos de previsão e acompanhamento da receita tributária, bem como do sistema arrecadador;

1.4.8 promover o reequipamento das repartições para modernização de sua infra-estrutura, principalmente nos setores de **transporte** e **telecomunicações, processamento de dados** e **equipamento administrativo;**

1.4.9 promover a valorização dos recursos humanos, através de programa de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal pelo treinamento, e a da melhoria dos serviços administrativos;

1.4.10 promover o reordenamento dos recursos orçamentários com vista a melhorar sua composição, com a valorização dos recursos destinados a despesas de capital necessários a implementar uma política de reequipamento das repartições a médio e longo prazos.

1.4.11 estimular as iniciativas e apoiar as medidas destinadas a promover inovações tecnológicas pela adoção de novos métodos e processos de trabalho ou de equipamentos mais modernos e rentáveis;

1.4.12 intensificar o programa de construção de prédios para instalação das repartições fiscais unificadas pela reforma administrativa, proporcionando melhores condições para instalação de agências bancárias oficiais, destinadas a facilitar recolhimento de tributos e, ainda, reduzir as despesas com locação de imóveis.

2

PROBLEMAS E TENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DA UNIÃO

2.1

SISTEMA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTRÔLE

2.1.1 — O Sistema Implantado

A crescente complexidade das funções e responsabilidades da Administração Fiscal e a importância do Impôsto como instrumento promocional do desenvolvimento econômico e social constituiram os pôlos inspiradores da implantação do Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle da Secretaria da Receita Federal.

A principio essa ação planificadora visou ao aumento global da produtividade da maquina fiscal, através da seleção de objetivos precisos como centro de convergência dos recursos e possibilidades técnicas existentes. Êsses objetivos desdobraram-se numa série de programas e projetos consolidados e integrados nos PLANGEF 67 e 68 que incorporaram a Operação Justiça Fiscal e a Operação Arrastão e, em seu conjunto, produziram os resultados esperados: incremento da receita tributária, densificação dos trabalhos de fiscalização, revisão de leis e regulamentos fiscais com vistas à simplificação, maior aproximação entre Fisco e Contribuinte e, finalmente, a **reforma administrativa** na área fiscal da União. Essa reforma produziu a Secretaria da Receita Federal (Vide Quadro n.º 1).

O Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle da Administração Fiscal da União é integrado pela **AESPA**, Assessoria de Estudos, Planejamento e Avaliação, órgão central junto ao Secretário da Receita Federal, pelas **Coordenações dos Sistemas** e, finalmente, pelas **projeções** regionais localizadas nas Superintendências (ARESPA — Assessoria Regional de Estudos, Programação e Avaliação) e Delegacias da Receita Federal (Grupos do PLANGEF) (Vide Quadro n.º 2).

O funcionamento do sistema prevê, assim, fluxo permanente de informações e comunicações, dos órgãos centrais para a periferia e desta para os órgãos centrais de forma a permitir a participação de todos os escalões no processo e, ainda promover a interação permanente dos fatos e realidades e a formulação de política e diretrizes.

A concepção adotada possibilita que o sistema funcione com aproveitamento integral dos recursos técnicos regionais, pela relativa autonomia conferida às Superintendências e Delegacias, na formulação de programas e projetos, que são compatibilizados e integrados com o plano nacional. Essa autonomia relativa enseja, mesmo, a expansão qualitativa das ARESPAS, que podem articular-se com outros órgãos e entidades regionais (Institutos de Pesquisas, Universidades, Secretarias de Finanças e outros) com o objetivo de melhorar suas condições técnicas e operacionais. Ao mesmo tempo, fica assegurada a homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas ao nível nacional.

A implantação do Sistema permitiu, ainda, a definição de metodologia de trabalho e a adoção de terminologias homogêneas para todos os órgãos integrantes da Administração Fiscal da União. Possibilitou a introdução de instrumentos padronizados de levantamentos e diagnósticos, um dispositivo integrado e flexível para seleção de objetivos e a definição de diretrizes e, ainda, a consolidação de normas para elaboração de planos, programas e projetos com o que se tornaram mais expeditos os fluxos de comunicações e informações das unidades descentralizadas entre si e dessas com os órgãos centrais.

O instrumento global básico do Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle passa a ser o **plano nacional (PLANGEF)** no qual se inserem os objetivos de trabalho e as diretrizes da Administração Fiscal. Sua elaboração permite a participação de todos os escalões da estrutura administrativa, através das Coordenações de Sistema, do CIEF, das ARESPAS e Grupos do PLANGEF que, nas etapas previstas, intervêm no processo de elaboração e execução do plano. A operacionalidade do PLANGEF é assegurada pelos programas e projetos elaborados para dar cumprimento às diretrizes e objetivos selecionados e executados de acôrdo com normas e instruções expedidas pelo Secretário da Receita Federal, pelos Coordenadores de Sistema e do CIEF.

O PLANGEF caracteriza-se, assim por uma dinâmica que, além das projeções, inclui um dispositivo de acompanhamento e avaliação da execução e de resultados, constituindo não mero documento indicativo de prescrições regimentais e regulamentares, mas a adoção de objetivos a cumprir, no tempo e no espaço, e a definição de compromissos e responsabilidades profissionais, éticas e funcionais dos Administradores Tributários e funcionários em todos os níveis da hierarquia administrativa.

O Sistema procura dotar o planejamento da Administração Fiscal da União das características de globalidade e simultaneidade indispensáveis a dar o máximo de densidade conceitual e operacional às suas funções.

2.1.2 O Sistema de Planejamento e a Reforma Administrativa

Resultante da reforma administrativa que se processou na área fiscal, o Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle, deve, ao mesmo tempo, atuar como motor principal dessa mesma reforma.

A implantação da Secretaria da Receita Federal resultou na integração administrativa, funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema fiscal-arrecadador da União, dando nôvo alcance e profundidade às funções de tributação, fiscalização, arrecadação e informações econômico-fiscais.

Enquanto a extinta D.G.F.N. — Direção Geral da Fazenda Nacional — se baseava numa estrutura de departamentos **estanques e plurifuncionais,** exercendo cada um dêles atividades idênticas (tributação, fiscalização, administração geral), relativamente aos tributos de sua competência, a nova organização se apóia nas quatro grandes áreas da Administração Fiscal, estruturadas em forma de **sistemas funcionais:**

Quadro n.º 2

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ESTRUTURA DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTRÔLE

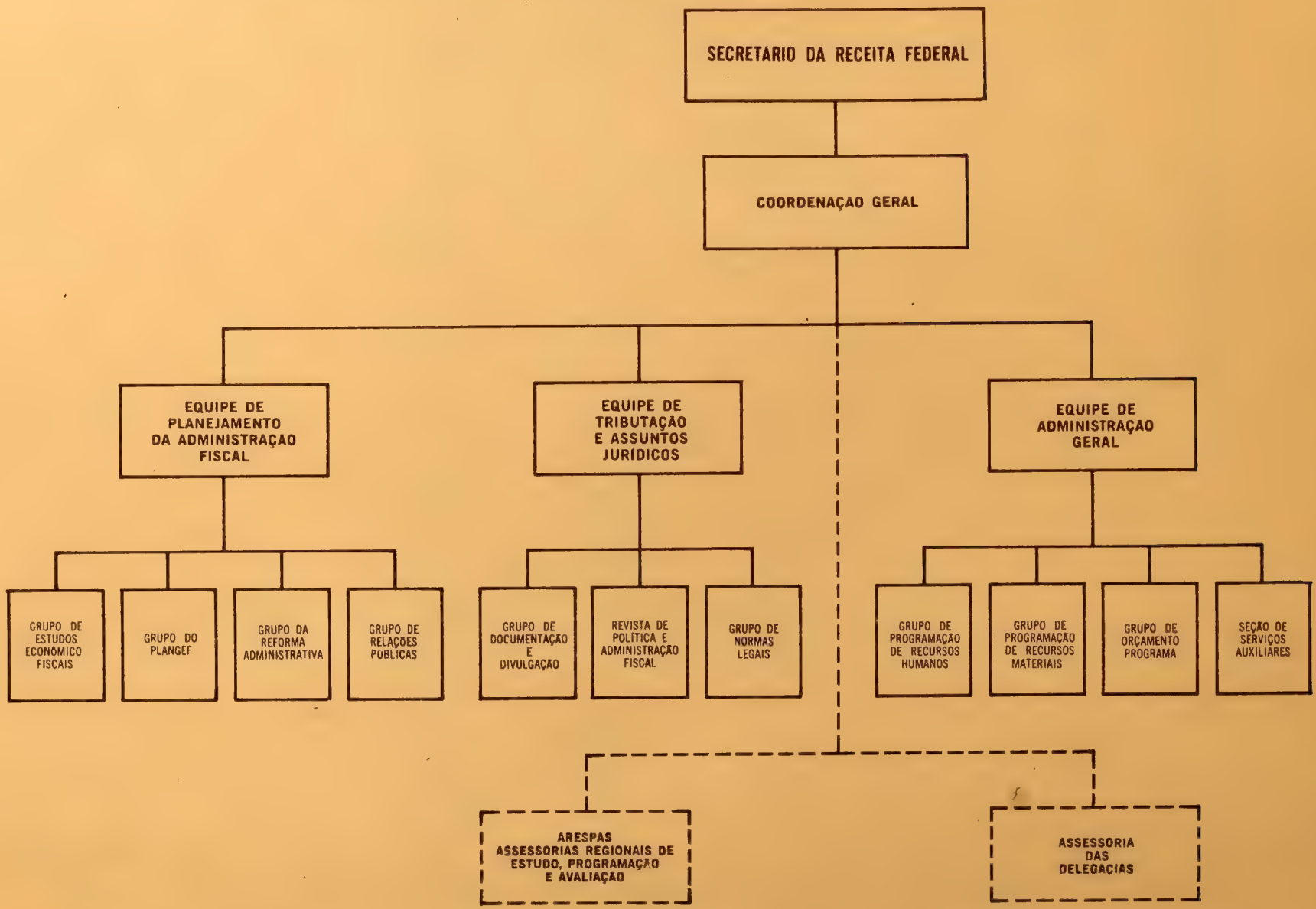

1 — **Sistema de Tributação**: que tem a seu cargo a interpretação, o estudo e a atualização dos dispositivos legais pertinentes aos tributos de competência da União;

2 — **Sistema de Fiscalização**: responsável pela análise, identificação e apuração das omissões fiscais dos contribuintes, tendo em vista a programação das atividades fiscalizadoras, bem como a integração Fisco-Contribuinte;

3 — **Sistema de Arrecadação**: incumbido do acompanhamento, avaliação e contrôle das diversas fases pertinentes aos recolhimentos dos tributos federais;

4 — **Sistema de Informações Econômico-Fiscais**: que tem por incumbência a coleta, elaboração e distribuição de dados básicos, essenciais à implantação de uma política fiscal tributária realista.

Esses **sistemas** distinguem os **serviços predominantemente normativos**, ao **nível nacional**, exercidos pelo Secretário da Receita Federal e pelas Coordenações, e os **serviços predominantemente operacionais**, projetados nas repartições descentralizadas Superintendências, Delegacias, Inspetorias, Agências e Postos da Receita Federal. No sistema implantado, os órgãos descentralizados adquirem as características de intersetorialidade, isto é promovem a administração de todos os aspectos, de todos os tributos da competência do Ministério da Fazenda.

A consolidação dessa reforma não é sòmente exigida para melhor adequação ao Sistema Tributário Nacional, mas também pelo conhecimento técnico da necessidade de uma infra-estrutura, dotada de dispositivos que possibilitem o aperfeiçoamento constante da política tributária e da Administração Fiscal, como instrumento do desenvolvimento econômico e social.

A reforma administrativa na área fiscal da União formaliza-se com o Decreto n.º 63 659, de 20 de novembro de 1968, que estruturou e definiu as atribuições da Secretaria da Receita Federal, e da Portaria Ministerial n.º GB-18, de 23 de janeiro de 1969, que lhe deu Regimento Interno. Entretanto, ela não se esgota com a expedição dos atos formais, com alterações de organogramas e regulamentos. Deve ser completada ao longo do tempo, através de uma série de mecanismos técnicos, recursos humanos e materiais, definidos em razão de suas componentes essenciais.

2.1.3 — Planejamento, Coordenação, Avaliação e Contrôle

Expressa a necessidade da promoção, de pesquisas, estudos e análises sistemáticos que alimentam, continuadamente, o processo de formulação de diretrizes, e o fluxo decisório. Essa componente adquire a desejada eficiência, quando se desenvolvem técnicas adequadas e renovadas de programação e projetamento, e se apoia em dispositivo de acompanhamento, avaliação e contrôle da execução e, ainda, de mensuração dos resultados.

2.1.4 — Estruturação Funcional das Atividades Fiscais

A reforma administrativa permitiu alteração profunda nos critérios de estruturação das unidades administrativas, passando-se dos departamentos autônomos de administração de cada tributo, inclusive com projeções regionais próprias, para as **Coordenações Intersetoriais**, estruturadas em forma de **sistema**. Essa alteração propicia o estabelecimento de políticas homogêneas e convergentes às principais **funções** do complexo fiscal e o aproveitamento integral das de informações econômico-fiscais, além de guardar a indispensável coerência com o sistema de planejamento.

2.1.5 — Revalorização dos Escalões Hierárquicos

A redefinição de encargos e responsabilidades ensejou mais adequada estruturação dos escalões hierárquicos, com a reversão das funções normativas integrais do Secretário da Receita Federal. Ao mesmo tempo possibilitou a valorização efetiva daquelas funções normativas, ao nível nacional, e a redistribuição de encargos ao nível regional.

2.1.6 — Descentralização Funcional

A revalorização dos escalões hierárquicos é completada com a descentralização de funções, tornada possível com a criação de 5 (cinco) escalões regionais integrados: Superintendência, Delegacia, Inspetorias, Agências e Postos, de caráter interfuncional, aptos a atender a totalidade dos problemas fiscais no âmbito de suas jurisdições. Essa descentralização permitiu o surgimento do Superintendente da Receita Federal, ao nível da Região Fiscal, eliminando a dispersão funcional, operacional e física das repartições fiscais nos Estados. Além disso, o nôvo sistema de projeção regional — integrado — facilitou a aplicação do instituto da delegação (Vide Quadros n.os 3 e 4).

2.1.7 — Valorização dos Recursos Humanos

De não menor significado são as facilidades criadas pela reforma para definição e implementação de política autêntica de recursos humanos. Ela deu origem — agora, de fato — ao **Administrador Tributário,** com funções intersetoriais administrativo-fiscais, além de proporcionar maior diversificação ocupacional com o surgimento e valorização de funções não tradicionais, mas já imprescindíveis ao desenvolvimento correto da Administração Fiscal. As características de intersetorialidade dos novos órgãos criaram condições efetivas para a redução e mesmo supressão de tensões e conflitos intergrupais estimulados por disparidades formais de **status** funcional e de retribuição. Pode-se, também, obter maior clareza na definição de encargos e atribuições. Promoveram-se as condições para identificação e dimensionamento das **especializações** indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços, com aproveitamento realista, ético e técnico da capacidade intelectual e profissional dos servidores. Pode-se corrigir, assim, a amplitude e imprecisão do campo funcional das carreiras fiscais, decorrente de nomenclatura equívoca e já incompatível com a complexidade e extensão da legislação e das técnicas fiscais. Torna-se mais factível, ainda, a formulação de política salarial apropriada aos encargos específicos da Secretaria da Receita Federal e necessária para estimular o aperfeiçoamento e a produtividade pessoais e de equipe, mantendo-se o sistema em condições compatíveis com o recrutamento e fixação de mão-de-obra de alto nível, e eliminando-se suas disparidades e incongruências.

2.1.8 — Unificação das Bases Físicas

A integração operada ao nível da estrutura e das funções proporcionou a unificação das instalações físicas, com melhorias efetivas para a produtividade dos serviços e para o confôrto dos servidores e dos contribuintes.

2.1.9 — Integração dos Recursos Materiais e Técnicos

Outro resultado proporcionado foi a melhor utilização de equipamentos e materiais existentes, ampliando a quantidade de usuários, em decorrência da fusão das unidades administrativas em todos os níveis. Permitiu, também, programação mais racional e mais econômica na recuperação, aumento da vida útil de equipamentos e materiais existentes nas repartições, sua substituição ou reposição por outros de melhores características técnicas e maiores possibilidades de utilização por uma clientela ampliada.

2.1.10 — Integração Fisco-Contribuinte

Finalmente, devem ser ressaltadas as oportunidades criadas pela Reforma para melhorar a imagem do Fisco junto ao Contribuinte e dêste junto àquele. As possibilidades de encarar a emprêsa como **unidade produtiva,** indivisível, os dispositivos destinados a programar o trabalho fiscal, a simplificação das exigências formais no cumprimento das obrigações tributárias, a promoção dos impostos, enfim, vêm contribuir para eliminar ou atenuar sentimentos negativistas com relação à Administração Fiscal.

INDICADORES QUANTITATIVOS DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DAS REPARTIÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Quadro n.º 3

COMPONENTES / SUPERINTENDÊNCIA	ESTADO	Área em Km²	População em Milhares	Número de Pessoas Jurídicas Cadastradas (1)	Número de Estabelecimentos Cadastrados (2)	Número de Emprêsas Contribuintes do IPI	Número de Declarações de Pessoa Física Distribuídas 1969	Previsão da Arrecadação Federal para 1969	ÓRGÃOS DA S. R. F.				
									Total	Delegacias	Inspetorias	Agências	Postos
BRASIL		7.887.221	70.418.338	981.975	1.088.640	112.660	11.804.080	12.505.401	770	50	19	59	642
1.ª Região Fiscal Brasília	Total	1.879.455	3.006.866	27.742	29.826	1.862	305.000	78.065	53	3	1	5	44
	Distrito Federal	5 814	141.742	4.277	4.832	134	250 000	40.000					
	Goiás	642.092	1.954.862	14.721	15.689	1.235	15.000	24.547					
	Mato Grosso	1.231.549	910.262	8.744	9.305	493	40.000	13.524					
2.ª Região Fiscal Belém	Total	2 965 076	2 432 358	11.616	13.383	1 469	162 000	119 444	41	3	1	5	32
	Pará	1 248 042	1 550 935	8 751	9.938	1 168	80 000	71 283					
	Amazonas	1.564.445	721.215	2.865	3.399	301	70.000	48.161					
	Acre	152.589	160.208	—	46	—	12.000	—					
3.ª Região Fiscal Fortaleza	Total	727.613	7.093.363	43.422	47.761	3.615	315.000	89.438	65	3	—	3	59
	Ceará	148 016	3 337 856	24 829	27 025	1.970	295 000	69 566					
	Maranhão	328.663	2.492.139	11.285	12.579	1.017	10.000	13.199					
	Piauí	150.934	1.263.638	7.308	8.157	628	10.000	6.673					
4.ª Região Fiscal Recife	Total	229 390	8 583 243	85 556	95 163	5 233	480 000	396 955	65	4	—	3	58
	Pernambuco	92 281	4 136 960	46 956	52 809	3 168	300 000	338 288					
	Rio Grande do Norte	53 015	1 157 258	11 304	12 655	647	50 000	11 574					
	Paraíba	56.372	2.918.023	16.990	18.465	1.032	80.000	22.059					
	Alagoas	27.731	1.271.062	10.306	11.234	385	50.000	15.034					
5.ª Região Fiscal Salvador	Total	583 020	6 756 878	41 732	48 475	4 469	485 000	445 174	73	2	—	3	68
	Bahia	561 026	5 990 605	34 375	39 779	3 532	470 000	433 339					
	Sergipe	21 994	760 273	7 357	8 696	937	15 000	11 835					
6.ª Região Fiscal Belo Horizonte	Total	587 172	9 798 880	82 663	92 196	9 203	1 005 000	612 265	113	6	1	6	100
	Minas Gerais	587 172	9 798 880	82 663	92 196	9 203	1 005 000	612 265					
7.ª Região Fiscal Rio de Janeiro	Total	89 866	7 898 556	143 368	159 963	20 401	4 142 080	3 415 808	47	6	7	4	30
	Guanabara	1 356	3 307 163	79 761	90 992	14 686	3 826 580	2 374 493					
	Rio de Janeiro	43 512	3 483 775	51 424	55 229	4 368	240 000	1 010 523					
	Espírito Santo	45 597	1 188 668	14 183	13 751	1 447	75 500	30 792					
8.ª Região Fiscal São Paulo	Total	247 898	12 974 699	341 756	381 618	42 453	3 070 000	6 266 857	159	10	8	9	132
	São Paulo	247 898	12 974 699	341 756	381 618	42 453	3 070 000	6 266 057					
9.ª Região Fiscal Curitiba	Total	295 309	6 424 672	105 350	111 658	—	690 000	349 691	82	7	—	10	65
	Paraná	199 467	4 277 765	74 604	77 432	—	650 000	208 448					
	Santa Catarina	95 985	2 146 907	30 750	34 226	7 928	40 000	141 243					
10.ª Região Fiscal Pôrto Alegre	Total	282 184	5 448 833	98 770	108 597	16 027	1 150 000	742 504	72	6	1	11	54
	Rio Grande do Sul	282 184	5 448 833	98 770	108 597	16 027	1 150 000	742 504					

(1) — Sòmente Matriz
(2) — Somatório Matriz, filiais, sucursais, etc.

INDICADORES PERCENTUAIS DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DAS REPARTIÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Quadro n.º 4

COMPONENTES / SUPERINTENDÊNCIA	ESTADO	Área em Km²	População em Milhares	Número de Pessoas Jurídicas Cadastradas (1)	Número de estabelecimentos cadastrados (2)	Número de Emprêsas Contribuintes do IPI	Número de Declarações de Pessoa Física Distribuídas 1969	Previsão da Arrecadação Federal para 1969	ORGÃOS DA S. R. F.				
									Total	Delegacias	Inspetorias	Agências	Postos
BRASIL		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.ª Região Fiscal Brasília	Total	23,83	4,27	4,90	2,74	1,65	2,58	0,62	6,84	6,00	5,26	8,47	6,85
	Distrito Federal	0,07	0,20	0,76	0,44	0,12	2,12	0,32					
	Goiás	8,14	2,78	2,60	1,44	1,10	0,13	0,20					
	Mato Grosso	15,62	1,29	1,54	0,86	0,43	0,33	0,10					
2.ª Região Fiscal Belém	Total	37,59	3,45	2,05	1,23	1,30	1,37	0,96	5,29	6,00	5,26	8,47	4,98
	Pará	15,82	2,20	1,55	0,91	1,04	0,68	0,57					
	Amazonas	19,84	1,02	0,50	0,31	0,26	0,59	0,39					
	Acre	1,93	0,23	—	0,01	—	0,10	—					
3.ª Região Fiscal Fortaleza	Total	9,23	10,07	7,68	4,39	3,21	2,67	0,72	8,39	6,00	—	5,09	9,19
	Ceará	1,66	4,74	4,39	2,48	1,75	2,51	0,56					
	Maranhão	4,17	3,54	2,00	1,16	0,90	0,08	0,11					
	Piauí	3,18	1,79	1,29	0,75	0,56	0,08	0,05					
4.ª Região Fiscal Recife	Total	2,91	12,19	15,13	8,74	4,64	4,07	3,09	8,39	8,00	—	5,09	9,03
	Pernambuco	1,17	5,88	8,30	4,85	2,81	2,55	2,70					
	Rio Grande do Norte	0,67	1,64	2,00	1,16	0,57	0,42	0,09					
	Paraíba	0,72	2,87	3,01	1,70	0,92	0,68	0,18					
	Alagoas	0,35	1,80	1,82	1,03	0,34	0,42	0,12					
5.ª Região Fiscal Salvador	Total	7,39	9,59	7,38	4,45	3,97	4,11	3,56	9,42	4,00	—	5,09	10,58
	Bahia	7,11	8,51	6,08	3,65	3,14	3,98	3,47					
	Sergipe	0,28	1,08	1,30	0,80	0,83	0,13	0,09					
6.ª Região Fiscal Belo Horizonte	Total	7,44	13,92	14,61	8,47	8,17	8,51	4,90	16,13	12,00	5,26	10,20	15,58
	Minas Gerais	7,44	13,92	14,61	8,47	8,17	8,51	4,90					
7.ª Região Fiscal Rio de Janeiro	Total	1,14	11,22	25,35	14,69	18,11	35,09	27,30	5,67	12,00	36,85	6,79	4,67
	Guanabara	0,02	4,70	14,10	8,36	13,04	32,42	18,98					
	Rio de Janeiro	0,54	4,83	9,09	5,07	3,79	2,03	8,08					
	Espírito Santo	0,58	1,69	2,16	1,26	1,28	0,64	0,24					
8.ª Região Fiscal São Paulo	Total	3,14	18,43	—	35,05	37,68	26,01	50,11	20,26	20,00	42,11	15,30	20,60
	São Paulo	3,14	18,43	—	35,05	37,68	26,01	50,11					
9.ª Região Fiscal Curitiba	Total	3,75	9,12	5,44	10,26	7,04	5,85	2,80	10,32	14,00	—	16,90	10,12
	Paraná	2,53	6,07		7,11	—	5,51	1,67					
	Santa Catarina	1,22	3,05		3,15	7,04	0,34	1,13					
10.ª Região Fiscal Pôrto Alegre	Total	3,58	7,74	17,46	9,98	14,23	9,74	5,94	9,29	12,00	5,26	18,60	8,40
	Rio Grande do Sul	3,58	7,74	17,46	9,98	14,23	9,74	5,94					

(1) — Sòmente Matriz
(2) — Somatório de Matriz, filiais, sucursais etc.

2.2

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

Na área da tributação a ênfase recairá na produção sistemática de pesquisas e estudos sôbre as dimensões qualitativas e quantitativas do **Sistema Tributário Nacional**, sôbre seu funcionamento concreto e, especificamente, sôbre o **Código Tributário Nacional**, com o texto básico ordenador do complexo fiscal brasileiro, e ainda, sôbre as **Leis e Regulamentos Fiscais**, com os problemas gerados nas áreas específicas de incidência dos impostos.

2.2.1 — Pesquisas e Estudos Tributários

O desenvolvimento das **pesquisas e estudos** sistemáticos aparece hoje como exigência indispensável para dotar as repartições de instrumentos eficientes e ágeis na administração dos impostos, na estruturação de procedimentos processuais uniformes e coerentes, na maior eficácia do processo fiscal, na fluidez, rapidez e economia do processo decisório, e na manutenção de relações positivas entre Fisco e contribuinte.

A inexistência dessas **pesquisas e estudos**, e mesmo a simples inexistência de infra-estrutura que permita desenvolver aquelas atividades de modo sistemático e permanente, torna-se inaceitável. O Administrador Tributário se vê, freqüentemente, embargado pela ausência ou insuficiência quantitativa e qualitativa de informações e dados que, no entanto, são indispensáveis para estruturar decisões. É possível que essa lacuna se deva à tradição formalista e jurisdicista, que tem agido como neutralizante ou desestimulante ao tratamento estatístico da fenomenologia fiscal, resultando daí relativa abundância de tratados sôbre a estrutura e compreensão jurídica e legal do sistema fiscal, mas poucos estudos, pesquisas e relatórios técnicos sôbre suas repercussões econômicas e sociais.

Numa época de desenvolvimento tecnológico e científico com multiplicadas exigências na Administração, o sistema tributário corre o risco de estagnação ou tumulto, em face de ausência de informações sistemáticas sôbre os pressupostos, a infra-estrutura e as conseqüências do sistema legalmente implantado.

A consolidação de atitude crítico-avaliativa e prospectiva, apoiada em recursos materiais modernos e em tecnologia apropriada para a captação, tratamento e utilização de dados e informações de natureza econômica, social, administrativa e tributária poderá criar condições propícias ao desenvolvimento da reflexão e da pesquisa sôbre os grandes problemas e temas práticos e doutrinários do Sistema Tributário.

Torna-se mais factível, hoje, o estímulo à criatividade pessoal e de equipes, dentro da própria Coordenação do Sistema de Tributação, pois sua natureza de sistema normativo-operacional lhe dá condições ideais para os trabalhos de síntese voltados para a realidade e para a solução de problemas concretos imediatos.

Dentro dessa perspectiva, os programas levarão em conta a constituição de novos quadros profissionais, que venham suprir de mão-de-obra de alto nível os setores próprios do Sistema de Tributação.

O esteio profissional da Administração Fiscal da União continua assentado na figura do **agente fiscal** (em grande parte de formação jurídica) como funcionário mais bem preparado do Ministério da Fazenda.

Entretanto, os integrantes das carreiras fiscais, que se destinam, fundamentalmente, ao trabalho de fiscalização, estimulados por um sistema especial de retribuição, não perfazem tôdas as condições psicológicas e profissionais imprescindíveis ao exercício de atividades de pesquisa, de produção de documentos teóricos, de relatórios técnicos, de projetos de leis e de regulamentos tributários, e ainda de julgamento de litígios fiscais. O exercício da fiscalização, aliado aos horizontes criados pela expectativa de ganhos superiores, indispõem, geralmente, o agente fiscal para aquelas tarefas e atribuições. É necessário o aparecimento de nôvo tipo de profissional de alto nível, nos quadros da Secretaria da Receita Federal: **o Técnico de Tributação.**

2.2.2 — Sistema Tributário e Código Tributário Nacional

O Sistema Tributário Nacional exige um acompanhamento permanente, pois extravasando de sua área específica, insere-se no contexto da política econômico-financeira, necessitando assim de avaliação contínua de seu alcance e penetração e de dimensionamento quantitativo e qualitativo das suas repercussões de ordem econômica, fiscal e social.

A política tributária, voltada essencialmente para a ação, deve ter como finalidade básica pesquisar as formas e condições de um permanente ajustamento do sistema fiscal às realidades da comunidade em desenvolvimento. Sua eficácia global não pode apoiar-se exclusivamente na estruturação formal do quadro jurídico-legal conceituadamente coerente, mas depende também, em grande parte, dos dispositivos operacionais e da flexibilidade com que enfrenta os problemas conjunturais da vida econômica e social do País e do realismo com que se ajusta a êsses problemas.

Entre as diretrizes do Sistema de Tributação figura necessàriamente uma apreciação do Código Tributário Nacional, no sentido de aperfeiçoá-lo e atualizá-lo. Disciplinado o quadro jurídico da fiscalidade na órbita dos três níveis administrativos, não se pode prescindir de medidas que visem a tornar o Código permanentemente ajustado à realidade nacional. Muitas vêzes, as leis e regulamentos fiscais, deixando de refletir sua coerência conceitual, manifestam aspectos conflitantes que acarretam dificuldades operacionais.

A prática de incentivos fiscais, desenvolvendo-se paralelamente ao Código, como resultado de uma necessidade econômica irrecusável, está a merecer um melhor ordenamento tributário, em face de sua importância e peculiaridades. Por outro lado, algumas disposições do Código foram objeto de recentes alterações para que se situassem em bases mais realistas:

a) racionalização do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, principalmente, para viabilizar o orçamento federal e subordinar a aplicação de recursos a diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Govêrno;

b) reajustamento de conceitos relativos ao fato gerador, base de cálculo, e isenção do Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias;

c) mudança substancial na sistemática do impôsto sôbre serviços, visando a superar as dificuldades surgidas na prática com relação ao enquadramento de diversas atividades.

Num aspecto mais prático e imediato, a experiência da Administração Fiscal mostra a necessidade de utilização efetiva de institutos estabelecidos no Código Tributário Nacional. Estão nesse caso as normas referentes à **suspensão ou extinção de crédito tributário.** No primeiro exemplo pode-se incluir a **moratória** e, no segundo, a **compensação, a transação** e a **remissão.**

A **moratória** possibilitará a suspensão do crédito tributário, permitindo atender a situações particulares de setores em crise. Poderia ser utilizada principalmente como instrumento de equilíbrio, criando condições para a recuperação de determinadas atividades, em cuja manutenção estivesse interessada a Administração, ou proporcionando a esta o recebimento de seus créditos em prazos razoáveis.

A **compensação** de créditos tributários com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública e a faculdade de **transação** para o equacionamento de litígios, a exemplo do que se pratica em outros sistemas fiscais, representariam um progresso técnico apreciável para a Administração Fiscal.

A **remissão total ou parcial** do crédito tributário poderia igualmente constituir-se em instrumento de ação administrativa, desde que se manifestassem motivos relevantes de interêsse público.

2.2.3 — Integração Tributária

O Sistema tributário exige, para a eficiência de sua aplicação e para a sua função promocional no desenvolvimento econômico e social, contextura jurídico-institucional que se realiza, principalmente através da integração dos três níveis governamentais de competência tributária e do estabelecimento de fluxos regulares de comunicação entre os órgãos responsáveis pela adoção de medidas que envolvam aspectos de natureza tributária. Essa integração com diversos órgãos ministeriais, organismos representativos dos contribuintes e governos estaduais, será possível através da realização de convênios, pesquisas conjuntas e intercâmbio sistemático de informações.

Paralelamente faz-se mister a montagem de dispositivos permanentes de contrôle e acompanhamento da aplicação da legislação, a fim de que seja permitida a rápida identificação das normas que suscitem conflitos de interpretação ou revelem inadequação operacional.

2.2.4 — Problemas de Tributação na Área Internacional

O comércio exterior, a movimentação de capitais e de investimentos, a importação de assistência técnica e a utilização de patentes decorrentes da intensificação das relações internacionais e, ainda, a instituição de zonas de livre comércio, levam a Administração ao estudo e à pesquisa de elementos capazes de orientar a formulação ou revisão de mecanismos legais internos ou de convenções internacionais.

2.2.5 — Reformulação do Contencioso Fiscal

Os procedimentos fiscais, relativos aos diversos impostos, têm normas próprias, com prazos, formalidades e ritos diferentes, numa complexidade que dificulta grandemente não só a orientação dos contribuintes como as atividades da própria administração fiscal.

Um conjunto de normas reguladoras do processo fiscal e aplicável aos diversos impostos, facilitará o acesso dos contribuintes ao contencioso, permitindo a maior rapidez processual, e possibilitando maior segurança e efi-

cácia das decisões. Desta maneira será atingido um dos objetivos visados pela Administração com a redução da porcentagem dos que recorrem ao Poder Judiciário, fazendo com que a quase totalidade dos casos seja resolvida definitivamente na esfera administrativa.

Êste conjunto de normas compreenderá também as medidas assecuratórias do direito da Fazenda Nacional, procurando dar aplicação prática a soluções já previstas na legislação, ou inovando, sem prejuízo do direito de defesa dos contribuintes. Conterá ainda disposições sôbre constituição de crédito tributário, competência e julgamento, cumprimento de decisões, recursos, e, com base na experiência prática, a eliminação de julgamentos formais.

A unificação do processo fiscal em um diploma legal, que teria as características de código, pode constituir passo importante no aperfeiçoamento da Administração Fiscal.

2.2.6 — Receita Tributária e Impostos Principais

Os recursos financeiros da União de origem tributária (Vide Quadro n.º 5) representaram, no biênio 1965/66, cêrca de 80% do Orçamento, caindo, em 1967, para 68%. Com a inclusão do produto do Impôsto Único sôbre Combustíveis e Lubrificantes Líquidos e Gasosos, que constituía, anteriormente, receita extra-orçamentária, a posição da receita tributária subiu, no exercício de 1968, para 90%.

Com posições diferentes na composição da receita tributária, nesses últimos decênios, o **Impôsto sôbre Produtos Industrializados,** o **Impôsto sôbre a Renda e Proventos** e o **Impôsto sôbre Importação** participam, com 50%, 21% e 8%, respectivamente, da receita tributária (Vide Quadro n.º 6).

A estabilidade e coerência do sistema impositivo da União repousam sobretudo na elaboração das leis e regulamentos relativos a êsses tributos.

2.2.6.1 — Impôsto sôbre Produtos Industrializados

A legislação do **Impôsto sôbre Produtos Industrializados,** embora contida em poucos diplomas legais, trouxe uma carga de exigências operacionais para as emprêsas, com conseqüências imediatas no custo do cumprimento das obrigações fiscais. Além de reestudo sôbre as exigências de documentos e livros de registro, torna-se imperiosa uma revisão do sistema de imposição de alíquotas para propiciar seu perfeito ajustamento às realidades conjunturais do desenvolvimento industrial brasileiro.

O Impôsto sôbre Produtos Industrializados, de uma participação de 38,74% em 1958, na receita tributária, passou a 56,51% em 1967 e 60,32% em 1968 (não considerado no total o Impôsto Único sôbre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos).

Na área dêsse impôsto é possível verificar-se o seguinte:

a) distorções infra-setoriais dificultando a implementação de política uniforme, com relação ao conjunto de emprêsas. A aplicação de normas rígidas para a totalidade de um determinado setor extremamente diversificado em têrmos de potencial financeiro e tecnológico produz contradições no tratamento fiscal de pequenas, médias e grandes emprêsas;

b) crises crônicas em alguns setores industriais que, embora não sejam explicadas exclusivamente em função de inadequada imposição tributária, podem encontrar neste fator importante distorção na estrutura do preço e na formação da demanda;

c) a inexistência de pesquisas e estudos sistemáticos acêrca da estrutura das alíquotas que incidem sôbre os produtos industrializados, e suas repercussões em diversos setores industriais ou mesmo em produtos isolados;

d) a adoção da classificação de Bruxelas para o I.P.I. que, embora traduzindo um progresso teórico relevante que dignifica o sistema, não parece ter encontrado a massa de contribuintes apta a assimilá-lo e praticá-lo. Constata-se, hoje, a quase inviabilidade do aproveita-

mento estatístico das guias de recolhimento, que poderia conduzir a numerosas pesquisas e estudos capazes de servir de fundamento ao processo decisório da Administração Fiscal da União e da própria política tributária.

Essas constatações apóiam a convicção de que o sistema de imposição do I.P.I. vem atendendo, freqüentemente, apenas às necessidades imediatas de receita, e se transmite por tradição dos administradores tributários, sem atendimento adequado das características de **essencialidade** e **seletividade** norteadoras da imposição dos tributos indiretos.

Torna-se, talvez, necessário alterar substancialmente a forma tradicional de fixação de alíquotas sôbre produtos industrializados, de forma a torná-las flexíveis diante das realidades econômicas incontestáveis e instrumento rápido — para ter eficácia — de combate às crises conjunturais de setores industriais em desenvolvimento ou em fase de transformações tecnológicas. Dois passos importantes já foram dados neste sentido. O primeiro refere-se à autorização concedida ao Ministro de Estado da Fazenda, para reduzir alíquotas por períodos anuais não superiores a quatro meses, expresso na Lei n.º 4.663, de 3 de junho de 1965 (art. 6.º). O segundo, expresso no Decreto-lei n.º 400, de 30 de dezembro de 1968, concede ao Poder Executivo competência para a fixação das alíquotas sôbre produtos industrializados, obedecidos tetos fixados em Lei.

2.2.6.2 — Impôsto sôbre a Renda e Proventos

Quanto ao **Impôsto sôbre a Renda e Proventos**, sua aplicação entre nós apóia-se em mais de uma **centena de leis**, o que torna sua administração complicada e de precária rentabilidade, dificultando a análise de suas influências e composição na estrutura da receita tributária da União e criando oportunidades artificiais de infração.

Sua participação na receita decresceu de 31,23% em 1958 e 33,84% em 1965 para 25,68% em 1968 (não considerado no total o Impôsto Único sôbre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos).

Na composição dêsse impôsto é ainda possível constatar os seguintes aspectos:

a) participação relativamente reduzida do impôsto pago pelas pessoas físicas através do regime de declaração;
b) participação relativamente elevada do impôsto sôbre os rendimentos de pessoas jurídicas;
c) utilização em grau elevado da retenção na fonte como meio de cobrança do impôsto;
d) tendência generalizada para o sacrifício de sua arrecadação em benefício do estabelecimento ou manutenção de políticas de incentivos fiscais;
e) excessivo detalhamento dos textos legais, com a proliferação de regras casuísticas e de exceção, dificultando sobremaneira as alterações que se tornarem necessárias;
f) inexistência de critério de caráter econômico para fixação do nível da alíquota incidente sôbre as pessoas jurídicas;
g) tratamento assistemático para as distorções tributárias ocasionadas por desvalorizações monetárias ou depreciação de bens;
h) tumultuamento do regime de tributação nas fontes devido à falta de tratamento metodizado e ao empirismo na fixação de alíquotas que se apresentam extremamente diversificadas.

Embora os índices estatísticos não revelem até 1968 um desvio de tributação das pessoas jurídicas para as físicas, começam a se delinear medidas tendentes a expandir o universo das pessoas físicas, quer através da efetiva aplicação do conceito de rendimentos tributáveis, quer através de medidas administrativas mais persuasivas e eficazes:

a) generalização da obrigatoriedade de apresentação da declaração de rendimentos;
b) registro obrigatório de notas promissórias e letras de câmbio;
c) instituição do Cadastro de Pessoas Físicas;
d) ativação dos trabalhos de identificação e cadastramento de contribuintes omissos;

e) adoção do sistema de tributação indiciária por sinais exteriores de riqueza;
f) equiparação de pessoa física a emprêsa individual para fins de impôsto sôbre rendimentos decorrentes de atividades rurais e de transações imobiliárias;
g) identificação dos devedores do impôsto de renda;
h) melhoria na apresentação gráfica do formulário da declaração de rendimentos e sua distribuição gratuita;
i) campanhas sistemáticas de esclarecimento e informação ao público através da edição de folhetos de instrução para preenchimento de declaração de rendimentos;
j) ampliação dos serviços de processamento de dados.

Estas medidas visam, ainda, a elevar o coeficiente de utilização do potencial tributário, sem aumento do ônus fiscal, de modo a que sejam abrangidas riquezas anônimas localizadas em espaço econômico-fiscal, ainda não suficientemente identificado e aproveitado.

Foram, ainda, adotadas medidas destinadas a atenuar a carga de impostos sôbre pessoas jurídicas, tendo em vista criar estímulos ao desenvolvimento e fortalecimento do sistema empresarial. Indicação dessa tendência é a legislação promulgada em fins do exercício de 1968, através dos Decretos-leis n.os 401, 403, 418: redução de penalidades; correção do capital de giro, retificação de estoques, com taxação atenuada e pagamento do impôsto em prestações; incorporação de recursos ao capital com suspensão do impôsto durante seis meses, etc.

Além destas é oportuno salientar as medidas que ampliam a cobrança do impôsto por retenção na fonte, bem como sôbre os valôres brutos pagos aos empreiteiros de obras públicas, pessoas físicas ou jurídicas, ou sôbre as importâncias relativas a pagamentos de fretes e carretos em geral.

2.2.6.3 — Impôsto sôbre Importação

O **Impôsto sôbre Importação** viu alterada sua posição no quadro da receita governamental, passando de principal fonte de recursos tributários até 1940, para uma participação inferior a 10% (dez por cento) no último qüinqüênio.

Transformada a tarifa aduaneira em instrumento de política do comércio exterior, o tributo perdeu suas características anteriores de suporte da receita tributária, podendo, a seu respeito, serem observados os seguintes aspectos:

a) isenção para favorecer a importação de bens de capital necessários ao desenvolvimento industrial;
b) desgravamento das importações de matérias-primas e produtos intermediários utilizados pelo parque industrial;
c) eliminação de entraves burocráticos e adoção de novos institutos aduaneiros visando a dinamizar o comércio exterior.

Relativamente ao nível de imposição tarifária, dispõe-se no impôsto de importação de uma série de instrumentos que permitem a imediata correção das distorções que forem verificadas: elevação de alíquotas, fixação de pautas de valor mínimo, estabelecimentos de mecanismos **anti-dumping.** Destas decisões participam representantes de vários setores governamentais ligados ao comércio exterior e de Confederações Nacionais de classes interessadas. A flexibilidade e sensibilidade dêste sistema tem permitido a manutenção das alíquotas em níveis razoàvelmente compatíveis com a dinâmica dos fatôres econômicos por elas abrangidos.

Entretanto, relativamente à solução dos casos concretos, persistem impasses decorrentes de diversos fatôres como:

a) arcaísmo estrutural em que se debatiam as alfândegas, obrigando a que as soluções de casos concretos fôssem tradicionalmente buscadas junto às superiores autoridades ministeriais;
b) desentrosamento das normas editadas por diversos organismos que atuam sôbre o comércio exterior;

e) adoção do sistema de tributação indiciária por sinais exteriores de riqueza;
f) equiparação de pessoa física a emprêsa individual para fins de impôsto sôbre rendimentos decorrentes de atividades rurais e de transações imobiliárias;
g) identificação dos devedores do impôsto de renda;
h) melhoria na apresentação gráfica do formulário da declaração de rendimentos e sua distribuição gratuita;
i) campanhas sistemáticas de esclarecimento e informação ao público através da edição de folhetos de instrução para preenchimento de declaração de rendimentos;
j) ampliação dos serviços de processamento de dados.

Estas medidas visam, ainda, a elevar o coeficiente de utilização do potencial tributário, sem aumento do ônus fiscal, de modo a que sejam abrangidas riquezas anônimas localizadas em espaço econômico-fiscal, ainda não suficientemente identificado e aproveitado.

Foram, ainda, adotadas medidas destinadas a atenuar a carga de impostos sôbre pessoas jurídicas, tendo em vista criar estímulos ao desenvolvimento e fortalecimento do sistema empresarial. Indicação dessa tendência é a legislação promulgada em fins do exercício de 1968, através dos Decretos-leis n.os 401, 403, 418: redução de penalidades; correção do capital de giro, retificação de estoques, com taxação atenuada e pagamento do impôsto em prestações; incorporação de recursos ao capital com suspensão do impôsto durante seis meses, etc.

Além destas é oportuno salientar as medidas que ampliam a cobrança do impôsto por retenção na fonte, bem como sôbre os valôres brutos pagos aos empreiteiros de obras públicas, pessoas físicas ou jurídicas, ou sôbre as importâncias relativas a pagamentos de fretes e carretos em geral.

2.2.6.3 — Impôsto sôbre Importação

O **Impôsto sôbre Importação** viu alterada sua posição no quadro da receita governamental, passando de principal fonte de recursos tributários até 1940, para uma participação inferior a 10% (dez por cento) no último qüinqüênio.

Transformada a tarifa aduaneira em instrumento de política do comércio exterior, o tributo perdeu suas características anteriores de suporte da receita tributária, podendo, a seu respeito, serem observados os seguintes aspectos:

a) isenção para favorecer a importação de bens de capital necessários ao desenvolvimento industrial;
b) desgravamento das importações de matérias-primas e produtos intermediários utilizados pelo parque industrial;
c) eliminação de entraves burocráticos e adoção de novos institutos aduaneiros visando a dinamizar o comércio exterior.

Relativamente ao nível de imposição tarifária, dispõe-se no impôsto de importação de uma série de instrumentos que permitem a imediata correção das distorções que forem verificadas: elevação de alíquotas, fixação de pautas de valor mínimo, estabelecimentos de mecanismos **anti-dumping.** Destas decisões participam representantes de vários setores governamentais ligados ao comércio exterior e de Confederações Nacionais de classes interessadas. A flexibilidade e sensibilidade dêste sistema tem permitido a manutenção das alíquotas em níveis razoàvelmente compatíveis com a dinâmica dos fatôres econômicos por elas abrangidos.

Entretanto, relativamente à solução dos casos concretos, persistem impasses decorrentes de diversos fatôres como:

a) arcaísmo estrutural em que se debatiam as alfândegas, obrigando a que as soluções de casos concretos fôssem tradicionalmente buscadas junto às superiores autoridades ministeriais;
b) desentrosamento das normas editadas por diversos organismos que atuam sôbre o comércio exterior;

Quadro n.º 5

COMPONENTES DA RECEITA TRIBUTARIA FEDERAL E SUA DESTINAÇÃO

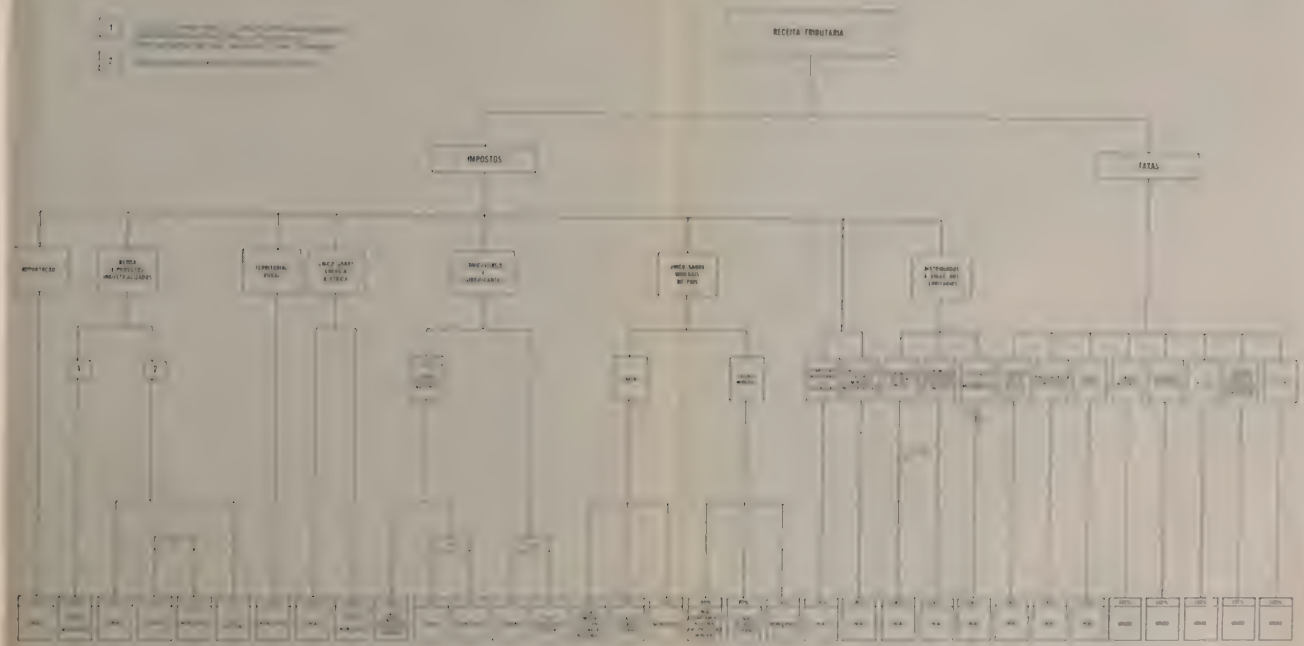

COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA FEDERAL

Quadro n.º 6

BRASIL — 1958/1968

Receita Tributária	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968*	1968**
I. Importação	12,67	13,64	11,19	12,64	13,15	10,26	7,24	6,90	8,73	7,36	9,83	8,26
I. Produtos Industrializados	38,74	38,39	42,42	43,42	46,21	48,25	51,23	43,27	46,50	56,51	60,32	50,69
Impôsto de Renda	31,23	33,09	31,60	29,62	26,02	28,73	28,09	33,84	28,12	30,83	25,68	21,58
Física	7,83	6,56	5,69	3,45	1,94	3,29	3,36	2,79	3,53	3,76	3,99	3,35
Jurídica	13,35	16,54	15,56	15,34	12,98	14,37	11,35	13,39	10,64	12,59	10,64	8,94
Fonte	10,05	9,99	10,35	10,83	11,10	11,07	13,38	17,66	13,95	14,48	11,05	9,29
I. Sêlo	11,83	12,75	12,94	12,76	13,67	10,85	10,95	11,51	11,31	—	—	—
I.U.E. Elétrica	1,36	1,06	0,86	0,68	0,49	1,41	1,90	3,21	4,06	2,09	1,86	1,56
I.U. Minerais do País	—	—	—	—	—	—	—	0,63	0,60	0,63	0,44	0,37
Atrib. União e Territórios	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01	0,04	0,03	0,02
Subtotal	95,86	98,94	99,03	99,13	99,34	99,51	99,41	99,38	99,33	97,44	98,16	82,48
I.U. Lubrif. Combustíveis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15,97
Outros imp. e taxas	4,14	1,06	0,97	0,87	0,66	0,49	0,58	0,62	0,67	2,56	1,84	1,55
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

FONTE: Inspetoria Geral de Finanças — Coordenação do Sistema de Arrecadação
* Excluído o Imp. Único s/Lubrificantes e Combustíveis
** Incluído o Imp. Único s/Lubrificantes e Combustíveis

c) inadequado sistema de penalidades, conjugado a uma faixa de arbítrio grandemente fortalecida pela retenção indefinida de mercadorias nas dependências portuárias, com agravação dos ônus de armazenagem;

d) grande numero de atos legais sem as respectivas regulamentações ocasionando períodos de vacância e impasses decisórios;

e) imprecisão conceitual relativa ao tratamento de bagagens de passageiros procedentes do exterior, envolvendo critérios diversificados de julgamento que variam em função de apreciações subjetivas;

f) excessivo casuismo na definição de institutos aduaneiros, ocasionando o surgimento de situações análogas e semelhantes situadas fora do campo de aplicação regulamentar.

A constatação dêsses fatos torna imperiosa a adoção de uma série de medidas destinadas a possibilitar maior flexibilidade ao setor, aproximando as decisões dos casos concretos e modificando profundamente os conceitos relativos a desembaraço de mercadorias. Além disso, deverá ter caráter prioritário a implementação de textos regulamentares, promovendo-se, paralelamente, as correções legais que permitam oferecer maior adequabilidade aos instrumentos tributários aplicáveis ao comércio exterior.

2.2.7— Leis, Regulamentos e a Produtividade da Administração Fiscal

2.2.7.1 — Objetivos e Características do Sistema Tributário

O objetivo imediato de qualquer sistema tributário é o de proporcionar recursos para o financiamento dos encargos governamentais, sem estrangulamento do sistema econômico. Êsse equilíbrio só pode ser obtido quando o processo impositivo traduz efetivamente as potencialidades do universo tributável, através de **leis** e **regulamentos** compreendidos e aceitos pelos contribuintes. A participação espontânea do contribuinte no sistema fiscal constitui objetivo permanente da Administração e é por esta facilitada na medida em que os textos legais são claros, pertinentes e praticáveis nas condições reais em que funcionam as atividades econômicas.

A legislação tributária deve assumir características de equidade e simplicidade, alta produtividade, sacrifício mínimo de eficiência das atividades econômicas e flexibilidade funcional própria, capaz de tornar o tributo efetivo instrumento de promoção econômico-social.

2.2.7.2 — Simplicidade das Leis e Regulamentos Fiscais

A complexidade da legislação fiscal, entretanto, advêm das múltiplas funções conferidas ao tributo no processo de desenvolvimento econômico e é aceita como decorrência inevitável das instituições e procedimentos complexos das sociedades em processo de industrialização.

Essa compreensão da função múltipla do impôsto tem ilustração significativa em nossas condições particulares, onde se afirmam, em crescente nitidez, as relações entre o impôsto e as estruturas econômicas e sociais. O impôsto deixa de cumprir apenas aquela função financeira, tornando-se, gradativamente, um instrumento complexo, destinado ao fortalecimento e ao estímulo das mais diversas atividades econômicas, como por exemplo, o incentivo aos empreendimentos florestais (Lei n.º 5.106, de 2.9.1966; Decreto n.º 59.615, de 30 de novembro de 1966; Decreto-lei n.º 81, de 21.12.1966 e mais recentemente o Decreto-lei n.º 461, de 10.2.1969), ao desenvolvimento da pesca (Decreto-lei n.º 221, de 28.2.1967 — SUDEPE) e do turismo (Decreto-lei n.º 55, de 18.11.1966; Decreto-lei n.º 81/66; Decreto n.º 60.224, de 16 de fevereiro de 1967 e Decreto n.º 62.006, de 29.12.1967). No campo da expansão regional, a legislação fiscal vem sendo utilizada, através de incentivos e isenções, para eliminar desequilíbrios (SUDENE, SUDAM, SUDECO). A estrutura e dinamização do mercado de capitais é feita igualmente com a aplicação de normas fiscais (Lei n.º 4.728, de 14.7.1965, Decreto-lei n.º 433, de 24.1.1969). Medidas em favor do investimento e da poupança (Decreto-lei n.º 157, de 10.2.1967; Decreto-lei n.º 462, de 11.2.1969; Decreto-lei n.º 403, de 30 de dezembro de 1968) resultam em maior captação de recursos

e melhoria do mercado de ações. No campo das relações econômicas internacionais é utilizado como instrumento vigoroso de uma política de exportação (Decreto-lei n.º 509, de 21.3.1969; Lei n.º 5.025, de 10.5.1966 e Decreto-lei n.º 308, de 28.2.1967).

2.2.7.3 — Deficiências e Insuficiências do Sistema Fiscal da União

Numerosos indicadores mostram a necessidade de proceder-se a uma avaliação crítica do sistema fiscal da União em seu conjunto, com vistas a identificar aquelas distorções, insuficiências, omissões ou excessos que o desfiguram e o tornam inoperacional, com perdas de produtividade nocivas ao seu desenvolvimento natural. Entre aquêles problemas podem ser mencionados:

a) excesso de leis — e leis casuísticas —, provocando a perplexidade dos contribuintes e dos funcionários, multiplicando as oportunidades de consulta e de ocorrência de infrações fiscais. Essa abundância e casuísmo de textos provoca ainda ônus adicionais aos contribuintes, compelidos a manter ou a socorrer-se de assistência especializada para o esclarecimento de seus encargos fiscais;

b) excessiva proliferação de obrigações de caráter acessório, mais dirigidos para facilitar o trabalho de fiscalização, acarretando a transferência, indiscriminada, para os contribuintes, de ônus e encargos que competem à Administração;

c) ausência de critérios seletivos que possibilitem a extratificação do universo dos contribuintes, de sorte a permitir o tratamento diferenciado, em matéria de exigências fiscais;

d) expedição de leis de anistia e facilidades fiscais (remissão total ou parcial de impostos e multas, pagamento parcelado de débitos fiscais, anistia de crime fiscal, retificação de declaração de rendimentos e bens, possibilidade de retôrno de recursos transferidos irregularmente para o exterior etc.). Verifica-se que de 1930 a 1968 — 39 anos — foram expedidas 37 leis com essas características, provocadas por impasses surgidos no sistema empresarial pelo acúmulo aparentemente inesperado de encargos financeiros decorrentes da cobrança efetiva dos créditos fiscais ou em virtude dos resultados de fiscalizações e conferências mais rigorosas e intensivas. Embora apoiadas em situações de realidade incontestável, que objetivam corrigir e ajustar o sistema fiscal às condições de funcionamento da economia, essas leis especiais, baixadas continuadamente, tendem a desgastar a densidade do sistema e a dificultar a edificação concreta da Justiça Fiscal, pois surpreendem contribuintes que já cumpriram os seus deveres fiscais. Além do mais, essas leis de exceção estimulam expectativa permanente entre certos tipos de contribuintes, dada a freqüência com que se verificam. Dos 37 diplomas expedidos, 16 foram no último qüinqüênio, parecendo indicar que o sistema fiscal carece de instrumentação mais adequada para prevenir o surgimento dêstes impasses.

PESQUISAS DA REALIDADE TRIBUTÁRIA — LEIS DE ANISTIA E FACILIDADES FISCAIS

1930 a 1968

FREQÜÊNCIA POR QÜINQÜÊNIO

1930/1968	1930/1934	1935/1939	1940/1944	1945/1949	1950/1954	1955/1959	1960/1964	1965/1968
37	11	—	1	2	1	4	3	15

2.2.7.4 — Melhorias no Sistema Tributário

As melhorias necessárias a aumentar a produtividade do sistema tributário, tornando-o mais factível diante das realidades, situam-se, em linhas gerais, nas seguintes áreas:

a) consolidação dos atos legais, de forma a reduzir a diplomas básicos as centenas de instrumentos normativos que hoje são de difícil manuseio e confusa interpretação;

b) instituição de mecanismos flexíveis que viabilizem a realização completa do sistema fiscal legalmente implantado;

c) redistribuição das matérias fiscais pelos diversos níveis hierárquicos de atos normativos, tendo em vista aproximar o fato fiscal dos fatôres econômicos, sociais e administrativos por êle envolvidos.

Verifica-se, afinal, que grande parte das deficiências do sistema tributário advém da precária e tímida atribuição de competências para definir e operar as várias etapas da política e da administração tributária.

As leis são numerosas e casuísticas porque alterou-se excessivamente o nível decisório, atribuindo-se ao Legislativo não apenas as matérias tradicionais — instituição ou majoração de tributos, definição de fato gerador, cominação de penalidades etc. — como também outras funções tipicamente regulamentares e administrativas como a fixação do documentário fiscal, estabelecimento de fluxos burocráticos, rotinas de lançamento etc.

Os esforços da Administração Fiscal no sentido de melhorar o sistema tributário incluem um reestudo sôbre as instâncias decisórias, de forma a aproximar ao máximo o fato fiscal das realidades econômicas, sociais e administrativas do País.

Se ao Poder Executivo e, mesmo dentro dêste, ao Ministério da Fazenda, cabem atribuições e encargos política e juridicamente superiores como o de manter em funcionamento normal o conjunto da economia e das finanças, poderiam caber-lhe igualmente funções daí decorrentes, como o da adaptação das alíquotas às situações conjunturais e outras, desde que respeitados os princípios tributários constitucionais relativos aos direitos e garantias individuais.

PESQUISAS DA REALIDADE TRIBUTARIA
LEIS E REGULAMENTOS FISCAIS 1930/1968

FREQUENCIA POR QUINQUENIO

TRIBUTO	ESPÉCIE	TOTAL	1930/34	1935/39	1940/44	1945/49	1950/54	1955/59	1960/64	1965/68
I.R.	LEI E DECRETO-LEI	317	—	21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	DECRETO	199	31	1	11	6	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.P.I.	LEI E DECRETO-LEI	166	13	13	42	19	6	11	12	[illegible]
	DECRETO	31	—	—	—	3	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.I.	LEI E DECRETO-LEI	450	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	DECRETO	546	174	16	3	36	17	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	LEI	933	13	53	175	132	75	79	[illegible]	[illegible]
	DECRETO	926	[illegible]	17	14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

2.3

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO — FISCAIS

2.3.1 — A Informação como Instrumento de Política e Administração Fiscal

A Administração Fiscal é essencialmente um centro de sistematização de informações. A utilidade e eficiência dêsse sistema estão na dependência da implantação de mecanismos flexíveis, que proporcionem racionalidade, fluidez, rapidez e segurança às operações de coleta, processamento, análise e difusão de dados e informações econômico-fiscais, indispensáveis à fundamentação da política e à administração fiscal.

A escassez e a precariedade das informações e dados produzidos pelos órgãos fiscais decorriam da inexistência de uma demanda organizada, da insegurança dos administradores tributários em empregá-los convenientemente e da insuficiência ou inexistência de tecnologias apropriadas à sua utilização.

As divergências departamentais sôbre conceituação, prioridade e interpretação de dados e informações, sua autenticidade e periodicidade concorriam para comprometer a produção estatística existente e ao mesmo tempo permitiam o desperdício dos recursos materiais, humanos e técnicos alocados ao sistema. Finalmente, a inexistência de serviços sistemáticos de planejamento, avaliação e contrôle, que atuassem como mecanismo disciplinador e orientador, completava as condições que tornaram deficientes as informações fiscais da União.

Numerosos dados resultam do contato fisco-contribuinte. Entretanto, êsses dados, sem mecanismos de coleta e tratamento, têm apenas valor potencial. Sòmente quando ordenados, analisados e apresentados de maneira sistemática é que podem oferecer subsídios valiosos às tarefas de planificação da administração tributária.

A implantação dêsses mecanismos é uma decorrência natural da reforma administrativa fiscal e da consolidação do Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle da Secretaria da Receita Federal. Apóia-se nas experiências e resultados obtidos nos dois últimos anos, quando foi possível ampliar a utilização de técnicas de programação, através dos PLANGEF/67 e 68, e intensificar o emprêgo dos serviços de processamento eletrônico de dados na Administração Fiscal.

2.3.2 — Implantação do Sistema e do Plano de Dados e Informações Econômico-Fiscais

A reorganização do sistema de informações econômico-fiscais impunha-se como exigência fundamental da administração. Destinava-se a elevar os seus padrões de produtividade e a modernizar sua metodologia.

Duas importantes providências foram tomadas: — a criação do **Centro de Informações Econômico-Fiscais** (CIEF) e a elaboração do **Plano de Dados e Informações Econômico-Fiscais.**

O CIEF coordena e executa as funções e encargos do sistema estatístico da Secretaria da Receita Federal, como parte do sistema estatístico fazendário, integrado, por sua vez, no Sistema Estatístico Nacional.

O desenvolvimento de suas atividades, no triênio, inclui a reativação do sistema, planejamento, execução, contrôle e avaliação da produção de dados e informações da Administração Fiscal da União, com possibilidades de expansão para atingir, mesmo, o Sistema Tributário Nacional. Sua capacidade operacional própria, representada principalmente pelas projeções regionais do Sistema, junto às Superintendências e Delegacias, poderá ampliar-se progressivamente, através de ajustes e convênios com entidades públicas, ou particulares, inseridas nesse campo de ação. A existência de convênios já celebrados com alguns Estados da Federação e as possibili-

dades que se abrem para a realização de outros permitirão ao CIEF expandir sua capacidade tecnica, para produção de dados e informações relativos aos sistemas fiscais estaduais e municipais, principalmente no que se relaciona com a participação dessas Unidades no produto de receitas tributárias da União.

O **Plano de Dados** abrange tôda a estrutura tributária federal e foi elaborado de maneira a produzir os subsídios necessários à execução das atribuições das diversas Coordenações da Secretaria da Receita Federal, além de atender à demanda externa de dados e informações econômico-fiscais, do setor público ou privado. A metodologia empregada em sua elaboração teve, como um dos objetivos precípuos, o **aproveitamento integral** dos dados existentes no documentário fiscal.

A execução do plano permitirá:

a) a análise da distribuição da renda entre os diversos setores da economia e o dimensionamento da carga tributária.
b) elaboração de modelos de previsão e prospecção da receita tributária.
c) comparabilidade histórica e espacial dos diversos componentes da receita tributária.
d) identificação e dimensionamento da potencialidade e capacidade contributiva do universo tributável e
e) a integração do CIEF no Sistema Estatístico Nacional.

2.3.3 — Produção Estatística

A idéia de que a informação é instrumento ativo da moderna Administração Fiscal possibilita estabelecer um mecanismo de acompanhamento, avaliação e contrôle do comportamento do universo dos contribuintes, e dêstes isoladamente, e faculta a estruturação das decisões na escolha de objetivos e programas específicos.

Visando à implantação de um sistema de informações, procedeu-se ao diagnostico do sistema estatístico fazendário, para identificar as necessidades verticais e horizontais existentes. Êsse diagnóstico permitiu a avaliação da operacionalidade e da estruturação dos órgãos produtores de estatística, verificando-se a inexistência de meios capazes de proporcionar os subsídios informativos necessários ao planejamento das funções fiscais.

A utilização da estatística, como um dos subsídios essenciais à Administração, achava-se comprometida por diversos fatôres:

a) ausência de metodologia científica para o tratamento das informações contidas no documentário fiscal;
b) ausência de planejamento na produção de informações, principalmente no que diz respeito à periodicidade, qualidade, cobertura do espaço econômico-fiscal e utilização de formulários padronizados.

Essa realidade levou a Administração Fiscal a adotar várias medidas, visando à reformulação do documentário fiscal para permitir o pleno aproveitamento estatístico dos dados nêle contidos.

2.3.3.1 — Impôsto sôbre a Renda

A declaração de rendimentos das pessoas físicas tornou-se um documento bastante acessível pela maneira objetiva de dispor e organizar o seu conteúdo.

A quantidade de dados que contém representa valioso suporte informativo, que permitirá a obtenção de importantes subsídios ao aperfeiçoamento do sistema de lançamento, arrecadação e fiscalização do impôsto e aos estudos e análises da distribuição da renda nacional.

No tocante à declaração de rendimentos das pessoas jurídicas, procurou-se padronizar os dados componentes do balanço, homogeneizando-os e codificando-os de modo a facilitar o seu tratamento estatístico.

2.3.3.2 — Impôsto sôbre Produtos Industrializados

A coleta, tratamento e disseminação das estatísticas do IPI foram bastante comprometidos em razão da nova sistemática de classificação de produtos e, principalmente, de incorreções no preenchimento das guias. Cuida-se do aperfeiçoamento destas, prevendo-se a apuração estatística por

setores econômicos, o que permitirá o estabelecimento de correlações com os dados fornecidos por outros órgãos do sistema estatístico nacional.

2.3.3.3 — Impôsto sôbre Importação

Quanto ao Impôsto sôbre Importação, várias medidas serão tomadas, para obter e racionalizar os informes relativos ao movimento aduaneiro, através da Declaração de Importação, que virá simplificar e padronizar o desembaraço das mercadorias importadas, o recolhimento dos tributos devidos e a coleta de dados para a elaboração de estatísticas. Eliminam-se, assim, as rotinas utilizadas para o preenchimento, verificação, fiscalização, codificação e disseminação dos dados contidos nos documentos em uso: Nota de Importação, Guia de Recolhimento do Impôsto sôbre Produtos Industrializados e Guia de Importação para fins estatísticos.

Finalmente, a integração do CIEF no Sistema estatístico nacional, consolidará a reformulação do documentário fiscal, permitindo utilizar as estatísticas fiscais como valiosos subsídios à análise das atividades econômicas e apoio às tarefas de planejamento e coordenação das atividades governamentais.

2.3.4 — Cadastramento

A população econômicamente ativa do Brasil ascende a cêrca de 28 milhões de habitantes, sendo 55% localizados na zona urbana e 45%, na zona rural. Um milhão de emprêsas, das quais 150.000 são indústrias, empregam, na zona urbana, a grande maioria dêsse contingente humano. Entretanto, no exercício de 1968, apenas 585.000 pessoas físicas apresentaram declaração de rendimentos, embora um total aproximado de 1.500.000 já contribua através da retenção do impôsto de renda na fonte (Vide Quadros n.ºs 6, 7 e 8).

Pesquisas realizadas pela Secretaria da Receita Federal — como "Operação-Arrastão" que intimou 650.000 pessoas, em todo o Brasil — demonstraram que, aproximadamente, a metade dos intimados não havia apresentado declaração de rendimentos, apesar de sujeitos ao cumprimento dessa obrigação legal.

No tocante às pessoas jurídicas, sòmente 342.000 declarações de rendimentos foram apresentadas naquele exercício, sendo que cêrca de 70.000 não tinham impôsto a pagar. Êsses dados revelam que permanece à margem do contrôle direto da administração elevada percentagem de prováveis contribuintes.

Diante dêsse quadro, é de tôda conveniência a implantação de um nôvo sistema de cadastramento de contribuintes, que reúna, metódica e continuadamente, dados sôbre a localização, classificação e situação econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas, além de outras informações que permitam avaliar o volume de transações e rendimentos percebidos e, conseqüentemente, a estimativa do montante dos impostos a arrecadar.

O Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) que é, na realidade, o cadastro das pessoas jurídicas, tornou-se, por inúmeras falhas na sua implantação e manipulação, de pouca utilidade para fins de programação. Sua reformulação e atualização visam a transformá-lo em instrumento de identificação das emprêsas que se omitem ao cumprimento das obrigações fiscais.

Paralela e simultâneamente será implantado o Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), fator primordial para identificação padronizada das pessoas naturais, em âmbito nacional. Além de sua função fiscal, o CPF virá sanar falhas existentes no sistema de contrôle do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, (FGTS) na identificação dos proprietários rurais e no registro e contrôle dos eleitores.

Complementando o sistema de cadastramento, torna-se necessária a estruturação de cadastros especiais, destinados a trabalhos prioritários, relacionados com grupos ou setores marcantes do universo de contribuintes. A experiência iniciada com o Cadastro Especial de Contribuintes (CADEC), que registra as 5.000 maiores emprêsas em atividade, com o objetivo de acompanhar a sua evolução econômico-financeira e administrativa, deverá ser ampliada para abranger novos tipos de cadastros, tais como: os das Maiores Fortunas Familiares, dos Principais Grupos Econômicos, dos Contribuintes dos Tributos Aduaneiros (CECTA).

Quadro n.º 7

DISTRIBUIÇÃO DO UNIVERSO CADASTRADO, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM NÚMEROS ABSOLUTOS

COMPONENTES / ESTADO / REGIÃO FISCAL	Número de Pessoas Jurídicas Cadastradas (1)	Número de Estabelecimentos Cadastrados (2)	Número de Emprêsas Contribuintes do IPI	Número de Declarações de Pessoa Física a Distribuir em 1969
BRASIL	981.975	1.088.640	112.660	11.804.080
1.ª Região Fiscal — **Brasília**				
Total	27.742	29.826	1.862	305 000
Distrito Federal	4.277	4.832	134	250 000
Goiás	14.721	15.689	1.235	15 000
Mato Grosso	8.744	9.305	493	40 000
2.ª Região Fiscal — **Belém**				
Total	11.616	13.383	1.469	162 000
Pará	8.751	9.938	1.168	80 000
Amazonas	2.865	3.399	301	70 000
Acre	—	46	—	12 000
3.ª Região Fiscal — **Fortaleza**				
Total	43.422	47.761	3.615	315 000
Ceará	24.829	27.025	1.970	295 000
Maranhão	11.285	12.579	1.017	10 000
Piauí	7.308	8.157	628	10 000
4.ª Região Fiscal — **Recife**				
Total	85.556	95.163	5.233	480 000
Pernambuco	46.956	52.809	3.168	300 000
Rio Grande do Norte	11.304	12.655	647	50 000
Paraíba	16.990	18.465	1.032	80 000
Alagoas	10.306	11.234	385	50 000
5.ª Região Fiscal — **Salvador**				
Total	41.732	48.475	4.469	485 000
Bahia	34.375	39.779	3.532	470 000
Sergipe	7.357	8.696	937	15 000
6.ª Região Fiscal — **Belo Horizonte**				
Total	82.663	92.196	9.203	1.005 000
Minas Gerais	82.663	92.196	9.203	1.005 000
7.ª Região Fiscal — **Rio de Janeiro**				
Total	143.368	159.963	20.401	4.142 080
Guanabara	79.761	90.992	14 686	3 826 580
Rio de Janeiro	51.424	55.220	4 268	240 000
Espírito Santo	14.183	13.751	1.447	75 500
8.ª Região Fiscal — **São Paulo**				
Total	341.756	381.618	42 453	3.070 000
São Paulo	341.756	381.618	42 453	3.070 000
9.ª Região Fiscal — **Curitiba**				
Total	105.350	111.658	—	690 000
Paraná	74.600	77.432	—	650 000
Santa Catarina	30.750	34.226	7.928	40 000
10.ª Região Fiscal — **Pôrto Alegre**				
Total	98.770	108 597	16 027	1 150 000
Rio Grande do Sul	98.770	108.597	16.027	1.150 000

(1) — Sòmente Matriz
(2) — Somatório de Matriz, filiais, sucursais etc.

Quadro n.º 8

DISTRIBUIÇÃO DO UNIVERSO CADASTRADO, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO EM NÚMEROS RELATIVOS

COMPONENTES / SUPERINTENDÊNCIA	Número de Pessoas Jurídicas Cadastradas (1)	Número de estabelecimentos cadastrados (2)	Número de Emprêsas Contribuintes do IPI	Número de Declarações de Pessoa Física a Distribuir em 1969
BRASIL	100,00	100,00	100,00	100,00
1.ª Região Fiscal — **Brasília**				
Total	4,90	2,74	1,65	2,58
Distrito Federal	0,76	0,44	0,12	2,12
Goiás	2,60	1,44	1,10	0,13
Mato Grosso	1,54	0,86	0,43	0,33
2.ª Região Fiscal — **Belém**				
Total	2,05	1,23	1,30	1,37
Pará	1,55	0,91	1,04	0,68
Amazonas	0,50	0,31	0,26	0,59
Acre	—	0,01	—	0,10
3.ª Região Fiscal — **Fortaleza**				
Total	7,68	4,39	3,21	2,67
Ceará	4,39	2,48	1,75	2,51
Maranhão	2,00	1,16	0,90	0,08
Piauí	1,29	0,75	0,56	0,08
4.ª Região Fiscal — **Recife**				
Total	15,13	8,74	4,64	4,07
Pernambuco	8,30	4,85	2,81	2,55
Rio Grande do Norte	2,00	1,16	0,57	0,42
Paraíba	3,01	1,70	0,92	0,68
Alagoas	1,82	1,03	0,34	0,42
5.ª Região Fiscal — **Salvador**				
Total	7,38	4,45	3,97	4,11
Bahia	6,08	3,65	3,14	3,98
Sergipe	1,30	0,80	0,83	0,13
6.ª Região Fiscal — **Belo Horizonte**				
Total	14,61	8,47	8,17	8,51
Minas Gerais	14,61	8,47	8,17	8,51
7.ª Região Fiscal — **Rio de Janeiro**				
Total	25,35	14,69	18,11	35,09
Guanabara	14,10	8,36	13,04	32,42
Rio de Janeiro	9,09	5,07	3,79	2,03
Espírito Santo	2,16	1,26	1,28	0,64
8.ª Região Fiscal — **São Paulo**				
Total	—	35,05	37,68	26,01
São Paulo	—	35,05	37,68	26,01
9.ª Região Fiscal — **Curitiba**				
Total	5,44	10,26	7,04	5,85
Paraná		7,11	—	5,51
Santa Catarina		3,15	7,04	0,34
10.ª Região Fiscal — **Pôrto Alegre**				
Total	17,46	9,98	14,23	9,74
Rio Grande do Sul	17,46	9,98	14,23	9,74

(1) — Sòmente Matriz
(2) — Somatório de Matriz, filiais, sucursais etc.

2.4

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

2.4.1 — O Papel da Fiscalização

Nenhum dispositivo de fiscalização pode sobrepor-se à realidade dos fatos econômicos. A eficiência do Sistema não pode ser promovida se persistem obstáculos básicos no caminho que o contribuinte deve percorrer para cumprir suas obrigações fiscais.

Com base nessa convicção, o desenvolvimento das atividades do Sistema de Fiscalização deve estar sincronizado com os objetivos da tributação, e ter apoio em duas ordens de considerações:

Em primeiro lugar, deve estar ajustada aos objetivos econômico-sociais do tributo, isto é, à necessidade de integração das unidades produtoras e das pessoas físicas, no esforço do desenvolvimento do País. Através de ação orientadora e educativa do contribuinte, e do combate sistemático à sonegação, à evasão, ao contrabando e à omissão fiscal, a fiscalização coopera na execução da política econômico-financeira do Govêrno, trazendo maior eficácia aos dispositivos de segurança econômica. Em segundo lugar, colabora na efetivação da Justiça Fiscal, assegurando condições de igualdade entre os componentes do sistema econômico.

O Sistema de Fiscalização obriga a Administração a desenvolver técnicas especiais destinadas a promover a aceitação do impôsto pelo contribuinte e a fazer com que êste cumpra pontualmente suas obrigações, pois a noção do dever fiscal corresponde a uma realidade objetiva, que exclui a possibilidade de recusa individual ou coletiva. Por outro lado, verifica-se que a noção do dever fiscal se desagrega, se não tiver sanções definidas aplicáveis no exercício de uma atividade permanente.

O ponto de partida das atividades da Fiscalização será o conhecimento, cada vez mais acurado, do universo dos contribuintes e das modalidades de seu comportamento em relação às leis e regulamentos fiscais. A Fiscalização dos Impostos Federais estende-se atualmente a cêrca de 1 000 000 de emprêsas, com assinalada concentração nas Regiões Sul e Leste meridional. É preciso considerar-se, ainda, as pessoas físicas pagantes do impôsto de renda, que já atingem a cifra dos 2 (dois) milhões.

O crescimento quantitativo de contribuintes implica em esforços suplementares para a completa modernização das técnicas de fiscalização, com o apoio em serviços internos bem estruturados, numa mão-de-obra adequadamente preparada, numa legislação, tanto quanto possível, simplificada e num sistema de informações sòlidamente alimentado e atualizado.

Cabe ainda, à fiscalização, papel relevante na coleta e exame de dados e situações, que permitam a avaliação e adequação das leis e regulamentos fiscais, fornecendo subsídios indispensáveis para promover a operacionalidade do sistema tributário nacional e, em particular, do sistema fiscal da União.

2.4.2 — Características Específicas da Fiscalização

As atividades de fiscalização assumem características particulares, de acôrdo com os setores econômicos ou extratos sociais de sua incidência específica.

2.4.2.1 — Produtos Industrializados

A fiscalização sôbre produtos industrializados tem o objetivo de evitar condições desvantajosas para o contribuinte correto, uma vez que o impôsto é uma das componentes de formação do preço final do produto. Os programas devem procurar alcançar a totalidade das emprêsas responsáveis pelo recolhimento do tributo, com vistas não só a evitar a falência de um dos propósitos da Justiça Fiscal como também a dar ao Sistema de Tributação elementos mais completos, proporcionados pela experiência prática, e necessários ao aperfeiçoamento da legislação.

O apêlo à **fiscalização setorial** e à **fiscalização integrada,** cuja metodologia se acha em desenvolvimento, e a utilização de técnicas modernas de pesquisa permitirão ampliar substancialmente a capacidade atual das unidades específicas da Secretaria da Receita Federal, propiciando condições para o acompanhamento e avaliação da conduta fiscal da totalidade das emprêsas industriais, durante o triênio 1969/1971, num total aproximado de 150 000.

Sem prejuízo da simplificação do documentário fiscal, e dos convênios que permitem sua utilização comum pelos fiscos federal, estadual e municipal, os sistemas de contrôle prévio e **a posteriori** tendem a ser melhorados com a adoção cada vez mais ampla do processamento de dados.

A retenção indevida do produto do Impôsto constitui, na legislação fiscal em vigor, **crime de apropriação indébita.** Com esta caracterização, o Fisco procura proteger o interêsse do consumidor que é, afinal, quem arca com o tributo. Os critérios pessoais de **classificação de produtos** para pagamento do impôsto em alíquotas mais baixas do que a devida poderão ser evitadas através de orientações sistemáticas e programadas, levadas a efeito diretamente por agentes fiscais, por correspondência e distribuição de folhetos explicativos.

A habitualidade com que a fiscalização deverá atuar junto aos vários setores da atividade econômica deverá ser entendida como permanente assistência aos contribuintes do IPI, que terão mais condições para cumprimento de suas obrigações tributárias, ao mesmo tempo em que poderão colhêr esclarecimentos seguros sôbre matéria fiscal. Cuidar-se-á ainda de incrementar a repressão ao subfaturamento, à utilização de **notas frias** e **meias notas, à venda sem nota, à redução indevida de impôsto** e outros tipos de fraude e sonegação.

2.4.2.2 — Renda e Proventos

Com suas características de impôsto social por excelência, através do qual se pode melhor atingir a Justiça Fiscal, e atenuar as disparidades de renda, êsse tributo será objeto de ampliada e aprofundada fiscalização. O grau de complexidade a que atingiu sua legislação exige, na sua fiscalização,

metodologia cada vez mais aperfeiçoada. A ampliação do número de contribuintes implica também na adoção de técnicas mais modernas de seleção de áreas, setores e até mesmo de contribuintes individualmente, para a definição precisa do trabalho a realizar (Vide Quadro n.º 9).

Pessoa Física

No exercício de 1968, 585 000 pessoas físicas apresentaram declaração de rendimentos, das quais 340 000 pagaram impôsto. No exercício de 1969, aquêle número deverá atingir a cifra dos 3 000 000 (Vide Quadro n.º 10).

O maior interêsse da fiscalização, nesse setor, reside na convicção de que ainda um número substancial de pessoas simplesmente **se omitem ao dever da declaração de rendimentos** e pagamento do impôsto correspondente, ou **omitem parte de seus rendimentos** nas declarações apresentadas. Essas práticas aprofundam as disparidades entre profissionais que têm os seus rendimentos gravados na fonte pagadora, em moeda corrente, de um lado, e, do outro, os que pagam o impôsto através da declaração no exercício subseqüente ao do rendimento gerado.

A prática de **usura**, que por suas características, além de proporcionar, freqüentemente, infrações à lei fiscal, facultando a acumulação de ganhos excessivos sem o gravame do impôsto, constitui, também, inaceitável forma de exploração da economia popular. Por essa razão, os programas de combate à agiotagem terão lugar em todo o País.

As atividades de orientação e instrução dos contribuintes pessoas físicas vêm atingindo altos níveis, através da divulgação de folhetos, de conferências e palestras em entidades de classes e associações profissionais de todos os tipos e em todos os setores, e ainda nas próprias emprêsas. Campanhas de publicidade em jornais, rádio e televisão, objetivando a orientação dos contribuintes, se ampliam de ano para ano. O Ministério da Fazenda passa a arcar com a impressão e distribuição gratuita do formulário para declaração de rendimentos da pessoa física. O aperfeiçoamento dêsse formulário e a sua simplificação de ano para ano fazem com que adquira melhores características gráficas e se torne mais didático, conferindo-lhe dimensões de mensagem a todos os estratos da população.

Sendo a conscientização uma tarefa de longo prazo, os programas prevêem a distribuição, nas escolas de todo o País, de publicação ilustrada destinada a despertar a consciência social do Impôsto de Renda.

Pessoa Jurídica

O número de pessoas jurídicas, que apresentaram declaração de rendimentos no exercício de 1968, atingiu a cifra dos 342 000, das quais 271 000 pagaram efetivamente o impôsto, havendo razões para afirmar-se que uma parcela substancial de emprêsas ainda se mantém marginalizada no dever fiscal.

Combate sistemático deve ser efetuado às práticas destinadas a **omitir ou transferir rendimentos, através da utilização de notas frias, meias notas, exigível ficticio, redução ou sonegação de estoque, sonegação de vendas, inclusive sonegação de vendas de bens pereciveis importados, instalações não contabilizadas, movimentos bancários e diversos tipos de simulação com que se procura reduzir artificialmente os rendimentos tributáveis.**

Especial atenção deverão merecer os lucros sonegados por emprêsas, mediante omissão de receitas e imputação de despesas falsas ou fictícias, ou através de certas formas de distribuição disfarçada de lucros, para fora de tributação na pessoa jurídica e nas pessoas físicas de seus beneficiários.

Fonte

No ano de 1967 a receita do Impôsto de Renda foi de NCr$ 1 549 [illegible], quantia da qual foi arrecadada nas fontes pagadoras a parcela de NCr$ 727.605,00, representando 47% daquele total.

Quadro n.º 9

ARRECADAÇÃO DO IMPÔSTO DE RENDA

BRASIL

1968

NCr$ 1.000

CONTRIBUINTES	Importâncias Arrecadadas	ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO			
		A — Na arrecadação total do tributo	B — Na arrecadação por rubrica	C — do impôsto retido na fonte dos domiciliados no País	D — Na arrecadação total por subrubrica
I — Retenção na Fonte .....(1)	264.941	12,2	—	—	12,2
II — Pessoa Física:					17,0
Retido na Fonte:					
Rendimento do Trabalho ..(2)	369.888	—	41,4	66,1	8,7
Rendimento do Capital	189.602	—	21,2	33,9	—
Subtotal	559.490	—	62,6	100,0	15,4
Lançado pelas Declarações ..	334.892	—	37,4	—	—
Total	894.382	41,1	100,0	—	5,4
III — Pessoa Jurídica:					
Retido na Fonte .....(3)	117.852	—	11,6	—	41,3
Autolançado (Declarações) ...	895.959	—	88,4	—	—
Total	1.013.811	46,7	100,0	—	
IV — Total Geral	2.173.134	100,0	—	—	100,0

FONTE: Inspetoria Geral de Finanças — C.I.E.F.

NOTA : (1) — Residentes no Exterior

(2) — Salários + Cota-parte + Comissões + Frete + Multas

(3) — Aumento de Capital + Aumento do Fundo de Reserva

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES DO IMPÔSTO DE RENDA

Quadro n.º 10

BRASIL

1958-1968

EXERCICIO	NÚMERO DE DECLARAÇÕES								
	PESSOA FÍSICA			PESSOA JURÍDICA			RESUMO		
	C/Impôsto	Isentas	Total	C/Impôsto	Isentas	Total	C/Impôsto	Isentas	Total
1958	369 101	427 515	796 616	248 744	36 554	285 298	617 845	464 069	1 081 914
1959	289 574	403 933	693 507	256 196	99 256	355 452	545 770	503 189	1 048 959
1960	380 219	459 474	839 693	280 984	100 683	381 667	661 203	560 157	1 221 360
1961	221 695	603 405	825 100	319 750	108 423	428 173	541 445	711 828	1 253 273
1962	138 041	370 449	508 490	334 258	97 768	432 026	472 299	468 217	940 516
1963	358 653	560 676	919 329	380 986	83 846	464 832	739 639	644 522	1 384 161
1964	528 902	815 725	1 344 627	407 448	72 692	480 140	936 350	888 417	1 824 767
1965	187 516	166 407	353 923	214 303	105 849	320 152	401 819	272 256	674 075
1966	250 966	278 307	529 273	243 272	75 279	318 551	494 238	353 586	847 824
1967	236 449	232 281	468 730	245 195	72 401	317 596	481 644	304 682	786 326
1968	333 830	250 323	584 153	271 319	70 814	342 133	605 149	321 137	926 286

FONTE: Centro de Informações Econômico-Fiscais

O Impôsto de Renda cobrado nas fontes pagadoras correspondeu aos seguintes rendimentos:

Trabalho assalariado	30,0%
Residentes no exterior	29,0%
Aumento de capital	15,0%
Serviços profissionais	7,2%
Dividendos de ações ao portador	2,4%
Deságios de debêntures	1,0%
Lucro imobiliário (extinto)	0,2%
Outros rendimentos	15,2%
SOMA	100,0%

A composição percentual acima sugere uma participação muito baixa na tributação de dividendos de ações ao portador, em face do vulto dêsses títulos de renda e, paralelamente, pesada a alíquota incidente sôbre êsses rendimentos.

A retenção indevida do Impôsto de Renda descontado pelas fontes pagadoras dos rendimentos assume a mesma gravidade já assinalada para a retenção do Impôsto sôbre Produtos Industrializados: **crime de apropriação indébita.**

Considerando que a fonte retentora assume o papel de simples intermediário na arrecadação financeira, a falta de recolhimento do impôsto ao Tesouro Nacional assume características anti-sociais e merecerá, por isso, providências rigorosas.

Mas a fiscalização tributária também exercerá ação sistemática para exigir das fontes pagadoras o Impôsto de Renda que deveriam ter descontado e não o fizeram especialmente nos setores mais expressivos: emprêsas de televisão e cinematográficas; indústrias; emprêsas comerciais e de prestação de serviços. De qualquer forma essas fontes são legalmente responsáveis pelo impôsto incidente sôbre os rendimentos que pagaram ou creditaram.

Em trabalho devidamente programado deverão ser fiscalizadas de forma sistemática as fontes retentoras do impôsto objetivando alcançar, totalmente, o conjunto de rendimentos sujeitos à incidência por ocasião dos pagamentos ou créditos, merecendo destaque: lucros distribuídos nominalmente ou através de títulos ao portador; rendimentos a residentes no exterior; honorários, comissões e corretagens; fretes pagos a pessoas físicas e jurídicas; valorizações de ativo.

2.4.2.3 — Comércio Internacional

A utilização do Impôsto sôbre a Importação como mecanismo do comércio exterior e os seus aspectos particulares obrigam a um esfôrço especial neste setor, com o objetivo de ultrapassar uma série de limitações e manter-se em dia com as exigências impostas pelo desenvolvimento da técnica.

Cabe à fiscalização evitar que o não pagamento do impôsto crie, além da evasão de receita, condições desfavoráveis de competição num mercado em que se encontram presentes similares produzidos no próprio País.

A ação fiscalizadora, neste setor, deve ser orientada como instrumento dinamizador do processo aduaneiro. Deve buscar a simplificação de rotinas, a adoção de novas técnicas, evitando a retenção demorada de mercadorias nos armazéns portuários, sujeitas a diligências ou em virtude de litígios, quando o desembaraço pode ser feito condicionalmente.

A fiscalização deve ajustar-se a esta mecânica, adaptando-se às novas técnicas dentro da confiança e segurança oferecidas.

Sem prejuízo de sua eficiência, a fiscalização deverá estar atenta para o fato de que qualquer acréscimo de custo, seja por deficiência de comunicação, seja por entrave burocrático, se refletirá na economia das emprêsas.

2.4.2.4 — Combate ao Contrabando

O combate ao contrabando será feito em todos os setores, quer na área do desembaraço das mercadorias, pela vigilância e conferência, quer na comercialização dos produtos de procedência estrangeira, visando a desestimular ou reprimir os que tentam o enriquecimento ilícito, desviando divisas, ou fugindo ao pagamento dos tributos.

O rigor da legislação brasileira nesse campo vem aumentando progressivamente, a indicar que a prática do contrabando assume características intoleráveis para o sistema econômico e para a sociedade de modo geral. São mostras evidentes as normas promulgadas com o Decreto-Lei nº 399, de 30 de dezembro de 1968.

As práticas do contrabando, por se revestirem de aspectos criminais, e envolverem outras áreas vitais da responsabilidade do Govêrno, como política cambial, comércio internacional e segurança do Estado, exigem, no seu combate e prevenção, a atuação de outros órgãos da Administração Federal e mesmo Estadual.

A eficiência dos programas está na dependência de sua sincronização com essas outras administrações interessadas e co-responsáveis. Além disso, o combate ao contrabando envolve a utilização de recursos e equipamentos cada vez mais modernos, exigidos até pelo grau de organização e agressividade dos infratores. A aplicação de novos recursos técnicos, materiais e financeiros neste campo deve ter em conta êsse quadro, a fim de que a ação isolada dos órgãos federais não leve à duplicidade de esforços e à perda de eficiência.

A Secretaria da Receita Federal vem diligenciando no sentido da celebração de convênio com o Serviço de Patrulha Costeira, para integração, nesse setor do Ministério da Marinha, do equipamento marítimo adquirido pelo Ministério da Fazenda. Êsse tipo de convênio precisa ser feito também com órgãos do Ministério da Aeronáutica, para o combate ao contrabando nos campos de aterrissagem clandestinos, nas faixas de fronteiras e litorâneas.

A vigilância nas fronteiras só poderá aumentar de eficiência com a já existente e continuada colaboração das unidades do Exército. A ação repressora da Polícia Federal, e a cobertura dêsse órgão para a segurança pessoal dos funcionários fiscais é outro segmento indispensável do quadro complexo em que se devem desenvolver os programas de combate ao contrabando.

Torna-se, também, necessário, ampliar as pesquisas tendentes à identificação e cadastramento de infratores, suas técnicas e recursos, suas ligações internacionais, e sua rêde distribuidora no mercado interno, a fim de disciplinar e orientar o trabalho dos órgãos fiscalizadores.

O contrabando não poderá prosperar sem a conivência deliberada ou consentida da rêde comercial. Torna-se indicado obter a colaboração para o seu combate, não apenas das entidades que congregam emprêsas industriais, primeiras prejudicidas por êste tipo de comércio ilegal, mas ainda das associações comerciais de grossistas e varejistas, das quais se espera uma colaboração eficiente.

2.4.2.5 — Operações Cambiais

Pelos seus múltiplos aspectos e implicações danosas na área do Impôsto sôbre a Renda e do comércio exterior, o combate às operações cambiais irregulares constitui um dos objetivos importantes da Fiscalização.

Suas características especiais indicam a necessidade de contatos funcionais mais diretos e sistemáticos com outros órgãos da Administração Federal, tais como a CACEX, o CONCEX e o BANCO CENTRAL, numa sincronização da ação fiscalizadora que permita aumentar sua eficiência. As irregularidades neste setor não se podem produzir sem a cumplicidade de agentes nacionais ou estrangeiros, o que exige, na sua prevenção e repressão, maior vigilância dos órgãos oficiais que atuam na área do crédito e comércio internacionais. Indispensável se torna também a colaboração das entidades representativas de estabelecimentos financeiros e de crédito, na

vigilância com relação a êsses agentes que, sob tutela implícita, promovem operações ilegais.

Essas características especiais induzem ainda a Administração a se aparelhar com recursos modernos e seguros de captação de informações. O fato de êste tipo de fraudes ter freqüentemente cúmplices fora do País, indica a necessidade de maior cuidado na redação dos atos e convênios internacionais, de forma a se evitarem incorreções, omissões ou dubiedades.

2.4.2.6 — Capacidade Operacional da Fiscalização

A capacidade operacional das unidades de fiscalização elevou-se substancialmente em razão do PLANGEF/68, que iniciou a racionalização dos trabalhos fiscais, e a eliminação de tradicionais rotinas sem conteúdo. Iniciou o aperfeiçoamento dos recursos humanos, a valorização funcional e técnica da mão-de-obra fiscal e mostrou que é possível o planejamento como técnica básica de ação fiscal.

O desenvolvimento dos serviços de **auditoria interna** indicará as possibilidades de melhorar o desempenho ético e profissional dos servidores, mantendo-os em nível compatível com a dignidade do serviço público, com a natureza das funções e responsabilidades que lhe são conferidas por Leis e Regulamentos e, ainda, com o regime especial de retribuição que usufruem. Serão restringidas, assim, as possibilidades de permanência nos serviços fiscais de funcionários incapazes, técnica e moralmente, e agravados os riscos de conivência e subôrno.

O entrosamento dos serviços de fiscalização com os demais serviços da Secretaria da Receita Federal, sobretudo os de arrecadação e tributação, e ainda sua mais dinâmica integração nos objetivos globais do sistema fiscal da União propiciaram expressivo aumento da produtividade traduzida nos incrementos de receita verificados nos exercícios de 1967 e 1968 (Vide Quadros n.º 11 e 12).

O crescimento quantitativo do universo de contribuintes, tanto pessoas jurídicas como físicas, implicará em novos esforços para completar a modernização das técnicas e processos de fiscalização. Recursos financeiros substanciais deverão ser investidos na contratação de serviços de processamento de dados. O aperfeiçoamento dos recursos humanos — ético e profissional —, em pleno desenvolvimento, dará à Secretaria da Receita Federal condições cada vez melhores de enfrentar o volume de trabalho correspondente.

Os programas tendentes a consolidar o sistema de informações econômico-fiscais e os cadastros gerais e especiais permitirão a redução de tempo e de recursos com a atividade direta de fiscalização. Os programas especiais, padronizando e automatizando a ação dos Agentes Fiscais, ensejarão aumento substancial na eficiência do aparelho fiscalizador, objetivo que também deve ser conseguido pela ênfase a ser dada às atividades de pré-fiscalização, pela utilização das técnicas de amostragem, levantamento de sinais exteriores de riqueza, de modelos de comportamento fiscal e outros.

Além disso, o desenvolvimento correto e adequadamente dimensionado das atividades de fiscalização prevê a intensificação e o aperfeiçoamento das rotinas e processos de trabalho interno, que possibilitem o contrôle à distância, ou que sirvam de respaldo e orientação ao trabalho direto junto aos contribuintes.

Ao mesmo tempo terão maior desenvolvimento as técnicas de fiscalização **setorial e integrada,** atendendo às características de **organização das atividades econômicas, de especialização da mão-de-obra e inter-relação dos tributos.**

Os esforços despendidos para o aperfeiçoamento das leis e regulamentos fiscais, e sua maior divulgação, tendem a dar ao sistema fiscal características de maior solidez e inequivocidade, de sorte a eliminar falsas expectativas de grupos de contribuintes quanto à edição periódica de leis de exceção, que atuam como desestímulo ao cumprimento do dever fiscal.

Além disso, o equipamento ou reequipamento das repartições fiscais (frota de veículos, com unidades operacionais volantes, lanchas, aviões e helicópteros, sistema nacional de radiofonia) ampliarão a capacidade de ação preventiva e repressora da fiscalização.

COMPORTAMENTO NÃO VOLUNTARIO DO UNIVERSO DE CONTRIBUINTES

Quadro n.º 11

1968

TRIBUTOS	PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO	QUANTIDADES		CRÉDITO TRIBUTARIO EM NCr$ 1.000			
		Contribuintes	Autos	TOTAL	Impôsto	Multa	Correção Monetária
IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (1)	VOLANTE (1.ª e 2.ª Etapas)	21.603	5.291	164.143	60.154	71.547	32.442
	SETORIAL						
	Sôbre Produtos de Origem Estrangeira	961	304	14.881	4.065	10.816	—
	PREFIC — (Projeto Especial de Fiscalização do Setor de Produção e Comercialização do Cimento)	13	13	4.268	1.761	2.507	—
	De Rotina e Setorial de Iniciativa das Delegacias	4.938	14.409	287.138	168.641	118.497	—
	SUBTOTAL	27.515	21.017	470.430	234.621	203.367	32.442
OUTROS TRIBUTOS	MINERAIS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LÍQUIDOS E IMPOSTOS DA COMPETÊNCIA DOS ESTADOS NOS TERRITÓRIOS (1)	1.216	959	106.239	52.220	54.019	—
	SUBTOTAL	1 216	959	106.239	52.220	54.019	—
IMPÔSTO SÔBRE A RENDA (2)	EXIGIVEL FICTICIO	4 370	1 895	42 601	33.407	9.194	—
	Compras Falsas (Notas Frias)	—	23	38.999	9 750	29 249	—
	Outros Projetos	883	427	1 560	1.099	461	—
	PESSOAS FISICAS OMISSAS (Operação Arrastão) (3)	582 053	139 044	18.130	15 411	2.719	—
	PREFIC (4) (Fábricas de Cimento)	5	5	450	244	206	—
	FISCALIZAÇÃO — EXTRAORDINARIA						
	Processos acima de NCr$ 10 000	—	—	40 445	40 445	—	—
	Processos abaixo de NCr$ 10 000	—	—	8 089	8.089	—	—
	SUBTOTAL	587 311	141 394	150 274	108 445	41.829	—
IMPÔSTO SÔBRE A IMPORTAÇÃO	NA ZONA SECUNDARIA (5)	3 637	1 815	13 423	7.448	5 975	—
	NA ZONA PRIMARIA (6)	—	1 257	24 410	14 117	10 293	—
	SUBTOTAL	3 637	3 072	37 833	21 565	16 268	—
	TOTAL GERAL	619 679	196 442	764 776	416 851	315 483	32.442

(1) Relatório do extinto Departamento de Rendas Internas
(2) Dados da Seção de Estatística do extinto D. I. R.
(3) Resultados Parciais
(4) Dados da Coordenação do Projeto Especial de Fiscalização do Setor de Produção e Comercialização do Cimento (PREFIC)
(5) Dados do extinto Serv. Nacional de Fiscalização de Rendas Aduaneiras
(6) Dados do Departamento de Rendas Aduaneiras

Quadro n.º 12

COMPORTAMENTO NÃO VOLUNTÁRIO DO UNIVERSO DE CONTRIBUINTES
COMPARAÇÃO COM A RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA — VALÔRES CORRENTES E PERCENTUAIS
1960 — 1968

Indicadores / Exercício	Valor das Multas Recolhidas (1)		Valor da Cobrança Executiva (1)		Débitos Parcelados		Valor das Autuações		Receita Tributária
	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000
1960	2.071	1,05	907	0,46	—	—	—	—	196.898
1961	2.693	0,95	1.137	0,40	—	—	—	—	282.583
1962	4.221	0,95	1.584	0,36	—	—	—	—	444.124
1963	6.659	0,79	1.643	0,19	—	—	—	—	845.759
1964	17.484	1,02	4.803	0,28	—	—	—	—	1.717.655
1965	26.404	0,87	50.838	1,68	—	—	—	—	3.021.605
1966	51.067 (2)	1,07	42.787	0,90	—	—	—	—	4.763.453
1967	69.588 (2)	1,38	22.404	0,45	265.000 (3)	5,27	377.220	7,50	5.026.504
1968	148.141 (2)	1,48	37.224	0,37	—	2,66	764.780	7,68	9.951.647

FONTES:
(1) — Inspetoria Geral de Finanças (Balanço Geral da República)
(2) — Inspetoria Geral de Finanças (Multa acrescida de correção monetária)
(3) — AESPA — Assessoria de Estudos, Planejamento e Avaliação

2.5

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

O desenvolvimento do Sistema de Arrecadação deverá ocorrer com apoio em quatro dispositivos básicos: 1. coleta e tratamento de informações destinadas à previsão da receita tributária; 2. fluxo de informações sôbre o comportamento da receita arrecadada, por área territorial e por setor econômico; 3. contrôle e transferência do numerário arrecadado; 4. fluxo de comunicações permanentes com o público contribuinte. Além disso, deve ser ressaltada a função que a arrecadação dos tributos federais exerce dentro do sistema financeiro nacional.

2.5.1 — Previsão da Receita Tributária

As dificuldades encontradas na previsão da receita tributária têm residido na ausência ou insuficiência de dados estatísticos sistematizados e na freqüência de leis e atos que interrompem a continuidade das séries estatísticas. Nos últimos anos desenvolveram-se grandes esforços para consolidar uma metodologia capaz de determinar, com relativa precisão e com antecedência mínima de dez meses, a receita tributária federal para o exercício seguinte.

A implementação das técnicas de previsão, na Secretaria da Receita Federal, será função de uma maior e melhor sistematização de dados e de mão-de-obra apta a manipular estatísticas de projeção econômica e financeira. Além disso, torna-se imprescindível que as unidades regionais integrem-se efetivamente na problemática da previsão, procedendo a estudos regionais e setoriais de suas circunscrições, de forma a que se possa melhorar gradativamente os fatôres ecológicos que têm influência no comportamento da arrecadação. Torna-se necessário, no futuro, que a proposta global reflita a integração das previsões regionais e não apenas a projeção dos dados conhecidos da receita nacional.

A previsão da receita tributária para o triênio 69/71 foi realizada em função das seguintes variáveis:

a) comportamento da receita nos exercícios de 1966, 1967 e 1968;

b) crescimento do PIB;

c) crescimento real das importações tributáveis;

d) variação de preços;

e) variação da taxa cambial;

f) oferta de empregos;

g) variação no consumo de combustíveis e lubrificantes e de energia elétrica e na produção do setor extrativo mineral;

h) estudos específicos sôbre a influência das medidas legais e outras na arrecadação de qualquer um dos componentes da receita tributária da União.

O sistema arrecadador deverá canalizar para o Tesouro Nacional os quantitativos seguintes, no período 1969/70:

1969 — NCr$ 12.506.625.000
1970 — NCr$ 15.305.500.000

2.5.2 — Acompanhamento, Contrôle e Avaliação da Receita Tributária

O acompanhamento sistemático da receita, através de registros estatísticos, da elaboração diária de boletins de arrecadação e dos estudos e análises do seu comportamento, permitirá avaliar as causas que determinam sua variação estacional ou regional e adotar medidas tendentes a garantir a execução da receita prevista.

A manutenção do fluxo de arrecadação nos níveis compatíveis com os dispêndios programados exigirá um constante aperfeiçoamento dos métodos de contrôle utilizado, bem assim um perfeito entrosamento entre os diferentes Sistemas integrantes da Secretaria da Receita Federal.

A velocidade das informações sôbre a receita deve estar apoiada na seleção dos órgãos de maior representatividade e na escolha de meios de comunicação adequados à periodicidade com que as informações devem ser transmitidas. Além disso, a validade do sistema em seu conjunto está ìntimamente vinculada à continuidade e vigilância com que os órgãos regionais, intermunicipais e locais coletam, criticam e consolidam as informações provenientes das agências arrecadadoras. Embora a programação financeira seja feita ao nível nacional, as Superintendências, Delegacias, Agências e Postos da Receita Federal devem proceder ao acompanhamento da receita e ao seu contrôle, adotando o mesmo modêlo utilizado no órgão central, de forma a manter as unidades intermediárias e de periferia com sensibilidade afinada com as preocupações e objetivos do órgão central.

2.5.3 — Contrôle e Transferência do Numerário Arrecadado

A fluidez do curso do numerário sòmente se tornará satisfatória quando os processos operacionais que interferem nas suas diferentes fases alcancem grau compatível com a programação financeira da Administração Federal, que expressa os planos de desembôlso do Govêrno Federal.

A eficiência do aparelho arrecadador depende, hoje, em grande parte, do funcionamento da rêde bancária particular e oficial. Cabe, porém, às repartições da Secretaria da Receita Federal o acompanhamento e a avaliação permanente do funcionamento do sistema, adotando medidas em todos os níveis em que se desenrola o processo de arrecadação, de forma a que, sempre, o pagamento, o recolhimento e a transferência do tributo se realizem, de maneira inequívoca, com observância dos cronogramas fixados nas leis, regulamentos e atos administrativos.

2.5.3.1 — Rêde Arrecadadora da União

A receita tributária da União se realiza através de repartições da Secretaria da Receita Federal (rêde própria) e agências de estabelecimentos bancários oficiais e particulares (rêde bancária), integrantes da Rêde Arrecadadora da União.

Em um total de 3.986 Municípios, a rêde arrecadadora se acha presente em 1.676. Dêstes, 44 possuem apenas repartições da Secretaria da Receita Federal; 927, sòmente agências bancárias autorizadas, e 705, repartições e agências.

A rêde bancária, que abrange 60,44% dos Bancos e 95,56% das agências bancarias que operam no País, foi responsavel pela arrecadação de 40,20% da receita tributária da União, em 1968.

Êste resultado foi obtido por um conjunto de 123 Bancos particulares e 13 oficiais, através de, respectivamente, 5 955 e 1 298 agências localizadas em 1.632 dos Municípios.

Os cinco Estados onde mais se arrecada — São Paulo, Guanabara, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais — foram responsáveis, em conjunto, por 88,43% do total da receita tributária da União, realizada em 1968.

Nessas unidades se encontram localizados 68,97% do total das agências bancárias autorizadas, e através delas foram arrecadados 87,17% do total realizado pela rêde bancária nacional, ou sejam, 79,66% do total dessa receita.

A situação dêsses Estados apresenta-se da seguinte forma:

PARTICIPAÇAO DA RÊDE BANCARIA NA ARRECADAÇAO DOS TRIBUTOS DA UNIAO

ESTADOS	Agências Bancárias		Participação percentual no total arrecadado pela Rêde Bancária Nacional
	Quantidade	% s/Rêde Nacional	
São Paulo	2.577	35,53	50,05
Guanabara	647	8,92	17,10
Rio de Janeiro	332	4,58	7,95
Rio Grande do Sul	628	8,66	6,49
Minas Gerais	818	11,28	5,58
SOMA	5.002	68,97	87,17
Outros Estados	2.251	31,03	12,83
BRASIL	7.253	100,00	100,00

FONTE: Coordenação do Sistema de Arrecadação

O quadro anterior demonstra que, mesmo entre os Estados que lideram a arrecadação, apenas em São Paulo, Guanabara e Rio de Janeiro, as agências bancárias apresentam resultados relativamente melhores, em têrmos de realização da receita.

Como se observa, a expansão da rêde bancária tem-se desenvolvido no sentido da concentração de agências em determinadas áreas, não beneficiando localidades onde não se acham sediadas agências bancárias ou repartição fazendária. Há, ainda, 2 250 Municípios onde a rêde arrecadadora não se acha presente.

A experiência adquirida já permite à Secretaria da Receita Federal pensar no desenvolvimento mais racional do sistema, através da expansão geográfica da rêde arrecadadora ou da sua reorganização a fim de abranger um número maior de comunidades contribuintes.

2.5.3.2 — Conta-Corrente Bancária

O aperfeiçoamento da conta-corrente dos estabelecimentos bancários integrantes do sistema arrecadador possibilitará maior eficácia no contrôle sistemático do fluxo da receita realizada e a vigilância permanente da Administração quanto ao comportamento dos órgãos arrecadadores, no que diz respeito ao cumprimento das normas que regem a custódia, o recolhimento e a contabilização da receita pública.

2.5.3.3 — A Conta-Corrente Fiscal

A instituição da conta-corrente fiscal permitirá aos órgãos regionais, sub-regionais, intermunicipais e locais da Secretaria da Receita Federal, com apoio no processamento eletrônico de dados, situar com segurança a posição da cada contribuinte nas suas relações de natureza tributária com a Fazenda Nacional.

Os métodos ora adotados já permitem o contrôle de 695.000 contribuintes (605.000 do impôsto de renda e 90.000 IPI) que deverá alcançar 1.600.000 até dezembro de 1969 (Vide Quadro n.º 13).

Constituindo-se no contrôle unificado de tôdas as pessoas físicas e jurídicas, contribuintes de tributos federais, a conta-corrente será o repositório dos informes oriundos dos setores que determinarem a criação de créditos tributários ou procederem à sua extinção e exclusão.

Permitirá, ainda, a conta-corrente, o fornecimento de certidão negativa, com maior rapidez no atendimento dos interessados e diminuição dos encargos administrativos.

2.5.3.4 — Identificação de Contribuintes Omissos e Retardatários

Com a utilização da conta-corrente fiscal será possível também a identificação primária dos contribuintes omissos ou retardatários, através de:

a) apuração de falta de recolhimento do impôsto de renda retido na fonte;

b) apuração de retardatários no pagamento de tributos de recolhimentos periódicos.

2.5.3.5 — Cobrança Administrativa

O sistema arrecadador dará amplitude à cobrança administrativa, como fórmula eficaz de receber créditos fiscais, mais ràpidamente, de retardatários ou litigantes. Procedimentos especiais de cobrança serão postos em prática, desde a multiplicação de "avisos de vencimentos" e intimações objetivas, até a negociação, por contato direto com o contribuinte.

Entre essas medidas ressalta a do pagamento de tributos mediante **títulos cambiais** emitidos a favor do Tesouro Nacional, conforme autorização já contida no Artigo 12, do Decreto-lei n.º 352, de 17.6.68, que será em breve regulamentado.

Componente importante dêsse objetivo é a dinamização do instituto do parcelamento, como forma de tornar possível, em circunstâncias especiais, a liquidação de débitos fiscais.

O parcelamento de débitos fiscais tem para a atual administração características educativas e de recomposição do comportamento fiscal do contribuinte, não podendo, portanto, ser utilizado indiscriminadamente. A gradação de exigências formais para sua obtenção traduz o pensamento de que o benefício é excepcionalmente concedido em função da situação econômico-financeira e da idoneidade moral e empresarial do contribuinte, que devem ser mensuradas, em cada caso, pelos administradores tributários, inclusive mediante a realização de auditorias econômico-financeiras e administrativas. A experiência adquirida pelo Banco do Brasil S.A., através de seu Serviço de Auditoria, poderá ser utilizada pela Secretaria da Receita Federal.

Quadro n.º 13

VOLUME E CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS-CORRENTES DE CONTRIBUINTES, POR IMPOSTOS, ATÉ DEZEMBRO DE 1969

TRIBUTOS	Parcial	Total
Impôsto sôbre Produtos Industrializados		100 000
Impôsto sôbre a Renda e Proventos		1 400 000
Pessoa Física	1.000.000	
Pessoa Jurídica	400.000	
Impôsto sôbre a Importação		5 900
Impôsto Único sôbre Energia Elétrica		2 500
Impôsto Único sôbre Lubrificantes		470
Impôsto Único sôbre Minerais do País		6 000

FONTE: Coordenação do Sistema de Arrecadação

Nesse sentido, devem ser melhorados os dispositivos que disciplinam o parcelamento, com as lições provenientes de sua aplicação no exercício de 1968.

A exigência de promissórias em garantia dos débitos parcelados, não só dá à Fazenda Nacional maior poder legal de coagir os que faltarem ao compromisso assumido para a liquidação do débito, como permitirá operações creditícias capazes de antecipar o recolhimento de seus créditos em pendência.

Durante os exercícios de 1967 e 1968 foram parcelados débitos fiscais no valor aproximado de 265.000.000 de cruzeiros novos dos quais resta um saldo de 215.000.000 de cruzeiros novos para recolhimento no corrente e no próximo exercício.

2.5.3.6 — Cobrança Executiva

A cobrança executiva, reconhecidamente de baixa produtividade, decorrente de sua morosa tramitação, bem como o funcionamento do contencioso fiscal serão também dinamizados com a implantação, no sistema de arrecadação, de dispositivo capaz de acompanhar a tramitação dos processos na área dos Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifa, das Procuradorias da Fazenda Nacional e das esferas judiciais. Êsse acompanhamento permitirá o conhecimento dos créditos em litígio, da viabilidade mediata ou imediata do seu recolhimento, como subsídio aos programas de ativação da arrecadação da receita federal.

2.5.4 — Comunicação com o Contribuinte

Outra componente do sistema de arrecadação se situa ao nível das técnicas e processos de comunicação com o público contribuinte e se destina a informá-lo sôbre as condições e prazos de recolhimento dos tributos, estimulá-lo a que o faça espontâneamente ou alertá-lo, quando, por omissão ou impontualidade, deixa de cumprir suas obrigações fiscais. Espera-se uma expansão dessa atividade, no decorrer do triênio, mediante a utilização de tôdas as formas de divulgação das informações sôbre o pagamento dos tributos federais. Essa tarefa, para a qual os órgãos e as publicações oficiais e particulares das leis e regulamentos não são suficientes, deverá ser cumprida em associação com entidades públicas ou particulares, beneficiárias ou não da arrecadação, que possuem obrigações morais ou interêsses convergentes com os do Tesouro Nacional no correto cumprimento das obrigações fiscais. Nessa esfera encontram-se as entidades representativas dos contribuintes, que têm, estatutária ou socialmente, compromissos com seus associados para prestação de assistência técnica.

2.5.5 — Função Financeira da Arrecadação

Não menos significativo é o papel que a arrecadação dos tributos federais exerce no sistema financeiro do País, quer em razão de prazos de recolhimento, principalmente do Impôsto sôbre Produtos Industrializados, quer em razão do prazo médio de retenção do numerário arrecadado pela rêde bancária. No primeiro caso, a preocupação fundamental é a do não agravamento do custo do dinheiro, evitando, tanto quanto possível, o financiamento do impôsto pelas emprêsas, através de medidas que compatibilizem dinâmicamente os cronogramas de desembôlso do Govêrno Federal com as práticas usuais de faturamento dos produtos industriais. É possível que a disparidade de potencial financeiro e tecnológico de alguns setores industriais e, até mesmo, dentro de um mesmo setor, de emprêsa ou grupo de emprêsas, indique a necessidade de estudos que permitam a adoção de prazos diferenciais para o recolhimento do impôsto.

No segundo caso, o prazo de retenção do numerário arrecadado, exercendo influência direta sôbre o volume do crédito disponível para operações de curto prazo, e ainda sôbre o custo operacional da rêde bancária, sugere a elaboração de estudos das influências do volume de arrecadação no movimento global do sistema.

3

POLÍTICA DE RECURSOS

3.1

CONCEPÇÃO GERAL

O PLANGEF inclui, também, necessàriamente, diretrizes e quantificações de recursos, visando a definir a política de sua obtenção e alocação no tempo e no espaço e promover a sua adequação.

A implementação da política de recursos para execução do PLANGEF — 69/71 deve apoiar-se na convergência simultânea dos fatôres de produção, diferenciados de acôrdo com as condições particulares de tempo, local e repartição, de forma a que sejam mantidos os níveis exigidos de produção e a produtividade seja relativamente homogênea em tôdas as unidades integrantes da Secretaria da Receita Federal.

Procura-se possibilitar aos Administradores Tributários Federais o emprêgo de alternativas múltiplas em função da menor ou maior escassez de recursos, afastando o perigo de velha prática administrativa que consiste em enfatizar as necessidades de fatôres de produção isolados, com diferentes posições na estrutura do Serviço Público e obedecendo a diferentes políticas de alocação, às vêzes fora do alcance do Administrador. A não simultaneidade dêsses fatôres, tais como "pessoal", "equipamentos e material", "instalações", tem levado os administradores públicos ao imobilismo, consolidando-se atitudes negativas com relação aos níveis de produção possíveis e à melhoria da produtividade, o que justificou no passado, o fanatismo da inoperância.

Não foi possível, ainda, análise detalhada dos recursos disponíveis nos diversos órgãos integrantes da Secretaria da Receita Federal, de forma a que se pudesse, desde logo, promover uma redistribuição de todos os fatôres, em função do volume de encargos efetivos. Essa análise e conseqüente redefinição será objetivo a ser alcançado pelo próprio PLANGEF. A alocação dos recursos previstos se fará em função de situações de fato, ou em função da inexistência pura e simples de recursos considerados indispensáveis no exercício de 1969. Já em 1970 será promovida a redistribuição à vista dos encargos e responsabilidades efetivamente programados no PLANGEF — 69/71.

3.1.1 — Redimensionamento Quantitativo e Qualitativo

Os encargos físicos e funcionais da Secretaria da Receita Federal tendem a ampliar-se em razão do próprio crescimento e diversificação do universo de contribuintes e dos deveres e direitos que lhe são impostos e outorgados. Maior número de contribuintes traduz-se por maior número de cadastros, maior volume de informações a serem coletadas, processadas, retidas ou disseminadas; encargos, deveres e direitos traduzem-se por fluxos decisórios mais complexos; a diversificação do campo fiscal, em função da política econômico-financeira, produz a necessidade de maior número de contrôles ou sua sofisticação.

Uma política realista de recursos é ao mesmo tempo função daquele crescimento, e determinante de seu ordenamento, de forma a evitar que a expansão dos encargos se processe sem o conseqüente redimensionamento da infra-estrutura, e esta não se expanda além das necessidades de executar os objetivos definidos da política tributária.

A tônica a ser dada na implementação da política de recursos da S.R.F., refere-se ao crescimento qualitativo dos fatôres já existentes, de forma a que, pela reutilização ou pelo reordenamento, possa-se obter aumento global de produtividade. Recursos suplementares devem traduzir objetivos de expansão de encargos ou a consolidação de uma infra-estrutura de longo prazo para a Administração Fiscal da União.

3.1.2 — Categorias de Recursos

Embora, comumente, a indicação dos recursos financeiros traduza, com relativa clareza, a adequação desejada entre objetivos e meios, faz-se neste documento, detalhamento maior, de acôrdo com os seguintes componentes:

— recursos financeiros
— recursos em equipamento e material
— recursos em obras e instalações
— recursos tecnológicos
— recursos humanos

RECURSOS DISPONÍVEIS

Quadro n.º 14

TIPOS DE RECURSOS / SUPERINTENDÊNCIAS	Recursos Orçamentários próprios em 1969 NCr$ 1.000	Valor dos contratos com o SERPRO NCr$ 1.000	RECURSOS HUMANOS					INSTALAÇÕES FÍSICAS	EQUIPAMENTOS	
			Total de Funcionários	N.º de Funcionários Fiscais	N.º de Exatores, Aux. de Exatorias e Fiéis do Tesouro	Estatísticos e outros técnicos	Funcionários Administrativos	Área ocupada M2	Veículos	Lanchas
BRASIL	171.860,3	23.329,6	15.012	4.378	3.665	21	6.187	123.726	152	35
			616	142	192	1	281	11.889	8	—
1.ª R. F.									4	—
Brasília	7.161,0	445,4	616	142	192	1	281	11.889	3	—
									1	—
			403	115	68	1	219	2.995	11	5
2.ª R. F.									6	3
Belém	6.469,2	340,7	403	115	68	1	219	2.995	3	2
									2	—
			672	121	276	1	274	3.935	18	3
3.ª R. F.									11	2
Fortaleza	6.310,1	452,2	672	121	276	1	274	3.935	4	1
									3	—
			969	193	363	1	412	14.106	29	4
4.ª R. F.									11	3
Recife	16.232,1	871,2	969	193	363	1	412	14.106	9	1
									4	—
									5	—
5.ª R. F.			690	181	272	0	237	6.540	14	1
Salvador	10.073,1	667,0	690	181	272	0	237	6.540	7	1
									7	—
6.ª R. F.	16.290,8	1.488,9	1.486	194	699	2	591	—	14	—
B. Horizonte										
			3.945	1.410	476	12	2.047	56.204	27	8
7.ª R. F.									9	7
Guanabara	40.409,3	7.758,8	3.945	1.410	476	12	2.047	56.204	12	—
									6	1
8.ª R. F.	36.134,9	9.076,7	3.402	1.310	829	1	1.262	10.666	9	6
São Paulo										
			748	229	254	0	265	5.637	9	3
9.ª R. F.									5	2
Curitiba	14.150,1	926,7	748	229	254	0	265	5.637	4	1
10.ª R. F.	18.629,7	1.302,3	1.330	483	236	2	599	11.264	13	5
Pôrto Alegre										

3.2

RECURSOS FINANCEIROS

3.2.1 — Evolução da Despesa no Período 1962/1971

A evolução do orçamento da Secretaria da Receita Federal, nestes últimos dez anos, não traduz uma política de suprimento hierarquizado de necessidades, e a intenção de solidificar uma infra-estrutura a longo prazo. No exercício de 1962, os dispêndios com o aparelho fiscal-arrecadador foram de NCr$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros novos); em 1968, essa soma elevou-se a NCr$ 81.800.000,00 (oitenta e hum milhões e oitocentos mil cruzeiros novos). Para o exercício de 1969, foi prevista uma despesa total de NCr$ 143.900.000,00 (cento e quarenta e três milhões e novecentos mil cruzeiros novos). As previsões para os anos

de 1970 e 1971, que servirão de base para a proposta orçamentária dêsses exercícios são de NCr$ 221.200.000,00 (duzentos e vinte e hum milhões e duzentos mil cruzeiros novos) e NCr$ 310 900 000,00 (trezentos e dez milhões novecentos mil cruzeiros novos), respectivamente.

A preços constantes de 1968, a evolução dos recursos orçamentários destinados à Administração Fiscal registra decréscimo nos anos de 1963, 1964 e 1966, de respectivamente 6,0, 12,1 e 13,1% com relação ao exercício imediatamente anterior. Em 1967 verificou-se aumento de 12,9%, e de 27,3% em 1968. Os incrementos previstos para o triênio estão estimados em 46, 6, 33,7 e 27,7%, respectivamente para os exercícios de 1969, 1970 e 1971 (Vide Quadro n.º 15).

3.2.2 — Composição da Despesa no Período 1962/1971

O quadro orçamentário da Secretaria da Receita Federal demonstra a acentuada importância que vem sendo atribuída às **despesas correntes** e, entre essas, às **despesas de pessoal,** com prejuízo, dos **investimentos.** De 1962 a 1968 aquelas despesas absorveram até 99% do orçamento realizado, sendo que ao item pessoal foram destinados entre 71 e 85% dos recursos. Enquanto isso, os recursos destinados às despesas de capital não ultrapassaram, no mesmo período, 0,6%, tendo, mesmo, atingido a 01% nos exercícios de 1963 e 1965.

Embora o item **Serviços de Terceiros** tenha aumentado de 0,03%, em 1962, para 0,16% em 1968, o que indica aumento no volume de serviços contratados e conseqüente redução de investimentos diretos na máquina fazendária, sobretudo para processamento de dados, a composição do quadro de despesas de Administração Fiscal confirma o diagnostico de que não se executou uma política de recursos destinada a fortalecer e ampliar a capacidade da máquina fiscal ou mesmo de manter a capacidade inicial do equipamento e de instalações. (Vide Quadros n.ºs 16 e 17).

3.2.3 — Política de Recursos Financeiros do PLANGEF — 69/71

O exercício de 1969 assinala uma retificação daquela tendência, pois são previstos 13% do orçamento para fins de **investimentos** (equipamentos

QUADRO N.º 15

EVOLUÇÃO DA DESPESA NO PERIODO 1962/1971

PREÇOS DE 1968

EXERCÍCIO	Despesas Correntes (2)		Despesas de Capital		T o t a l	
	NCr$ 1.000,00	Incremento Real (%)	NCr$ 1.000,00	Incremento Real (%)	NCr$ 1 000,00	Incremento Real (%)
1962 (1)	5.121	—	110	—	5.231	—
1963 (1)	8.457	— 4,9	85	— 56,9	8 542	— 4,9
1964 (1)	14.110	— 12,6	207	+ 42,3	14 317	— 12,1
1965 (1)	29.495	+ 33,1	185	— 43,0	29 680	+ 31,9
1966 (1)	33.796	— 17,3	1 822	+ 629,1	35 618	— 13,1
1967 (1)	49.321	+ 13,5	2.410	+ 1,3	51 731	+ 12,9
1968 (1)	78.699	+ 28,7	3.112	— 0,2	81 811	+ 27,3
1969 (2)	125.094	+ 32,5	18 801	+ 403,5	143 895	+ 46,6
1970 (3)	168.258	+ 21,7	42 996	+ 98,9	211 254	+ 30,1
1971 (3)	231.090	+ 32,3	42.819	— 9,5	273.909	+ 28,4

Obs.: 1) Balanço da União
2) Proposta Orçamentária
3) Projeção estimada — PLANGEF

COMPOSIÇÃO DA DESPESA REALIZADA E ESTIMADA — 1962/1971
ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Quadro n.º 16

Categoria Econômica	1962 (1)		1963 (1)		1964 (1)		1965 (1)		1966 (1)		1967 (1)		1968 (1)		1969 (2)		1970 (3)		1971 (3)	
	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%
DESPESAS CORRENTES	5 121	98,0	8 457	99,0	14 110	98,0	29 495	99,0	33 796	94,0	49 321	95,0	78 699	96,0	125 094	87,0	168 258	80,0	231 090	84,0
— DESPESAS DE CUSTEIO	4 701	90,0	7 368	86,0	12 416	86,0	27 432	92,0	31 575	88,0	46 069	89,0	73 835	90,0	118 350	82,0	159 829	76,0	220 132	80,0
— Pessoal	4 390	85,0	6 506	77,0	11 502	80,0	25 307	85,0	26 592	75,0	40 043	77,0	58 339	71,0	82 981	58,0	107 876	52,0	145 632	53,0
— Material Consumo	123	2,0	202	2,0	326	2,0	581	2,0	1 612	4,0	1 650	3,0	2 071	3,0	5 244	4,0	6 817	3,0	8 863	3,0
— Serv. Terceiros	187	3,0	366	4,0	572	4,0	1 275	4,0	3 364	9,0	4 369	9,0	13 396	16,0	29 865	20,0	44 798	21,0	65 197	24,0
— Encargos Diversos	1	—	294	3,0	14	—	269	1,0	7	—	7	—	29	—	260	—	338	—	440	—
— TRANF. CORRENTES	420	8,0	1 089	13,0	1 694	12,0	2 063	7,0	2 221	6,0	3 252	6,0	4 864	6,0	6 744	5,0	8 429	4,0	10 958	4,0
DESPESAS DE CAPITAL	110	2,0	85	1,0	207	2,0	185	1,0	1 882	6,0	2 410	5,0	3 112	4,0	18 801	13,0	42 996	20,0	42 819	16,0
— INVESTIMENTOS	110	2,0	85	1,0	207	2,0	185	1,0	1 882	6,0	2 410	5,0	3 112	4,0	18 741	13,0	41 996	20,0	41 319	16,0
— Obras Públicas	2	—	—	—	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14 037	11,0	12 171	6,0	9 906	4,0
— Equip. e Instalações	72	—	40	—	111	—	118	—	1 336	4,0	2 035	4,0	4 405	3,0	2 350	1,0	27 341	13,0	29 613	12,0
— Mat. Permanente	36	—	45	—	78	—	—	—	546	2,0	375	1,0	707	1,0	2 354	1,0	2 484	1,0	1 800	—
— Inv. Financeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60	—	1 000	—	1 500	—
TOTAL	5 231	100,0	8 542	100,0	14 317	100,0	29 680	100,0	35 678	100,0	51 731	100,0	81 811	100,0	143 895	100,0	211 254	100,0	273 909	100,0

FONTE: (1) Balanço Geral da União
(2) Proposta Orçamentária
(3) Projeção Estimada — PLANGEF

Quadro n.º 17

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS E ESTIMADAS
1962/1971

e instalações) ao mesmo tempo que maiores recursos são atribuídos a **Serviços de Terceiros,** com vista a ampliação dos contratos de serviços de processamento de dados, hoje inteiramente a cargo do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Em 1970, aquêle percentual sobe a 20%, declinando para 14% em 1971, enquanto Serviços de Terceiros eleva-se, nos mesmos exercícios, para 25 e 32%.

Essa retificação de tendências, indica a intenção de dar nova composição ao quadro de dispêndios da Secretaria da Receita Federal, atribuindo maior importância ao emprêgo de instalações e equipamentos modernos.

Entretanto, se se tornar inviável aquela recomposição sem aumento de recursos, em virtude sobretudo da incompressibilidade legal de certas despesas relativas a pessoal, estuda-se a possibilidade de que êsses investimentos adicionais sejam financiados com recursos provenientes da alienação de imóveis desnecessários aos serviços do Ministério da Fazenda, mas de valor garantido no mercado imobiliário.

3.2.4 — Distribuição de Recursos para 1969

A proposta orçamentária relativa ao exercício de 1969 ainda foi elaborada de acôrdo com a antiga estrutura organizacional e orçamentária da Administração Fiscal da União. Há, assim, necessidade de que seja revista a distribuição dos recursos financeiros previstos, de acôrdo com a estrutura nova, que promoveu a aglutinação de numerosos serviços, com repercussão imediata no esquema financeiro.

Duas ordens de medidas se impõem: a primeira se destina a centralizar dotações para permitir maior contrôle de seu emprêgo na implantação do nôvo esquema organizacional, e a revisão dos critérios de dispêndios; a segunda refere-se à redistribuição dos recursos anteriormente previstos para as unidades orçamentárias correspondentes às repartições centrais e regionais na anterior estrutura. Essa redistribuição deve ter em conta os encargos e responsabilidades dos órgãos regionais, sub-regionais, intermunicipais e locais previstos na nova estrutura da Secretaria da Receita Federal. Em função dêsses encargos foi possível determinar a quota de cada Superintendência, como pólo financeiro para a Região Fiscal respectiva. (Vide Quadros n.ºs 18 e 19).

Êsse remanejamento preliminar de recursos financeiros, visando a garantir a continuidade dos serviços em todos os órgãos integrantes do Sistema, não prescinde de revisão, a qual será feita através de contrôle da execução dos planos de aplicação, podendo dar origem a deslocamentos de recursos de uma para outra região, com vista a homogeneizar os níveis de produção e melhorar a produtividade de tôdas as repartições.

3.2.5 — Orçamento-Programa

Um orçamento não apenas requer planejamento, como é, também, um instrumento de planejamento, pois, a redução dos serviços e tarefas a números orçamentários impõe disciplina administrativa, permitindo a avaliação dos usos e fontes dos recursos financeiros. O orçamento é a formulação financeira do plano e deve refletir o padrão organizacional do planejamento. Sua elaboração deve obedecer às disposições legais vigentes e sua apresentação, além da determinação das responsabilidades, deve permitir fácil processo de acompanhamento e contrôle da execução e, ainda, a avaliação dos resultados em têrmos de utilidade econômica, social ou administrativa.

Bàsicamente, a programação orçamentária deve:

1. permitir a análise de custos, quaisquer que sejam as fontes de financiamento, relativamente a cada programa, projeto ou atividade;

QUADRO N.º 18

DISTRIBUIÇÃO DIRETA DE RECURSOS FINANCEIROS

1969

NCr$ 1.000,00

UNIDADE	TOTAL	DESPESA CAPITAL			DESPESA CUSTEIO			PLANGEF/69/71
		P/PGTO 1969	P/PGTO 1970	SOMA	P/PGTO 1969	P/PGTO 1970	SOMA	
AESPA	17 144,0	90,0	35,0	125,0	9.437,7	7.581,3	17.019,0	Os recursos financeiros para os exercícios de 1970 e 1971 serão consignados nos orçamentos dêsses exercícios, com base nas propostas orçamentarias elaboradas em função do PLANGEF
Coord Sistema Tributação	1 254,3	37,7	27,1	64,8	1.176,8	12,7	1 189,5	
Coord Sistema Arrecadação	950,8	46,0	31,9	77,9	844,1	28,8	872,9	
Coord Sistema Fiscalização	892,7	9,7	7,1	16,8	857,3	18,6	875,9	
Centro de Inf. Ec. Fiscais	826,0	44,0	31,8	75,8	732,0	18,2	750,2	
Sup. 1.ª Região Brasília	7.161,0	55,0	39,2	94,2	7.001,3	65,5	7.066,8	
Sup. 2.ª Região Belem	6 469,2	40,0	28,8	68,8	6 279,3	121,1	6 400,4	
Sup. 3.ª Região Fortaleza	6 310,1	36,4	25,8	62,2	6 134,2	113,7	6 247,9	
Sup 4.ª Região Recife	16 232,1	44,1	31,3	75,4	15 972,6	184,1	16 156,7	
Sup 5.ª Região Salvador	10 073,1	31,3	22,2	53,5	9 935,7	83,9	10 019,6	
Sup 6.ª Região Belo Horizonte	16 290,8	85,0	61,9	146,9	15 775,6	368,3	16 143,9	
Sup 7.ª Região Rio de Janeiro	40 409,3	92,7	65,1	157,8	39 628,9	622,6	40 251,5	
Sup 8.ª Região São Paulo	36 134,9	79,9	57,5	137,4	35 222,8	774,7	35 997,5	
Sup 9.ª Região Curitiba	14 150,1	49,2	35,5	84,7	13 737,8	327,6	14 065,4	
Sup 10.ª Região Pôrto Alegre	18 629,7	53,2	38,2	91,4	18 182,2	356,1	18 538,3	
TOTAL	191 928,1	794,2	538,4	1 332,6	180 918,3	10 677,2	191 595,5	

OBS.: Os recursos financeiros dos órgãos centrais e regionais da Secretaria da Receita Federal são integralizados por duas parcelas: uma distribuída diretamente (vide item n.º 18) e outra alocada através dos Encargos Gerais dos órgãos centrais de Administração Geral do Ministério da Fazenda (Quadro n.º 19).

Quadro n.º 19

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS — ENCARGOS GERAIS — 1969

NCr$ 1.000

UNIDADE	TOTAL	DESPESA CAPITAL			DESPESA CUSTEIO			PLANGEF/69/71
		P/Pgto. 69	P/Pgto. 70	SOMA	P/Pgto. 69	P/Pgto. 70	SOMA	
SERVIÇO DO PESSOAL	87.085.041	—	—	—	87.085.041	—	87.085.041	Os recursos financeiros para os exercícios de 1970 e 1971 serão consignados nos orçamentos dêsses exercícios, com base nas propostas orçamentárias elaboradas em função do PLANGEF
ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO DA FAZENDA	3.769.911	—	—	—	2.852.066	917.845	3.769.911	
DIVISÃO DE OBRAS	15.942.500	11.542.500	2.500.000	14.042.500	897.754	1.002.246	1.900.000	
DIVISÃO DO MATERIAL	1.985.706	147.300	—	147.300	1.094.720	743.686	1.838.406	
CETREMFA — CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA	723.706	—	—	—	692.315	31.391	723.706	
TOTAL	109.506.864	11.689.800	2.500.000	14.189.800	92.621.896	2.695.168	95.317.064	

OBS.: Os recursos Financeiros dos órgãos centrais e regionais da Secretaria da Receita Federal são integrados por duas parcelas: uma distribuida diretamente (Quadro n.º 18) e outra alocada através dos Encargos Gerais dos órgãos centrais de Administração Geral do Ministério da Fazenda (Quadro n.º 19).

2 permitir o desdobramento da programação orçamentária em unidades de tempo, e à estimação de orçamentos parciais, como pautas do orçamento anual.

3 estabelecer fluxograma e cronograma de recursos financeiros de acôrdo com as etapas, duração e localização dos projetos.

4 possibilitar a elaboração de justificativas das necessidades de recursos financeiros ao nível da Administração Central.

Além disso, a programação orçamentária não pode prescindir de uma filosofia que dê expressividade e conteúdo à alocação de recursos financeiros. Essa filosofia está expressa no **orçamento-programa** que se torna, ao mesmo tempo, instrumento da orçamentação dos objetivos de trabalho e técnica de reflexão administrativa, permitindo o posicionamento adequado do Administrador desde a formulação das hipóteses preliminares de trabalho até a seleção definitiva dos objetivos e seu respectivo dimensionamento em têrmos de insumos e recursos financeiros. Para êsse trabalho é conveniente discernir três categorias de objetivos: a) os que se referem à **manutenção de serviços existentes;** b) os que se referem à **melhoria qualitativa dêsses serviços** e c) os que se referem à **ampliação dos serviços** provocada por maior demanda justificada.

São objeto de estudos e melhorias as técnicas de elaboração e execução orçamentária, com a progressiva assimilação, em todos os níveis da máquina administrativa, das técnicas do **orçamento-programa.** Em consonância com as alterações qualitativas que se vêm produzindo na Administração Orçamentária e Financeira do Serviço Público Federal, a Secretaria da Receita Federal vem adotando, desde o exercício de 1967, numerosas providências visando à implantação do Orçamento-Programa como técnica de elaboração e execução do orçamento. Vêm sendo exigidas especificações mais precisas na determinação de objetivos e na justificação de recursos através do **plano de aplicação.** Reuniões de autoridades centrais e regionais com vistas ao debate e compreensão das novas técnicas orçamentárias e melhor distribuição de recursos, instruções, programas de treinamento e manuais experimentais de normas e procedimentos têm sido intentados nesses dois últimos anos, visando a elevar o padrão de desempenho dos órgãos da Secretaria da Receita Federal em matéria de administração financeira e orçamentária.

Essas medidas visaram a corrigir, a curto prazo, distorções já conhecidas do sistema, intentando:

a) — reduzir custos operacionais elevados por aplicação inadequada de recursos financeiros;

b) — reduzir ou eliminar a capacidade ociosa das unidades orçamentárias, quer por ausência de equipamentos, de pessoal ou de funções a serem desempenhadas;

c) — implantar contrôles e padrões de avaliação da utilização dos recursos financeiros.

Os objetivos básicos da política de recursos financeiros podem ser assim expressos:

1 valorização das despesas de capital, melhorando sua posição relativa na composição da despesa orçamentária da Secretaria da Receita Federal, que se vem situando em tôrno de 0,5%;

2. deslocamento de recursos financeiros das rubricas inseridas nas despesas de custeio para a contratação de serviços de terceiros e investimentos, a fim de promover o reequipamento das repartições, sem ampliação substancial do orçamento próprio;

3 promover a alienação de imóveis inservíveis para os serviços da administração, com vistas à ampliar as fontes de recursos financeiros, sem pressão orçamentária;

4 promover o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração, contrôle e avaliação de sua execução, através da difusão do **orçamento-programa.**

3.3

RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL

As condições atuais da Administração Fiscal da União propiciam a aglutinação de recursos financeiros e utilização em maior escala de equipamentos e materiais mais modernos e de melhor rentabilidade (Vide Quadros n.os 20 e 21).

3.3.1 — Áreas Prioritárias

As áreas prioritárias definidas no PLANGEF, como capazes de produzir resultados imediatos no aumento da produtividade dos serviços fiscais, são:

a) transportes e telecomunicações;
b) instalações;
c) infra-estrutura administrativa.

3.3.2 — Transportes e Telecomunicações

A amplitude do território nacional e as características dos impostos administrados pelo Ministério da Fazenda, e ainda, a expansão industrial, nas diversas regiões indicam a necessidade da modernização do equipamento de transportes e telecomunicações. Considerando-se sòmente as pessoas jurídicas efetivamente registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) — 981.975, verifica-se que o número de estabelecimentos sobe a quase 1.100.000, demonstrando o desmembramento das emprêsas na área territorial do País. É de ser considerada, ainda, a necessidade de troca de informações rápidas quanto à constituição das diretorias de emprêsas com sedes em diferentes pontos do País, para aferição de comportamentos fiscais em julgamento e outros fins.

A expedição de atos oficiais, que devem atingir ao mesmo tempo pontos diversos do território nacional, revela a necessidade de dispor a Secre-

3.3

RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL

As condições atuais da Administração Fiscal da União propiciam a aglutinação de recursos financeiros e utilização em maior escala de equipamentos e materiais mais modernos e de melhor rentabilidade (Vide Quadros n.os 20 e 21).

3.3.1 — Áreas Prioritárias

As áreas prioritárias definidas no PLANGEF, como capazes de produzir resultados imediatos no aumento da produtividade dos serviços fiscais, são:

a) transportes e telecomunicações;
b) instalações;
c) infra-estrutura administrativa.

3.3.2 — Transportes e Telecomunicações

A amplitude do território nacional e as características dos impostos administrados pelo Ministério da Fazenda, e ainda, a expansão industrial, nas diversas regiões indicam a necessidade da modernização do equipamento de transportes e telecomunicações. Considerando-se sòmente as pessoas jurídicas efetivamente registradas no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.) — 981.975, verifica-se que o número de estabelecimentos sobe a quase 1.100.000, demonstrando o desmembramento das emprêsas na área territorial do País. É de ser considerada, ainda, a necessidade de troca de informações rápidas quanto à constituição das diretorias de emprêsas com sedes em diferentes pontos do País, para aferição de comportamentos fiscais em julgamento e outros fins.

A expedição de atos oficiais, que devem atingir ao mesmo tempo pontos diversos do território nacional, revela a necessidade de dispor a Secre-

RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL

EQUIPAMENTO

ORGÃOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO

REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

	FROTA DE VEICULOS				LANCHAS				HELICOPTEROS				AVIÕES /EXECUTIVOS				UNIDADES OPERACIONAIS VOLANTES C RADIOFONIA			
	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971
TOTAL	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]												
Secretaria da Presidência																				
[illegible]																				
[illegible]																				
8ª Região - São Paulo																				
Suprimentos	7		1	6					1			1								
Empregos	6		52	74																
[illegible]			53	80					1			1								
[illegible]																				
[illegible]	3		3																	
Empregos	60		28	60		1	5	5												
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]		1	5	5												
[illegible]																				
1ª Região - 1 Região			4	4																
Empregos	5		24	68	4		4	4												
[illegible]	54		28	56	4		4	4												
[illegible]																				
[illegible]			3	4																
Empregos			24	49																
[illegible]	54		24	56																
[illegible]																				
[illegible]	4			4																
Empregos	56		30	60		1	5	5												
[illegible]	96		51	64		1	5	5												
[illegible]																				
[illegible]	4			4																
Empregos	20		8	15			1	4												
[illegible]	40		8	29		1	1	6												
[illegible]																				
[illegible]	4			4																
Empregos	8		4	5			4	4												
[illegible]	12		4	9			4	4												
[illegible]																				
[illegible]	4		4	3					1		1									
Empregos	20		6	4				4												
[illegible]	24		10	7				4	1		1									
[illegible]																				
[illegible]	4			3																
Empregos	8		6	6	8		4													
[illegible]	12		6	9	8		4	4												
[illegible]																				
[illegible]	4		4	3																
Empregos	8		4	6	8		4	4												
Soma	12		8	9	8		4	4												

REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES

	TELEX				PAX/FAX				EQUIPAMENTO DE RADIOFONIA			
	Total	1969	1970	197[illegible]	Total	1969	1970	197[illegible]	Total	1969	1970	1971
TOTAL												
Secretaria da Presidência												
[illegible]												
[illegible]												
8ª Região - São Paulo												
Suprimentos												
Empregos												
[illegible]												
[illegible]												
[illegible]												
Empregos												
[illegible]												
1ª Região - 1 Região												
Empregos												
[illegible]												
[illegible]												
Empregos												
[illegible]												
[illegible]												
Empregos												
[illegible]												
[illegible]												
Empregos												
[illegible]												
[illegible]												
Empregos												
[illegible]												
[illegible]												
Empregos												
[illegible]												
Soma												

REEQUIPAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

	MAQUINAS COPIADORAS				MIMEOGRAFOS				EQUIPAMENTO DE MICROFILMAGEM				MAQUINAS DE ENDEREÇAR				MAQUINAS GRAFICAS CONJUNTO				LIVROS TECNICOS BIBLIOTECA BASICA				MOBILIARIO SUBSTITUIÇÃO POR DESGAST			
	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971	Total	1969	1970	1971
TOTAL	[illegible]				[illegible]																							
Secretaria da Presidência																												
[illegible]																												
[illegible]																												
8ª Região - São Paulo																												
Suprimentos																												
Empregos																												
[illegible]																												
[illegible]																												
[illegible]																												
Empregos																												
[illegible]																												
1ª Região - 1 Região																												
Empregos																												
[illegible]																												
[illegible]																												
Empregos																												
[illegible]																												
[illegible]																												
Empregos																												
[illegible]																												
[illegible]																												
Empregos																												
[illegible]																												
[illegible]																												
Empregos																												
[illegible]																												
Soma																												

Quadro n.º 20

DISTRIBUIÇAO NO TRIENIO

...ORTE: AVIÕES (EXECUTIVOS) Total	1969	1970	1971	UNIDADES OPERACIONAIS VOLANTES C/ RADIOFONIA Total	1969	1970	1971	REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES: TELEX Total	1969	1970	1971	PAX PABX Total	1969	1970	1971	EQUIPAMENTO DE RADIOFONIA Total	1969	1970	1971
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
—	—	—	—	6	—	1	5	3	1	2	—	2	—	—	2	6	—	6	—
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

REEQUIPAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: MAQUINAS COPIADORAS Total	1969	1970	1971	MIMEOGRAFOS Total	1969	1970	1971	EQUIPAMENTO DE MICROFILMAGEM Total	1969	1970	1971	MAQUINAS DE ENDEREÇAR Total	1969	1970	1971	MAQUINAS GRAFICAS CONJUNTO Total	1969	1970	1971
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

LIVROS TECNICOS (BIBLIOTECA BASICA) Total	1969	1970	1971	MOBILIARIO SUBSTITUIÇÃO POR ORGÃO Total	1969	1970	1971	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONJUNTO Total	1969	1970	1971	ATUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES: ELEVADORES ELETRONICOS (CONJUNTO) Total	1969	1970	1971	UNIDADES DE REFRIGERAÇÃO Total	1969	1970	1971
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Quadro n.º 21

RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DOS NÚCLEOS E ESCRITÓRIOS DE TREINAMENTO

EQUIPAMENTO BÁSICO

EQUIPAMENTOS	MOBILIÁRIO DIDÁTICO			MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO								EQUIPAMENTO DE REPRODUÇÃO				EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL							
REGIÕES FISCAIS	CARTEIRA	MESA DE INSTRUTOR	MESA DE REUNIÃO	MESA COMUM	MESA PARA MÁQUINA DE ESCREVER	CADEIRA COMUM ESTOFADA	CADEIRA DE DATILÓGRAFA	ARQUIVO DE AÇO	GAVETEIRO DE PORTA SUSPENSA	ESTANTE	MESA PARA TELEFONE	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	MÁQUINA DE ESCREVER COMUM	NUMERADOR ELÉTRICO	COPIADOR A ÁLCOOL	COPIADOR HELIOGRÁFICO	RETROPROJETOR	PROJETOR DE SLIDES	GRAVADOR DE FITA MAGNÉTICA	PROJETOR DE FILMES	PROJETOR CINEMATOGRÁFICO	EPIDIASCÓPIO	QUADRO NEGRO	MESA PARA PINTURA
	70	10	10	30	30	30	3	30	10	10	10	1	25	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	10	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

taria da Receita Federal do Ministério de um sistema próprio de comunicações, rápido e eficiente.

No setor específico do combate ao contrabando tornam-se imprescindíveis as ligações diretas e mais rápidas entre as diferentes bases de operação. A utilização de equipamento moderno dará mais eficiência a essas operações e maior segurança aos servidores. As próprias condições do País, com sua extensa faixa litorânea e de fronteiras, rios permitindo fácil comunicação com grandes portos e circunvizinhanças — como no caso do Amazonas, Paraná e outros — e a possibilidade de instalação de campos de pouso clandestinos exigem a ampliação do uso dêsses equipamentos e a sua melhoria.

Os programas relacionados com a renda e o patrulhamento marítimo, principalmente na Baía de Guanabara e adjacências, no litoral de S. Paulo e outros onde a ação dos infratores se exerce com maior freqüência, dependem dos investimentos a serem feitos nesse setor (Vide Quadro n.º 22). É oportuno ressaltar que o aumento de eficiência do sistema de comunicações e transportes do Ministério da Fazenda é exigido mesmo pela dimensão e qualidade do equipamento utilizado pelos contraventores, cuja organização e agressividade atingem níveis de grande aperfeiçoamento.

Renovação e Ampliação da Frota de Veículos

Além da renovação da frota convencional já existente, mas insuficiente, faz-se necessário a aquisição de maior número de unidades, e a implantação de regime de operação que lhe permita larga mobilidade no âmbito das circunscrições regionais, com possibilidades, mesmo, de utilização comum por mais de uma repartição em programas prèviamente determinados. Importante inovação será feita através de **unidades operacionais volantes.** Ônibus ou camionetas providas de equipamento de escritório e de aparelhagem de radiofonia serão utilizados, principalmente nos programas de fiscalização volante e nas campanhas de esclarecimento e orientação dos contribuintes das localidades onde não existam órgãos da Secretaria da Receita Federal.

3.3.3 — Equipamento Marítimo

Três ordens de medidas podem ser executadas nessa área:

a) construção ou recuperação de estaleiros, ou ainda, a locação de serviços de conservação e recuperação de lanchas;

b) aquisição de novas lanchas para ampliação da capacidade da frota já existente (Vide Quadro n.º 22);

c) celebração de convênios com repartição do Ministério da Marinha para operação total ou parcial do equipamento marítimo do Ministério da Fazenda.

3.3.4 — Equipamento Aéreo

A complexidade dos serviços e a necessidade de maior mobilidade e segurança indicam a conveniência do emprêgo, em casos precisos, de helicópteros e aviões executivos, o que poderá efetivar-se, quer através de convênios com outros órgãos públicos, quer através da aquisição e sistema de operação próprios.

3.3.5 — Telecomunicações

Impõe-se, nesta área, o emprêgo de equipamentos modernos que permitam pronta comunicação entre as repartições fazendárias e mais efetivo entrosamento dos dispositivos da fiscalização.

Será ampliada a atual rêde de **telex**, ligando-se diretamente os principais órgãos da Administração Fiscal, que serão providos de **centrais telefônicas PBX e PABX e radiofônicas.**

EQUIPAMENTO MARÍTIMO — LANCHAS

Quadro n.º 22

TIPO DE EQUIPAMENTO / ÓRGÃOS POR ORDEM DE PRIORIDADE	TOTAL	TIPO											
		RONDA 21 PÉS				VISITA 27 PÉS				ALTO-MAR 36 PÉS			
		AQUISIÇÃO				AQUISIÇÃO				AQUISIÇÃO			
		Subtotal	1969	1970	1971	Subtotal	1969	1970	1971	Subtotal	1969	1970	1971
Secretaria da Receita Federal (órgãos Centrais)													
Rio de Janeiro	2	1	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—
SOMA	2	1	—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—
8.ª Região													
Santos	13	6	1	2	3	5	1	2	2	2	—	1	1
São Sebastião	5	2	—	1	1	3	1	1	1	—	—	—	—
SOMA	18	8	1	3	4	8	2	3	3	2	—	1	1
7.ª Região													
Guanabara	13	6	1	2	3	5	1	2	2	2	—	1	1
Vitória	6	2	1	1	—	2	—	1	1	2	—	1	1
Angra dos Reis	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	21	10	2	4	4	7	1	3	3	4	—	2	2
10.ª Região													
Pôrto Alegre	4	2	1	1	—	2	1	—	1	—	—	—	—
Rio Grande	4	2	—	1	1	—	—	—	—	2	—	1	1
Guaraí	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Jaguarão	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	14	10	1	5	4	2	1	—	1	2	—	1	1
6.ª Região	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9.ª Região													
Florianópolis	3	2	—	1	1	1	—	1	—	—	—	—	—
Paranaguá	4	2	1	1	—	2	—	1	1	—	—	—	—
Laguna	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Foz do Iguaçu	2	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guaíra	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Itajaí	4	2	1	1	—	2	—	1	1	—	—	—	—
SOMA	17	12	3	6	3	5	—	3	2	—	—	—	—
4.ª Região													
Natal	4	2	1	1	—	2	—	1	1	—	—	—	—
Cabedelo	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	6	2	1	1	—	2	—	1	1	2	—	1	1
Maceió	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	13	7	2	4	1	4	—	2	2	2	—	1	1
5.ª Região													
Salvador	6	2	1	1	—	2	—	1	1	2	—	1	1
Aracaju	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéus	2	—	—	—	—	2	—	1	1	—	—	—	—
SOMA	10	4	1	2	1	4	—	2	2	2	—	1	1
2.ª Região													
Manaus	4	2	1	1	—	2	—	1	1	—	—	—	—
Belém	6	2	—	1	1	2	—	1	1	2	—	1	1
Macapá	3	2	1	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—
Pôrto Velho	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	15	8	2	4	2	5	—	2	3	2	—	1	1
3.ª Região													
São Luís	2	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnaíba	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	4	2	—	1	1	1	1	—	—	1	—	1	—
SOMA	8	6	1	3	2	1	1	—	—	1	—	1	—
1.ª Região													
Pôrto Murtinho	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Ponta Porã	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá	2	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—
SOMA	8	8	—	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	126	74	13	36	25	37	5	16	16	15	—	8	7

3.3.6 — Infra-Estrutura Administrativa

Os setores, que compõem a infra-estrutura administrativa da Secretaria da Receita Federal, serão dotados de equipamento moderno: **máquinas copiadoras, mimeógrafos eletrônicos, conjuntos para microfilmagem, máquinas de endereçar, conjuntos gráficos e biblioteca básica.**

De alguns dos objetivos do PLANGEF decorrerá incremento no volume de documentos fiscais como a expansão do número de contribuintes do Impôsto de Renda, com a instituição do Cadastro de Pessoa Física, que abrangerá cêrca de vinte milhões de pessoas. Além do número atual de declarações de rendimentos de pessoas físicas e jurídicas, com seus respectivos anexos, essa expansão a realizar-se ainda no exercício de 1969 — quando há a expectativa da entrega de 3 000 000 de declarações — pode dar uma idéia das necessidades imediatas de espaço e instalações para a guarda de documentos.

De modo geral, há duas soluções complementares para êsse problema. Primeira, é possível tentar reduzir, substancialmente, o número de documentos que devem obrigatòriamente transitar ou permanecer nas repartições. A segunda, refere-se à adoção de novos equipamentos e tecnologias.

No primeiro caso têm sido adotadas medidas de racionalização e supressão de impressos, ou dispensa de sua anexação aos documentos básicos. Comprovantes de deduções e abatimentos, por exemplo, passam a ficar em poder do contribuinte durante o prazo de sua validade legal.

A segunda solução que vem sendo adotada em tôda parte é a **microfilmagem** de documentos, permitida pela Lei n.º 5433/68 e Decreto n.º 64.398/69 que a regulamentou.

A durabilidade do filme e a simplicidade do equipamento permitem sua utilização generalizada em quase tôdas as repartições. Também não constitui problema seu acoplamento com o equipamento eletrônico de dados, ao qual serve de complemento quando o volume de serviço atinge proporções elevadas.

A utilização da microfilmagem permite ainda reduzir em cêrca de 90% o espaço destinado a arquivo de papéis e documentos, tornando mais segura a sua guarda e mais fáceis a sua busca e localização.

O PLANGEF prevê a adoção imediata de processo de microfilmagem de papéis e documentos, visando-se ao reaproveitamento de áreas nobres de edifícios-sedes, principalmente na Guanabara e São Paulo.

3.3.7 — Equipamento de Instalações Prediais

Dos próprios do Ministério da Fazenda, o de maior expressão é o Edifício-Sede, localizado no Estado da Guanabara, de 54 000m² construída em 1943, e hoje ocupado por repartições centrais e regionais do próprio Ministério e por órgãos federais das mais diferentes origens. Neste prédio serão feitos vultosos investimentos, tanto para sua adaptação às reformas administrativas como para sua conservação, segurança e bem-estar dos usuários. O movimento diário no Edifício é de aproximadamente 40 000 pessoas. A população fixa de funcionários é de 7.000. Após vinte e seis anos de sua inauguração, sem qualquer revisão funcional e infra-estrutural, o Edifício-Sede é objeto de providências destinadas a atualizar sua capacidade de utilização.

Entre essas providências destacam-se a substituição do **equipamento elétrico,** sobrecarregado com o aumento incontrolado do consumo de energia, e do **conjunto de elevadores,** hoje desaptado ao transporte diário de 30.000 passageiros.

3.3.8 — Melhorias no Sistema de Recursos Materiais

Além dos objetivos descritos, tornava-se ainda imprescindível racionalizar os fluxos administrativos e extirpar vícios tradicionais que comprometiam a eficiência global do sistema.

A inexistência de política de compra e alocação de equipamentos e material redundou na inadequação entre objetivos-fins e recursos materiais. Faltava ao Sistema uma infra-estrutura que possibilitasse o regime de com-

pras descentralizadas, a organização de normas de procedimento para as compras centralizadas, e o estabelecimento de diretrizes de recuperação e redistribuição de material.

O excesso de autonomia departamental, a atomização de métodos e processos de trabalhos, a falta de critérios seletivos de fornecedores, de especificações, e de preços, bem como a ausência de contrôle dos estoques regionais e setoriais e de pólos regionais de suprimento eram ainda fatôres que exigiam uma reformulação, necessária à melhoria do Sistema.

O diagnóstico sistemático levou à adoção de uma série de medidas tendentes a melhorar, a curto prazo, o Sistema de Material, com introdução de novas técnicas e processos de trabalho, implantados com base nos seguintes pontos:

a) levantamento físico dos estoques e atualização dos registros;

b) dinamização dos procedimentos de compra;

c) simplificação do processo de pagamento a fornecedores;

d) atualização do cadastro de fornecedores;

e) normalização do sistema de recepção de material e contrôle de qualidade;

f) utilização dos métodos de estatística de consumo e determinação dos níveis econômicos de suprimento;

g) racionalização da distribuição de material;

h) análise do atual sistema de contabilização de material;

i) estabelecimento de fluxo de informações aos órgãos fazendários e do sistema de relatórios periódicos.

Algumas medidas foram tomadas simultâneamente, visando a instalar ou reinstalar mecanismos destinados a dotar o Sistema de maior agilidade e eficiência:

a) levantamento de equipamentos e materiais não usados nas repartições da Guanabara, com inventários de sua vida útil e avaliação das possibilidades de recuperação;

b) mecanismo permanente de recuperação de móveis e equipamentos;

c) depósitos provisórios para guarda de equipamentos (incluindo veículos em desuso), para liberação de espaços do Edifício-Sede;

d) transferência de equipamentos e materiais recuperados, recuperáveis ou em desuso, para repartições regionais.

Os dispêndios com equipamentos e material serão efetuados em função das seguintes medidas:

a) recuperação de máquinas e equipamentos cuja vida útil possa ser econômicamente prolongada;

b) alienação ou cessão de equipamentos e materiais obsoletos, e/ou irrecuperáveis, em virtude de seu estado ou conveniência dos serviços;

c) reposição de equipamentos e materiais "mortos", antiquados ou antieconômicos por outros mais modernos para redução dos custos de produção;

d) substituição ou reposição alternativa de recursos humanos adicionais por equipamentos e materiais, quando se verificar a escassez daqueles ou quando os objetivos de produtividade, segurança e economia o aconselharem;

e) consolidação de mecanismo de manutenção e recuperação de equipamentos e materiais — próprio, contratado ou misto;

f) alocação de equipamentos e materiais relativamente homogêneos, em qualidade e quantidade, aos órgãos de mesma categoria;

g) manutenção de estoques médios de reposição, tendo em vista o atendimento imediato de necessidades apontadas pelas repartições;

h) instalação de rêde de agências e depósitos regionais com vista ao uso flexível das técnicas de compra centralizada ou descentralizada, em função de custos, velocidade, importância e volume das aquisições;

i) desenvolvimento, nos servidores, da responsabilidade pessoal na utilização, guarda e conservação dos equipamentos e materiais de trabalho, como propriedade do Estado.

3.4

RECURSOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES

Os órgãos centrais e regionais da Secretaria da Receita Federal — hoje em numero de 779, em todo o País — estão instalados em 809 prédios, dos quais 771 locados de terceiros. A estimativa com dispêndios em locação atinge, em 1969, a cifra dos NCr$ 5 600 000,00 (Vide Quadros n.os 23 e 24).

3.4.1 — Racionalização do Espaço Físico

A racionalização do espaço físico, operada a partir da expedição da Portaria Ministerial N.º 401, de 17 de agôsto de 1967, estabelecendo especificações para a taxa ideal de ocupação das áreas do Edifício da Fazenda ou dos imóveis onde se acham instaladas repartições fazendárias, tem permitido a melhor instalação dos órgãos da Secretaria da Receita Federal localizados em todos os Estados da Federação. O Plano de Obras e Readaptações (melhoria das condições de higiene e segurança das repartições fazendárias federais), elaborado pela Divisão de Obras e aprovado pela Portaria Ministerial n.º 383, de 21 de agôsto de 1968, prevê a reunião de todos os órgãos fazendários sediados nas capitais em um mesmo edifício.

3.4.2 — Situação Atual e Programas Previstos

As providências tomadas em função do programa de racionalização de espaço físico visa a reaproveitar possibilidades existentes e melhorar os níveis gerais de instalação dos órgãos fazendários. Entretanto, a fim de que se pudesse continuar aquelas medidas e definir, mesmo, uma política global de instalações e obras, deu-se prosseguimento aos levantamentos, principalmente nas capitais dos Estados, onde os problemas de aglutinação dos órgãos em função da reforma administrativa apresentaram maior grau de urgência.

A implementação da política de instalações e obras terá em conta os seguintes objetivos:

a) melhorar os níveis de segurança, higiene e confôrto dos ambientes de trabalho para os servidores;

b) melhorar as condições de instalação de equipamentos modernos, que exigem requisitos especiais de localização e instalação;

c) melhorar as condições físicas de atendimento do público;

d) reduzir as despesas relativas à locação de imóveis de terceiros, com o progressivo deslocamento dos dispêndios para a construção de prédios próprios (Vide Quadro n.º 25);

e) conservar os próprios do Ministério da Fazenda em níveis compatíveis com as especificações técnicas dos imóveis e com atualização dos investimentos efetuados;

f) unificar as unidades integrantes da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Fazenda, em condições de propiciar bases físicas para integração dos serviços e melhorar as relações humanas entre os servidores;

g) possibilitar a instalação de agências de estabelecimentos oficiais de crédito, com vistas a facilitar o acesso do contribuinte aos serviços de recebimento de impostos.

h) desenvolver a consciência da responsabilidade funcional na guarda, manutenção e segurança do edifício e ainda da melhoria do ambiente de trabalho, como instrumento de boa convivência humana e funcional.

RECURSOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES
NÚMEROS ABSOLUTOS

Quadro n.º 23

REGIÕES FISCAIS	Prédios Ocupados				Prédios próprios a construir		Valôres NCr$	
	Total	Próprios		Alugados	Quantidade	Área m2	Aluguéis Anuais por Região	Estimativa dos Custos das Construções
		Quantidade	Área útil construída m2					
BRASIL	809	38	128.478	771	14	109.400	5.564.874,00	42.220.000,00
8.ª Região Fiscal — São Paulo	162	3	10.666	159	1	58.800	2.078.279,00	21.000.000,00
São Paulo	4	2	5.310	2	1	58.800		21.000.000,00
Santos	1	1	5.356	—	—	—		
Taubaté	1	—	—	1	—	—		
Campinas	1	—	—	1	—	—		
São José do Rio Prêto	1	—	—	1	—	—		
Ribeirão Prêto	1	—	—	1	—	—		
Sorocaba	1	—	—	1	—	—		
Presidente Prudente	1	—	—	1	—	—		
Bauru	1	—	—	1	—	—		
Araçatuba	1	—	—	1	—	—		
Agências	9	—	—	9	—	—		
Inspetorias	8	—	—	8	—	—		
Postos	132	—	—	132	—	—		
7.ª Região Fiscal — R. de Janeiro	54	5	56.194	49	2	14.100	1.081.453,00	4.300.000,00
Rio de Janeiro	3	3	54.000	—	—	—		
Vitória	2	1	1.402	1	1	7.100		1.800.000,00
Niterói	5	1	792	4	1	7.000		2.500.000,00
Nova Iguaçu	1	—	—	1	—	—		
Campos	1	—	—	1	—	—		
Barra do Piraí	1	—	—	1	—	—		
Agências	4	—	—	4	—	—		
Inspetorias	7	—	—	7	—	—		
Postos	30	—	—	30	—	—		
10.ª Região Fiscal — P. Alegre	74	4	11.259	70	1	10.000		3.500.000,00
Pôrto Alegre	3	2	4.456	1	1	10.000		3.500.000,00
Santa Maria	1	—	—	1	—	—		
Caxias do Sul	1	—	—	1	—	—		
Passo Fundo	1	—	—	1	—	—		
Rio Grande	1	1	6.583	—	—	—		
Pelotas	1	1	220	—	—	—		
Agências	11	—	—	11	—	—		
Inspetorias	1	—	—	1	—	—		
Postos	54	—	—	54	—	—		
6.ª Região Fiscal — B. Horizonte	115	—	—	115	1	12.000	903.990,00	4.700.000,00
Belo Horizonte	3			3	1	12.000		4.700.000,00
Curvelo	1	—	—	1	—	—		
Juiz de Fora	1	—	—	1	—	—		
Governador Valadares	1	—	—	1	—	—		
Uberaba	1	—	—	1	—	—		
Varginha	1	—	—	1	—	—		
Agências	6	—	—	6	—	—		
Inspetorias	1	—	—	1	—	—		
Postos	100	—	—	100	—	—		
9.ª Região Fiscal — Curitiba	85	4	5.634	81	1	6.000	936.104,00	2.100.000,00
Curitiba	2	1	1.704	1	1	6.000		2.100.000,00
Londrina	1		—	1	—	—		
Paranaguá	1	1	825	—	—	—		
Ponta Grossa	1	—	—	1	—	—		
Florianópolis	3	2	3.105	1	—	—		
Joinvile	1	—	—	1	—	—		
Joaçaba	1	—	—	1	—	—		
Agências	10	—	—	10	—	—		
Inspetorias	—	—	—	—	—	—		
Postos	65	—	—	65	—	—		
4.ª Região Fiscal — Recife	73	9	19.400	64	1	1.800	139.516,00	700.000,00
Recife	2	2	7.500	—	—	—		
Natal	2	2	1.600	—	—	—		
João Pessoa	6	3	1.800	3	1	1.800		700.000,00
Maceió	2	2	8.000	—	—	—		
Agências	3	—	—	3	—	—		
Inspetorias	—	—	—	—	—	—		
Postos	58	—	—	58	—	—		
5.ª Região Fiscal — Salvador	75	4	6.500	71	1	2.500	35.000,00	880.000,00
Salvador	2	2	5.000	—	—	—		
Aracaju	2	2	1.500	—	1	2.500		880.000,00
Agências	3	—	—	3	—	—		
Inspetorias	—	—	—	—	—	—		
Postos	68	—	—	68	—	—		
2.ª Região Fiscal — Belém	46	2	3.001	44	3	8.000	215.300,00	2.870.000,00
Belém	4	1	1.875	3	1	4.000		1.400.000,00
Manaus	3	1	1.126	2	1	3.000		1.050.000,00
Rio Branco	1	—	—	1	1	1.000		420.000,00
Agências	5	—	—	5	—	—		
Inspetorias	1	—	—	1	—	—		
Postos	32	—	—	32	—	—		
3.ª Região Fiscal — Fortaleza	71	4	3.935	67	2	5.000	35.000,00	1.750.000,00
Fortaleza	3	2	2.500	1	—	—		
São Luiz	3	1	835	2	1	3.000		1.050.000,00
Teresina	3	1	600	2	1	2.000		700.000,00
Agências	3	—	—	3	—	—		
Inspetorias	—	—	—	—	—			
Postos	59	—	—	59	—			
1.ª Região Fiscal — Brasília	54	3	11.889	51	1	1.200	40.232,00	+ 420.000,00
Brasília	1	1	9.000	—	—	—		
Goiânia	2	1	1.262	1	1	1.200	—	+ 420.000,00
Cuiabá	1	1	1.627	—	—	—		
Agências	5	—	—	5	—	—		—
Inspetorias	1	—	—	1	—	—		
Postos	44	—	—	44	—	—		

RECURSOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES
NÚMEROS RELATIVOS

Quadro n.º 24

REGIÕES FISCAIS	Prédios Ocupados				Prédios próprios a construir		Valôres NCr$	
	Total	Próprios		Alugados	Quantidade	Area m2	Aluguéis Anuais por Região	Estimativa dos Custos das Construções
		Quantidade	Area útil construída m2					
Total dos órgãos centrais e das 10 Superintendências	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
8.ª Região Fiscal — São Paulo								
São Paulo	0,50	5,26	4,13	0,26	7,15	49,25		49,74
Santos	0,12	2,63	4,17					
Taubaté	0,12	—	—	0,13	—	—		
Campinas	0,12	—	—	0,13	—	—		
São José do Rio Prêto	0,12	—	—	0,13	—	—		
Ribeirão Prêto	0,12	—	—	0,13	—	—		
Sorocaba	0,12	—	—	0,13	—	—		
Presidente Prudente	0,12	—	—	0,13	—	—	18,03	
Bauru	0,12	—	—	0,13	—	—		
Araçatuba	0,12	—	—	0,13	—	—		
Agências	1,11	—	—	0,13	—	—		
Inspetorias	0,99	—	—	1,17	—	—		
Postos	16,37	—	—	1,04	—	—		
				17,12				
7.ª Região Fiscal — R. de Janeiro								
Rio de Janeiro	0,37	7,90	42,03	—	—	—		
Vitória	0,25	2,63	1,09	0,13	7,14	5,95		4,26
Niterói	0,62	2,63	0,62	0,52	7,14	5,85		5,52
Nova Iguaçu	0,12	—	—	0,13	—	—	19,79	
Campos	0,12	—	—	0,13	—	—		
Barra do Piraí	0,12	—	—	0,13	—	—		
Agências	0,49	—	—	0,52	—	—		
Inspetorias	0,86	—	—	0,91	—	—		
Postos	3,72	—	—	3,89	—	—		
10.ª Região Fiscal — P. Alegre								
Pôrto Alegre	0,37	5,26	3,47	0,13	7,14	8,38		8,29
Santa Maria	0,12	—	—	0,13	—	—		
Caxias do Sul	0,12	—	—	0,13	—	—		
Passo Fundo	0,12	—	—	0,13	—	—		
Rio Grande	0,12	2,63	5,12	—	—	—		
Pelotas	0,12	2,63	0,17	—	—	—		
Agências	1,36	—	—	1,43	—	—		
Inspetorias	0,12	—	—	0,13	—	—		
Postos	6,70	—	—	7,00	—	—		
6.ª Região Fiscal — B. Horizonte								
Belo Horizonte	0,37	—	—	—	—	—		
Curvelo	0,12	—	—	0,39	7,14	10,05		
Juiz de Fora	0,12	—	—	0,13	—	—	16,54	11,13
Governador Valadares	0,12	—	—	0,13	—	—		
Uberaba	0,12	—	—	0,13	—	—		
Varginha	0,12	—	—	0,13	—	—		
Agências	0,74	—	—	0,78	—	—		
Inspetorias	0,12	—	—	0,13	—	—		
Postos	12,40	—	—	12,97	—	—		
9.ª Região Fiscal — Curitiba								
Curitiba	0,25	2,63	1,33	0,13	7,14	5,03		4,37
Londrina	0,12	—	—	0,13	—	—		
Paranaguá	0,12	2,63	0,64	—	—	—		
Ponta Grossa	0,12	—	—	0,13	—	—		
Florianópolis	0,37	5,27	2,42	0,13	—	—	17,13	
Joinvile	0,12	—	—	0,13	—	—		
Joaçaba	0,12	—	—	0,13	—	—		
Agências	1,23	—	—	1,29	—	—		
Inspetorias	—	—	—	—	—	—		
Postos	8,00	—	—	8,43	—	—		
4.ª Região Fiscal — Recife								
Recife	0,25	5,26	5,84	—	—	—		
Natal	0,25	5,26	1,25	—	—	—		
João Pessoa	0,74	7,90	1,40	—	—	—	2,55	
Maceió	0,25	5,26	6,21	0,39	7,14	3,91	—	1,66
Agências	0,37	—	—	0,39	—	—	—	
Inspetorias	—	—	—	—	—	—	—	
Postos	7,15	—	—	7,52	—	—	—	
5.ª Região Fiscal — Salvador								
Salvador	0,25	5,27	3,89	—	7,14	2,09	0,64	2,58
Aracaju	0,25	5,27	1,17	—	—	—	—	
Agências	0,37	—	—	0,39	—	—	—	
Inspetorias	—	—	—	8,82	—	—	—	
Postos	8,83	—	—	—	—	—	—	
2.ª Região Fiscal — Belém								
Belém	0,49	2,63	1,46	0,39	7,14	3,24	—	3,10
Manaus	0,37	2,63	0,87	0,26	7,14	2,61	—	2,48
Rio Branco	0,12	—	—	0,13	7,14	2,44	1,98	1,08
Agências	0,62	—	—	0,65	—	—		
Inspetorias	0,12	—	—	0,13	—	—		
Postos	3,97	—	—	4,19	—	—		
3.ª Região Fiscal — Fortaleza								
Fortaleza	0,37	5,26	1,95	0,13				
São Luiz	0,37	2,63	0,65	0,26	7,14	2,53	0,64	2,43
Teresina	0,37	2,63	0,47	0,26	7,14	1,69		1,66
Agências	0,37	—	—	0,39	—	—		
Inspetorias	—	—	—	—	—	—		
Postos	7,32	—	—	7,65	—	—		
1.ª Região Fiscal — Brasília								
Brasília	0,12	2,63	7,01	—	—	—		
Goiânia	0,25	2,63	0,98	0,13	7,14	1,65	0,16	1,65
Cuiabá	0,12	2,63	1,27	—	—	—		
Agências	0,63	—	—	0,65	—	—		
Inspetorias	0,12	—	—	0,13	—	—		
Postos	5,46	—	—	5,69	—	—		

Quadro n.º 25

INSTALAÇÕES PRÓPRIAS

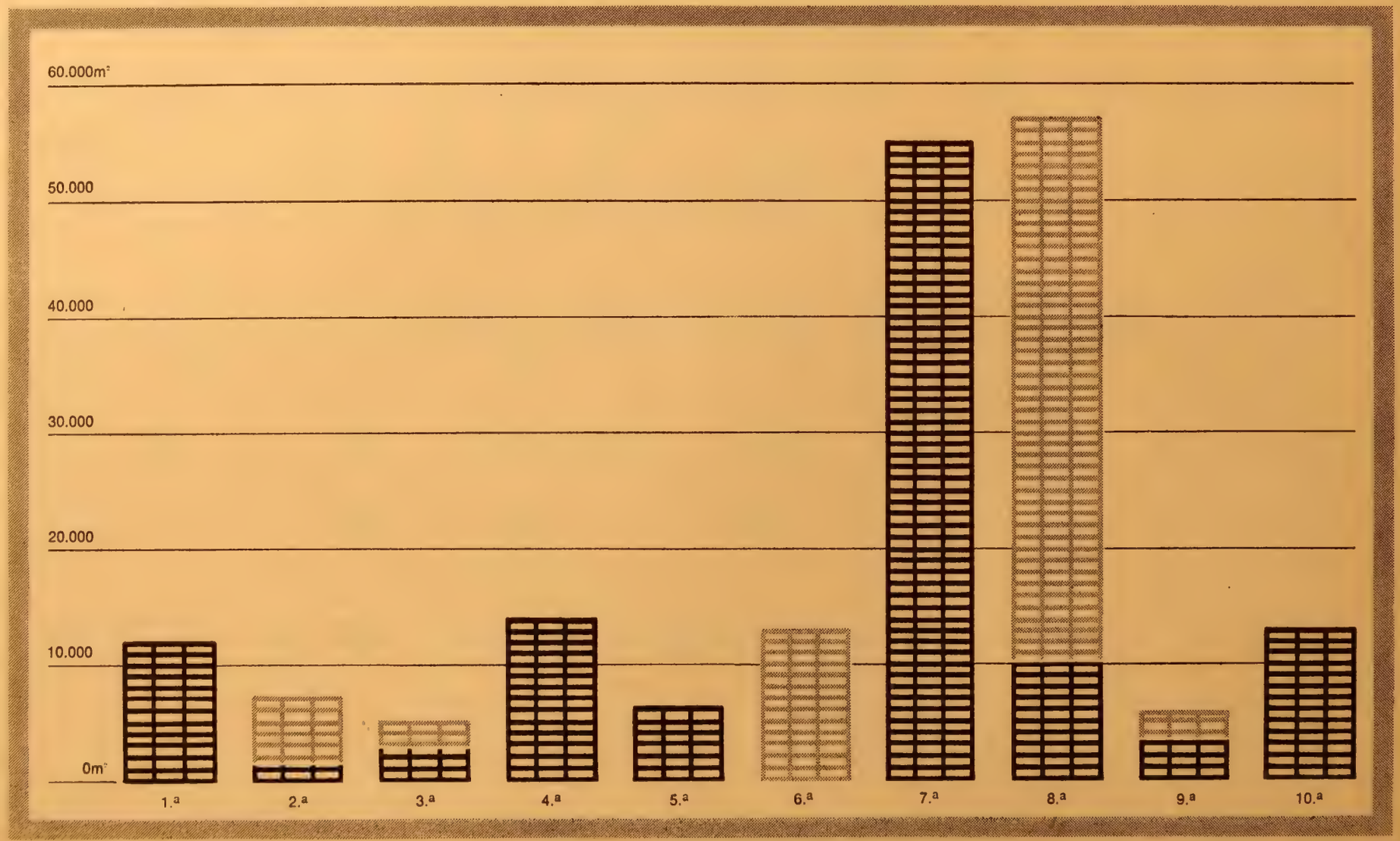

REGIÕES FISCAIS

PRÉDIOS CONSTRUÍDOS

PRÉDIOS EM CONSTRUÇÃO OU A CONSTRUIR

3.5

RECURSOS TECNOLÓGICOS

O crescimento quantitativo e qualitativo dos serviços dá origem, na Secretaria da Receita Federal, como em tôdas as grandes administrações públicas e privadas, ao problema básico de renovação dos métodos e processos de trabalho e substituição de equipamentos mecânicos por equipamentos eletrônicos, ou de mão-de-obra por equipamentos, tendo em vista proporcionar solução técnica e econômica às numerosas exigências de um País em fase de industrialização.

3.5.1 — Áreas de Inovação

As inovações tecnológicas são previstas em três principais áreas de trabalho, mencionados a seguir, onde substanciais transformações devem ser operadas para agilizar e dotar de maior eficiência o processo decisório da política e administração tributárias da União.

a) processamento de dados;
b) guarda, conservação e utilização de documentos;
c) telecomunicações.

As melhorias relacionadas com a guarda, conservação e utilização de documentos, e com telecomunicações serão traduzidas pela ampliação e substituição de equipamentos, e convênios com entidades públicas para uso comum de rêdes já instaladas.

O aperfeiçoamento e ampliação do processamento de dados da Secretaria da Receita Federal são uma conseqüência da implantação da política de informações econômico-fiscais, planejada, executada, controlada e avaliada pelo CIEF. O SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados — será um componente importante do sistema e a sua estrutura, funcionalidade e tecnologia serão ajustadas aos programas de produção de dados e informações econômico-fiscais.

Nessas circunstâncias, a melhoria e ampliação dos serviços de processamento de dados da Secretaria da Receita Federal estão na dependência direta da própria melhoria e ampliação da capacidade do SERPRO — SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Com vistas a atender a essa crescente demanda, o SERPRO vem adotando uma série de medidas, em estreita articulação com a Secretaria da Receita Federal, de forma a que se evitem gargalos administrativos e funcionais, e seja possível, definindo uma política de médio e longo prazo, proporcionar o seu pleno desenvolvimento operacional e normativo (Vide Quadro n.º 26).

3.5.2 — Expansão dos Serviços de Processamento de Dados

Em 1967, após levantamentos, iniciou-se o processo de expansão e vitalização dos serviços prestados à Administração Fiscal da União, desenvolvendo-se as atividades seguintes:

a) substituição do equipamento obsoleto por máquinas de tecnologia mais avançada que propiciassem maior velocidade de processamento;

b) dentro de uma nova perspectiva com relação à mão-de-obra especializada, notòriamente escassa nessa área, adotou-se uma política salarial realista para fazer face à dinâmica do mercado de trabalho.

A elaboração do programa do SERPRO visa a responder à demanda dos serviços de processamento de dados, principalmente no que se refere às informações necessárias ao contrôle da receita, e à execução do Plano de Dados e Informações Econômico-Fiscais ao mesmo tempo permite a integração daquele órgão no sistema de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria da Receita Federal.

Nesse setor, são diretrizes básicas:

a) consolidar o SERPRO como emprêsa, através da construção de sedes próprias para a Administração Central e Unidades Operacionais, e da aquisição de equipamentos modernos e eficientes;

b) criar uma infra-estrutura de material e pessoal no SERPRO capaz de acompanhar e atender à expansão que se faz necessária para executar, com segurança e dentro dos prazos previstos, os serviços contratados com a Secretaria da Receita Federal, inclusive os aleatórios;

c) procurar incrementar as ligações SERPRO — Secretaria da Receita Federal, visando a um entendimento mútuo indispensável ao bom andamento dos serviços, a ser alcançado através de cursos e publicações sôbre problemas comuns.

No ano de 1969 o SERPRO dimensionou o seu equipamento em função do início de uma nova fase de atividades no Ministério da Fazenda qual seja, os grandes levantamentos estatísticos.

A modificação situou-se notadamente na ampliação do parque de computadores e equipamentos para produção de cartões perfurados, e de fita de papel.

Em paralelo, foi implantado um sistema nôvo de incentivo à produtividade para reduzir e conter os custos e aumentar a produção do pessoal das Unidades Regionais de Operação.

Quadro n.º 26

SERVIÇOS CONTRATADOS AO SERPRO

Exercício	Valor total dos serviços contratados ao SERPRO	Valor dos serviços contratados pela Secretaria da Receita Federal	Participação dos serviços da Secretaria da Receita Federal no total dos serviços contratados ao SERPRO	Incremento nominal no valor dos serviços contratados pela Secretaria da Receita Federal
	NCr$ 1.000	NCr$ 1.000	%	%
1966 (1)	3.681	2.206	60,0	
1967 (1)	5.483	2.427	44,0	10,0
1968 (1)	15.332	9.423	61,0	228,0
1969 (2)	23.329	20.000	86,0	112,0
1970 (2)	40.000	30.000	75,0	50,0
1971 (2)	55.000	43.000	78,0	43,0

FONTES:
(1) SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados)
(2) Projeção Estimada — PLANGEF

3.6

RECURSOS HUMANOS

3.6.1 — Composição e Características do Quadro de Recursos Humanos

A Secretaria da Receita Federal conta, ao início do triênio 1969-71, em todo o País, com 15.012 funcionários, dos quais 8 445, ou seja, 56,2%, pertencem ao Grupo Fisco. Dêsses, 4 761 pertencem às carreiras de fiscalização, representando 56,3 do grupo (Vide Quadro n.º 27).

Um rápido exame da estrutura profissional do quadro de pessoal da Secretaria da Receita Federal ressalta a inexistência de funções que dêem apoio e impulso a atividades outras que não as de fiscalização. Dela não consta o **economista**, o **técnico de tributação**, o **técnico de arrecadação**, o **estatístico-analista**, o **técnico de administração de emprêsas**, o **engenheiro** e **químico tecnologista**, profissões novas e essenciais para o desenvolvimento correto de numerosos programas que interessam fundamentalmente ao êxito da administração fiscal. A especificação dos cargos do Ministério da Fazenda — vigente há quase 10 anos — distancia-se a cada dia de uma realidade de trabalho de acentuado desenvolvimento tecnológico (Vide Quadro n.º 28).

As carreiras de fiscalização marcam de maneira acentuada, o quadro de pessoal da Secretaria da Receita Federal e do próprio Ministério da Fazenda.

O quadro atual, apresentando excessiva homogeneidade ocupacional, levou a um estreitamento de horizontes profissionais, consolidando aspiração única e inevitável dos servidores: acesso a classes fiscais ou inclusão de carreiras no Grupo Ocupacional Fisco, ou ainda, extensão do regime de remuneração a outras classes de servidores.

Em conseqüência, surgiram situações de fato as mais dispares, pois funcionários que ingressaram nas carreiras fiscais, através de processos de readaptação ou mesmo de concursos, eram encontrados exercendo os mais diferentes encargos, tanto dentro como fora do Ministério da Fazenda: oficial de administração, escriturário, escrevente-datilógrafo, protocolista, secretário, assessor dos mais variados assuntos em razão de necessidades prementes de mão-de-obra diversificada ou em virtude de despreparo para o exercício de atribuições específicas.

Ainda como decorrência dessa homogeneidade os servidores fiscais que apresentam maior capacidade profissional vêm sendo solicitados a preencher lacunas em algumas áreas técnicas, o que resultou na neutralização da necessidade de profissionais especializados para essas áreas e em falta uniforme no tratamento dos mais diversos assuntos de interêsse da administração tributária.

Outro fator de distorção repousa na ausência de hierarquização salarial, pois além de as promoções não significarem aumento de responsabilidade ou encargos mais complexos, as funções de chefia e direção, até mesmo nos mais altos escalões, com retribuição fixada fora do "regime de remuneração", levaram ao nivelamento salarial e ao desestímulo no recrutamento de pessoal ou a práticas incompatíveis com a solidez do sistema de fiscalização e julgamento de litígios fiscais, quando funcionários ocupantes de postos de hierarquia exercem simultâneamente encargos externos de fiscalização.

RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

Quadro n.º 27

UNIDADES	TOTAL	GRUPO FISCO								ESTATÍSTICO	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	ESCRITURÁRIO	ESCREVENTE-DATILÓGRAFO	DATILÓGRAFO	TÉCNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO	MOTORISTA	MARINHEIRO	AUXILIAR DE PORTARIA	SERVENTE	OUTROS CARGOS
		AFIA	AFRI	AFIR	FAII	GUARDA ADUANEIRO	EXATOR	AUXILIAR DE EXATORIA	FIEL TESOURO											
AESPA — Assessoria de Estudos, Planejamento e Avaliação ...	137	4	7	1	—	—	—	—	2	2	21	6	19	10	6	3	—	7	11	38
Coordenação do Sistema de Arrecadação	62	—	3	—	—	—	5	—	5	8	14	10	5	1	—	1	—	2	—	8
Coordenação do Sistema de Fiscalização	78	9	12	14	—	—	—	1	—	—	9	11	5	2	2	2	—	3	—	8
Coordenação do Sistema de Tributação	80	12	10	12	1	—	—	—	—	—	9	5	10	9	3	1	—	1	1	6
Coordenação do Centro de Informações Econômico-Fiscais ...	66	3	2	1	—	—	—	—	4	7	9	2	20	3	2	—	—	—	—	13
SUPERINTENDÊNCIAS																				
1.ª R.F. — Brasília	609	35	32	38	4	27	124	31	36	1	57	33	83	11	8	2	10	7	23	47
2.ª R.F. — Belém	515	119	3	56	2	—	37	21	12	1	31	34	44	17	7	3	44	31	21	32
3.ª R.F. — Fortaleza	659	85	21	3	—	1	214	47	15	1	13	48	93	13	4	2	33	21	11	34
4.ª R.F. — Recife	952	57	81	34	—	—	241	97	25	1	28	59	132	20	15	9	57	35	18	43
5.ª R.F. — Salvador	676	88	37	36	6	—	213	43	16	—	22	23	80	9	3	1	40	18	16	25
6.ª R.F. — B. Horizonte	1.603	41	113	157	—	—	442	240	17	2	71	77	352	14	5	—	—	13	24	35
7.ª R.F. — R. de Janeiro ...	3.802	720	234	255	60	2	113	103	260	12	419	223	643	68	126	13	93	90	44	324
8.ª R.F. — São Paulo	3.750	496	577	563	18	2	415	332	83	1	195	222	478	25	95	3	49	43	29	124
9.ª R.F. — Curitiba	734	72	63	69	1	10	139	98	17	—	12	27	133	14	2	1	24	9	18	25
10.ª R.F. — Pôrto Alegre	1.289	261	56	55	—	80	93	109	34	2	13	46	269	9	7	6	20	21	23	185
TOTAL GERAL	15.012	2.002	1.251	1.294	92	122	2.366	1.122	526	38	923	826	2:036	225	285	47	370	301	239	952

FONTE: Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda

3.6.2 — Política de Retribuição

Inexiste, ainda, uma política salarial condigna e motivacional no Ministério da Fazenda, em que estímulos ao aperfeiçoamento profissional e incentivos à produtividade individual possam ser aplicados. Até há bem pouco, inexistia um sistema de incentivo aos trabalhos internos (assessoria, auditoria, programação, treinamento e chefias). O primeiro sistema de estímulo a funções internas foi instituído por proposta do GERES — Grupo de Trabalho de Regimes Salariais, da Secretaria da Receita Federal, que se converteu no Decreto n.º 63.714, de 3 de dezembro de 1968, estabelecendo os rumos corretos a seguir dentro dos quadros legais atuais.

O sistema de mérito, no que diz respeito às promoções nas séries de classe, carece de eficácia em sua aplicação, como de resto ocorre com os demais organismos públicos em que é adotado. A inabilidade dos supervi-

Quadro n.º 28

CARÊNCIAS QUALITATIVAS DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Denominações	Especificações de funções	Área Ocupacional
Técnico de Tributação	Interpretar a legislação fiscal; propor regulamentação de atos legais; responder consultas sôbre tributação; examinar e minutar julgamentos de processos fiscais; promover estudos sôbre legislação tributária internacional;	Sistema de Tributação Assessoria Programação
Técnico de Arrecadação	elaborar a previsão da receita; acompanhar, controlar e avaliar o comportamento da arrecadação; elaborar a programação de arrecadação;	Sistema de Arrecadação Assessoria Programação Auditoria
Economista	promover estudos sôbre carga tributária; estudar e avaliar tendências dos setores econômicos; avaliar a utilização da variável fiscal como instrumento de desenvolvimento econômico;	Sistema de Tributação CIEF Assessoria Programação
Estatístico Analista	estabelecer normas de apuração, tratamento e apresentação de dados, segundo critérios de operacionalidade e uniformidade; fixar padrões técnicos de elaboração estatística, quanto à qualidade e segurança das informações produzidas; efetuar análise estatística de dados econômico-fiscais;	Sistema de Planejamento CIEF Programação
Técnico de Administração de Emprêsas	reduzir custos operacionais; racionalizar técnicas e métodos de trabalho; programar e avaliar recursos/meios para a execução de planos de trabalho; exame da situação de emprêsas;	Sistema de custos e racionalização administrativa Assessoria
Engenheiro Tecnologista	analisar e classificar materiais, identificar e avaliar produtos industrializados;	Sistema de Fiscalização
Vigilante	exercer o policiamento fiscal nas vias de acesso ao País, marítimas, rodoviárias e aéreas; acompanhar embarcações e mercadorias estrangeiras a serem fiscalizadas; dar buscas em navios.	Sistema de Fiscalização

sores em utilizar o Boletim de Merecimento, tal como foi concebido, resulta na promoção exclusivamente por tempo de serviço, sem que seja possível estimular-se uma franca competição entre os funcionários.

O quadro de pessoal fazendário foi sucessivamente "inflado" por leis de efetivação de pessoal temporário, por transferências de cargos de outros organismos e por absorção de excedentes de repartições extintas, o que tornou impraticável uma depuração dêsse contingente, ainda que mínima. Em muitos casos, o critério de enquadramento chegou a ser o de nível de vencimentos percebidos, ainda que nenhuma relação houvesse entre o cargo anterior ocupado e as novas atribuições. É fácil perceber que tais medidas prejudicaram sensìvelmente os esforços de aperfeiçoamento da administração fazendária, que perdeu substância do ponto de vista qualitativo.

3.6.3 — Valorização dos Recursos Humanos

Uma política racional de recursos humanos elabora-se a partir de opções fundamentais que objetivem à valorização humana e funcional do servidor, unidade criadora, depositária de valôres e aspirações profissionais. As opções fundamentais da política de recursos humanos são condicionadas pelas seguintes diretrizes:

a) desestímulo ao desperdício de talentos;
b) eliminação das penas de trabalho;
c) intensificação das oportunidades de aproveitamento de uma mão-de-obra disponível;
d) permissão à fluidez vertical e horizontal da mão-de-obra, possibilitando a sua mobilização integral;
e) intensificação do treinamento, possibilitando a especialização, a reciclagem, a reconversão funcional e a formação profissional;
f) estímulo à participação das gerações novas na elaboração do processo decisório, através do intercâmbio de experiências e conhecimentos.

A possibilidade de mobilização dos recursos humanos, através da fluidez horizontal e vertical das funções, possibilitará o surgimento e aperfeiçoamento das especializações pois engendrará a abertura do mercado de trabalho interno, tornando a oferta de mão-de-obra mais ampla e competitiva. Essa mobilidade, além de permitir, em curto prazo, a utilização de novos contingentes de fôrça de trabalho, introduzirá na Administração Fiscal a preocupação de elevar a sua produtividade.

A programação dos recursos humanos será efetivada, principalmente, em função da demanda dos serviços, compreendendo a racional utilização das atuais possibilidades e da potencialidade dêsses recursos, a elevação dos níveis de produtividade da ação funcional e a redução dos custos da mão-de-obra fazendária.

Nesse sentido, as carreiras fiscais serão reformuladas e adequadas ao nôvo funcionamento dos serviços tributários, disciplinando-se o seu exercício e corrigida sua distribuição regional. O quadro de pessoal será acrescido de novos cargos correspondentes aos novos encargos, objetivando a diversificação da mão-de-obra necessária ao tratamento objetivo dos assuntos de interêsse da administração fiscal da União.

A extensão do horário de 40 horas semanais a todo o pessoal fazendário deverá ser combinada com outras medidas, tais como melhor retribuição salarial, perspectiva de "carreira funcional", estímulo ao aperfeiçoamento profissional e medidas para fixação dos servidores melhor qualificados.

Duas áreas terão tratamento prioritário: a) treinamento de pessoal e b) criação de novos tipos profissionais.

3.6.4 — Treinamento de Mão-de-Obra

Implantar no Ministério da Fazenda uma política racional e moderna de desenvolvimento da mão-de-obra, formulada a partir de avaliações qualitativas e quantitativas dos recursos humanos é a meta a ser atingida pelo sistema de treinamento.

Essa política está apoiada na concepção de que a unidade mão-de-obra é criativa e portanto reage aos estímulos de uma situação de trabalho segundo suas potencialidades e aspirações de pessoa humana.

3.6.4.1 — Quantitativos Treinados

Através de programas de formação, atualização, especialização e reconversão funcional, que atendem não só as exigências de modernização da administração, mas também as aspirações pessoais e profissionais do servidor, processa-se o desenvolvimento da mão-de-obra fazendária e surgem as precondições para a efetiva implantação do SISTEMA DE MÉRITO.

No triênio 1969/71 todo contingente de servidores da Secretaria da Receita Federal estará cadastrado e atendido por programas de treinamento nas seguintes proporções:

1969	31%
1970	34%
1971	35%

3.6.4.2 — Projeção Regional do Sistema

A necessidade de estender e multiplicar com maior rapidez e eficiência os programas, levou o CETREMFA a organizar-se sob forma de sistema: um Órgão Central (normativo) com projeções regionais (Núcleos) ou locais (Escritórios ou Agências) com funções executivas.

Cinco Núcleos Regionais encontram-se em funcionamento e outros 5 (cinco) somados a 39 Unidades locais deverão entrar em funcionamento no período 69/71 assim distribuídos:

1969 — 5 Núcleos Regionais e 6 Escritórios
1970 — 14 Escritórios
1971 — 19 Agências (Vide Quadros n.os 29 e 30)

O sistema de treinamento deverá completar, para institucionalização definitiva, mais duas fases: a de **consolidação** e a de **expansão**, que envolvem a auto-suficiência técnica, pedagógica, administrativa e financeira, a ocupação adequada de área física e a definição de recursos humanos e materiais próprios.

3.6.4.3 — Treinamento no Exterior

Os objetivos de valorização do funcionário e os de estímulo à diversificação dos recursos humanos, para atender a áreas novas de atuação do Sistema Fiscal, são completados com programa de TREINAMENTO NO EXTERIOR, que visam a:

a) conhecimento das experiências estrangeiras, principalmente dos Países que mantêm maior intercâmbio comercial e cultural com o Brasil;

b) formação de um quadro de peritos em legislação fiscal internacional, em técnicas de formulação de acôrdos de bitributação, e multilaterais;

c) a formação de quadros técnicos de administradores tributários com experiência e conhecimentos diversificados;

d) a formação de quadro de técnicos e especialistas em tributação.

Para cumprimento dêsses objetivos, vem sendo mantido constante intercâmbio com órgãos estrangeiros ou entidades multilaterais de assistência técnica e cultural, ou instituições universitárias, principalmente da Alemanha, França, Estados Unidos, Suíça, Itália, Espanha, a Organização dos Estados Americanos, a Organização das Nações Unidas, visando ao aproveitamento integral das oportunidades oferecidas nos programas convencionais.

Quadro n.º 29

INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE TREINAMENTO

REGIÕES FISCAIS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
1.ª REGIÃO — BRASÍLIA			
Brasília	Núcleo Regional	—	—
Goiânia	Escritório	—	—
Cuiabá	—	Escritório	—
2.ª REGIÃO — BELÉM			
Belém	Núcleo Regional		
Manaus	Escritório	—	—
Rio Branco	—	—	Agência
3.ª REGIÃO — FORTALEZA			
Fortaleza	Núcleo Regional	—	—
São Luiz	Escritório	—	—
Teresina	—	Escritório	—
4.ª REGIÃO — RECIFE			
Recife		—	—
Natal	—	Escritório	—
João Pessoa	—	Escritório	—
Maceió	—	Escritório	—
5.ª REGIÃO — SALVADOR			
Salvador	Núcleo Regional	—	—
Aracaju	—	Escritório	—
6.ª REGIÃO — B. HORIZONTE			
Belo Horizonte		—	—
Curvelo	—	—	Agência
Juiz de Fora	—	Escritório	—
G. Valadares	—	—	Agência
Uberaba	—	—	Agência
Varginha	—	—	Agência
7.ª REGIÃO — R. JANEIRO			
Rio de Janeiro			
Vitória		Escritório	
Niterói	Escritório		
N. Iguaçu	Escritório		
Campos			Agência
8.ª REGIÃO — SÃO PAULO			
São Paulo			
Santos		Escritório	
Taubaté			Agência
Campinas		Escritório	
S. J. Rio Prêto		Escritório	
Ribeirão Prêto			Agência
Sorocaba		Escritório	
Presidente Prudente			Agência
Bauru			Agência
Araçatuba			Agência
9.ª REGIÃO — CURITIBA			
Curitiba	Núcleo Regional		Agência
Londrina			Agência
Paranaguá			
Ponta Grossa		Escritório	
Florianópolis	Escritório		
Joinvile		Escritório	
Joaçaba			Agência
10.ª REGIÃO — P. ALEGRE			
Pôrto Alegre			
Santa Maria			Agência
Caxias do Sul			Agência
Passo Fundo			Agência
Rio Grande			Agência
Pelotas			Agência

Quadro n.º 30

LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TREINAMENTO

Além disso vêm sendo tomadas iniciativas para formular programas especiais de interêsse para o desenvolvimento de atividades específicas da Secretaria da Receita Federal.

Nos anos de 1967 e 1968, foram oferecidos programas de treinamento no Exterior a 101 servidores, nas seguintes áreas: tributação, administração fiscal, arrecadação, sistema aduaneiro, planejamento (Vide Quadro n.º 31). Em 1969 serão oferecidas oportunidades a mais 78.

3.6.5 — Criação de Novos Tipos Profissionais

As reformas em curso têm repercussão imediata nas áreas ocupacionais, dando origem a novos cargos e exigindo novas políticas de remuneração e treinamento, abrindo novas possibilidades profissionais e salariais.

Já é possível identificar novos tipos profissionais necessários à expansão e melhoria dos serviços da Secretaria da Receita Federal: **Técnico de Tributação, Técnico de Arrecadação, Economista, Estatístico-Analista, Técnico de Administração de Emprêsas, Engenheiro-Tecnologista, Vigilante.**

Quadro n.º 31

TREINAMENTO NO EXTERIOR

PROGRAMA EXECUTADO DE ABRIL DE 1967 A DEZEMBRO DE 1968

Programa	Número Treinandos	País	Duração (Mês)
1. Administração Superior (viagens de estudo)	10	USA	1
2. Administração Fiscal Geral	22	USA	2
3. Administração Tributária	5	USA	2
4. Supervisão de Fiscalização	15	USA	2
5. Organização e Administração de Fiscalização	15	USA	2
6. Administração de Arrecadação	15	USA	3
7. Administração de Treinamento	5	USA	3
8. Organização e Administração dos Programas de Relações com os Contribuintes e Informações Públicas	2	USA	2
9. Administração Econômica e Financeira	5	França	14
10. Cadastro Geral de Contribuintes	3	México	1
11. Técnicas de Treinamento	1	Inglaterra	4
12. Contabilidade Pública e Auditoria	2	Inglaterra	6
13. Administração Pública	1	Argentina	6
TOTAL	101		

4

OBJETIVOS DE TRABALHOS

4.1

OBJETIVOS DOS SISTEMAS

4.1.1 SISTEMA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇAO E CONTROLE

1. ESTRUTURAR AS NOVAS REPARTIÇOES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DECRETO N.º 83 650, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968)
2. ELABORAR PROJETO DE CRIAÇAO DO CONSELHO DE POLITICA FISCAL
3. REESTRUTURAR TECNICA E ADMINISTRATIVAMENTE O SISTEMA DE CONSULTORIA JURIDICA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL E DOS COORDENADORES DOS SISTEMAS
4. PROMOVER A REFORMA DO CONTENCIOSO FISCAL ADMINISTRATIVO (CONSELHOS DE CONTRIBUINTES E CONSELHO SUPERIOR DE TARIFAS)

5. CONCLUIR A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO FAZENDÁRIO

6. PROMOVER ESTUDOS SÔBRE A REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

7. CONSOLIDAR A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DA UNIÃO

8. IMPLANTAR DISPOSITIVO DE ACOMPANHAMENTO, CONTRÔLE E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

9. PROMOVER O CONTRÔLE E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PLANGEF 69/71

10. REALIZAR REUNIÕES SISTEMÁTICAS ENTRE ADMINISTRADORES TRIBUTÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO E CONTRÔLE DA EXECUÇÃO DO PLANGEF 69/71

11. CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS INTERSETORIAIS DE TRIBUTAÇÃO, DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTEGRANTES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

12. ANALISAR A PRODUTIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DOS SISTEMAS INTERSETORIAIS DE TRIBUTAÇÃO, INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTEGRANTES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

13. IMPLANTAR DISPOSITIVOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA POR PARTE DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA

14. PROMOVER A INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E FUNCIONAL DO CIEF COM OS DEMAIS SISTEMAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, OUTROS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS E EXTRAFAZENDÁRIOS

15. ORGANIZAR SEMINÁRIOS DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS COM A PARTICIPAÇÃO DE INSTITUTOS DE PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS

16. IMPLANTAR DISPOSITIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O CONTRÔLE E AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E LEGITIMIDADE DA AÇÃO FISCAL

17. CONSOLIDAR O DISPOSITIVO DE AVALIAÇÃO E CONTRÔLE DA PRODUTIVIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

18. CONSOLIDAR, NOS ÓRGÃOS CENTRAIS E DESCENTRALIZADOS, OS SEGUINTES SISTEMAS (ART. 25, DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL):

- — ORÇAMENTO-PROGRAMA
- — PESSOAL E TREINAMENTO
- — MATERIAL E TRANSPORTE
- — OBRAS
- — COMUNICAÇÕES
- — DOCUMENTAÇÃO

19. DIVULGAR ESTUDOS DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA E INCENTIVAR O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E AS SUAS RELAÇÕES COM O CONTRIBUINTE

20. PROMOVER PUBLICIDADE ORGANIZADA E SISTEMÁTICA DOS TRIBUTOS FEDERAIS, EM ASSOCIAÇÃO COM OS MINISTÉRIOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES INTERESSADOS E BENEFICIÁRIOS DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DO COMBATE À SONEGAÇÃO E AO CONTRABANDO

21. PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS TRIBUTOS JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

22. PROMOVER O ESTÍMULO AO CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

23. PROMOVER A INTEGRAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE

24. INSTITUIR UM DISPOSITIVO NACIONAL DE INFORMAÇÕES FISCAIS, DESTINADAS A ATINGIR DE FORMA IMEDIATA E UNIFORME OS CONTRIBUINTES DE TODOS OS ESTADOS

25. PROMOVER ORIENTAÇÃO FISCAL AO PEQUENO E MÉDIO EMPRESÁRIOS

26. PROMOVER A APROXIMAÇÃO DAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, QUE OPERAM COM O IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR E DO TURISMO

27. AMPLIAR AS TÉCNICAS DE AUTOMAÇÃO NA EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS FISCAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28. IMPLANTAR DISPOSITIVO DE PRODUÇÃO SISTEMÁTICA DE MANUAIS DE SERVIÇO PARA OS ÓRGÃOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

29. IMPLANTAR SISTEMAS DE AUDITORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

4.1.2 — SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

30. PROMOVER PESQUISAS E ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

31. PROMOVER ESTUDOS SÔBRE A EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA TRIBUTÁRIA FEDERAL E SÔBRE A ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO DO POTENCIAL TRIBUTÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DA ECONOMIA

32. PESQUISAR AS DISTORÇÕES ECONÔMICAS, FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA NACIONAL

33. DESENVOLVER TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO DAS TENDÊNCIAS PREDOMINANTES EM TODOS OS NÍVEIS DE DECISÕES JUDICIAIS

34. SISTEMATIZAR E CONSOLIDAR A LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS INSTITUTOS COMUNS AOS DIVERSOS TRIBUTOS FEDERAIS:

- — ANISTIA
- — COMPENSAÇÃO
- — CONSULTA
- — CRÉDITO TRIBUTÁRIO
- — EQUIDADE
- — ISENÇÃO
- — LANÇAMENTO
- — MORATÓRIA
- — PEREMPÇÃO
- — REMISSÃO
- — REVISÃO
- — RESTITUIÇÃO

35. SISTEMATIZAR OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, REDUÇÃO OU EXTENSÃO DE ESTÍMULOS FISCAIS USANDO SEU CONTÍNUO AJUSTAMENTO À POLÍTICA ECONÔMICA GOVERNAMENTAL

36. PROMOVER ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DOS SEGUINTES TRIBUTOS:

- — IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE MINERAIS
- — IMPÔSTO SÔBRE SORTEIOS E LOTERIAS
- — IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS
- — IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA
- — IMPÔSTO SÔBRE A RENDA E PROVENTOS

37. CONSOLIDAR A LEGISLAÇÃO DE CADA UM DOS SEGUINTES IMPOSTOS:

— IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
— IMPÔSTO SÔBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
— IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO
— IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS
— IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA

38. REGULAMENTAR DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVOS AOS ASSUNTOS SEGUINTES:

— IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS:
— IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO: (DECRETO-LEI 37/66)
— IMPÔSTO SÔBRE A RENDA:

39. REGULAMENTAR OS ESTÍMULOS FISCAIS À EXPORTAÇÃO COM REFLEXOS NA POLÍTICA DOS IMPOSTOS DE RENDA, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DE IMPORTAÇÃO

40. REFORMULAR O DOCUMENTÁRIO FISCAL ESTABELECENDO CONTRÔLES SIMPLIFICADOS PARA TODOS OS TRIBUTOS

41. UNIFORMIZAR E SIMPLIFICAR O PROCESSO FISCAL

42. ESTUDAR A ADOÇÃO DE NORMAS SIMPLIFICADAS PARA A TRIBUTAÇÃO E CONTRÔLE FISCAIS DA PEQUENA E MÉDIA EMPRÊSAS

43. PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO BRASIL EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA INTERNACIONAL

44. PROMOVER OS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS FISCAIS EXISTENTES NAS REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS

45. PROMOVER O JULGAMENTO SISTEMÁTICO E ATUALIZADO DOS PROCESSOS FISCAIS ENCONTRADOS NOS CONSELHOS DE CONTRIBUINTES E SUPERIOR DE TARIFAS

46. ATUALIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE CONSULTAS EXISTENTES NAS REPARTIÇÕES FISCAIS

47. ESTRUTURAR MECANISMO PERMANENTE DE ESTUDOS E CONSULTAS COM ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS REGIONAIS E SETORIAIS COM REPERCUSSÕES TRIBUTÁRIAS

48. PROMOVER A ARTICULAÇÃO DOS TRÊS NÍVEIS GOVERNAMENTAIS DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

4.1.3 — SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

49. EXECUTAR ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DIMENSIONAMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA E AVALIAÇÃO DOS SEUS EFEITOS SÔBRE AS ATIVIDADES E MECANISMOS ECONÔMICOS, SEGUNDO AS REGIÕES GEOECONÔMICAS, SETORES DA ECONOMIA E COMPONENTES TRIBUTÁRIOS

50. ANALISAR A DISTRIBUIÇÃO DA RENDA ATRAVÉS DA COLETA DOS DADOS CONTIDOS NAS DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS DAS PESSOAS FÍSICAS E OUTRAS FONTES

51. PROMOVER ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS, POR PRINCIPAIS RAMOS DE ATIVIDADES, SEGUNDO CLASSES DE LUCRO TRIBUTÁVEL, RECEITA OPERACIONAL E CAPITAL E IMPÔSTO DEVIDO, ATRAVÉS DOS DADOS CONTIDOS NAS DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS DOCUMENTOS CORRELATOS

52. PROMOVER ANALISES GLOBAIS E SETORIAIS, POR TRIMESTRE, DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ESTABELECENDO CORRELAÇOES COM OS DIFERENTES INDICES DA EVOLUÇAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

53. PROMOVER ANALISES GLOBAIS E SETORIAIS, POR TRIMESTRE, DA RECEITA DO IMPOSTO DE IMPORTAÇAO, ESTABELECENDO CORRELAÇOES COM O VALOR, VOLUME DAS IMPORTAÇOES E OS DIFERENTES INDICES DE EVOLUÇAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

54. PROMOVER TRIMESTRALMENTE ANALISES DOS RESULTADOS DA RECEITA DOS IMPOSTOS ÚNICOS SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS, ÚNICO SOBRE ENERGIA ELETRICA E ÚNICO SOBRE MINERAIS

55. AVALIAR A IMPORTANCIA DOS FUNDOS DE PARTICIPAÇAO NA RECEITA DOS ESTADOS E MUNICIPIOS

56. EFETUAR PESQUISAS E ELABORAR MONOGRAFIAS SOBRE A SONEGAÇAO

57. PROMOVER E EXECUTAR O PLANO DE DADOS E INFORMAÇOES ECONOMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

58. ATUALIZAR O CÓDIGO NUMERICO DAS REPARTIÇOES FAZENDARIAS E INSTITUIR O CÓDIGO DOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ARRECADAÇAO

59. PROMOVER A REFORMULAÇAO E A ATUALIZAÇAO DO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC)

60. IMPLANTAR O CADASTRO DE PESSOAS FISICAS (CPF)

61. AMPLIAR E DINAMIZAR O CADEC-CADASTRO ESPECIAL DE CONTRIBUINTES

62. REESTRUTURAR, NAS REPARTIÇOES QUE OPERAM COM O IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, O CADASTRO ESPECIAL DE CONTRIBUINTES DOS TRIBUTOS ADUANEIROS — CECTA

63. IMPLANTAR EM TÓDAS AS REPARTICOES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, CADASTRO DE FIRMAS E PESSOAS FISICAS QUE CONTRIBUAM COM 80% DA RECEITA DE CADA UM DOS IMPOSTOS, DENTRO DE SUAS RESPECTIVAS JURISDIÇOES

64. IMPLANTAR, NAS SEDES DAS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL, DIVERSOS TIPOS DE CADASTROS ESPECIAIS

65. ELABORAR RELATÓRIOS INDIVIDUAIS CONTENDO A ANALISE DOS RESULTADOS DE BALANÇO E OUTROS ELEMENTOS CONTABEIS DAS FIRMAS COMPONENTES DO CADEC — CADASTRO ESPECIAL DE CONTRIBUINTES

4.1.4 — SISTEMA DE FISCALIZAÇAO

66. IDENTIFICAR AS FONTES DE MATERIAS-PRIMAS, PRODUTOS INTERMEDIARIOS E EMBALAGEM, DETERMINAR A SUA PARTICIPAÇAO PERCENTUAL NO PRODUTO FINAL, ORGANIZANDO TABELAS INSUMO PRODUTO, ATIVIDADES ECONOMICAS

67. IDENTIFICAR AS FASES E TECNICAS DE FABRICAÇAO DOS PRODUTOS DO OBJETIVO N.º 66 E DETERMINAR DURAÇAO CUSTO JUNTO A EMPRESAS-PADRAO

68. PESQUISAR PREÇOS DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO PARA CONTROLE DE SUB E SUPERFATURAMENTO NAS IMPORTAÇOES E EXPORTAÇOES

69. DESENVOLVER ESTATISTICA DE TEMPOS BASICOS PARA A FISCALIZAÇAO DOS IMPOSTOS INTERNOS

70. MELHORAR AS TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

71. UNIFORMIZAR E SIMPLIFICAR MÉTODOS DE FISCALIZAÇÃO, IMPLANTANDO IMPRESSOS PADRÕES E MANUAIS DE SERVIÇO

72. APERFEIÇOAR E PADRONIZAR TÉCNICAS DE AUDITORIA FISCAL

73. DESENVOLVER NOVAS TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA REVELAR RENDIMENTOS OU RECEITAS OMITIDAS

74. ORGANIZAR SERVIÇO PERMANENTE DE RONDA MARÍTIMA E AÉREA PARA COMBATE AO CONTRABANDO

75. PROMOVER FISCALIZAÇÃO DOS IMPORTADORES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS COM ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, AVALIANDO AS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO E BENEFÍCIOS DOS BENS IMPORTADOS NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL E SETORIAL DA ECONOMIA NACIONAL

76. REALIZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA SÔBRE MERCADORIAS ESTRANGEIRAS NOS CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO

77. PROMOVER A FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS FONTES RETENTORAS DOS IMPOSTOS DE RENDA E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM ATRASO NOS RECOLHIMENTOS

78. PROMOVER O COMBATE SISTEMÁTICO À AGIOTAGEM, EM TÔDAS AS SUAS FORMAS

79. PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DAS FIRMAS COMPONENTES DO SETOR DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

80. PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DAS EMPRÊSAS COMPONENTES DO CADEC — CADASTRO ESPECIAL DE CONTRIBUINTES

81. PROMOVER A FISCALIZAÇÃO ANUAL DOS MAIORES CONTRIBUINTES DA JURISDIÇÃO DE CADA DELEGACIA OU AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL

82. EXPANDIR A FISCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS, DOS EMPRESÁRIOS EM GERAL E DE OUTRAS PESSOAS FÍSICAS, INCLUSIVE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E EMPREGADOS

83. DESENVOLVER FISCALIZAÇÃO PERMANENTE SÔBRE FRAUDES CAMBIAIS COM IMPLICAÇÕES NOS TRIBUTOS DA UNIÃO

84. PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

85. PROMOVER AÇÃO FISCALIZADORA SISTEMÁTICA E DE ORIENTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DESPROVIDOS DE AGENTES FISCAIS

86. PROMOVER TROCA SISTEMÁTICA DE INFORMAÇÕES COM OS FISCOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O COMBATE À EVASÃO E AOS ILÍCITOS TRIBUTÁRIOS

87. ATIVAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE REVISÃO DE DECLARAÇÕES DO IMPÔSTO DE RENDA — PESSOAS FÍSICAS

88. PROMOVER A REVISÃO SISTEMÁTICA DOS DESPACHOS ADUANEIROS

89. ATIVAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PENAL DOS CASOS DE CRIMES CONTRA A FAZENDA

4.1.5 — SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

90. PROMOVER ESTUDOS PARA APERFEIÇOAR A METODOLOGIA DA PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

91. PROMOVER ESTUDOS PARA AVALIAÇAO DO PAPEL DA ARRECADAÇAO NO SISTEMA FINANCEIRO

92. PROMOVER ESTUDOS SOBRE A CAPACIDADE DE ARRECADAÇAO DA REDE BANCARIA OFICIAL E PARTICULAR, INCLUSIVE CAIXAS ECONOMICAS FEDERAIS E ESTADUAIS

93. EFETUAR A PREVISAO DA RECEITA TRIBUTARIA

94. EFETUAR A REVISAO PERIODICA DA PREVISAO DA RECEITA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTARIA E IDENTIFICAR E CORRIGIR POSSIVEIS DISTORÇOES

95. PROMOVER A ARRECADAÇAO DA RECEITA TRIBUTARIA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTARIA

96. ATIVAR A ARRECADAÇAO DOS CREDITOS TRIBUTARIOS RELATIVOS A PROCESSOS FISCAIS

97. ATIVAR A ARRECADAÇAO DOS CREDITOS TRIBUTARIOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS

98. DINAMIZAR O INSTITUTO DE COBRANÇA AMIGAVEL DOS CREDITOS TRIBUTARIOS

99. PROMOVER A DINAMIZAÇAO E ACOMPANHAMENTO DA COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

100. MELHORAR, NOS NIVEIS CENTRAL, REGIONAIS, SUB-REGIONAIS E LOCAIS, DISPOSITIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA RECEITA TRIBUTARIA

101. AMPLIAR O PROCESSAMENTO ELETRONICO DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇAO

102. IMPLANTAR SISTEMA DE PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DAS FICHAS REGISTRO DE NOTAS PROMISSÓRIAS E LETRAS DE CAMBIO E INSTITUIR NORMAS PARA EMISSÃO DESSES TITULOS

103. ATIVAR OS DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇAO DE CONTRIBUINTES OMISSOS

104. PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE:
— CREDITOS TRIBUTARIOS LANÇADOS, ARRECADADOS E EM ATRASO
— PARCELAMENTOS CONCEDIDOS E ARRECADADOS
— FONTES RETENTORAS DOS IMPOSTOS DE RENDA E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
— MERCADORIAS ESTRANGEIRAS APREENDIDAS E LEILOADAS

105. IMPLANTAR DISPOSITIVO DE VERIFICAÇAO SISTEMATICA DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO PELAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADEC

106. IMPLANTAR DISPOSITIVO DE VERIFICAÇAO SISTEMATICA DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTO PELOS MAIORES CONTRIBUINTES QUE, DENTRO DA JURISDIÇAO DE CADA ÓRGAO, SE INCLUAM NO PERCENTUAL MEDIO DE 80% DA ARRECADAÇAO TOTAL

107. IMPLANTAR DISPOSITIVO DE CONTROLE DE RECOLHIMENTO DOS INCENTIVOS FISCAIS

108. IMPLEMENTAR A RESTITUIÇAO "EX OFFICIO" DE RECEITAS RECOLHIDAS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE

109. INSTITUIR A CERTIDAO UNICA NEGATIVA DE DEBITOS DAS PESSOAS JURIDICAS

110. SIMPLIFICAR O FORNECIMENTO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITOS DAS PESSOAS FISICAS

111. CONCLUIR OS ESTUDOS PARA ADOTAÇAO DE MODELO DE DECLARAÇAO SIMPLIFICADA PARA OS CONTRIBUINTES, PESSOAS FISICAS, QUE AUFIRAM RENDIMENTOS EXCLUSIVAMENTE DO TRABALHO ASSALARIADO

4.2

RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO PLANGEF - 69/71

4.2.1 — RECURSOS FINANCEIROS

112. PROMOVER PESQUISAS E ESTUDOS DESTINADOS A REAVALIAR AS NECESSIDADES EM RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

113. PROMOVER A REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNADOS NA LEI DE MEIOS DO EXERCÍCIO DE 1969, DE ACÔRDO COM A NOVA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

114. PROMOVER A REVISÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS CONSIGNADOS, EM FUNÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO E DE REAVALIAÇÃO DA CARGA DE TRABALHO DAS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS

115. CONSOLIDAR AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DAS DELEGACIAS FISCAIS E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

116. APURAR E AVALIAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISTRIBUÍDOS E A EXECUÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO

117. AVALIAR ANALITICAMENTE OS CRÉDITOS A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

118. SIMPLIFICAR OS MEIOS DE ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM AQUISIÇAO DE MATERIAL E DE RECUPERAÇAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

119. AJUSTAR O DETALHAMENTO DA DESPESA AO PROGRAMA DE TRABALHO E ELABORAR CRONOGRAMA DE DESENBOLSO DOS RECURSOS DESTINADOS, EM CONSONANCIA COM AS DIRETRIZES FIXADAS PARA A EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

120. CONTROLAR A UTILIZAÇAO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.2.2 — RECURSOS HUMANOS

121. ATUALIZAR E MELHORAR A COMPOSIÇAO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

122. DIMENSIONAR AS NECESSIDADES EM PESSOAL DAS REPARTIÇOES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

123. PLANEJAR E EXECUTAR O CENSO GERAL DOS SERVIDORES FAZENDARIOS

124. DEFINIR A POLITICA SALARIAL DO PESSOAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

125. ESTENDER O REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS A TODO O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

126. MENSURAR AS QUALIFICAÇOES DO POTENCIAL HUMANO FAZENDARIO

127. ATUALIZAR AS PROMOÇOES DOS FUNCIONARIOS FAZENDARIOS

128. REALIZAR PROVAS DE ACESSO PARA AS SERIES DE CLASSES, SEGUNDO AS NECESSIDADES DE REPOSIÇAO DE MAO-DE-OBRA

129. IMPLEMENTAR O SISTEMA DE SELEÇAO, POR PROVAS E TITULOS, PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇOES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DAS REPARTIÇOES FAZENDARIAS

130 AMPLIAR A REDE DE TREINAMENTO VISANDO A OBTER, A CURTO PRAZO, A MELHORIA DOS PADROES DE DESEMPENHO DO SERVIDOR FAZENDARIO

131. APERFEIÇOAR OS PADROES DIDATICOS E PROGRAMATICOS DO TREINAMENTO E ARTICULAR O SISTEMA DE TREINAMENTO FAZENDARIO COM O SISTEMA DE FORMAÇAO DE MAO-DE OBRA NACIONAL

132. ESTABELECER AJUSTES, CONTRATOS E CONVENIOS COM ORGANIZAÇOES E INSTITUIÇOES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA AMPLIAÇAO DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSARIOS A EXECUÇAO DOS PROGRAMAS DE TREINAMENTO

133 AMPLIAR A AUTONOMIA DO SISTEMA, O CONTINUO APERFEIÇOAMENTO DAS TECNICAS DE ENSINO E A EFICIENCIA DO APRENDIZADO

134 TREINAR SERVIDORES PARA OCUPAR FUNÇAO GRATIFICADA DE CHEFIA, ASSESSORIA E SECRETARIADO (ARTIGO 87 DO REGIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINISTERIAL GB-470 DE 1/11/68)

135 TREINAR 2 880 SERVIDORES EM PROGRAMAÇAO, CONTROLE E AVALIAÇAO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA PUBLICA

136 TREINAR 2 700 SERVIDORES EM TECNICAS DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇAO, FISCALIZAÇAO E REVISAO DE DESPACHOS

137 TREINAR 1 800 SERVIDORES EM TECNICAS DE TRIBUTAÇAO PARA OS ENCARGOS DO SISTEMA

138 TREINAR 900 SERVIDORES EM TECNICAS DE INFORMAÇOES ECONOMICO-FISCAIS PARA OS ENCARGOS DO SISTEMA

139. TREINAR 3 400 SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ATUALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

140. TREINAR 920 SERVIDORES PARA ATENDER À DEMANDA DE TIPOS PROFISSIONAIS CARENTES NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL: TÉCNICAS DE TRIBUTAÇÃO: TÉCNICAS DE RECEITA, ECONOMIA, ESTATÍSTICA, GERÊNCIA DE EMPRÊSA, VIGILÂNCIA ORÇAMENTARISTA E OUTROS.

141. ELABORAR PUBLICAÇÕES SÔBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES DO CETREMFA

4.2.3 — RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL

142. PROMOVER O REEQUIPAMENTO E MELHORAR O DESEMPENHO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE

143. PROMOVER O REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES

144. PROMOVER O REEQUIPAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

145. PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES

146. AMPLIAR OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS GRÁFICOS, DE RECUPERAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE, E REPAROS DE MATERIAL DE CONSUMO

147. AMPLIAR A RÊDE DE MALOTES DE MODO A ABRANGER, ALÉM DAS SUPERINTENDÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL, TÔDAS AS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL

148. EQUIPAR 49 UNIDADES DE TREINAMENTO EM TODO O PAÍS

4.2.4 — RECURSOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES

149. CONSTRUÇÕES NOVAS

CONSTRUIR, PARA UNIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS, SEDIADOS NAS CAPITAIS MENCIONADAS, EDIFÍCIOS COM AS SEGUINTES DIMENSÕES:

— SÃO PAULO	58.800 m²
— BELO HORIZONTE	18.000 m²
— VITÓRIA	7.100 m²
— NITERÓI	7.000 m²
— GOIÂNIA	7.000 m²
— PÔRTO ALEGRE	10.000 m²
— CURITIBA	6.000 m²
— BELÉM	4.000 m²
— SÃO LUÍS	3.000 m²
— MANAUS	3.000 m²
— TERESINA	2.000 m²
— RIO BRANCO	1.000 m²
— ARACAJU	2.500 m²
— JOÃO PESSOA	1.800 m²

150. ATUALIZAR AS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, NA GUANABARA, PRINCIPALMENTE PARA MELHORAR A CAPACIDADE E NÍVEIS DE SEGURANÇA DOS ELEVADORES, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

151. REINSTALAR OS ÓRGÃOS NO EDIFÍCIO-SEDE PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

152. PROMOVER A UNIFICAÇÃO DAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, MEDIANTE A OCUPAÇÃO DE PRÓPRIOS DA UNIÃO OU PRÉDIOS ALUGADOS DE TERCEIROS, EM TODO O PAÍS

153. PREPARAR ÁREA FÍSICA PARA 49 UNIDADES DE TREINAMENTO

5

DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS E DISTRIBUIÇÃO ANUAL

5.1 — OBJETIVOS DOS SISTEMAS

5.1.1 — SISTEMA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

5.1.1.1 — REFORMA ADMINISTRATIVA

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
1 ESTRUTURAR AS NOVAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL (DECRETO N.º 63 659, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1968)	— aprovação do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal e repartições subordinadas, no primeiro trimestre — implantação de nova estrutura da Secretaria da Receita Federal e das repartições subordinadas, no 1.º trimestre — designação de Coordenador-Itinerante para implantação nas repartições regionais e sub-regionais — elaboração e aprovação das Normas Gerais dos Sistemas de atividades-fins, a serem seguidas por tôdas as repartições da Secretaria da Receita Federal	— avaliação técnico-administrativa da Secretaria da Receita Federal e dos seus diversos sistemas — ajuste e correções necessárias
	— revisão da distribuição das Delegacias, Inspetorias, Agências e Postos da Receita Federal, em decorrência dos estudos elaborados pelas Superintendências		
2 ELABORAR PROJETO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA FISCAL	— levantamento dos dados e antecedentes — elaboração do projeto técnico-administrativo — elaboração do ato jurídico e sua promulgação — implantação — consolidação	— avaliação e acompanhamento técnico-administrativos — apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento do órgão implantado	
3 REESTRUTURAR TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE O SISTEMA DE CONSULTORIA JURÍDICA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL E DOS COORDENADORES DOS SISTEMAS	— elaboração do diagnóstico do sistema — elaboração do projeto técnico-administrativo — elaboração do ato jurídico e sua promulgação — implantação e — consolidação	— avaliação e acompanhamento técnico-administrativos — apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento do sistema implantado	
4 PROMOVER A REFORMA DO CONTENCIOSO FISCAL-ADMINISTRATIVO (CONSELHOS DE CONTRIBUINTES E CONSELHO SUPERIOR DE TARIFAS)	— elaboração e execução do diagnóstico do sistema: 1.º semestre — elaboração do projeto técnico-administrativo: 2.º semestre — elaboração do ato jurídico e sua promulgação — medidas preliminares para a implantação	— implantação do novo sistema — acompanhamento e avaliação técnico-administrativos — apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento do sistema implantado	

5.1.1.1 — REFORMA ADMINISTRATIVA

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
5 CONCLUIR A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO FAZENDÁRIO	— elaboração de projeto destinado a completar a definição e redistribuição de encargos entre os diversos órgãos produtores de estatística fazendária	— redistribuição dos serviços de estatísticas de: — comércio de cabotagem — comércio exterior — movimento bancário	— acompanhamento e avaliação
6 PROMOVER ESTUDOS SÔBRE A REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— designação do grupo de trabalho SRF/SERPRO — elaboração do projeto de diagnóstico	— execução do diagnóstico — apresentação de sugestões e recomendações — elaboração do projeto de reorganização territorial da administração fiscal, segundo regiões polarizadas	— implementação do projeto — acompanhamento e avaliação técnico-administrativos

5.1.1.2 — CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
7 CONSOLIDAR A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DA UNIÃO	— elaboração e expedição do regimento do sistema, em âmbito nacional — elaboração do PLANGEF 69/71 — Plano Geral de Administração dos Tributos Federais, acompanhamento, contrôle e avaliação de sua execução — elaboração e implantação das normas gerais de funcionamento — estruturação das projeções regionais do sistema — elaboração de manuais de programação e projetação de atividades fiscais — Manuais de Normas e Procedimentos para os sistemas de: **orçamento-programa, pessoal, material, comunicações, documentação e obras e instalações**	— auditorias em tôdas as Regiões Fiscais sôbre o funcionamento do sistema: métodos e processos adotados; nível e formação dos funcionários integrantes do sistema; compreensão e assimilação dos objetivos e metodologia do PLANGEF — 69/71; coleta, sistematização e utilização de dados e informações para elaboração dos programas; expansão das atividades de planejamento junto às Delegacias, Agências e Postos — melhoria dos manuais de programação e projetação — expansão do sistema de manuais de trabalho	— reavaliação do sistema tendo em vista novas diretrizes e objetivos da Administração Fiscal da União

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.1.2 — CONSOLIDAÇAO DO SISTEMA

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇAO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
8 IMPLANTAR DISPOSITIVO DE ACOMPANHAMENTO, CONTRÔLE E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— estabelecimento da sistematização das rotinas e fluxos do intercâmbio de dados e informações entre os órgãos da SRF e os órgãos prestadores de serviços de processamento de dados — elaboração das normas e instruções que serão remetidas aos órgãos regionais e locais — orientá-los nos procedimentos de entrega e recebimentos de dados e informações dos órgãos prestadores de serviços de processamento de dados — criação de grupos controladores do serviço de processamento de dados prestados por terceiros — treinamento dos controladores	— avaliação da eficiência operacional do procedimento de intercâmbios de dados e informações entre a SRF e os órgãos que lhe prestam serviço de processamento de dados — revisão e aperfeiçoamento dos métodos de controles utilizados e análises das causas das variações ocorridas nos prazos de entrega e recebimento de informações no sistema de intercâmbio estabelecido entre a SRF e os órgãos que lhe prestam serviços	— consolidação da sistemática de controle dos procedimentos de intercâmbios entre os órgãos centrais e regionais da SRF e os órgãos prestadores de serviços de processamento de dados

5.1.1.3 — PLANO GERAL DE ADMINISTRAÇAO DOS TRIBUTOS FEDERAIS — PLANGEF/69/71

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇAO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
9 PROMOVER O CONTRÔLE E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PLANGEF 69/71	— elaboração e divulgação do Manual do PLANGEF 69/71 — elaboração e divulgação de instrumentos para avaliação da produtividade técnico-administrativa das unidades funcionais — implantação das ARES-PAS e Grupos do PLANGEF 69/71 — discussão do PLANGEF 69/71 com os Superintendentes Regionais da Receita Federal — elaboração dos programas das Coordenações — elaboração dos Planos Regionais da Administração Fiscal — contrôle e avaliação mensal dos resultados globais do PLANGEF 69/71 — reformulações de projetos administrativo-fiscais — avaliação anual dos resultados da execução do PLANGEF 69/71 — identificação de problemas	— revisão das técnicas de projetamento — replanejamento dos trabalhos e projetos do PLANGEF 69/71 — implantação dos projetos reformulados do PLANGEF 69/71 — contrôle e avaliação mensal dos resultados globais do PLANGEF 69/71 — reformulações de Projetos Administrativo-Fiscais — implantação dos Projetos reformulados — avaliação anual dos resultados de execução do PLANGEF 69/71 identificação de problemas	— revisão das técnicas de [illegible] — replanejamento dos trabalhos e projetos do PLANGEF 69/71 — implantação dos projetos reformulados do PLANGEF 69/71 — contrôle e avaliação mensal dos resultados globais do PLANGEF 69/71 — reformulação dos projetos administrativo-fiscais — implantação dos projetos reformulados — avaliação global dos resultados administrativo-fiscais do PLANGEF 69/71 — avaliação da metodologia de planejamento da Administração Fiscal — estudos e levantamentos de dados para a elaboração do Plano Quinquenal de Administração dos Tributos Federais-PLANGEF 72/71

5.1.1.3 — PLANO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS-PLANGEF 69/71

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
10 REALIZAR REUNIÕES SISTEMÁTICAS ENTRE ADMINISTRADORES TRIBUTÁRIOS PARA A AVALIAÇÃO E CONTRÔLE DA EXECUÇÃO DO PLANGEF — 69/71	— reuniões anuais do Secretário da Receita Federal com os Superintendentes — reunião anual do Secretário da Receita Federal com os Superintendentes e Delegacias — 12 reuniões anuais dos Superintendentes com os Delegados — 12 reuniões dos Delegados com os Inspetores, Agentes e Chefes de Pôsto da Receita Federal — 52 reuniões anuais dos Superintendentes e Delegados com os respectivos assessôres e chefes — 1 reunião anual de cada sistema: Coordenação e unidades regionais — 1 reunião anual de cada chefe de repartição com todos os funcionários		

5.1.1.4 — CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS INTERSETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
11 CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS INTERSETORIAIS DE TRIBUTAÇÃO, DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTEGRANTES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— estabelecimento das Normas Gerais e Instruções de implantação e funcionamento dos órgãos centrais, regionais e locais dos sistemas — elaboração e implantação de projetos de estudos e pesquisas tributárias	— revisão e aperfeiçoamento das normas e instruções baixadas no ano de 1969 — avaliação do funcionamento dos órgãos centrais, regionais e locais como elementos integrantes dos sistemas — avaliação do plano e projetos implantados em 1969 — elaboração do plano objetivando o aperfeiçoamento das técnicas de estudos e pesquisas	— avaliação da eficiência funcional e operacional dos sistemas — desenvolvimento de normas e instruções de correções das variações observadas — avaliação dos planos e projetos implantados no anterior — consolidação das análises efetuadas pelos sistemas e disseminação de seus resultados — atualização das normas gerais de funcionamento dos sistemas e avaliação de sua aplicação em face das necessidades do órgão central e dos regionais
12 ANALISAR A PRODUTIVIDADE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DOS SISTEMAS INTERSETORIAIS DE TRIBUTAÇÃO, INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTEGRANTES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— elaboração dos programas dos sistemas: integração dos projetos das Coordenações dos Sistemas — elaboração e divulgação de instrumentos para avaliação da produtividade técnico-administrativa das unidades funcionais dos sistemas — análise quantitativa e qualitativa das incidências processuais — implantação de auditorias ao nível das Superintendências, para todos os sistemas	— implantação de auditorias ao nível das delegacias — avaliação dos resultados obtidos com os Seminários de Informações Econômico-Fiscais — avaliação qualitativa dos resultados obtidos com o sistema de reuniões	— implantação de auditoria ao nível de inspetorias, agências e postos
	— contrôle do trânsito da receita arrecadada até o registro centralizado no Banco do Brasil, de acôrdo com a Portaria DG-699/68		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.1.4 — CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS INTERSETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
13 IMPLANTAR DISPOSITIVOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA POR PARTE DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA	— elaboração e execução de um projeto de diagnóstico do instituto da consulta — reformulação do instituto da consulta — implantação do nôvo instituto da consulta — identificação das normas que suscitam conflitos de interpretação — elaboração de proposições para correções das mesmas identificadas — implantação de dispositivos para promover a divulgação dos esclarecimentos das dúvidas de interpretação nas 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais, ao nivel de superintendência	— implantação de dispositivos para promover a divulgação dos esclarecimentos das dúvidas de interpretação nas demais Regiões Fiscais, ao nivel de superintendência	— implantação de dispositivos para promover a divulgação dos esclarecimentos das dúvidas de interpretação nas Delegacias de tôdas as Regiões Fiscais
14 PROMOVER A INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E FUNCIONAL DO CIEF COM OS DEMAIS SISTEMAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, E OUTROS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS E EXTRAFAZENDÁRIOS	— estabelecimento de um sistema de comunicações e intercâmbio de dados e informações com os órgãos fazendários — tôdas as Regiões Fiscais — estabelecimento de canais de comunicação com órgãos extrafazendários geradores de informações de natureza econômico-fiscal — tôdas as Regiões Fiscais — preparação de roteiros, fluxos e normas de procedimento, destinados a uniformizar e padronizar a efetivação dos serviços na área do CIEF	— dinamização do sistema de comunicações e intercâmbio de informações — adequação e aplicação dos roteiros, fluxos e normas de procedimento a tôdas as Regiões Fiscais — avaliação dos projetos referentes aos sistemas de comunicação e intercâmbio implantados — elaboração de projetos objetivando o aperfeiçoamento dos meios de comunicação com os órgãos fazendários	— avaliação da produtividade e eficiência do fluxo de informações — dinamização do sistema de comunicações e intercâmbio com órgãos extrafazendários geradores de informações — revisão e atualização dos roteiros, fluxos e normas de procedimento — avaliação dos meios de comunicação do C.I.E.F. com os órgãos fazendários e extrafazendários — promoção e divulgação dos resultados obtidos através dos planos e projetos implantados
15 ORGANIZAR SEMINÁRIOS DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS COM A PARTICIPAÇÃO DE INSTITUTOS DE PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS	— seminário sôbre a significação das estatísticas fiscais e sua utilização, nas 6.ª, 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — seminário sôbre a implantação e atualização de sistemas de cadastramento, nas 6.ª, 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — seminário sôbre as técnicas de coleta e intercâmbio de informações, nas 6.ª, 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — seminário sôbre processamento de dados, no Rio de Janeiro, com a participação das administrações fiscais do Centro-Sul — publicação dos trabalhos	— seminários de informações econômico-fiscais, em cada seção de Região Fiscal — publicação dos trabalhos	— seminário nacional de informações econômico-fiscais — publicação dos trabalhos

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANOREF 69-71

5.1.1.4 — CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS INTERSETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
16 IMPLANTAR DISPOSITIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O CONTRÔLE E AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE E LEGITIMIDADE DA AÇÃO FISCAL	— inclusão de normas sôbre contrôle e avaliação de produtividade fiscal, nos programas e projetos de fiscalização — estudo e avaliação da legitimidade da ação fiscal, pelo processo de amostragem, nas 4.ª e 7.ª Regiões Fiscais	— divulgação de estudos sôbre a legitimidade da ação fiscal — estudo e avaliação da legitimidade da ação fiscal nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª Regiões Fiscais — avaliação dos custos da ação fiscal nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª Regiões Fiscais — adoção de critérios seletivos para os trabalhos de maior rentabilidade	— divulgação de estudos sôbre a legitimidade da ação fiscal — estudo e avaliação da legitimidade de ação fiscal nas 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — avaliação dos custos da ação fiscal nas 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — adoção de critérios seletivos para os trabalhos de maior rentabilidade
17 CONSOLIDAR O DISPOSITIVO DE AVALIAÇÃO E CONTRÔLE DA PRODUTIVIDADE DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARÍA DA RECEITA FEDERAL	— seleção dos fatôres representativos da produtividade da ação fiscalizadora — fixação de critérios para tradução de fatôres qualitativos em unidades mensuráveis — adequação dos formulários de coleta de dados à sistemática da ação fiscalizadora — estabelecimento dos limites de contrôle e avaliação, por nível hierárquico — aplicação do dispositivo nas 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª Regiões Fiscais — análise e crítica de sua utilização como instrumento objetivo de contrôle e avaliação	— revisão dos fatôres selecionados e modernização dos formulários — aplicação nas demais Regiões Fiscais — análise dos resultados — elaboração de subsídios para apuração do custo econômico da ação fiscalizadora nas 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª Regiões Fiscais	— contrôle e avaliação ao nível nacional por setor ou operação fiscalizadora — estabelecimento dos tempos médios de fiscalização por setor fiscalizado por operação — elaboração de subsídios para elaboração do custo econômico da ação fiscalizadora por setor, ou operação ao nível nacional

5.1.1.5 — CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE ATIVIDADES-MEIOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
18 CONSOLIDAR, NOS ÓRGÃOS CENTRAIS E DESCENTRALIZADOS, OS SEGUINTES SISTEMAS (ART. 25, DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL): — ORÇAMENTO-PROGRAMA — PESSOAL E TREINAMENTO — MATERIAL E TRANSPORTE — OBRAS — COMUNICAÇÕES — DOCUMENTAÇÃO	— elaboração dos programas dos sistemas para inclusão no PLANGEF-69/71 — expedição de Portaria Ministerial estruturando a AESPA — Assessória de Estudos, Planejamento e Avaliação, as ARESPAS — Assessorias de Estudos, Programação e Avaliação, das Superintendências e as Assessorias das Delegacias da Receita Federal — no 1.º trimestre — implantação das assessorias mencionadas, no 2.º trimestre — implantação definitiva dos sistemas — no 2.º trimestre	— avaliações, contrôles e reajustes sistemáticos — medidas de ativação — publicação de documentos de estudos e de trabalho	

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.1.6 — INTEGRAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
19 DIVULGAR ESTUDOS DE POLITICA TRIBUTARIA E INCENTIVAR O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E AS SUAS RELAÇÕES COM O CONTRIBUINTE	— criação da **Revista de Política e Administração Fiscal** da Secretaria da Receita Federal		
	— edição de 18 números no trienio, compreendendo 6 números para cada exercício		
20 PROMOVER A PUBLICIDADE ORGANIZADA E SISTEMATICA DOS TRIBUTOS FEDERAIS, EM ASSOCIAÇÃO COM OS MINISTÉRIOS, ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES INTERESSADOS E BENEFICIÁRIOS DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DO COMBATE À SONEGAÇÃO E AO CONTRABANDO	— preparação de programa para participação de entidades, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia S.A. — SUDAM — SUDENE — SUDECO — SUDEPE — EMBRATUR — Federações e Confederações de Indústria, Comércio e Agricultura — Sociedades Timoneiras etc. — início de execução no 2.º trimestre — execução de programas relacionados com: a) Impôsto de Renda: Pessoa Física, Jurídica e Fonte b) PLANGEF 69/71	— execução de acôrdo com programas específicos, tendo em vista: — o tributo — o período do ano — a região — avaliações	
21 PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS TRIBUTOS JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL	— elaboração de projeto visando a divulgar a origem da receita tributária da União, os processos e dimensões da imposição, a forma de arrecadação etc. — edição de folheto ilustrado destinado à distribuição entre Ministérios, Autarquias e funcionários da Administração Federal — campanhas de esclarecimento junto às autoridades federais com relação aos tributos da União	— distribuição de 100 000 folhetos entre Ministérios, Autarquias e funcionários da Administração Federal — contatos visando a promover a receita tributária juntamente com a promoção das obras e realizações do Govêrno Federal, através dos órgãos fins, e tendo em vista ampliar a conscientização social e econômica do tributo — preparação de nova edição com os mesmo objetivos	— distribuição de 100 000 folhetos entre Ministérios, Autarquias e funcionários da Administração Federal — preparação de nôvo modêlo de folheto para continuar a promoção da receita tributária junto aos órgãos integrantes da Administração Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AUTOR — PLANGEF 69/71

5.1.1.6 — INTEGRAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
22 PROMOVER O ESTÍMULO AO CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	— elaboração e publicação sistemática de folhetos explicativos, para distribuição gratuita **Como e Por que Pagar o Impôsto de Renda** — Pessoas Físicas, Jurídicas e Fontes Retentoras e **Preencha corretamente a guia de recolhimento do IPI;** do **Impôsto Único sôbre Energia Elétrica, Impôsto Único sôbre Combustíveis, Líquidos e Gasosos** — elaboração e publicação de documento, para distribuição gratuita, explicando a estrutura da receita federal — elaboração de documentos de divulgação da política e legislação tributária — promoção dos tributos, de sua legislação e do seu papel econômico-social — contatos com os contribuintes, mediante a realização de palestras, conferências e seminários em tôdas as regiões — explicitação da legislação fiscal, de maneira a possibilitar ao contribuinte o correto cumprimento de suas obrigações para com o Fisco		
23 PROMOVER A INTEGRAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE	— realização de 22 seminários de atualização fiscal (SEMAFs) sôbre legislação e técnicas fiscais — realização de Seminários nas capitais de Estados para treinar 4.000 monitores em emprêsas públicas e privadas no preenchimento de declaração de pessoas físicas	— realização de 44 SEMAFs sôbre legislação e técnicas fiscais — realização de Seminários nas capitais de Estados para treinar 6 000 monitores em emprêsas públicas e privadas no preenchimento de declaração de pessoas físicas	— realização de 44 SEMAFs sôbre legislação e técnicas fiscais — realização de Seminários nas capitais de Estados para treinar 6 000 monitores em emprêsas públicas e privadas no preenchimento de declaração de pessoas física
24 INSTITUIR UM DISPOSITIVO NACIONAL DE INFORMAÇÕES FISCAIS, DESTINADAS A ATINGIR DE FORMA IMEDIATA E UNIFORME OS CONTRIBUINTES DE TODOS OS ESTADOS	— pesquisa, coleta e avaliação de dados e informações a serem distribuídos para divulgação através dos Grupos de Relações Públicas (S.R.F. e D.R.F.)	— levantamento da capacidade disponível gratuitamente para assuntos de interêsse dos contribuintes junto às emissoras oficiais e rêde particular de jornais, rádio e televisão — Capitais e Interior — elaboração de projeto de alimentação dos programas de rádio, televisão e de espaços em firmas	
	— elaboração e implantação de modelos de entrevistas padronizadas		
25 PROMOVER ORIENTAÇÃO FISCAL AO PEQUENO E MÉDIO EMPRESÁRIOS	— seminários, palestras, expedição de folhetos e instruções, diretamente pelos órgãos da Secretaria da Receita Federal, ou através de entidades públicas ou particulares idôneas, mediante autorização ou convênios, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.1.6 — INTEGRAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
26 PROMOVER A APROXIMAÇÃO DAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, QUE OPERAM COM O IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR E DO TURISMO	— manutenção de contatos com a Carteira de Comércio Exterior — CACEX, Administração de Pôrto ou Aeroporto, Emprêsas de Navegação Marítima ou Aérea, Polícia Marítima, com vistas a eliminar áreas de atrito, duplicidade de providências e contrôle, e integração de esforços		

5.1.1.7 — AUTOMAÇÃO DAS TÉCNICAS E SERVIÇOS FISCAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
27 AMPLIAR AS TÉCNICAS DE AUTOMAÇÃO NA EXECUÇÃO E CONTRÔLE DOS SERVIÇOS FISCAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	— levantamento das rotinas de trabalho na Administração Fiscal — identificação daquelas rotinas suscetíveis de automação — projeto de convênios para a execução das automações sugeridas	— implantação de rotinas automatizadas — avaliação e contrôle da produtividade dos serviços de automação	— extensão dos serviços do SERPRO a todos os trabalhos das repartições da Secretaria da Receita Federal

5.1.1.8 — MANUAIS DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
28 IMPLANTAR DISPOSITIVO DE PRODUÇÃO SISTEMÁTICA DE MANUAIS DE SERVIÇO PARA OS ÓRGÃOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— manutenção de contatos e elaboração de convênios com a Associação Brasileira de Normas Técnicas — supervisão na elaboração dos seguintes originais: — fiscalização do Impôsto de Renda — fiscalização do Impôsto Aduaneiro — fiscalização do IPI — Pessoal — Comunicações — Patrimônio — Material — CIEF — aprovação dos originais — impressão — administração do sistema — elaboração, impressão e distribuição do Manual da AESPA — dinamização do dispositivo de atualização dos manuais	— supervisão na elaboração dos manuais de serviços dos órgãos ainda não integrados no sistema — aprovação dos originais — impressão — distribuição — avaliação do funcionamento do sistema — correções sugeridas e cabíveis	— implantação definitiva do sistema — acompanhamento e avaliação do sistema, em têrmos de rotina consagrada na prática — reajustamento das necessárias e novas edições dos manuais em uso, devendo ser alargada a experiência adquirida de modo a padronizar e sistematizar em manuais tôdas as tarefas rotineiras da Administração Fiscal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69/71

5.1.1.9 — AUDITORIA INTERNA

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
29 IMPLANTAR SISTEMA DE AUDITORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— elaboração do projeto técnico-administrativo do sistema de auditoria interna — elaboração de manuais de auditoria — implantação dos sistemas de auditoria e dispositivos de transporte de informações relativas ao comportamento pessoal e funcional dos servidores e da produtividade técnico-administrativa dos órgãos da SRF implantação das auditorias das Coordenações dos Sistemas e Superintendências — elaboração e utilização de instrumentos para auditoria das delegacias	— avaliação dos resultados atingidos dos sistemas de auditoria implantados — revisão das técnicas de auditoria e elaboração de novos manuais — implantação e consolidação das auditorias das delegacias — elaboração e utilização de instrumentos para auditoria dos postos e agências	— avaliação dos resultados atingidos pelo sistema de auditoria implantado — revisão das técnicas de auditoria e elaboração de novos manuais — implantação das auditorias dos postos e agências

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.2. SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO

5.1.2.1 — ESTUDOS E PESQUISAS TRIBUTARIAS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
30 PROMOVER PESQUISAS E ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL	— estudos e análises para o aperfeiçoamento dos critérios de imposição e ampliação da área de incidências tributárias — estudos e análises para identificação dos focos de evasão fiscal — estudos e pesquisas para aperfeiçoamento da legislação de combate à sonegação fiscal	— estudos e pesquisas para aperfeiçoamento e criação de novos institutos tributários — elaboração de nova legislação de combate à sonegação fiscal — elaboração de nova legislação para eliminação dos focos de evasão fiscal — elaboração de projetos para o estabelecimento de novos critérios de imposição	— avaliação global do Sistema Tributário Nacional quanto à competência tributária, critérios de imposição e distribuição das receitas tributárias
31 PROMOVER ESTUDOS SÔBRE A EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA TRIBUTÁRIA FEDERAL E SÔBRE A ELEVAÇÃO DO COEFICIENTE DE UTILIZAÇÃO DO POTENCIAL TRIBUTÁRIO DOS DIVERSOS SETORES DA ECONOMIA	— escolha e formulação dos temas a pesquisar: formação de poupança, estabilidade da economia e financiamento do setor público — execução dos trabalhos preparatórios — coleta, tabulação e armazenagem de dados e antecedentes — execução dos trabalhos preliminares de investigação — apresentação e publicação dos trabalhos preliminares de investigação — contratação de projetos, com institutos de pesquisas sócio-econômicas: 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais	— análise e consolidação das conclusões das pesquisas realizadas — elaboração de projetos visando ao aperfeiçoamento da estrutura tributária nacional — planejamento e execução de estudos na 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais — contratação de projetos com institutos de pesquisas das 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais	— análise e consolidação das conclusões das pesquisas realizadas — planejamento e execução de estudos nas 1.ª, 2.ª, 6.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — contratação de projetos com institutos de pesquisas da 1.ª, 2.ª, 6.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — análise e consolidação das conclusões ao nível nacional das pesquisas realizadas — elaboração de projetos visando ao aperfeiçoamento da estrutura tributária nacional
32 PESQUISAR AS DISTORÇÕES ECONÔMICAS, FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA NACIONAL	— avaliação da operacionalidade Administrativa Tributária Federal — identificação das distorções dos impostos diretos e indiretos de competência Federal — avaliação dos efeitos econômicos Fiscais e Administrativos das distorções identificadas — apresentação de recomendações para eliminação das distorções identificadas	— identificação das distorções econômicas, Fiscais e Administrativas da política tributária estadual e municipal na Região Centro-Sul — apresentação de recomendações para o aperfeiçoamento da política Tributária estadual e municipal na Região Centro-Sul	— identificação das distorções econômicas, Fiscais e Administrativas da política Tributária estadual e municipal nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste — apresentação de recomendações para o aperfeiçoamento da política Tributária estadual, municipal nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste — compatibilização dos estudos de identificação das distorções da política Tributária estadual e municipal ao nível nacional — apresentação de recomendações para compatibilização da política Tributária nos três níveis governamentais

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — ASAPA — PLANIDEF 69/71

5.1.2.1 — ESTUDOS E PESQUISAS TRIBUTÁRIAS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
33 DESENVOLVER TÉCNICAS DE ACOMPANHAMENTO DAS TENDÊNCIAS PREDOMINANTES EM TODOS OS NÍVEIS DE DECISÕES JUDICIAIS	— identificação das normas tributárias objeto de freqüentes litígios judiciais 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — análises comparativas das razões que fundamentam os contraditórios e verificação do seu índice de acolhimento pelas sentenças — avaliação das repercursões das decisões quanto a: — perda de receita — enfraquecimento de contróles fiscais — desnivelamento de ônus tributários entre setores ou grupos de contribuintes — proposição de medidas para: — uniformização do entendimento administrativo — alteração das disposições legais suscitadoras de litígios — aperfeiçoamento do sistema de defesa dos atos	— identificação das normas tributárias objeto de freqüentes litígios judiciais 6.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — análises comparativas das razões que fundamentam os contraditórios e verificação do seu índice de acolhimento pelas sentenças — avaliação das repercussões das decisões quanto a — perda de receita — enfraquecimento de contrôles fiscais — desnivelamento de ônus tributários entre setôres ou grupos de contribuintes — proposição de medidas para — uniformização do entendimento administrativo — alteração das disposições legais suscitadoras de litígios — aperfeiçoamento do sistema de defesa dos atos	— identificação das normas tributárias objeto de freqüentes litígios judiciais 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais — análises comparativas das razões que fundamentam os contraditórios e verificação do seu índice de acolhimento pelas sentenças — avaliação das repercussões das decisões quanto a — perda de receita — enfraquecimento de contrôles fiscais — desnivelamento de ônus tributários entre setores ou grupos de contribuintes — proposição de medidas para: — uniformização do entendimento administrativo — alteração das disposições legais suscitadoras de litígios — aperfeiçoamento do sistema de defesa dos atos

5.1.2.2 — APERFEIÇOAMENTO DE INSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
34 SISTEMATIZAR E CONSOLIDAR A LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS INSTITUTOS COMUNS AOS DIVERSOS TRIBUTOS FEDERAIS: — ANISTIA — COMPENSAÇÃO — CONSULTA — CRÉDITO TRIBUTÁRIO — EQÜIDADE — ISENÇÃO — LANÇAMENTO — MORATÓRIA — PEREMPÇÃO — REMISSÃO — REVISÃO — RESTITUIÇÃO	— levantamento das normas legais e regulamentares relativas aos vários tributos — levantamento dos atos jurídicos e dos fatos administrativos e econômicos que influenciam na definição daqueles institutos — análise das tendências — elaboração de proposições corretivas ou inovadoras	— acompanhamento das alterações introduzidas no ano anterior e avaliação dos resultados obtidos — observação sistemática das tendências — proposição de alterações, correção e aperfeiçoamento	

5.1.2.2 — APERFEIÇOAMENTO DE INSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
35 SISTEMATIZAR OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, REDUÇÃO OU EXTENSÃO DE ESTÍMULOS FISCAIS USANDO SEU CONTÍNUO AJUSTAMENTO À POLÍTICA ECONÔMICA GOVERNAMENTAL	— escolha e formulação dos temas e aspectos a pesquisar: estímulos à formação de capital, estímulo às exportações e estímulo do desenvolvimento regional e setorial — execução dos trabalhos preparatórios — coleta, tabulação e armazenagem de dados e antecedentes — execução de trabalhos preliminares de investigação — apresentação e publicação dos trabalhos preliminares de investigação — planejamento e execução de pesquisas sôbre os estímulos fiscais às exportações e à formação de capital — contratação de projetos com institutos de pesquisas sócio-econômicas: 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais	— planejamento e execução de pesquisas sôbre os estímulos fiscais ao desenvolvimento econômico setorial — contratação de projetos com institutos de pesquisas sócio-econômicas da 8.ª Região Fiscal	— planejamento e execução de pesquisas sôbre os estímulos fiscais ao desenvolvimento econômico regional — contratação de projetos com institutos de pesquisas sócio-econômicas da 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais

5.1.2.3 — REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO FISCAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
36 PROMOVER ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DOS SEGUINTES TRIBUTOS — IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE MINERAIS — IMPÔSTO SÔBRE SORTEIOS E LOTERIAS — IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS — IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA — IMPÔSTO SÔBRE A RENDA E PROVENTOS	— definição dos objetivos em função dos propósitos estabelecidos — levantamento de dados e informações dos problemas estudados — análise da legislação existente em face das informações obtidas — formulação de projetos de leis, objetivando a reformulação da legislação referentes aos tributos consignados — estudo da viabilidade econômico-fiscal dos projetos de leis elaborados — elaboração de regulamentos — redação final da legislação — elaboração de projetos de reformulação da legislação: — impôsto sôbre a renda — impôsto sôbre sorteios e loterias — contratação de pesquisas com institutos de pesquisas sócio-econômicas	— elaboração de projetos de reformulação da legislação: — Impôsto Único sôbre Minerais — Impôsto Único sôbre Energia Elétrica — contratação de pesquisas com institutos de pesquisas sócio-econômicas — avaliação dos resultados decorrentes da legislação do Impôsto sôbre a Renda e Proventos	— elaboração de projetos de reformulação da legislação: — Impôsto Único sôbre Lubrificante e Combustíveis Líquidos e Gasosos — elaboração de um projeto de consolidação da legislação referente ao impôsto único sôbre minerais

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — ASSPA — PLANGEF 69/71

5.1.2.4 — CONSOLIDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
37 CONSOLIDAR A LEGISLAÇÃO DE CADA UM DOS SEGUINTES IMPOSTOS: — IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS — IMPÔSTO SÔBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA — IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO — IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS — IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA	— definição dos objetivos em função dos propósitos estabelecidos — levantamento de dados e informações dos problemas estudados — análise da legislação existente em face das informações obtidas — critérios de ordenação dos dispositivos legais — formulação de projetos objetivando a consolidação da legislação — estudo da viabilidade econômico-fiscal dos projetos de consolidação: — impôsto sôbre a renda — impôsto sôbre sorteios e loterias — impôsto sôbre produtos industrializados — contratação de pesquisas com institutos de pesquisas sócio-econômicas	— elaboração de projetos de consolidação da legislação — impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos — impôsto de importação — contratação de pesquisas com institutos de pesquisas sócio-econômicas — avaliação dos resultados decorrentes da consolidação da legislação do impôsto de renda e produtos industrializados, e — contratação de pesquisas com institutos de pesquisas sócio-econômicas	— elaboração de projetos de consolidação da legislação do impôsto único sôbre energia elétrica — avaliação dos resultados decorrentes da consolidação da legislação do impôsto de renda e produtos industrializados — contratação de pesquisas com institutos de pesquisas sócio-econômicas
38 REGULAMENTAR DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVOS AOS ASSUNTOS SEGUINTES: **— IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS:**	— atacadistas de bem de produção — produtos reacondicionados — estabelecimento varejista de estabelecimento industrial — transferência de produtos para armazens gerais, depósitos e entrepostos aduaneiros — restituição para entidades titulares de isenções subjetivas	— acompanhamento, avaliação e correções	
— IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO: (DECRETO-LEI 37/66)	— fatura comercial — isenções — entrepostos aduaneiros — despacho de mercadoria — admissão temporária		
— IMPÔSTO SÔBRE A RENDA	— fusão ou incorporação de emprêsas — remessas em pagamento de contratos de assistência técnica — estímulos fiscais — sinais exteriores de riqueza — transações imobiliárias		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.2.4 — CONSOLIDAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
39 REGULAMENTAR OS ESTÍMULOS FISCAIS À EXPORTAÇÃO COM REFLEXOS NA POLÍTICA DOS IMPOSTOS DE RENDA, PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E DE IMPORTAÇÃO	— definição dos objetivos em função dos propósitos estabelecidos — levantamento de dados e informações pertinentes — análise dos dados e informações para a fixação de normas regulamentadoras — elaboração do projeto de regulamentação — estudo da viabilidade econômico-fiscal das normas estabelecidas — expedição de decreto — planejamento e execução do projeto em conjunto com a Cacex-Carteira de Comércio Exterior	— avaliação dos efeitos econômico-fiscais decorrentes dos estímulos regulamentados — revisão das normas regulamentares em face das novas situações — extensão de sua aplicabilidade a assuntos pertinentes	— planejamento e execução de projeto de pesquisa de avaliação dos efeitos à exportação e à expansão do comércio exterior
40 REFORMULAR O DOCUMENTÁRIO FISCAL ESTABELECENDO CONTRÔLES SIMPLIFICADOS PARA TODOS OS TRIBUTOS	— estudos, visando a adoção, para o contrôle fiscal dos livros comerciais (Decreto-Lei n.º 486/69) — proposição de atos normativos	— acompanhamento, avaliações e correções	
41 UNIFORMIZAR E SIMPLIFICAR O PROCESSO FISCAL	— conclusão de projeto instituindo normas processuais comuns aos tributos federais — elaboração de projeto de reforma do contencioso fiscal-administratativo	— avaliação e correções — promoção de auditorias regionais com vistas a apurar a aplicação das normas de processos instituídas — estudos para adoção de Normas Gerais de processo fiscal	— avaliação e correções

5.1.2.5 — SIMPLIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIAS FISCAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
42 ESTUDAR A ADOÇÃO DE NORMAS SIMPLIFICADAS PARA A TRIBUTAÇÃO E CONTRÔLE FISCAIS DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA	— elaboração de estudos para identificação de pequena e média emprêsa de cada setor econômico — estudos destinados a dar tratamento diferenciado para firmas individuais e sociedade de pessoas — estudos de normas diferenciadas para emprêsas segundo sua natureza jurídica — proposições relativas à adoção de documentário fiscal simples, para a pequena e média emprêsa comum para os Fiscos estadual e municipal, nos casos e Estados em que a conveniência dos contrôles o indiquem		— avaliação das medidas adotadas

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL – ASSPA – PLANEJEF 69/71

5.1.2.6 — ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS INTERNACIONAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
43 PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E A AVALIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO BRASIL EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA INTERNACIONAL	— estudo dos atos internacionais nos seguintes campos: — bitributação — isenções, reduções e outros favores fiscais — trânsito de pessoas, bens e capitais — serviços — integração econômica (ALALC)	— análise e classificação dêsses atos objetivando: — manuteção — a denúncia — a revisão — a celebração — providências internas: — ajustamento do sistema à evolução dos fenômenos econômicos decorrentes de atos internacionais — motivação dos setores mais representativos da economia nacional — intercâmbio de informações com órgãos estaduais e regionais — providências externas: — participação em reuniões internacionais — contatos permanentes com órgãos supranacionais e multilaterais	— estudos comparativos da legislação tributária dos países da América Latina — estudos da legislação tributária dos países integrados em mercados comuns

5.1.2.7 — DINAMIZAÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
44 PROMOVER OS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS FISCAIS EXISTENTES NAS REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS	— adoção de modelos simplificados de julgamento — atualização dos julgamentos dos processos existentes nas repartições em 31.12.68, de importância em litígio no total de NCr$ 219.300.000	— manutenção atualizada a partir de 1969	
	— acompanhamento e contrôle sistemático dos processos em fase de julgamento, para observâncias dos prazos		
45 PROMOVER O JULGAMENTO SISTEMÁTICO E ATUALIZADO DOS PROCESSOS FISCAIS ENCONTRADOS NOS CONSELHOS DE CONTRIBUINTES E SUPERIOR DE TARIFAS	— atualização do julgamento dos processos existentes nos Conselhos de Contribuintes		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.2.7 — DINAMIZAÇÃO DO CONTENCIOSO-ADMINISTRATIVO-FISCAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
46 ATUALIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DE CONSULTAS EXISTENTES NAS REPARTIÇÕES FISCAIS	— levantamento dos processos existentes — adoção de modelos simplificados de julgamentos — execução no segundo semestre, tanto nas Delegacias da Receita Federal como nas Superintendencias da Receita Federal — manutenção atualizada a partir de 1969		

5.1.2.8 — INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
47 ESTRUTURAR MECANISMO PERMANENTE DE ESTUDOS E CONSULTAS COM ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS REGIONAIS E SETORIAIS COM REPERCUSSÕES TRIBUTÁRIAS	— contatos com órgãos da administração direta ou indireta, responsáveis pela formulação da política de desenvolvimento ou mesmo de execução (GEIPOT, GEIMEC, CONCEX e outros) objetivando eliminar duplicidade de estudos ou proposições que impliquem em alterações no universo tributável — entrosamento com organismos representativos das classes produtoras industriais e rurais, de assalariados, de profissões liberais, objetivando o fluxo e refluxo de informações sôbre estudos do desenvolvimento setoriais e regionais com reflexos tributários — entrosamento com órgãos das administrações estaduais e municipais visando aos estudos das repercussões tributarias nos setores de atividade de cada Região — reuniões periodicas com organismos fiscais, dentro normia de trabalho — manutenção de fluxo permanente de informação com todos os órgãos interessados		

5.1.2.9 — INTEGRAÇÃO COM OS FISCOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
48 PROMOVER A ARTICULAÇÃO DOS TRÊS NÍVEIS GOVERNAMENTAIS DE COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA	— realização de convênios entre os três níveis governamentais, visando delegar, quando fôr o caso, as funções de arrecadar ou fiscalizar tributos — promoção de intercâmbio sistemático de informações tributárias — elaboração de instrumentos de contrôle e avaliação dos resultados dos convênios celebrados — contrôle e avaliação dos resultados dos convênios com os Estados de São Paulo e Minas Gerais — elaboração de projetos de convênios	— expansão do sistema de convênios às 7.ª e 10.ª Regiões Fiscais — estudos e contatos preliminares — escolha de áreas fiscais para implantação de projetos experimentais — celebração de convênios — contrôle da avaliação dos resultados dos convênios celebrados	— consolidação ou extinção dos convênios celebrados — expansão dos sistemas de convênios às 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais — estudos e contatos preliminares — escolha de áreas fiscais para implantação de projetos experimentais — celebração de convênios — contrôle e avaliação dos resultados dos convênios celebrados

5.1.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1.3.1 — ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-FISCAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
49 EXECUTAR ESTUDOS E PESQUISAS TRIBUTÁRIAS PARA O DIMENSIONAMENTO DA CARGA E AVALIAÇÃO DOS SEUS EFEITOS SÔBRE AS ATIVIDADES E MECANISMOS ECONÔMICOS, SEGUNDO AS REGIÕES GEO-ECONÔMICAS, SETORES DA ECONOMIA E COMPONENTES TRIBUTÁRIOS	— escolha e formulação dos temas e aspectos a pesquisar — execução dos trabalhos preparatórios — coleta, tabulação e armazenagem de dados e antecedentes — execução de trabalhos preliminares de investigação — apresentação e publicação dos trabalhos preliminares de investigação — planejamento e execução de um projeto de pesquisa na Região Centro-Sul: carga tributária regional — planejamento e execução de projetos de pesquisas: carga tributária setorial, na Região Centro-Sul: — fumo; metalurgia; têxtil; material de transporte; químicas; material elétrico e de comunicações; alimentares; construção civil — contratação de projetos, com institutos de pesquisas sócio-econômicas: 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais	— planejamento e execução de projetos de pesquisas: — Região Nordeste — Região Norte — Região Centro-Oeste — contratação de projetos com institutos de pesquisas sócio-econômicas	— planejamento e execução de projeto de pesquisa de dimensionamento da carga tributária e seus efeitos segundo regiões polarizadas e áreas homogêneas — contratação de projetos com institutos de pesquisas sócio-econômicas
		— elaboração de boletim e documentos de estudo para divulgação dos estudos	
50 ANALISAR A DISTRIBUIÇÃO DA RENDA ATRAVÉS DA COLETA DOS DADOS CONTIDOS NAS DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS DAS PESSOAS FÍSICAS E OUTRAS FONTES	— definição dos objetivos da pesquisa de âmbito nacional e regional — planejamento e execução dos trabalhos de obtenção das informações econômico-fiscais — análise das informações coletadas — elaboração do diagnóstico econômico-fiscal da distribuição da renda — planejamento e execução de um projeto de pesquisas sôbre a distribuição da renda dos profissionais de medicina e advocacia das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro	— análise e consolidação das conclusões das pesquisas de distribuição da renda — planejamento e execução de pesquisas de distribuição da renda por profissão em cada Região Fiscal — identificação do perfil de distribuição da renda por profissão e por Região Fiscal	— análise e consolidação das conclusões das pesquisas de distribuição da renda — execução da pesquisa sôbre a distribuição da renda por Região polarizada e áreas homogêneas
	— elaboração de boletins e documentos de estudo para divulgação dos resultados das análises — sugestões para revisão das diretrizes de imposição dos rendimentos das pessoas físicas		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.3.1 — ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-FISCAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
51 PROMOVER ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS, POR PRINCIPAIS RAMOS DE ATIVIDADES, SEGUNDO CLASSES DE LUCRO TRIBUTÁVEL, RECEITA OPERACIONAL, CAPITAL E IMPÔSTO DEVIDO, ATRAVÉS DOS DADOS CONTIDOS NAS DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS DOCUMENTOS CORRELATOS	— determinação das atividades a pesquisar e sua localização no espaço econômico-fiscal — definição dos objetivos da pesquisa — planejamento e execução dos trabalhos de obtenção das informações econômico-fiscais — análise das informações coletadas — elaboração do diagnóstico econômico-fiscal das correlações entre os resultados das atividades econômicas pesquisadas e fenômenos tributários	— análise e consolidação das conclusões das pesquisas realizadas — planejamento e execução de diagnóstico econômico-fiscal dos quatro principais setores industriais de cada Região Fiscal — planejamento e execução de diagnóstico econômico-fiscal do setor terciário, em cada Região Fiscal	— análise e consolidação das conclusões das pesquisas realizadas — planejamento e execução de diagnóstico econômico-fiscal dos pólos de desenvolvimento industrial — elaboração de um mapa econômico-fiscal das atividades econômicas — planejamento e execução de diagnóstico econômico-fiscal, ao nível nacional, dos setores industriais
	— elaboração de boletins e documentos de estudo para divulgação dos resultados das análises — sugestões para revisão das diretrizes de imposição dos rendimentos das pessoas jurídicas		
52 PROMOVER ANÁLISES GLOBAIS E SETORIAIS, POR TRIMESTRE, DA RECEITA DO IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ESTABELECENDO CORRELAÇÕES COM OS DIFERENTES ÍNDICES DA EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	— definição dos objetivos da pesquisa de âmbito nacional e regional — planejamento e execução dos trabalhos de obtenção das informações econômico-fiscais — elaboração de diagnóstico econômico-fiscal da evolução da Receita do IPI e suas correlações com os índices valor da produção, valor agregado, valor das vendas, número de estabelecimentos, pessoal ocupado e fôrça motriz instalada — execução de diagnósticos dos principais setores industriais das 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais e ao nível nacional — análise e consolidação dos diagnósticos trimestrais	— execução de diagnóstico econômico-fiscal em tôdas as Regiões Fiscais, por trimestre e setor de atividade econômica — análise e consolidação dos diagnósticos econômico-fiscais — identificação das causas de variações da Receita do Impôsto sôbre produtos industrializados, ao nível regional e nacional, por setores de atividades econômicas	— planejamento e execução de diagnósticos econômico-fiscais da evolução da Receita do IPI, por regiões polarizadas e áreas homogêneas
	— elaboração periódica de boletins e documentos de estudo para divulgação dos resultados das análises — elaboração de documentos de consolidação dos estudos e resultados nos níveis nacional e regionais — sugestões para revisão das bases de imposição do IPI		

5.1.3.1 — ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-FISCAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
53 PROMOVER ANÁLISES GLOBAIS E SETORIAIS, POR TRIMESTRE, DA RECEITA DO IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO, ESTABELECENDO CORRELAÇÕES COM O VALOR, VOLUME DAS IMPORTAÇÕES E OS DIFERENTES ÍNDICES DE EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS	— definição dos objetivos da pesquisa de âmbito nacional e regional — planejamento e execução dos trabalhos de obtenção das informações econômico-fiscais — elaboração do diagnóstico econômico-fiscal das variações de arrecadação do Impôsto de Importação e suas correlações com o valor, volume das importações e os diferentes índices da evolução das atividades econômicas — planejamento e execução de um projeto de pesquisa sôbre a evolução da arrecadação do Impôsto de Importação e do valor e volume dos principais produtos da pauta de importação nos portos do Rio e Santos	— execução trimestral do diagnóstico econômico-fiscal em tôdas as regiões fiscais das variações da arrecadação do Impôsto de Importação — identificação das causas de variações da arrecadação do Impôsto de Importação ao nível regional e nacional por principais produtos da pauta de importação — análises e consolidação do diagnóstico econômico-fiscal	— planejamento e execução de diagnóstico econômico-fiscal da evolução da Receita do Impôsto de Importação, por regiões polarizadas e áreas homogêneas
	— elaboração periódica de boletins e documentos de estudo para divulgação dos resultados das análises — elaboração de documentos de consolidação dos estudos e resultados nos níveis nacional e regionais — sugestões para revisão das bases de imposição da tarifa aduaneira		
54 PROMOVER TRIMESTRALMENTE ANÁLISES DOS RESULTADOS DA RECEITA DOS IMPOSTOS ÚNICO SÔBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, ÚNICO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA E ÚNICO SÔBRE MINERAIS	— planejamento e execução dos projetos de análises — coleta, tabulação e armazenagem dos dados e antecedentes — apresentação e publicação dos trabalhos de análise dos resultados da receita dos impostos referidos — execução dos trabalhos ao nível nacional	— planejamento e execução dos projetos de análises — impôsto sôbre transporte rodoviário de passageiros: Bahia — impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos: São Paulo Rio de Janeiro e Bahia — impôsto único sôbre energia elétrica: São Paulo e Guanabara — impôsto único sôbre minerais do País: Minas Gerais e São Paulo	— avaliação global dos resultados da receita dos impostos referidos no triênio 69/71
	— elaboração periódica de boletins e documentos de estudo para divulgação dos resultados das análises — elaboração de documentos de consolidação dos estudos e resultados em níveis nacional e regionais		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.3.2 — PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
55 — AVALIAR A IMPORTÂNCIA DOS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO, NA RECEITA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	— definição dos objetivos da pesquisa de âmbitos nacional e regionais — planejamento e execução dos trabalhos de obtenção das informações econômico-fiscais — elaboração de um diagnóstico econômico-fiscal da contribuição dos fundos de participação na complementação da receita dos estados e municípios que compõem as diferentes Regiões Fiscais — planejamento e execução de um projeto de pesquisa sôbre a contribuição dos fundos de participação na receita dos estados e municípios integrantes da 3ª e 6ª Regiões Fiscais	— análise e consolidação das conclusões da pesquisa de avaliação da importância dos fundos de participação — planejamento e execução de pesquisas de avaliação da contribuição dos fundos de participação no desenvolvimento sócio-econômico dos estados e municípios e fatôres distorsivos — identificação do perfil da importância dos fundos de participação na receita dos estados e municípios em cada Região Fiscal — planejamento e execução de um projeto de pesquisa sôbre a contribuição dos fundos de participação na receita dos estados e municípios integrantes da 1ª, 4ª e 5ª Regiões Fiscais	— execução da pesquisa para avaliação dos efeitos dos fundos de participação na criação dos pólos de desenvolvimento
	— sugestões para revisão dos critérios de dimensionamento dos Fundos de Participação		
56 — EFETUAR PESQUISAS E ELABORAR MONOGRAFIAS SÔBRE A SONEGAÇÃO	— identificação e análises das causas administrativas econômicas e fiscais que ensejam a sonegação — dimensionamento quantitativo dos efeitos da sonegação sôbre a receita tributária — elaboração da monografia pela 8ª Região Fiscal	— elaboração de monografias ao nível regional, por setores de atividades econômicas, por tôdas Regiões Fiscais — consolidação de análises da sonegação regional e setorial	— elaboração de monografias sôbre a sonegação, ao nível nacional, por setor
57 — PROMOVER E EXECUTAR O PLANO DE DADOS E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— promoção junto aos órgãos de pesquisas sócio-econômicas, universidades e órgãos de informações econômicas — apuração dos dados e elaboração das tabelas — realização do plano ao nível nacional e regional — avaliação e revisão do plano	— revisão e aperfeiçoamento do Plano de Dados e Informações Econômico-Fiscais — realização do plano ao nível estadual — avaliação da revisão do plano	— revisão e aperfeiçoamento do Plano de Dados e Informações Econômico-Fiscais — realização do plano ao nível de regiões polarizadas e suas homogêneas — realização do plano ao nível de delegacias, postos e agências — avaliação e revisão do plano

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69 [illegible]

5.1.3.2 — PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
58 ATUALIZAR O CÓDIGO NUMÉRICO DAS REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS E INSTITUIR O CÓDIGO DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO	— reformulação e atualização de códigos das repartições fazendárias, objetivando a uniformização e padronização da interpretação e uso das informações pelos órgãos da Secretaria da Receita — elaboração, implantação e codificação a ser adotada pela rêde bancária arrecadadora dos tributos federais, a fim de facilitar o intercâmbio de informações e o diálogo entre êsses órgãos e a SRF	— avaliação de resultados e da eficiência da sistemática de codificação utilizada pela SRF e pelos estabelecimentos bancários — revisão e aperfeiçoamento da codificação implantada no ano anterior	— consolidação da sistemática de codificação implantada — avaliação da eficiência e adequação da sistemática de codificação ao funcionamento dos órgãos regionais e locais

5.1.3.3 — ESTRUTURAÇÃO DE CADASTROS DE CONTRIBUINTES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
59 PROMOVER A REFORMULAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC)	— elaboração de diagnóstico do funcionamento do atual Cadastro Geral de Contribuintes — elaboração de projeto de identificação, localização e classificação das pessoas jurídicas — elaboração de planos de acompanhamento e contrôle do cumprimento das obrigações fiscais — elaboração de estudos e proposição de alterações na legislação do CGC — reformulação das fichas de inscrição dotando-as de um maior número de informações — determinação de normas e instruções gerais de reformulação e atualização do CGC	— atualização e racionalização dos sistemas de cadastramento nas Delegacias regionais — avaliação dos projetos implantados no ano anterior e dimensionamento do índice de atendimento da demanda de informações cadastrais nos órgãos fazendários e extrafazendários — promoção e divulgação do CGC como instrumento administrativo-fiscal, usando, como exemplo, resultados efetivos do ano anterior das operações realizadas — revisão e aperfeiçoamento de normas e instruções anteriormente baixadas	— avaliação dos projetos implantados e apresentação dos índices de produtividade das operações executadas tomando o CGC como fator fundamental — consolidação, em nível central e regional dos estudos globais e setoriais dos problemas econômico-fiscais, orientados e baseados em informações cadastrais

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.3.3 — ESTRUTURAÇÃO DE CADASTROS DE CONTRIBUINTES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
60 IMPLANTAR O CADASTRO DE PESSOAS FISICAS (CPF)	— elaboração do diagnóstico do Sistema de Cadastramento de Pessoas Físicas — elaboração e implantação do Projeto de Cadastramento das Pessoas Físicas — estabelecimento de normas de padronização da codificação e numeração a ser adotada no Cadastramento — determinação da estrutura do universo de Pessoas Físicas e análises das suas variações — estabelecimento da periodicidade de pesquisas e atualizações cadastrais — estabelecimento do sistema de unificação e integração do cadastramento dos indivíduos em nível federal e estadual — teste da implantação na 7.ª Região Fiscal	— estabelecimento de normas e instruções objetivando a consolidação do cadastro implantado — avaliação dos resultados obtidos em 1969 e procedimento de correções — expedição de atos legais tornando obrigatório o uso do cartão identidade cadastral — cadastramento de tôdas as pessoas físicas que apresentaram declaração no exercício de 1969 de acôrdo com o modêlo do projeto elaborado — análise das informações cadastrais e interpretação da sua importância para a política e administração fiscal	— consolidação dos resultados obtidos nos anos anteriores, em função do grau de atendimento da demanda de informações cadastrais, dos órgãos fazendários e extrafazendários. — avaliação da técnica de cadastramento utilizada, face aos modernos métodos atualmente em uso no Brasil e no exterior — estudo para cadastramento dos residentes no país maiores de 21 anos — distribuição do cartão de identificação cadastral a todos os inscritos no CPF
61 AMPLIAR E DINAMIZAR O CADEC — Cadastro Especial de Contribuintes	— publicação de documentos de estudos sôbre o funcionamento e operacionalidade do CADEC — publicação de 5 documentos (circulação reservada) contendo as firmas integrantes do CADEC nas 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — efetuar estudos globais e setoriais da estrutura industrial e mercadológica das emprêsas componentes do CADEC — estudar e analisar o sistema contábil das emprêsas, a fim de melhor interpretar os seus resultados operacionais e seu comportamento como contribuinte — estabelecimento de normas de funcionamento e de novos objetivos	— avaliação dos estudos e análises efetuadas pelo CADEC — ampliação e dinamização do CADEC, com a inclusão de firmas sediadas nas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais — elaboração de projetos de análise de balanços, movimento de produção e vendas das emprêsas — elaboração de planos de acompanhamento do movimento das grandes contribuintes para assegurar índices previstos de arrecadação — promoção do CADEC como instrumento de pesquisas econômico-fiscais	— avaliação dos resultados obtidos pelo CADEC nos anos anteriores e de sua utilização no estabelecimento da política fiscal, planos e programas de fiscalização, empreendimentos pela administração e na elaboração de pesquisas econômico-fiscal nos órgãos fazendários e não fazendários — avaliação dos métodos de cadastramento, acompanhamento e controle do contribuinte utilizados pelo sistema CADEC, observando o grau de modernização — disseminação e divulgação dos trabalhos realizados

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69-71

5.1.3.3 — ESTRUTURAÇÃO DE CADASTROS DE CONTRIBUINTES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
62 REESTRUTURAR, NAS REPARTIÇÕES QUE OPERAM COM O IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO, O CADASTRO ESPECIAL DE CONTRIBUINTES DOS TRIBUTOS ADUANEIROS — CECTA	— elaboração de diagnóstico dos atuais métodos utilizados no cadastramento ou contrôle dos contribuintes dos tributos aduaneiros — elaboração de projeto de criação e implantação do cadastro Especial de Contribuintes dos Tributos Aduaneiros — estabelecimentos das normas e instruções de codificação, arquivamento e disseminação das informações contidas no CECTA — distribuição mensal, para uso interno, relação de firmas componentes do CECTA pela ordem decrescente de valor das mercadorias importadas por Região Fiscal	— revisão e atualização de normas e instruções baixadas no ano anterior — avaliação dos resultados obtidos no ano anterior e sua utilização na Administração Fiscal, em nível central, regional e local, e estabelecimento de medidas corretivas — atualização dos métodos e critérios adotados no cadastramento e nos estudos do universo e natureza do comportamento dos contribuintes — elaboração de projetos de aperfeiçoamento do Sistema CADEC	— avaliação funcional e operacional do CADEC — consolidação dos resultados e dos objetivos atingidos — promoção da eficiência e utilidade do CADEC, face aos objetivos atingidos e como instrutivo administrativo
63 IMPLANTAR EM TÔDAS AS REPARTIÇÕES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, CADASTRO DE FIRMAS E PESSOAS FÍSICAS QUE CONTRIBUAM COM 80% DA RECEITA DE CADA UM DOS IMPOSTOS, DENTRO DE SUAS RESPECTIVAS JURISDIÇÕES	— elaboração de diagnóstico dos órgãos regionais e locais da SRF, objetivando a criação de cadastros de firmas e pessoas físicas com 80% da receita de cada um dos impostos — elaboração de projetos de implantação dos cadastros acima citados — estabelecimento de normas e instruções para implantação dos cadastros regionais e locais — divulgação, para circulação interna, dos componentes do Cadastro	— avaliação dos cadastros implantados — revisão e aperfeiçoamento de normas e instruções baixadas no ano anterior para implantação dos cadastros — avaliação de resultados e efetuação de correções das variações ocorridas	— avaliação da eficiência e das vantagens da implantação dos cadastros — consolidação das implantações
64 IMPLANTAR, NAS SEDES DAS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL, DIVERSOS TIPOS DE CADASTROS ESPECIAIS	— elaboração de diagnósticos das Delegacias, objetivando a elaboração de projetos de implantação de cadastros especiais — elaboração de projetos de implantação dos cadastros especiais nas Delegacias — estabelecimento de normas e instruções para implantação dos cadastros especiais — divulgação, para circulação interna dos componentes dos cadastros especiais Implantação do **Cadastro das Maiores Fortunas Familiares, do Cadastro dos Grandes Grupos Econômicos e do Cadastro de Pessoas e Firmas Implicadas em Contrabando**	— avaliação dos cadastros especiais implantados — revisão e aperfeiçoamento de normas e instruções baixadas no ano anterior para implantação dos cadastros — avaliação de resultados e efetuação de correções das variações ocorridas — implantação do **Cadastro dos Investimentos Estrangeiros** — implantação do **Cadastro de Pessoas Condenadas por Crimes Contra a Fazenda**	— avaliação da eficiência e das vantagens dos cadastros implantados — atribuição dos **Cadastros Especiais,** elaboração de estudos visando à implantação de outros tipos de cadastros — consolidação dos resultados das implantações

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.3.3 — ESTRUTURAÇÃO DE CADASTROS DE CONTRIBUINTES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
65 ELABORAR RELATÓRIOS INDIVIDUAIS CONTENDO A ANÁLISE DOS RESULTADOS DE BALANÇO E OUTROS ELEMENTOS CONTÁBEIS DAS FIRMAS COMPONENTES DO CADEC — CADASTRO ESPECIAL DE CONTRIBUINTES	— elaboração de 5.000 relatórios individuais por setores, com base na análise das declarações de rendimentos das firmas integrantes do CADEC, apresentadas em 1969 ano base 1968: 6.ª Região Fiscal 7.ª Região Fiscal 8.ª Região Fiscal 9.ª Região Fiscal 10.ª Região Fiscal	— elaboração de 10.000 relatórios individuais por setores, após a análise das declarações de rendimentos das firmas integrantes do CADEC, apresentadas em 1970 ano base de 1969, em tôdas as Regiões Fiscais	— elaboração de 10.000 relatórios individuais por setores, após a análise das declarações de rendimentos das firmas do CADEC, apresentadas em 1971 ano base de 1970 em tôdas as Regiões Fiscais

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANSEF-69-71

5.1.4. SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

5.1.4.1 — ESTUDOS E PESQUISAS DE FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
66 IDENTIFICAR AS FONTES DE MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS E EMBALAGEM, DETERMINAR A SUA PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL NO PRODUTO FINAL, ORGANIZANDO TABELAS INSUMO/PRODUTO, ATIVIDADES ECONÔMICAS	— planejamento e execução do projeto de pesquisas — execução dos trabalhos preparatórios — coleta, tabulação e armazenagem de dados e antecedentes — execução de trabalhos preliminares de investigação — elaboração de tabelas de coeficientes técnicos e econômicos: — fumo — veículos — bebidas — construção civil — elaboração de manuais de fiscalização setorial: — fumo — veículos — bebidas — construção civil	— planejamento e execução do projeto de pesquisas — execução dos trabalhos preparatórios — coleta, tabulação e armazenagem de dados e antecedentes — execução de trabalhos preliminares de investigação — elaboração de tabelas de coeficientes técnicos e econômicos: — metalúrgica — material elétrico e de comunicações — borracha e seus artefatos — química — produtos de matéria plástica — revisão e atualização dos manuais de fiscalização setorial — elaboração de manuais de fiscalização setorial: — metalúrgica — material elétrico e de comunicações — borracha e seus artefatos — química — produtos de matéria plástica	— planejamento e excução do projeto de pesquisas — execução dos trabalhos preparatórios — coleta, tabulação e armazenagem de dados e antecedentes — execução de trabalhos preliminares de investigação — elaboração de tabelas de coeficientes técnicos e econômicos: — mobiliário — papel e papelão — farmacêutica e medicinal — produtos de perfumaria, sabões e velas — produtos alimentares — revisão e atualização dos manuais de fiscalização setorial — elaboração de manuais de fiscalização setorial: — mobiliário — papel e papelão — farmacêutica e medicinal — produtos de perfumaria, sabões e velas — produtos alimentares
67 IDENTIFICAR AS FASES E TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DO OBJETIVO N.º 66 E DETERMINAR DURAÇÃO/CUSTO JUNTO A EMPRÊSAS-PADRÃO	— elaboração de estudos dos processos produtivos das indústrias do fumo, veículos, bebidas e construção civil, e determinação de padrões de produção e dos respectivos custos de fabricação e administração — avaliação dos processos produtivos estudados, tomando como padrão emprêsas que apresentam índices de produtividade compatíveis com a atual conjuntura econômica nacional e setorial — análise dos sistemas de preços e custos das emprêsas e formulação de planos de orientação do contribuinte na adoção de técnicas e de contabilização e contrôle que facilitam e fortalecem o intercâmbio	— avaliação dos resultados obtidos no ano de 1969 — elaboração de estudo para a organização de tabelas tipo insumo/produto para os seguintes ramos de indústria: metalúrgica, material elétrico e de comunicações, borracha e seus artefatos, química e produtos de matéria plástica — estudo e avaliação dos processos produtivos das indústrias acima mencionadas e de seus sistemas de preços e custos e determinação de índices indicativos da sua produtividade	— consolidação dos estudos efetuados nos anos de 1969 e 1970 — elaboração de estudos para a organização de tabelas tipo insumo/produto para cada um dos seguintes ramos de indústria: mobiliário, papel e papelão, farmacêutica e medicinal, produtos de perfumária sabões e velas e produtos alimentares — estudo e avaliação dos processos produtivos das indústrias acima mencionadas e de seus sistemas de preços e custos e determinação de índices indicativos de sua produtividade

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.4.1 — ESTUDOS E PESQUISAS DE FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
68 PESQUISAR PREÇOS DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO PARA O CONTRÔLE DE SUB E SUPERFATURAMENTO NAS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES	— planejamento e execução do projeto de pesquisas — entendimentos com o CONCEX, CACEX, Ministério das Relações Exteriores — execução dos trabalhos de obtenção das informações econômico-fiscais — identificação das áreas, setores, produtos e emprêsas envolvidas em práticas de sub e superfaturamento — dimensionamento do sub e superfaturamento em vista dos preços médios dos produtos importados e exportados — planejamento e execução de um programa-impacto de combate ao sub e superfaturamento na 7.ª e 8.ª e 2.ª e 9.ª Regiões Fiscais	— implantação de um programa permanente de combate ao sub ou superfaturamento na 7.ª e 8.ª e 2.ª e 9.ª Regiões Fiscais — elaboração de um Manual de Fiscalização para combate ao sub e superfaturamento — implantação de um programa-impacto de combate ao sub e superfaturamento na 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 10.ª Regiões Fiscais	— implantação de um programa permanente de combate ao sub e superfaturamento na 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 10.ª Regiões Fiscais — elaboração de diagnóstico econômico-fiscal de avaliação dos efeitos do sub e superfaturamento nas atividades econômicas e na receita tributária
69 DESENVOLVER ESTATÍSTICA DE TEMPOS BÁSICOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS IMPOSTOS INTERNOS	— estudo e análise de dados estatísticos sôbre setores econômicos, firmas e pessoas físicas, na 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais, objetivando a obtenção de informações úteis à elaboração dos planos e programas de fiscalização — determinação de índices medidores e representativos de comportamento dos contribuintes em relação a medidas e providências da Administração Fiscal — determinação dos planos e programas de fiscalização prioritários e elaboração dos respectivos projetos — aplicação de modelos estatístico-matemáticos na execução dos programas de fiscalização	— elaboração de estudos e análise de dados estatísticos sôbre setores econômicos, firmas e pessoas físicas, em tôdas as Regiões Fiscais — determinação de informações úteis à mensuração da capacidade de trabalho e ao dimensionamento dos recursos a serem empregados na execução de trabalhos de fiscalização de modo a assegurar uma utilização racional dessa capacidade — determinação de parâmetros medidores dos efeitos da ação fiscal, em tôdas as Regiões e Delegacias Fiscais, que sirvam como suporte dos planos de fiscalização — avaliação dos resultados da fiscalização no ano anterior	— revisão e aperfeiçoamento das técnicas de programação, baseados em estudos e análises estatísticas dos resultados obtidos nos anos de 1968 e 1970 — consolidação e divulgação dos resultados obtidos através das medidas e providências aplicadas na solução dos problemas fiscais no ano 1969 e 1970 — avaliação da eficiência da fiscalização e efetuação de correções e ajustes necessários

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANDEF 69/71

5.1.4.2 — ATUALIZAÇÃO DAS TÉCNICAS DE AÇÃO FISCAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
70 MELHORAR AS TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS FEDERAIS* *(NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DEVERÁ SER ADOTADA A CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO capítulo 6)	— levantamento quantitativo e qualitativo da freqüência das infrações fiscais 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — elaboração de modelos padronizados de programação — preparação de baterias de modelos operacionais destinados à utilização em ações especiais determinadas pela Secretaria da Receita Federal, Coordenação do Sistema de Fiscalização ou ainda para aplicação por parte dos Superintendentes e Delegados — **operações de impacto:** visando ao conjunto do universo de contribuintes numa determinada área geográfica ou setor econômico ou social — **operações de proteção à econômia popular:** alimentação, calçados, roupas, medicamentos, médicos, dentistas etc. — **segurança do mercado de capitais** — **ampliação da receita tributária**	— levantamento quantitativo e qualitativo da freqüência das infrações fiscais 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — atualização dos modelos padronizados de programação — **operações de impacto:** visando ao conjunto do universo de contribuintes numa determinada área geográfica ou setor econômico ou social — **operações de proteção à econômia popular:** alimentação, calçados, roupas, medicamentos, médicos, dentistas etc. — **segurança do mercado de capitais** — **ampliação da receita tributária**	— revisão e atualização dos modelos padronizados de programação — **operações de impacto:** visando ao conjunto do universo de contribuintes numa determinada àrea geográfica ou setor econômico ou social — **operações de proteção à econômia popular:** alimentação, calçados, roupas, medicamentos, médicos, dentistas etc. — **segurança do mercado de capitais** — **ampliação da receita tributária**
71 UNIFORMIZAR E SIMPLIFICAR MÉTODOS DE FISCALIZAÇÃO, IMPLANTANDO IMPRESSOS PADRÕES E MANUAIS DE SERVIÇO	— revisão e reformulação dos formulários atualmente utilizados nos serviços de fiscalização, a fim de adaptá-los à nova metodologia e sistemática de funcionamento da Secretaria da Receita — elaboração dos manuais de Serviço da Fiscalização, uniformizando e padronizando, dêsse modo, todos os formulários, fluxos e rotinas do Sistema de Fiscalização — implantação dos manuais e promoção de uso como instrumento racionalizador dos trabalhos de fiscalização — estabelecimento das normas para integração dos Manuais de Serviço da Fiscalização aos demais sistemas da SRF	— revisão e aperfeiçoamento dos Manuais de Fiscalização implantados e da metodologia e sistemática adotadas na sua elaboração — avaliação da produtividade dos órgãos da SRF em função da utilização dos manuais — revisão das técnicas utilizadas nos planos e programas de fiscalização, promovendo a adoção de medidas visando à integração e uniformização dessas técnicas entre os órgãos da SRF	— consolidação da implantação dos Manuais de Serviço da Fiscalização — avaliação da produtividade obtida na execução dos planos e programas de fiscalização pela utilização de Manuais de Serviços, em comparação a anos anteriores — consolidação da integração da sistemática dos Manuais de Serviço da Fiscalização com as dos outros manuais da SRF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.4.2 — ATUALIZAÇÃO DAS TÉCNICAS DE AÇÃO FISCAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
72 APERFEIÇOAR E PADRONIZAR TÉCNICAS DE AUDITORIA FISCAL	— planejamento das atividades e tarefas de auditoria — elaboração de critérios de relação de casos de auditorias, por setores econômicos, nas Regiões Fiscais. Elaboração de diagnóstico das atuais técnicas de auditoria e propor sua atualização e reformulação, de acôrdo com os atuais objetivos e métodos de trabalho da SRF — determinação de uma sistemática de auditoria, que integrada e adaptada às atuais técnicas de processamento de dados; — elaboração e padronização de formulários no planejamento das atividades de auditoria — aplicação de técnicas modernas na reativação dos planos de auditoria — elaboração e implantação de projetos de auditoria	— revisão e aperfeiçoamento das técnicas implantadas em 1969 — avaliação da execução dos planos de auditoria — determinação do grau de sofisticação da sistemática de padronização e uniformização das técnicas de auditoria — utilização do sistema de computação eletrônica no controle dos planos de auditoria e determinação de indicadores de utilização nos esquemas de auditoria	— consolidação das técnicas de auditoria implantadas em 1969 e 1970 — avaliação dos resultados obtidos e demonstração do grau de eficiência atingido, através de índices de produtividade — consolidação da aplicação do sistema de computação eletrônica na execução dos planos e programas de auditoria
73 DESENVOLVER NOVAS TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO PARA REVELAR RENDIMENTOS OU RECEITAS OMITIDOS (Vide Quadros E e F, Anexos, capítulo 6).	— planejamento das operações de identificação de rendimentos e ou receitas omitidas — avaliação técnico-administrativa do Programa de Identificação de Contribuintes Omissos — elaboração de critérios de identificação de rendimentos e/ou recibos omitidos — implantação e execução de projeto de identificação de rendimentos e/ou recibos omitidos — planejamento e execução de um projeto de pesquisas para dimensionamento e avaliação dos efeitos do entesouramento — contatos com as autoridades monetárias e bancárias — elaboração de um projeto de lei de combate ao entesouramento — planejamento e execução de um projeto de combate ao entesouramento — execução integrada com as autoridades monetárias	— elaboração de um diagnóstico econômico-fiscal de identificação das áreas, setores e atividades de maior ocorrência na prática de omissão de rendimentos e/ou receitas — avaliação administrativa e econômica dos resultados do projeto de combate ao entesouramento — elaboração de um mapa fiscal das áreas e setores de maior incidência de entesouramento — implantação e execução de programas-impacto de fiscalização para revelar rendimentos ou receitas omitidas nas cinco principais cidades de cada estado — elaboração de um manual de técnicas para identificação de rendimentos ou receitas omitidas	— implantação do manual de técnicas para identificação de rendimento ou receitas omitidas — institucionalização do programa de combate ao entesouramento

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69/71

5.1.4.3 — DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
74 ORGANIZAR SERVIÇO PERMANENTE DE RONDA MARÍTIMA E AÉREA PARA COMBATE AO CONTRABANDO	— firmação de convênios com o Ministério da Marinha e da Aeronáutica para a realização de serviços de combate ao contrabando — elaboração de planos de ronda marítima e aérea nas 2.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — dinamização dos serviços de vigilância aduaneira, em tôdas as Regiões Fiscais, através da ação fiscal integrando os planos setoriais, regionais e locais de combate ao contrabando — desenvolver estudos e análise dos problemas e causas técnicas aplicadas no combate ao contrabando	— revisão e aperfeiçoamento das técnicas aplicadas no combate ao contrabando — elaboração de planos de ronda marítima e aérea em tôdas as Regiões Fiscais — renovação e firmação de novos convênios com o Ministério da Marinha e da Aeronáutica, objetivando a dinamização e ampliação da ação fiscal de combate ao contrabando — avaliação dos resultados obtidos no ano de 1969 e dinamização dos serviços de vigilância aduaneira em tôdas as Regiões Fiscais	— consolidação dos planos e programas de combate ao contrabando implantados no ano de 1969 e em 1970 — dinamização dos serviços de vigilância aduaneira, orientada por índice de produtividade obtido nos programas executados — determinação do grau de eficiência obtido com a nova política de combate ao contrabando
75 PROMOVER À FISCALIZAÇÃO DOS IMPORTADORES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS COM ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, AVALIANDO AS ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS EM FUNÇÃO DA APLICAÇÃO E BENEFÍCIOS DOS BENS IMPORTADOS NO DESENVOLVIMENTO GLOBAL E SETORIAL DA ECONOMIA NACIONAL (Vide Quadros E anexos capítulo 6)	— levantamento dos importadores de máquinas, equipamentos e bens com isenção tributária, em tôdas as Regiões Fiscais — elaboração e execução de planos de fiscalização nas Regiões Fiscais de maior volume de importação — identificação do destino e do tipo de utilização dos bens importados, analisando os seus benefícios de utilização em face das isenções tributárias estabelecidas — elaboração e intensificação de programas específicos de fiscalização entre Rio e S. Paulo objetivando cobrir todo, de modo racional, o maior potencial de contribuintes importadores	— ampliação e intensificação da aplicação dos planos de fiscalização dos importadores de bens com isenção tributária a tôdas as Regiões Fiscais — intensificação de ação fiscal nos postos do Rio e Santos, através da execução de programas especiais de fiscalização, abrangendo os maiores importadores e os bens de maior importação — avaliação dos resultados e da eficiência da ação fiscal programada	— consolidação da execução dos programas e projetos implantados nos anos 1969/1971 — avaliação dos resultados e estabelecimento de índices demonstrativos dos serviços de fiscalização implementados na área das importações de bens com isenção tributária — compatibilização dos resultados em nível nacional e regional dos trabalhos executados em 1969/1971
76 REALIZAR A FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA SÔBRE MERCADORIAS ESTRANGEIRAS NOS CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO (Vide Quadros E anexos, capítulo 6)	— elaboração do levantamento das importações, segundo a natureza das mercadorias importadas, países de origem e postos de entrada no Brasil, e da distribuição no mercado interno das mesmas — elaboração de programas de importação, baseados no CECTA e em esquema de amostragem — implantação dos programas para as 3.ª, 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — realização da fiscalização permanente e sistemática de fumo, charuto, cigarrilha e cigarro de procedência estrangeira, em tôdas as Regiões Fiscais	— implantação dos programas de fiscalização das mercadorias estrangeiras em tôdas as Regiões Fiscais — avaliação e dinamização dos resultados da fiscalização permanente e sistemática de fumo, charuto, cigarro e cigarrilha de procedência estrangeira em tôdas as Regiões Fiscais — execução de estudos e projetos objetivando a dinamização e o aperfeiçoamento das técnicas de fiscalização no setor das mercadorias estrangeiras nos centros de comercialização, em tôdas as Regiões Fiscais	— consolidação da implantação dos planos e projetos elaborados nos anos de 1969 e 1970 — avaliação dos resultados obtidos e demonstração da produtividade dos sistemas implantados, através de índice demonstrativo dos rendimentos operacionais atingidos, em comparação com os dos anos anteriores — consolidação da política de fiscalização implantada no setor de mercadorias estrangeiras nos centros comerciais

5.1.4.3 — DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
77 PROMOVER A FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DAS FONTES RETENTORAS DOS IMPOSTOS DE RENDA E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM ATRASO NOS RECOLHIMENTOS	— elaboração de critérios para seleção de áreas e/ou setores de maior incidência de atrasos nos recolhimentos — identificação e classificação dos contribuintes com maior freqüência de omissão e de atrasos nos recolhimentos — elaboração e execução de um projeto de orientação fiscal periódica para correção dos erros e omissões praticados pelos contribuintes — elaboração e execução de visitas periódicas às áreas e/ou setores selecionados — elaboração de manual de fiscalização da retenção na fonte		
	— abranger 50% dos contribuintes do objetivo proposto	— abranger 75% dos contribuintes do objetivo proposto	— 100% dos contribuintes do objetivo proposto
78 PROMOVER O COMBATE SISTEMÁTICO À AGIOTAGEM, EM TÔDAS AS SUAS FORMAS (Vide Quadros E e F anexos, capítulo 6).	— planejamento das operações de combate à agiotagem — elaboração de critérios para seleção de setores e/ou áreas — elaboração de procedimentos para o combate à agiotagem — elaboração de fomulários utilizados nas operações de combate à sonegação — identificação e cadastramento de agiotas na 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — implantação e execução de um programa permanente na 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — planejamento e execução de operações-impacto nas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais — participação do setor privado no programa — avaliação e previsão dos resultados — revisão da legislação de combate à agiotagem	— elaboração de um diagnóstico econômico-fiscal de dimensionamento da agiotagem e avaliação dos seus efeitos nas atividades econômicas — implantação e execução de programas permanentes na 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, e 5.ª Regiões Fiscais — identificação e cadastramento de agiotas na 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª Regiões Fiscais — planejamento de um programa integrado com as autoridades monetárias e setor bancário e combate à agiotagem — consultas e contatos com autoridades monetárias e setor bancário	— planejamento e execução ao nível nacional, de um programa-impacto de combate à agiotagem
79 PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DAS FIRMAS COMPONENTES DO SETOR INDUSTRIAL: — Indústria de Transformação — Indústria de Construção Civil — Indústria Extrativa Mineral (Na elaboração dos programas e projetos deverá ser adotada a classificação das atividades econômicas constantes dos Quadros E anexos, capítulo 6)	— fumo — alimentares — cimento — soda cáustica (química) — outros subsetores identificados como prioritários — utilização de 45% da mão-de-obra existente em cada Região Fiscal, devendo ser fiscalizadas, no triênio, tôdas as firmas ocupantes de cada setor — fiscalização anual de tôdas as componentes do setor fumo	— fumo — veículos — bebidas — construção civil — mobiliário — mecânica — editorial e gráfica — outros subsetores identificados como prioritários — utilização de 45% da mão-de-obra existente em cada Região Fiscal, devendo ser fiscalizadas, no triênio, tôdas as firmas ocupantes de cada setor — fiscalização anual de tôdas as componentes do setor fumo	— fumo — minerais não-metálicos — papel e papelão — couro, peles e similares — farmacêuticos e medicinais — perfumarias, sabões e velas — metalúrgica — material elétrico e de comunicações — borracha e seus artefatos — química — produtos de matéria plástica — outros subsetores identificados como prioritários — utilização de 45% da mão-de-obra existente em cada Região Fiscal, devendo ser fiscalizadas, no triênio, tôdas as firmas ocupantes de cada setor

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — ASSPA — PLANGER 69-71

5.1.4.3 — DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
80 PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DAS EMPRÊSAS COMPONENTES DO CADEC — CADASTRO ESPECIAL DE CONTRIBUINTES (Na elaboração dos programas e projetos deverá ser adotada a classificação das atividades econômicas constantes dos Quadros Anexos, capítulo 6)	— elaboração de estudos dos relatórios preparados pelo grupo do CADEC e desenvolvimento de projetos de fiscalização com base nos estudos e conclusões efetuadas — determinação de parâmetros medidores do comportamento e evolução das emprêsas componentes do CADEC — elaboração de projetos visando à integração da ação fiscal federal relativa aos grandes contribuintes — intensificação da fiscalização na 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — inclusão das emprêsas do CADEC nos projetos prioritários de fiscalização setorial	— avaliação dos planos e projetos implantados e determinação de índices de rendimentos operacionais da política fiscal — elaboração de projetos de ampliação e intensificação da ação fiscal em tôdas as Regiões Fiscais — determinação e reajustamento de padrões avaliativos das variações de quocientes patrimoniais das emprêsas componentes do CADEC	— consolidação da implantação dos projetos e programas implantados em tôdas as Regiões Fiscais — avaliação dos resultados e demonstração do grau de eficiência da fiscalização, obtido através da implementação da nova ação fiscal nos anos de 1969/1971 — consolidação da funcionalidade e importância do CADEC
81 PROMOVER A FISCALIZAÇÃO ANUAL DOS MAIORES CONTRIBUINTES DA JURISDIÇÃO DE CADA DELEGACIA OU AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL (Na elaboração dos programas e projetos deverá ser adotada a classificação das atividades econômicas constantes dos Quadros Anexos, capítulo 6)	— elaboração de diagnóstico da estrutura industrial da jurisdição de cada Delegacia ou Agência da Receita Federal — estabelecimento dos critérios de seleção dos contribuintes que concorrem com 80% da receita de cada impôsto — utilização da conta-corrente automatizada em manual e de outros dados a serem fornecidos pelo sistema de Arrecadação ou pelo SERPRO — elaboração e implantação de projetos de dinamização e ampliação da ação fiscal aos maiores contribuintes	— avaliação dos resultados da implantação dos projetos de fiscalização no ano de 1969 — revisão e aperfeiçoamento dos critérios de seleção e inclusão dos contribuintes nos planos prioritários de fiscalização setorial — consolidação do uso da conta-corrente automatizada ou manual e outros dados a serem fornecidos pelo sistema de Arrecadação ou SERPRO — promoção da integração fisco-contribuinte na jurisdição de cada Delegacia, visando melhorar a execução dos trabalhos de fiscalização	— consolidação dos resultados da implantação dos planos e projetos da fiscalização nos anos de 1969/1971 — avaliação da eficiência da ação fiscal setorial, em cada Delegacia e Agência da Receita Federal, em comparação com os resultados obtidos em anos anteriores

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.4.3 — DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
82 EXPANDIR A FISCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS, DOS EMPRESÁRIOS EM GERAL E DE OUTRAS PESSOAS FÍSICAS, INCLUSIVE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E EMPREGADOS	— estabelecimento de critérios seletivos das faixas de rendimento, de patrimônio pessoal, de freqüência no modêlo 1, da declaração de rendimentos e sinais exteriores a serem fiscalizados de cada profissão, em função de rendimentos auferidos, patrimônio econômico, sinais de riqueza e outros elementos — elaboração de projetos de investigação externa — tôdas as Regiões Fiscais	— atualização dos critérios seletivos e dos projetos de investigação externa — tôdas as Regiões Fiscais	
	— utilização dos dados constantes do registro de notas promissórias e letras de câmbio, de listagem de omissões ou outros documentos em poder das repartições — execução dos projetos de investigação externa — tôdas as Regiões Fiscais		
	— absorção de 10% da capacidade de trabalho existente — tôdas as Regiões Fiscais — para investigação externa de:	— absorção de 15% da capacidade de trabalho existente — tôdas as Regiões Fiscais — para investigações externas de:	— absorção de 20% da capacidade de trabalho existente — tôdas as Regiões Fiscais — para investigações externas de:
(Na elaboração dos programas e projetos deverá ser adotada a classificação das atividades profissionais constantes dos Quadros Anexos, capítulo 6)	— médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, agrônomos, atuários, contadores, dentistas, despachantes, economistas, estatísticos, farmacêuticos, químicos, veterinários, banqueiros, comerciantes, fazendeiros, artistas de TV, de cinema e rádio, compositores, pintores, escultores, futebolistas, costureiros e modistas de alta costura, peões, aeroviários, bancários, comerciários, ferroviários, industriários, marítimos — avaliação dos resultados de cada um dos projetos — tôdas as Regiões Fiscais		
83 DESENVOLVER FISCALIZAÇÃO PERMANENTE SÔBRE FRAUDES CAMBIAIS COM IMPLICAÇÕES NOS TRIBUTOS DA UNIÃO (Vide Quadros E e F — Anexos, capítulo 6)	— treinamento especial e orientação de Agentes Fiscais para composição dos GIFES para fiscalizar os mais importantes casos de fraudes — instalação de GIFES nas 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais — elaboração de modêlo especial de operação intersetorial — pesquisa de contribuintes (pessoas físicas e emprêsas) com indícios de operações ilegais	— treinamento especial e orientação de Agentes Fiscais para composição dos GIFES para fiscalizar os mais importantes casos de fraudes — elaboração de modêlo especial de operação intersetorial — ações volantes dos GIFES constituídos, nas demais Regiões Fiscais	— treinamento especial e orientação de Agentes Fiscais para composição dos GIFES para fiscalizar os mais importantes casos de fraudes — elaboração de modêlo especial de operação intersetorial — ações volantes dos GIFES constituídos, nas demais Regiões Fiscais

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69/71

5.1.4.3 — DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
84 PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUANTO À UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS (Vide Quadros E e F — Anexos capítulo 6).	— estudos conjuntos com a Coordenação do Sistema de Arrecadação e com os órgãos beneficiários e/ou encarregados de administrar o produto dos incentivos, com vistas ao aperfeiçoamento do dispositivo de contrôle das obrigações dos contribuintes — listagem dos contribuintes que se beneficiaram de outros favores e estímulos fiscais — estudos conjuntos com os órgãos encarregados de controlar e/ou fiscalizar condições para obtenção de favores ou estímulos fiscais — elaboração de programas de fiscalização de contribuintes que se beneficiaram de favores ou estímulos fiscais	— implantação dos aperfeiçoamentos e utilização do processamento automático de dados no contrôle — execução dos progamas de fiscalização	— avaliação e revisão — avaliação dos resultados
85 PROMOVER AÇÃO FISCALIZADORA SISTEMÁTICA E DE ORIENTAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DESPROVIDOS DE AGENTES FISCAIS	— visita à sede de todos os municípios com população urbana superior a 5.000 habitantes	— visita à sede de todos os municípios com população urbana superior a 3.000 habitantes, de acôrdo com programas a serem elaborados pelas Superintendências	— visita à sede de todos os municípios com população urbana superior a 1.500 habitantes, de acôrdo com programas a serem elaborados pelas Superintendências
86 PROMOVER TROCA SISTEMÁTICA DE INFORMAÇÕES COM OS FISCOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O COMBATE À EVASÃO E AOS ILÍCITOS TRIBUTÁRIOS	— entendimento com as autoridades estaduais e municipais, com vistas à celebração de convênios para troca de informações — elaboração de modelos de ação — impressos e relatórios padronizados — celebração de convênio-pilôto com o Govêrno do Estado da Guanabara	— acompanhamento, contrôle e avaliação — celebração de convênios com os Govêrnos dos demais estados e Prefeituras das cidades de mais de 200.000 habitantes	— acompanhamento, contrôle e avaliação — celebração de convênios com os Govêrnos dos demais estados e Prefeituras das cidades de mais de 200.000 habitantes

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.4.4 — REVISÃO DE DECLARAÇÕES E DESPACHOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
87 ATIVAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE REVISÃO DE DECLARAÇÕES DO IMPÔSTO DE RENDA — PESSOAS FÍSICAS (Vide Quadros — Anexos, capítulo 6).	— fixação de critérios para seleção de declarações — elaboração de programas de revisão das declarações selecionadas — execução dos programas — seleção de verbas para diligências fiscais — avaliação dos resultados	— fixação de novos critérios para seleção de declarações — elaboração de programas de revisão das declarações selecionadas — execução dos programas — seleção de verbas para diligências fiscais — avaliação dos resultados	— fixação de novos critérios para seleção de declarações — elaboração de programas de revisão das declarações selecionadas — execução dos programas — seleção de verbas para diligências fiscais — avaliação dos resultados
88 PROMOVER A REVISÃO SISTEMÁTICA DOS DESPACHOS ADUANEIROS (Vide Quadros — Anexos, capítulo 6).	— atualização da revisão dos despachos processados até 31.12.68 — 100% dos despachos à proporção em que são processados, conforme programas a serem elaborados pelas Superintendências — tôdas as Regiões Fiscais — descentralização da revisão para Zona Secundária	— 100% dos despachos à proporção em que são processados, conforme programas a serem elaborados pelas Superintendências — tôdas as Regiões Fiscais	

5.1.4.5 — REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A FAZENDA

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
89 ATIVAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PENAL NOS CASOS DE CRIMES CONTRA A FAZENDA	— levantamento do número e condições de processos existentes nas repartições da S.R.F. — levantamento junto às Procuradorias da Fazenda Nacional do andamento de processos com indícios — encaminhamento às Procuradorias, de elementos processuais relativos à sonegação fiscal e outros crimes contra a Fazenda — acompanhamento junto às Procuradorias	— encaminhamento às Procuradorias, de elementos processuais relativos à sonegação fiscal e outros crimes contra a Fazenda — acompanhamento junto às Procuradorias — consolidação do sistema [illegible]	— encaminhamento às Procuradorias, de elementos processuais relativos à sonegação fiscal e outros crimes contra a Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.5. SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

5.1.5.1 — ESTUDOS E PESQUISAS DE ARRECADAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
90 PROMOVER ESTUDOS PARA APERFEIÇOAR A METODOLOGIA DA PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	— determinação das variáveis que podem influir na previsão da receita — aperfeiçoamento dos modelos previsionais de acompanhamento e revisão	— elaboração de modelos de previsão mensal — avaliação dos resultados e revisão das variáveis e modelos utilizados	— avaliação das variáveis determinadas e dos modelos de acompanhamento
91 PROMOVER ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DO PAPEL DA ARRECADAÇÃO NO SISTEMA FINANCEIRO	— levantamentos periódicos com a finalidade de se determinar prazos médios de faturamento dos principais setores industriais — elaboração dos programas — assinatura de Convênios com órgãos especializados — estudo sôbre o prazo de retenção da arrecadação pela rêde bancária — revisão das penalidades por atrasos de pagamentos e dos descontos para pagamento antecipado	— execução do programa — apuração dos prazos médios de vendas por setores e regiões pelo processamento das declarações do Impôsto de Renda de pessoa jurídica — 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — estudo para alteração de penalidades p/atrasos de recolhimento e de descontos para pagamentos antecipados, compatibilizando-os com a taxa de juros e o rendimento médio de aplicações	— aperfeiçoamento dos modelos empregados — estudo dos fluxos monetários — avaliação dos resultados
92 PROMOVER ESTUDOS SÔBRE A CAPACIDADE DE ARRECADAÇÃO DA RÊDE BANCÁRIA OFICIAL E PARTICULAR INCLUSIVE CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS E ESTADUAIS	— estudo de todo o sistema — avaliação de sua capacidade operacional — identificação dos estabelecimentos bancários incluídos no sistema que apresentam deficiência de operação — contato direto com as Diretorias do bancos visando à integração efetiva e eficiente dos estabelecimentos repectivos — levantamento dos estabecimentos bancários não incluídos no sistema — inclusão do Banco do Nordeste do Brasil no sistema — estudos visando à expansão geográfica do sistema de arrecadação pela rêde bancária — estabelecer contatos periódicos com autoridades do Banco Central do Brasil — elaboração de modelos prioritários de acompanhamento da rêde bancária para acompanhamento do fluxo da receita federal arrecadada	— promover estudos visando à integração no sistema de outros estabelecimentos da rêde bancária oficial, inclusive Caixas Econômicas — expansão geográfica do sistema de forma a abranger mais 1 632 municípios servidos por bancos — promover estudos sôbre o aproveitamento da rêde bancária para a execução de outros serviços de comunicação com os contribuintes — estabelecimento de critérios de distribuição de encargos — contatos periódicos com as diretorias dos bancos e com as entidades representativas da classe — contatos periódicos com autoridades do Banco Central do Brasil — aperfeiçoamento das normas e rotinas	— avaliação e revisão do sistema e dos critérios — contatos periódicos com autoridades do Banco Central do Brasil

5.1.5.1 — ESTUDOS E PESQUISAS DE ARRECADAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
93 EFETUAR A PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	— estimativa preliminar para o exercício de 1970 (mês de março) — estimativa preliminar para o exercício de 1970 (mês de abril) — previsão definitiva para o exercício de 1970 (mês de novembro)	— revisão da estimativa preliminar para o exercício de 1971 (mês de março) — estimativa preliminar para o exercício de 1972 (mês de abril) — previsão definitiva para o exercício de 1971 (mês de novembro)	— revisão da estimativa preliminar para o exercício de 1972 (mês de março) — estimativa preliminar para o exercício de 1973 (mês de abril) — previsão definitiva para o exercício de 1972 (mês de novembro)
94 EFETUAR A REVISÃO PERIÓDICA DA PREVISÃO DA RECEITA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA E IDENTIFICAR E CORRIGIR POSSÍVEIS DISTORÇÕES	— análise contínua do comportamento da receita a fim de avaliar sua evolução face ao que foi previsto — melhoria nos sistemas de acompanhamento e contrôle	— promover o intercâmbio de técnicas com os órgãos próprios dos governos estaduais das 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais	— desenvolver estudos para identificar correlações entre as causas das flutuações das receitas federais, estaduais e municipais
	— elaboração de relatórios sôbre as causas das flutuações no comportamento da receita		

5.1.5.2 — PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA FEDERAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
95 PROMOVER A ARRECADAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA (Vide Quadros A a D-10, Anexos, capítulo 6).	— total de NCr$ 12 506 625 000,00 obedecida a seguinte distribuição: 1.ª R.F. ..... [illegible] 2.ª R.F. ..... 119 444 3.ª R.F. ..... [illegible] 4.ª R.F. ..... [illegible] 5.ª R.F. ..... [illegible] 174 6.ª R.F. ..... [illegible] 7.ª R.F. ..... [illegible] 8.ª R.F. ..... [illegible] 9.ª R.F. ..... [illegible] 10.ª R.F. ..... [illegible] Subtotal ..... [illegible] Deleg. no Exterior ..... 1 224 TOTAL ..... 12 [illegible]	— previsão preliminar de NCr$ 15 305 500 [illegible] obedecida a seguinte distribuição: 1.ª R.F. ..... [illegible] 119 2.ª R.F. ..... [illegible] 575 3.ª R.F. ..... [illegible] 670 4.ª R.F. ..... [illegible] 692 5.ª R.F. ..... 518 406 6.ª R.F. ..... 769 867 7.ª R.F. ..... [illegible] 984 624 8.ª R.F. ..... [illegible] 879 271 9.ª R.F. ..... 417 840 10.ª R.F. ..... 935 166 Subtotal ..... 15 305 500 Deleg. no Exterior ..... — TOTAL 15 305 500	— total a ser programado oportunamente

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69-71

5.1.5.2 — PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA FEDERAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
96 ATIVAR A ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A PROCESSOS FISCAIS	— cobrança do montante de NCr$ 219.200.000,00 relativo a processos existentes nas repartições em 31.12.68.		
	— manutenção, atualizada, dos serviços de cobrança e arrecadação das importâncias exigidas em processos fiscais — tôdas as Regiões Fiscais		
97 ATIVAR A ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DE PARCELAMENTOS	— cobrança e arrecadação do montante de NCr$ 215.240.000, parcelados até 31.12.68.		
	— arrecadação, nos prazos previstos, dos parcelamentos concedidos nos exercícios — encaminhamento para cobrança executiva do resíduo dos parcelamentos concedidos, não arrecadados na fase da cobrança amigável		
98 DINAMIZAR O INSTITUTO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	— levantamento dos débitos existentes em tôdas as repartições da Secretaria da Receita Federal		
	— utilização em tôdas as Regiões Fiscais da conta-corrente automatizada ou manual, para emissão de "avisos de débito" aos contribuintes		
	— melhoria do sistema de apuração das condições dos contribuintes para concessão de parcelamentos: auditoria empresarial e financeira — utilização da conta-corrente dos débitos parcelados para vigilância dos compromissos assumidos — encaminhamento dos débitos à cobrança executiva, quando não honrados nos prazos convencionados		
	— avaliação dos resultados		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.5.2 — PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA TRIBUTARIA FEDERAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
99 PROMOVER A DINAMIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	— levantamento do montante da dívida ativa — promoção de contatos diretos com a Procuradoria da Fazenda Nacional e Representantes do Ministério público — implementação dos recursos de que disponham de forma a mantê-las integradas nas repartições da Secretaria da Receita Federal	— implantação de dispositivo de acompanhamento sistemático — adoção de outras medidas de dinamização	

5.1.5.3 — ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTRÔLE DA ARRECADAÇÃO

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
100 MELHORAR, NOS NÍVEIS CENTRAL, REGIONAIS, SUBREGIONAIS E LOCAIS, DISPOSITIVO DE ACOMPANHAMENTO E CONTRÔLE DA RECEITA TRIBUTÁRIA	— elaboração de boletins diários da receita tributária pelos: Postos da Receita Federal, Agências da Receita Federal, Delegacias da Receita Federal e Superintendências da Receita Federal — elaboração e divulgação de boletins mensais cumulativos e comparativos da arrecadação — ampliar o entrosamento com a Comissão de Programação Financeira e Banco do Brasil	— publicação do anuário da Arrecadação da Receita Tributária Federal — avaliação e revisão dos dispositivos e modelos — implantar dispositivo permanente de acompanhamento da arrecadação dos impostos, taxas e contribuições de competência estadual e municipal	— publicação do anuário da Arrecadação dos Tributos Federais
		— contatos periódicos com autoridades da Comissão de Programação Financeira e do Banco do Brasil	

5.1.5.4 — APERFEIÇOAMENTO E ATIVAÇÃO DOS CONTRÔLES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
101 AMPLIAR O PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO	— ampliar a utilização do SERPRO no processamento de 80% dos documentos de arrecadação para fins de contabilização da receita pública e registros estatísticos	— ampliar a utilização do SERPRO no processamento de 90% dos documentos de arrecadação para fins de contabilização da receita pública e registros estatísticos	— ampliar a utilização do SERPRO no processamento de [illegible] dos documentos de arrecadação para fins de contabilização da receita pública e registros estatísticos — avaliação e fixação de medidas de ajustes para diminuição de custos operacionais

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69/71

5.1.5.4 — APERFEIÇOAMENTO E ATIVAÇÃO DOS CONTRÔLES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
102 IMPLANTAR SISTEMA DE PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DAS FICHAS-REGISTRO DE NOTAS PROMISSÓRIAS E LETRAS DE CÂMBIO E INSTITUIR NORMAS PARA EMISSÃO DÊSSES TÍTULOS	— estudos para instituição de dispositivo de verificação do cumprimento, por parte dos cartórios de protestos, das normas contidas no Dec.-lei 427/69 — implantação em tôdas as Regiões Fiscais, para fins de fiscalização, utilizando-se o SERPRO nas localidades de sua atuação e o contrôle manual nos demais casos — estudo de normas para disciplinar a emissão de notas promissórias e letras de câmbio e elaboração de modelos padronizados — instituição das fichas registro-padrão	— levantamento das informações colhidas em 1969 (no mês de fevereiro) — aplicação do dispositivo de verificação nos cartórios, com relação às ações iniciadas em 1969 — aplicação das normas para disciplinar a emissão de notas promissórias — avaliação dos resultados de levantamento das informações colhidas em 1969 nas fichas-registro	— levantamento das informações colhidas em 1970 (no mês de fevereiro) — avaliação dos resultados obtidos com o levantamento das informações colhidas em 1970 — análise comparativa dos registros de 1969 e 1970 (no mês de janeiro)
103 ATIVAR OS DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES OMISSOS	— fixação dos procedimentos e critérios a serem estabelecidos para utilização do SERPRO na estratégia de identificação: 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — detectação da falta de declaração de rendimento, pelo confronto de listagem e assentamentos cadastrais, e pelo processamento das fichas-registro de títulos cambiais — 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais	— avaliação dos resultados dos programas executados nas 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — implantação do sistema de detectação da falta de declaração de rendimentos nas demais Regiões Fiscais	— avaliação dos programas executados nas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais
	— avaliação dos resultados		
104 PROMOVER O ACOMPANHAMENTO E CONTRÔLE DE — CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS, ARRECADADOS EM ATRASO — PARCELAMENTOS CONCEDIDOS E ARRECADADOS — FONTES RETENTORAS DOS IMPOSTOS DE RENDA E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS — MERCADORIAS ESTRANGEIRAS APREENDIDAS E LEILOADAS	— estudos visando à implantação de contrôle (ficha-resumo) da receita tributária lançada a receber em cada mês — estudos para elaboração de listagem de todos os devedores de tributos lançados com mais de três (3) meses de atraso para análise e confronto com as fichas-resumo	— implantação das fichas-resumo nas 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais — listagem dos devedores de tributos lançados com mais de três (3) meses de atraso para análise e confronto com as fichas-resumo, nas 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais	— implantação das fichas-resumo em tôdas as repartições da Secretaria da Receita Federal — listagem dos devedores de tributos lançados com mais de três (3) meses de atraso para análise e confronto com as fichas-resumo, em tôdas as repartições da Secretaria da Receita Federal
	— identificação das fontes retentoras de impostos em atraso na transferência física do produto da arrecadação para o Banco do Brasil S.A. — elaboração sistemática, de acôrdo com instruções em vigor, e outras que forem baixadas, de quadros demonstrativos e estatísticos — listagem mensal dos devedores do Impôsto de Renda — pessoas físicas		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.1.5.4 — APERFEIÇOAMENTO E ATIVAÇÃO DOS CONTRÔLES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
105 — IMPLANTAR DISPOSITIVO DE VERIFICAÇÃO SISTEMATICA DO RECOLHIMENTO DE IMPÔSTO PELAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADEC	— utilização da conta-corrente automatizada nas áreas servidas pelas Unidades do SERPRO, ou do contrôle manual nas demais áreas, para emissão de "aviso de vencimento" ou "aviso de débito"	— utilização da conta-corrente automatizada em tôdas as Regiões Fiscais	
	— encaminhamento sistemático de listagens de contribuintes renitentes aos setores de fiscalização		
106 — IMPLANTAR DISPOSITIVO DE VERIFICAÇÃO SISTEMATICA DO RECOLHIMENTO DE IMPÔSTO PELOS MAIORES CONTRIBUINTES QUE, DENTRO DA JURISDIÇÃO DE CADA ÓRGÃO, SE INCLUAM NO PERCENTUAL MÉDIO DE 80% DA ARRECADAÇÃO TOTAL	— levantamento dos maiores contribuintes que se incluam no percentual médio de 80% da arrecadação em cada órgão sub-regional e intermunicipal — utilização de conta-corrente automatizada nas áreas servidas pelas Unidades do SERPRO, ou do contrôle manual nas demais areas, para emissão de "aviso de vencimento" ou de "aviso de débito"	— utilização da conta-corrente automatizada em tôdas as Regiões Fiscais	
	— encaminhamento sistemático de listagens de contribuintes renitentes aos setores de fiscalização		
107 — IMPLANTAR DISPOSITIVO DE CONTRÔLE DE RECOLHIMENTO DOS INCENTIVOS FISCAIS	— implantação de Registro Especial das importâncias destinadas com a utilização de listagens fornecidas pelo SERPRO e da conta-corrente automatizada ou do contrôle manual nas áreas não servidas por êste Serviço	— utilização da conta-corrente automatizada em tôdas as Regiões Fiscais	
	— emissão de "notificação" aos contribuintes que faltarem ao recolhimento das importâncias destinadas		

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69/71

5.1.5.4 — APERFEIÇOAMENTO E ATIVAÇÃO DOS CONTRÔLES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
108 IMPLEMENTAR A RESTITUIÇÃO "EX-OFFICIO" DE RECEITAS RECOLHIDAS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	— levantamento dos valôres devidos às pessoas físicas — elaboração de estudos e procedimentos para a restituição "ex-officio" às pessoas físicas	— utilização da conta-corrente automatizada, nas áreas servidas pelo SERPRO, e de contrôle manual de pagamento nas demais áreas, para fornecimento "ex-officio" de declaração de crédito às pessoas físicas — expedição ex-officio das declarações de crédito — elaboração de estudos e procedimento para a restituição "ex-officio" às pessoas jurídicas — estudo de sistema que permita a restituição "ex-officio" através da rêde bancária nacional aos contribuintes ocasionais — estudo de sistema de restituição pela compensação com créditos tributários	— implantação
109 INSTITUIR A CERTIDÃO ÚNICA NEGATIVA DE DÉBITOS DAS PESSOAS JURÍDICAS	— elaboração de estudos e dispositivos regulamentares	— implantação em tôdas as Regiões Fiscais, com a utilização da conta-corrente automatizada	— avaliação dos resultados
110 SIMPLIFICAR O FORNECIMENTO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DAS PESSOAS FÍSICAS	— conclusão dos estudos para suprimir a exigência do documento para brasileiros nos casos de afastamento temporário do País — programação de modelos e procedimentos para os demais casos — aperfeiçoamento de normas e rotinas — fornecimento de listagens dos impedidos de viajar ao exterior aos órgãos oficiais interessados	— supressão da certidão — utilização de novos modelos — aperfeiçoamento de normas e rotinas — fornecimento de listagens do impedidos de viajar ao exterior aos órgãos oficiais interessados	
111 CONCLUIR OS ESTUDOS PARA ADOÇÃO DE MODÊLO DE DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA PARA OS CONTRIBUINTES, PESSOAS FÍSICAS, QUE AUFERIRAM RENDIMENTOS EXCLUSIVAMENTE DO TRABALHO ASSALARIADO	— estudos sôbre a possibilidade de adoção de modêlo reduzido — elaboração e aprovação do modêlo	— adoção do modêlo reduzido	— avaliação dos resultados

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.2 RECURSOS PARA EXECUÇÃO DO PLANGEF 69/71

5.2.1 RECURSOS FINANCEIROS

5.2.1.1 — REDISTRIBUIÇAO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS DE 1969

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇAO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
112 PROMOVER PESQUISAS E ESTUDOS DESTINADOS A REAVALIAR AS NECESSIDADES EM RECURSOS FINANCEIROS PARA AS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— análise das propostas orçamentárias de 1969 em função da nova estrutura do sistema fiscal da União — instruções para elaboração das propostas orçamentárias relativas ao exercício de 1970 — instruções para preparação de proposta orçamentária preliminar para 1971, em função do PLANGEF 69/71	— programação da redistribuição de recursos para que os objetivos do PLANGEF sejam alcançados por tôdas as unidades	— avaliação do comportamento da execução orçamentária identificando-se os pontos de estrangulamento do fluxo de informações e coleta de dados contabeis
113 PROMOVER A REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSIGNADOS NA LEI DE MEIOS DO EXERCÍCIO DE 1969, DE ACÔRDO COM A NOVA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— Total: NCr$ 242.667.119,00 (Ver quadros detalhados em anexo)	— discriminação analítica por programa de redistribuição de recursos	— discriminação analítica, por programa, projeto e atividades, da redistribuição de recursos
114 PROMOVER A REVISÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS CONSIGNADOS, EM FUNÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO E DE REAVALIAÇÃO DA CARGA DE TRABALHO DAS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS	— exame e avaliação dos planos de aplicação apresentados pela AESPA, Coordenações e Superintendências — reavaliação da carga de trabalho das Superintendências, tendo em vista eliminar as distorções e padronizar os índices de produtividade	— reformulação dos Planos de aplicação para adequá-los em função do PLANGEF	— reformular os modelos operacionais do Plano de Aplicação com vista ao Plano qüinquenal 1972/1976

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69/71

5.2.1.2 — ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
115 CONSOLIDAR AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, DAS DELEGACIAIS FISCAIS E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	— análise dos formulários fornecidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para a proposta de 1970	— análise dos formulários fornecidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para a proposta de 1971	— análise dos formulários fornecidos pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para a proposta de 1972
116 APURAR E AVALIAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DISTRIBUÍDOS E A EXECUÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO	— instituição de sistema interno de auditoria financeira — organização de dispositivo de contrôle	— auditorias periódicas das repartições	— aperfeiçoamento dos métodos, sistemas e técnicas de auditoria adotados
117 AVALIAR ANALÍTICAMENTE OS CRÉDITOS A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	— expedição de modelos operacionais que permitam a utilização racional	— expedição de modelos operacionais que permitam a utilização racional — exposição dos créditos por categoria econômica para que os Superintendentes compatibilizem os Planos de aplicação da Região Fiscal	— acompanhar o comportamento
118 SIMPLIFICAR OS MEIOS DE ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL E DE RECUPERAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	— descentralização dos respectivos recursos a tôdas as Regiões Fiscais	— projetação de quadro demonstrativo compatibilizando os recursos disponíveis com as reais necessidades das Regiões Fiscais	— consolidação e aperfeiçoamento do sistema utilizado
119 AJUSTAR O DETALHAMENTO DA DESPESA AO PROGRAMA DE TRABALHO E ELABORAR CRONOGRAMA DE DESEMBÔLSO DOS RECURSOS DESTINADOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES FIXADAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	— apuração dos programas prioritários	— dispensa da área preferencial da Região Fiscal a ser alcançada com os objetivos dos programas prioritários	— levantamento dos recursos das Regiões Fiscais para programas prioritários por ordem de grandeza
120 CONTROLAR A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	— organização de contas-correntes — escrituração sistemática	— consolidação do contrôle	

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.2.2 RECURSOS HUMANOS

5.2.2.1 — VALORIZAÇAO DOS RECURSOS HUMANOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇAO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
121 ATUALIZAR E MELHORAR A COMPOSIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— elaboração de documento de estudo contendo análise dos cargos e funções existentes e sua correspondência e adaptação aos encargos e responsabilidades dos órgãos integrantes da Secretária da Receita Federal — projeto de criação de cargos novos: **Técnico de Tributação, Técnico de Receita, Economista, Analista, Programador** (Vide Quadro indicativo em anexo) — recomposição dos quadros em função do volume de trabalho — empregos em regime de legislação trabalhista	— implantação das alterações	— acompanhamento e avaliação
122 DIMENSIONAR AS NECESSIDADES EM PESSOAL DAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— identificação dos fatôres determinantes dos quantitativos em mão-de-obra para: — órgãos centrais — Superintendências Regionais — Delegacias da Receita Federal — Agências da Receita Federal — Postos da Receita Federal — avaliação dos recursos humanos disponíveis — revisão e ajustamento dos quadros de pessoal das repartições	— acompanhamento e avaliação das alterações dos fatôres determinantes e reajustamento dos quadros de pessoal	
123 PLANEJAR E EXECUTAR O CENSO GERAL DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS	— elaboração, distribuição e análise do questionário no 1.º semestre — apuração e consolidação dos dados através de tratamento eletrônico pelo SERPRO — arquivamento, após apuração, do questionário na pasta de assentamentos do servidor	— organização de infra-estrutura de dados para prestação sistemática de informações, segundo os vários tópicos abrangidos pelo censo e à medida das necessidades emergentes	— acompanhamento e avaliação e atualização

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69/71

5.2.2.1 — VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
124 DEFINIR A POLÍTICA SALARIAL DO PESSOAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	— elaboração de documento de análise dos meios de retribuição de pessoal, especìficamente: — vencimentos — gratificação de representação — parte variável da remuneração e quotas — gratificação de função — auxílio para diferença de caixa — percentagem da Fazenda — gratificação em órgãos de deliberação coletiva — gratificação pelo exercício em regime de tempo integral — fundo de estímulo — gratificação por serviços extraordinários — cota-parte de multas — apresentação de propostas sôbre vantagens, incentivos e benefícios	— implantação, acompanhamento e avaliação	
125 ESTENDER O REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS A TODO O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETRIA DA RECEITA FEDERAL	— elaboração de documento técnico contendo: — estudos de viabilidade — estimativa de custos — apresentação de proposta	— implantação do Sistema em todos os órgãos do Ministério da Fazenda	— acompanhamento, avaliação e contrôle
126 MENSURAR AS QUALIFICAÇÕES DO POTENCIAL HUMANO FAZENDÁRIO	— avaliação das aptidões e capacitação funcional de 12.000 servidores — atualização de 4.000 dossiês	— avaliação das aptidões e capacitação funcional de 9.000 servidores — atualização de 16.000 dossiês	— atualização de 25.000 dossiês
127 ATUALIZAR AS PROMOÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS FAZENDÁRIOS	— publicação do enquadramento definitivo em fase de exame pelo DASP — promoção de 3.000 funcionários	— promoção de 4.800 funcionários	— execução das promoções em caráter sistemático
128 REALIZAR PROVAS DE ACESSO PARA AS SÉRIES DE CLASSES, SEGUNDO AS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		— execução de provas para preenchimento de 210 vagas	— execução de provas para o preenchimento de 1000 vagas

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.2.2.1 — VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
129 IMPLEMENTAR O SISTEMA DE SELEÇÃO, POR PROVAS E TITULOS, PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DAS REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS	— expedição de normas — adoção do sistema em tôdas as Regiões Fiscais — preenchimento de 2 000 funções	— substituições: 400	— substituições: 400
130 AMPLIAR A RÊDE DE TREINAMENTO VISANDO A OBTER, A CURTO PRAZO, A MELHORIA DOS PADRÕES DE DESEMPENHO DO SERVIDOR FAZENDÁRIO	— criação do Núcleo Regional em Brasília — criação de Escritório em Cuiabá, Teresina, Juiz de Fora, Vitória	— criação de Escritório em Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Santos, Campinas, Ribeirão Prêto, Sorocaba, Ponta Grossa e Joinvile	— criação de Agência em Rio Branco, Curvelo, Gov. Valadares, Uberaba, Varginha, Nova Iguaçu, Campos, Taubaté, São José do Rio Prêto, Presidente Prudente, Bauru, Araçatuba, Londrina, Paranaguá, Joaçaba, Sta. Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Rio Grande e Pelotas
131 APERFEIÇOAR OS PADRÕES DIDÁTICOS E PROGRAMÁTICOS DO TREINAMENTO E ARTICULAR O SISTEMA DE TREINAMENTO FAZENDÁRIO COM O SISTEMA DE FORMAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NACIONAL	— identificação e utilização de recursos pedagógicos empregados por instituições de ensino, em 22 capitais	— atualização do levantamento e utilização dos recursos identificados	
132 ESTABELECER AJUSTES, CONTRATOS E CONVÊNIOS COM ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA AMPLIAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TREINAMENTO	— contatos com organizações e instituições que desenvolvem programas de ajuda técnica e financeira — elaboração de programa de trabalho anual e plurianual a ser financiado por recursos extra-orçamentários — execução do programa	— prosseguimento, reformulação ou ampliação do programa	

5.2.2.1 — VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
133 AMPLIAR A AUTONOMIA DO SISTEMA, O CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO DAS TÉCNICAS DE ENSINO E A EFICIÊNCIA DO APRENDIZADO	— formação de 150 programadores e administradores de treinamento — reciclagem de 70 programadores e administradores de treinamento — treinamento em TÉCNICAS DE ENSINO para 200 servidores fazendários com conhecimento específico nas áreas de tributação, fiscalização, arrecadação, finanças, informações econômico-fiscais e administração — formação de 36 instrutores T.B.S. (Treinamento Básico de Supervisores e Liderança de Reuniões) — treinamento de reciclagem para 18 instrutores de T.B.S. e Liderança de Reuniões	— formação de 80 programadores e administradores de treinamento — reciclagem de 80 programadores e administradores de treinamento — treinamento em TÉCNICAS DE ENSINO para 100 servidores — formação de 36 instrutores de T.B.S. e Liderança de Reuniões — treinamento de reciclagem para 36 instrutores T.B.S. e Liderança de Reuniões	— reciclagem para 150 programadores e administradores de treinamento — treinamento em TÉCNICAS DE ENSINO para 100 servidores — formação de 18 instrutores T.B.S. e Liderança de Reuniões — treinamento de reciclagem para 54 instrutores T.B.S. e Liderança de Reuniões
134 TREINAR SERVIDORES PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA, ASSESSORIA E SECRETARIADO (ARTIGO 87 DO REGIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E PORTARIA MINISTERIAL GB — 470 DE 1/11/68)	— treinamento nas técnicas específicas para 3.500 servidores fazendários, através dos cursos de: — administradores tributários — T.B.S. — secretariado	— treinamento para 3.000 servidores, através dos cursos de: — administradores tributários — T.B.S. — secretariado	— treinamento para 2.500 servidores, através dos cursos de: — administradores tributários — T.B.S. — secretariado
135 TREINAR 2.880 SERVIDORES EM PROGRAMAÇÃO, CONTRÔLE E AVALIAÇÃO E DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA	— treinamento, atualização e especialização de 720 servidores	— treinamento, atualização e especialização de 1.080 servidores	— treinamento atualização e especialização de 1.080 servidores
136 TREINAR 2.700 SERVIDORES EM TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO DE DESPACHOS	— treinamento, atualização e especialização de 540 servidores	— treinamento, atualização e especialização de 810 servidores	— treinamento, atualização e especialização de 1.350 servidores

5.2.2.1 — VALORIZAÇAO DOS RECURSOS HUMANOS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇAO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
137 TREINAR 1.800 SERVIDORES EM TÉCNICAS DE TRIBUTAÇÃO PARA OS ENCARGOS DO SISTEMA	— treinamento, atualização e especialização de 360 servidores	— treinamento, atualização e especialização de 630 servidores	— treinamento, atualização e especialização de 810 servidores
138 TREINAR 900 SERVIDORES EM TÉCNICAS DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS PARA OS ENCARGOS DOS SISTEMAS	— treinamento, atualização e especialização de 180 servidores	— treinamento, atualização e especialização de 315 servidores	— treinamento, atualização e especialização de 405 servidores
139 TREINAR 3.400 SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATUALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	— treinamento e aperfeiçoamento de 1.000 servidores	— treinamento e aperfeiçoamento de 1.200 servidores	— treinamento e aperfeiçoamento de 1.200 servidores
140 TREINAR 920 SERVIDORES PARA ATENDER À DEMANDA DE TIPOS PROFISSIONAIS CARENTES NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL: TÉCNICOS DE TRIBUTAÇÃO; TÉCNICOS DE RECEITA, ECONOMIA, ESTATÍSTICA, GERÊNCIA DE EMPRESAS, VIGILÂNCIA, ORÇAMENTARISTA E OUTROS	— formação e reconversão funcional de 200 servidores	— formação e reconversão funcional de 350 servidores	— formação e reconversão funcional de 350 servidores

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF 69-71

5.2.3 RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
141 ELABORAR PUBLICAÇÕES SÔBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES DO CETREMFA	— elaboração de: 3 Manuais Técnicos 2 Manuais de treinamento 12 Boletins Mensais 3 Monografias 2 Folhetos Informativos 1 Publicação contendo realizações do exercício anterior — atualização de Manuais Técnicos de Treinamento do ano anterior	— elaboração de: 2 Manuais Técnicos 4 Manuais de Treinamento 12 Boletins Mensais 2 Monografias 2 Folhetos Informativos 1 Publicação contendo realizações do exercício anterior — atualização de Manuais Técnicos de Treinamento do ano anterior	— elaboração de: 3 Manuais de Treinamento 12 Boletins Mensais 2 Monografias 1 Publicação contendo realizações do exercício anterior — atualização de Manuais Técnicos de Treinamento dos anos anteriores
142 PROMOVER O REEQUIPAMENTO E MELHORAR O DESEMPENHO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	— aquisição de: — 18 lanchas	— aquisição de: — 8 veículos — 2 lanchas — 2 unidades operacionais volantes (com radiofonia) — emprêgo de: — 1 avião (executivo) — aquisição de: — 205 veículos — 69 lanchas — 4 unidades operacionais (com radiofonia) — emprêgo de: — 4 helicópteros — 1 avião (executivo)	— aquisição de: — 10 veículos — 1 unidade operacional volante (com radiofonia) — aquisição de: — 395 veículos — 65 lanchas — 46 unidades operacionais volantes (com radiofonia) — emprêgo de: — 4 helicópteros — 1 avião (executivo)
143 PROMOVER O REEQUIPAMENTO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES	— instalação de uma central de Telex na sede do Ministério da Fazenda, com 5 troncos e 50 ramais "Glin" com entrada direta para computadores eletrônicos e ramificação para as Superintendências e Delegacias da Receita Federal — instalações de ramais nas Superintendências Regionais da Receita Federal da 7.ª, 8.ª e 10.ª Regiões Fiscais (3) — instalação de um centro telefônico PAX ou PABX na sede do Ministério da Fazenda	— instalação de ramais de telex nas Superintendências Regionais da Receita Federal da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 9.ª Regiões Fiscais (7) e em 34 Delegacias da Receita Federal — instalação de centros telefônicos PAX ou PABX nas Superintendências Regionais de Receita Federal da 6.ª e 8.ª Regiões Fiscais (2) — instalação de equipamento de radiofonia na sede do Ministério da Fazenda (1) — instalação de equipamento de radiofonia nas Superintendências Regionais da Receita Federal da 7.ª e 8.ª Regiões Fiscais (2) e em 14 Delegacias da Receita Federal	— instalação de ramais de Telex em 5 Delegacias da Receita Federal — instalação de centros telefônicos PAX ou PABX nas Superintendências Regionais da Receita Federal da 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais (6) e em 2 Delegacias da Receita Federal — instalação de equipamento de radiofonia nas Superintendências Regionais da Receita Federal da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais (8) e em 26 Delegacias da Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.2.3 — RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
144 PROMOVER O REEQUIPAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	— instalação de maquinas copiadoras nas Superintendências Regionais da Receita Federal da 6ª e 8.ª Regioes Fiscais (2) e em uma Delegacia da Receita Federal	— instalação de máquinas copiadoras nas Superintendências Regionais da Receita Federal da 4.ª, 5.ª e 9.ª Regioes Fiscais (3) e em 10 Delegacias da Receita Federal	— instalação de máquinas copiadoras na Superintendência Regional da Receita Federal da 10.ª Região Fiscal e em 14 Delegacias da Receita Federal
		— aquisição de mimeógrafos para as Superintendências Regionais da Receita Federal da 1.ª, 2.ª, 3.ª 4.ª 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regioes Fiscais (9) e 25 Delegacias da Receita Federal	— aquisição de mimeógrafos para 2 Delegacias da Receita Federal
		— aquisição de 1 equipamento de microfilmagem para os órgãos centrais da Secretaria da Receita Federal	— aquisição de equipamento de microfilmagem para as Superintendências Regionais da Receita Federal da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Fiscais (5)
		— aquisição de equipamento de microfilmagem para as Superintendências Regionais da Receita Federal da 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regioes Fiscais (5)	
	— aquisição de 1 máquina de endereçar para órgãos centrais da Secretaria da Receita Federal	— aquisição de máquinas de endereçar para as Superintendências Regionais da Receita Federal (10)	— aquisição de máquinas de endereçar para 40 Delegacias da Receita Federal
	— aquisição de conjuntos de móveis para órgãos centrais da Secretaria da Receita Federal (4)	— aquisição de conjuntos de maquinas gráficas para as Superintendências Regionais da Receita Federal da 6.ª, 8.ª e 10.ª Regiões Fiscais (3)	— aquisição de conjuntos de maquinas gráficas para as Superintendências Regionais da Receita Federal da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 9.ª Regiões Fiscais (6)
		— aquisição de bibliotecas básicas para os órgãos centrais da Secretaria da Receita Federal (5)	— aquisição de conjuntos de móveis para as Delegacias da Receita Federal (40)
		— aquisição de bibliotecas básicas para as Superintendências Regionais da Receita Federal (10)	
		— aquisição de 50 bibliotecas básicas para as Delegacias Regionais da Receita Federal	
		— aquisição de conjuntos de móveis para as Superintendências Regionais da Receita Federal (10)	
		— aquisição de equipamento de proteção e segurança para as Superintendências Regionais da Receita Federal (10) e para as Delegacias da Receita Federal (50)	

5.2.3 — RECURSOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAL

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
145 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES		— instalação no edifício-sede do Ministério da Fazenda, na Guanabara, de 1 conjunto de elevadores eletrônicos	— instalação de conjuntos de elevadores nos futuros edifícios do Ministério da Fazenda nas capitais dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Pará, Amazonas, Ceará e Piauí (11) — instalação de unidades de refrigeração nas Superintendências Regionais da Receita Federal da 2.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª Regiões Fiscais (5) e em 6 Delegacias da Receita Federal
146 AMPLIAR OS SERVIÇOS INDUSTRIAIS GRÁFICOS, DE RECUPERAÇÃO DO MATERIAL PERMANENTE, E REPAROS DE MATERIAL DE CONSUMO	— levantamento das necessidades dos serviços gráficos — pesquisas de preço e de equipamentos — aquisição de equipamento para a gráfica do Ministério da Fazenda, 2.º semestre — implantação dos novos serviços de recuperação de material permanente e pequenos reparos de material de consumo, 2.º semestre		
147 AMPLIAR A RÊDE DE MALOTES DE MODO A ABRANGER ALÉM DAS SUPERINTENDÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL, TÔDAS AS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL	— inclusão das seguintes Delegacias não compreendidas na rêde: Rio Branco, Curvelo, Governador Valadares, Campos, Nova Iguaçu, São José do Rio Prêto, Presidente Prudente, Araçatuba, Ponta Grossa, Joaçaba, Santa Maria e Passo Fundo	— extensão das rêdes regionais às agências da Receita Federal	
148 EQUIPAR 49 UNIDADES DE TREINAMENTO EM TODO O PAÍS	— equipamento dos Núcleos Regionais de Brasília, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Pôrto Alegre — equipamento dos Escritórios de Goiânia, Manaus, São Luís, Niterói e Florianópolis	— equipamento dos Escritórios em Cuiabá, Teresina, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Juiz de Fora, Santos, Campinas, Ribeirão Prêto, Sorocaba, Ponta Grossa e Joinvile	— equipamento das Agências de Rio Branco, Curvelo, Gov. Valadares, Uberaba, Varginha, Nova Iguaçu, Campos, Taubaté, São José do Rio Prêto, Presidente Prudente, Bauru, Araçatuba, Londrina, Paranaguá, Joaçaba, Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Rio Grande, Pelotas

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL — AESPA — PLANGEF/69/71

5.2.4 RECURSOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES

5.2.4.1 — UNIFICAÇÃO DAS REPARTIÇÕES FAZENDÁRIAS

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
149 **Construções novas** CONSTRUIR, PARA UNIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS SEDIADOS NAS CAPITAIS MENCIONADAS, EDIFÍCIOS COM AS SEGUINTES DIMENSÕES			
— São Paulo 58.800 m²	— conclusão da estrutura	— alvenarias, instalações etc.	— conclusão
— B. Horizonte 18.000 m²	— conclusão da estrutura	— conclusão	
— Vitória 7.100 m²	— conclusão de 3 pavimentos		
— Niterói 7.000 m²	— conclusão da estrutura, 1.ª parte	— conclusão da 1.ª parte	— estrutura da 2.ª parte
— Goiânia 7.000 m²	— elaboração do anteprojeto	— aprovação do projeto e início das fundações	— estrutura
— Pôrto Alegre 10.000 m²	— elaboração do anteprojeto	— aprovação do projeto e início de estrutura	— conclusão
— Curitiba 6.000 m²	— fundações	— estrutura	— conclusão
— Belém 4.000 m²	— elaboração do anteprojeto	— fundações	— estruturas
— São Luís 3.000 m²	— elaboração do anteprojeto	— elaboração do projeto	— início de estrutura
— Manaus 3.000 m²		— elaboração do projeto	— estrutura
— Teresina 2.000 m²		— elaboração do projeto	— estrutura
— Rio Branco 1.000 m²		— elaboração do projeto	— estrutura
— Aracaju 2.500 m²		— elaboração do projeto	— estrutura
— João Pessoa 1.800 m²		— elaboração do projeto	— estrutura

5.2.4.2 — REINSTALAÇÕES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
150	— substituição de 4 elevadores automáticos	— substituição de 9 elevadores mecânicos por automáticos	
ATUALIZAR AS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, NA GUANABARA, PRINCIPALMENTE MELHORAR A CAPACIDADE E NÍVEIS DE SEGURANÇA DOS ELEVADORES, DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	— revisão geral em 85 grupos sanitários, incluindo as instalações hidráulicas de água e esgôto, substituição de aparelhos, revestimentos, pavimentações, pintura etc. — instalação de 4 bebedouros elétricos em cada pavimento — substituição total de tôdas as prumadas de distribuição — substituição das persianas num total aproximadamente de 4,500 m — instalações de um sistema de exaustão e ventilação mecânica no subsolo — adaptação de todo o equipamento elétrico à nova ciclagem — revisão geral de tôda a instalação de luz e fôrça do edifício com a substituição de todos os cabos alimentares nas prumadas de quadros nos andares e na casa de fôrça e rêde interna de redistribuição em todos os andares — impermeabilização do terraço		

5.2.4.2 — REINSTALAÇÕES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIÊNIO		
	1969	1970	1971
151 REINSTALAR OS ÓRGÃOS NO EDIFÍCIO-SEDE, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS FUNCIONÁRIOS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	— elaboração dos projetos, início e conclusão das obras, nos seguintes órgãos instalados no Edifício-Sede, na Guanabara: — Serviço de Assistência Social — Serviço do Pessoal — Conselho de Política Aduaneira — Gabinete do Ministro — Comissão Interministerial de Preços — Divisão do Material — Departamento Federal de Compras — Biblioteca — Inspetoria Geral de Finanças — Serviço de Comunicações — Diretoria da Despesa Pública — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional na GB		
152 PROMOVER A UNIFICAÇÃO DAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, MEDIANTE A OCUPAÇÃO DE PRÓPRIOS DA UNIÃO OU PRÉDIOS ALUGADOS DE TERCEIROS, EM TODO O PAÍS	— Coordenação de Tributação — Coordenação de Fiscalização — Centro de Informações Econômico-Fiscais — Superintendência da Receita Federal (7.ª Região) — Delegacia da Receita Federal na Guanabara — 1.ª Inspetoria da Receita Federal na Guanabara — Superintendências de Receita Federal e Delegacias das respectivas capitais (2.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, e 10.ª Regiões Fiscais) — Superintendências de Receita Federal e Delegacias das respectivas capitais (1.ª, 3.ª. 4.ª, e 5.ª Regiões Fiscais) — Delegacias da Receita Federal de: Goiânia, Cuiabá, Manaus, Rio Branco, São Luís, Teresina, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Curvelo, Juiz de Fora, Governador Valadares, Uberaba, Varginha, Vitória, Niterói, Nova Iguaçu, Campos, Barra do Piraí, Santos,		

5.2.4.2 — REINSTALAÇÕES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
	Taubaté, Campinas, São José do Rio Prêto, Ribeirão Prêto, Sorocaba, Presidente Prudente, Bauru, Araçatuba, Londrina, Paranaguá, Ponta Grossa, Florianópolis, Joinvile, Joaçaba, Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Rio Grande, Pelotas — Agências da Receita Federal de: Boa Vista, Pôrto Velho, Capanema, Santarém, Macapá, Parnaíba, Crato, Sobral, Cabedelo, Campina Grande, Caruaru, Feira de Santana, Ilhéus, Juàzeiro, Nova Friburgo, Angra dos Reis, Duque de Caxias, Petrópolis, Cataguazes, Teófilo Otôni, Poços de Caldas, Itajubá, Lavras, Uberlândia, Bela Vista, Campo Grande, Corumbá, Ponta Porã, Pôrto Murtinho, Santo André, Araraquara, Botucatu, Jundiaí, Rio Claro, Marília, São José dos Campos, São Sebastião, Fernandópolis, Cascavel, Foz do Iguaçu, Pato Branco, Maringá, Imbituba, Laguna, Itajaí, Blumenau, São Francisco do Sul, Lajes, São Leopoldo, Nôvo Hamburgo, Bagé, Jaguarão, Livramento, Quaraí, Itaqui, Uruguaiana, Chuí, Pôrto Xavier Mauá — Inspetorias da Receita Federal da Guanabara, São Paulo, Campinas, Belo Horizonte, Pôrto Alegre e Brasília.		

5.2.4.3 — INSTALAÇÕES

OBJETIVOS	DISTRIBUIÇÃO NO TRIENIO		
	1969	1970	1971
153 PREPARAR A ÁREA FÍSICA PARA 49 UNIDADES DE TREINAMENTO	— instalação de Núcleos Regionais em Brasília, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Pôrto Alegre — instalação de Escritórios em Goiânia, Manaus, São Luís, Niterói e Florianópolis	— instalação de Escritórios em Cuiabá, Teresina, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Vitória, Juiz de Fora, Santos, Campinas, Ribeirão Prêto, Sorocaba, Ponta Grossa e Joinvile	— instalação de Agências em Rio Branco, Curvelo, Gov. Valadares, Uberaba, Varginha, Nova Iguaçu, Campos, Taubaté, São José do Rio Prêto, Presidente Prudente, Bauru, Araçatuba, Londrina, Paranaguá, Joaçaba, Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Rio Grande, Pelotas

6

ANEXOS

INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO FISCAL

ESTRUTURA TRIBUTÁRIA DAS REGIÕES FISCAIS

Quadro A

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR ESTADOS — 1969
BRASIL

ESTADO	Em milhares de NCr$	%
São Paulo	6.266.057	50,10
Guanabara	2.374.493	18,99
Rio de Janeiro	1.010.523	8,08
Rio de Grande do Sul	742.504	5,94
Minas Gerais	612.265	4,90
Bahia	433.339	3,46
Pernambuco	338.288	2,70
Paraná	208.448	1,67
Santa Catarina	141.243	1,13
Pará	71.283	0,57
Ceará	69.566	0,56
Goiás (inclusive DF)	64.541	0,52
Amazonas	48.161	0,38
Espírito Santo	30.792	0,25
Paraíba	22.059	0,18
Alagoas	15.034	0,12
Mato Grosso	13.524	0,11
Maranhão	13.199	0,10
Sergipe	11.835	0,09
Rio Grande do Norte	11.574	0,09
Piauí	6.673	0,05
Delegacia no Exterior	1.224	0,01
BRASIL	12.506.625	100,00

Quadro A-1

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR ESTADOS — 1969
IMPÔSTO SÔBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

ESTADO	Em milhares de NCr$	%
São Paulo	3.438.052	57,54
Guanabara	1.006.992	16,85
Rio Grande do Sul	443.903	7,43
Minas Gerais	309.804	5,19
Pernambuco	240.453	4,02
Rio de Janeiro	163.763	2,74
Paraná	91.631	1,53
Bahia	85.366	1,43
Santa Catarina	83.421	1,40
Pará	35.284	0,59
Ceará	25.364	0,42
Espírito Santo	11.899	0,20
Paraíba	8.800	0,15
Goiás e DF	7.403	0,12
Alagoas	5.472	0,09
Sergipe	5.314	0,09
Maranhão	3.954	0,07
Mato Grosso	3.159	0,06
Rio Grande do Norte	2.550	0,04
Piauí	1.400	0,02
Amazonas	1.016	0,02
BRASIL	5.975.000	100,00

Quadro A-2

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR ESTADOS — 1969

IMPÔSTO SÔBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

Em milhares de NCr$

ESTADO	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fonte	Total	%
São Paulo	152.848	607.906	560.819	1.321.573	44,91
Guanabara	119.925	256.734	398.320	774.979	26,33
Rio Grande do Sul	33.675	104.571	51.167	189.413	6,44
Minas Gerais	23.408	81.207	61.907	166.522	5,66
Paraná	15.579	58.734	26.234	100.547	3,42
Rio de Janeiro	7.778	35.409	19.930	63.117	2,14
Pernambuco	14.089	24.032	18.465	56.586	1,92
Bahia	10.301	22.320	19.605	52.226	1,77
Goiás e DF	5.279	31.572	13.897	50.748	1,72
Santa Catarina	5.969	28.143	11.467	45.579	1,55
Pará	2.702	6.435	6.741	15.878	0,54
Ceará	4.531	17.007	8.385	29.923	1,02
Espírito Santo	1.217	8.795	5.038	15.050	0,51
Paraíba	2.314	5.302	2.254	9.870	0,34
Mato Grosso	2.289	4.987	2.141	9.417	0,32
Amazonas	1.794	4.542	3.047	9.383	0,32
Rio Grande do Norte	1.817	3.361	2.768	7.946	0,27
Alagoas	1.557	3.761	2.518	7.836	0,27
Sergipe	1.067	2.818	1.435	5.320	0,18
Maranhão	776	3.018	1.331	5.125	0,17
Piauí	1.077	2.346	1.342	4.765	0,16
Delegacia no Exterior	8	—	1.189	1.197	0,04
BRASIL	410.000	1.313.000	1.220.000	2.943.000	100,00

Quadro A-3

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR ESTADOS — 1969

IMPÔSTO SÔBRE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

ESTADO	Em milhares de NCr$	%
São Paulo	818.805	36,19
Rio de Janeiro	774.882	34,27
Bahia	273.525	12,09
Guanabara	216.559	9,58
Minas Gerais	63.857	2,82
Rio Grande do Sul	55.199	2,44
Amazonas	27.683	1,22
Pernambuco	15.983	0,71
Ceará	6.891	0,20
Pará	6.221	0,27
Maranhão	2.019	0,09
Santa Catarina	291	0,07
Paraná	182	0,01
Paraíba	54	0,00
Rio Grande do Norte	49	0,00
BRASIL	2.262.000	100,00

Quadro A-4

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTARIA, POR ESTADOS — 1969
IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO

ESTADO	Em milhares de NCr$	%
São Paulo	557 337	62,00
Guanabara	272 295	30,29
Rio Grande do Sul	32 287	3,59
Pernambuco	12 564	1,40
Bahia	8 854	0,98
Ceará	3 705	0,41
Minas Gerais	2 692	0,30
Paraná	2 525	0,28
Pará	2 129	0,24
Santa Catarina	2 022	0,22
Amazonas	628	0,07
Alagoas	558	0,06
Rio de Janeiro	411	0,05
Maranhão	364	0,04
Paraíba	214	0,02
Espírito Santo	173	0,02
Rio Grande do Norte	100	0,01
Goiás e DF	72	0,01
Mato Grosso	62	0,01
Piauí	7	0,00
Sergipe	1	0,00
BRASIL	899.000	100,00

Quadro A-5

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR ESTADOS — 1969
IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE ENERGIA ELÉTRICA

ESTADO	Em milhares de NCr$	%
São Paulo	90.643	40,29
Guanabara	49 729	22,10
Minas Gerais	30 846	13,71
Rio Grande do Sul	13 562	6,03
Paraná	7.378	3,28
Bahia	7.038	3,13
Pernambuco	6.170	2,74
Rio de Janeiro	5.050	2,24
Santa Catarina	3 550	1,58
Goiás e DF	3.352	1,49
Paraíba	2.237	0,99
Ceará	1.733	0,78
Espírito Santo	1.407	0,62
Alagoas	655	0,29
Sergipe	608	0,27
Mato Grosso	518	0,23
Rio Grande do Norte	488	0,22
Maranhão	32	0,01
Piauí	2	0,00
Amazonas	1	0,00
Pará	1	0,00
BRASIL	225.000	100,00

Quadro A-

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR ESTADOS — 1969
IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE MINERAIS

ESTADO	Em milhares de NCr$	%
Minas Gerais	23.294	43,95
São Paulo	7.536	14,22
Santa Catarina	6.061	11,44
Pará	5.377	10,15
Rio Grande do Sul	1.684	3,18
Rio de Janeiro	1.433	2,70
Paraná	1.363	2,57
Bahia	1.196	2,26
Guanabara	1.119	2,11
Maranhão	983	1,85
Goiás — Brasília	520	0,98
Pernambuco	469	6,88
Espírito Santo	454	0,86
Amazonas	426	0,80
Mato Grosso	367	0,69
Paraíba	249	0,47
Rio Grande do Norte	184	0,35
Ceará	164	0,31
Alagoas	48	0,09
Sergipe	43	0,08
Piauí	30	0,06
BRASIL	53.000	100,00

Quadro A

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR ESTADOS — 1969
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS

ESTADO	Em milhares de NCr$	%
Guanabara	52.820	35,35
São Paulo	32.111	21,49
Minas Gerais	15.250	10,21
Amazonas	9.024	6,04
Rio Grande do Sul	6.456	4,32
Pará	6.393	4,28
Pernambuco	6.063	4,06
Bahia	5.134	3,44
Paraná	4.822	3,23
Goiás — Brasília	2.446	1,64
Rio de Janeiro	1.867	1,25
Espírito Santo	1.809	1,21
Ceará	1.786	1,19
Maranhão	722	0,48
Paraíba	635	0,42
Sergipe	549	0,37
Piauí	469	0,31
Alagoas	465	0,31
Santa Catarina	319	0,21
Rio Grande do Norte	257	0,17
Delegacia no Exterior	27	0,02
Mato Grosso	1	0,00
BRASIL	149.425	100,00

Quadro B

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR REGIÕES FISCAIS — 1969

BRASIL

Regiões Fiscais	NCr$ 1 000
1.ª Região	78.065
2.ª Região	119.444
3.ª Região	89.438
4.ª Região	386.955
5.ª Região	445.174
6.ª Região	612.265
7.ª Região	3.415.808
8.ª Região	6.266.057
9.ª Região	349.691
10.ª Região	742.504
Subtotal	12.505.401
Delegacia no Exterior	1.224
TOTAL	12.506.625

Quadro B-1

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969

1.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS		
	Goiás e Dist. Fed.	Mato Grosso	Total
Impôsto sôbre a importação	72	62	134
Impôsto sôbre a renda e proventos	50.748	9.417	60.165
Impôsto sôbre produtos industrializados	7.403	3.159	10.562
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	—	—	—
Impôsto único sôbre energia elétrica	3.352	518	3 870
Impôsto único sôbre minerais	520	367	887
Outros impostos e taxas	2.446	1	2.447
TOTAL	64.541	13.524	78.065

Quadro B-2

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969

2.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1 000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS		
	Amazonas	Pará	Total
Impôsto sôbre a importação	628	2.129	2 757
Impôsto sôbre a renda e proventos	9 383	15 878	25 261
Impôsto sôbre produtos industrializados	1 016	35 784	36 800
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	27 683	6 221	33 904
Impôsto único sôbre energia elétrica	1	1	2
Impôsto único sôbre minerais	426	5 377	5 803
Outros impostos e taxas	9.024	6.393	15 417
TOTAL	48.161	71.283	119 444

Quadro B-3

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969

3.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS			
	Maranhão	Piauí	Ceará	Total
Impôsto sôbre a importação	364	7	3.705	4.076
Impôsto sôbre a renda e proventos	5.125	4.765	29.923	39.813
Impôsto sôbre produtos industrializados	3.954	1.400	25.364	30.718
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	2.019	—	6.891	8.910
Impôsto único sôbre energia elétrica	32	2	1.733	1.767
Impôsto único sôbre minerais	983	30	164	1.177
Outros impostos e taxas	722	469	1.786	2.977
TOTAL	13.199	6.673	69.566	89.438

Quadro B-4

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969

4.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS				
	R. G. do Norte	Paraíba	Pernambuco	Alagoas	Total
Impôsto sôbre a importação	100	214	12.564	558	13.436
Impôsto sôbre a renda e proventos	7.946	9.870	56.586	7.836	82.238
Impôsto sôbre produtos industrializados	2.550	8.800	240.453	5.472	257.275
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	49	54	15.983	—	16.086
Impôsto único sôbre energia elétrica	488	2.237	6.170	655	9.550
Impôsto único sôbre minerais	184	249	469	48	950
Outros impostos e taxas	257	635	6.063	465	7.420
TOTAL	11.574	22.059	338.288	15.034	386.955

Quadro B-5

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969

5.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS		
	Sergipe	Bahia	Total
Impôsto sôbre a importação	1	8.854	8.855
Impôsto sôbre a renda e proventos	5.320	52.226	57.546
Impôsto sôbre produtos industrializados	5.314	85.366	90.680
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	—	273.525	273.525
Impôsto único sôbre energia elétrica	608	7.038	7.646
Impôsto único sôbre minerais	43	1.196	1.239
Outros impostos e taxas	549	5.134	5.683
TOTAL	11.835	433.339	445.174

Quadro B-6

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969
6.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	MINAS GERAIS
Impôsto sôbre a importação	2 692
Impôsto sôbre a renda e proventos	166 522
Impôsto sôbre produtos industrializados	309 804
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	63 857
Impôsto único sôbre energia elétrica	30 846
Impôsto único sôbre minerais	23.294
Outros impostos e taxas	15.250
TOTAL	612 265

Quadro B-7

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969
7.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS			
	Esp. Santo	R. de Janeiro	Guanabara	Total
Impôsto sôbre a importação	173	411	272 295	272 879
Impôsto sôbre a renda e proventos	15.050	63.117	774 979	853 146
Impôsto sôbre produtos industrializados	11.899	163.763	1 006 992	1.182 654
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	—	774.882	216 559	991 441
Impôsto único sôbre energia elétrica	1.407	5.050	49 729	56 186
Impôsto único sôbre minerais	454	1.433	1.119	3.006
Outros impostos e taxas	1.809	1.867	52.820	56.496
TOTAL	30.792	1.010.523	2.374.493	3.415.808

Quadro B-8

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969
8.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	SÃO PAULO
Impôsto sôbre a importação	557.337
Impôsto sôbre a renda e proventos	1.321.573
Impôsto sôbre produtos industrializados	3.438.052
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	818.805
Impôsto único sôbre energia elétrica	90.643
Impôsto único sôbre minerais	7 536
Outros impostos e taxas	32 111
TOTAL	6.266 057

Quadro B-9

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969

9.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS		
	Paraná	Sta. Catarina	Total
Impôsto sôbre a importação	2.525	2. 022	4.547
Impôsto sôbre a renda e proventos	100.547	45.579	146.126
Impôsto sôbre produtos industrializados	91.631	83.421	175.052
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	182	291	473
Impôsto único sôbre energia elétrica	7.378	3.550	10.928
Impôsto único sôbre minerais	1.363	6.061	7.424
Outros impostos e taxas	4.822	319	5.141
TOTAL	208.448	141.243	349.691

Quadro B-10

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969

10.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	RIO GRANDE DO SUL
Impôsto sôbre a importação	32.287
Impôsto sôbre a renda e proventos	189.413
Impôsto sôbre produtos industrializados	443.903
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	55.199
Impôsto único sôbre energia elétrica	13.562
Impôsto único sôbre minerais	1.684
Outros impostos e taxas	6.456
TOTAL	742.504

Quadro B-11

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1969

DELEGACIA NO EXTERIOR

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	DELEGACIA NO EXTERIOR
Impôsto sôbre a importação	—
Impôsto sôbre a renda e proventos	1.197
Impôsto sôbre produtos industrializados	—
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	—
Impôsto único sôbre energia elétrica	—
Impôsto único sôbre minerais	—
Outros impostos e taxas	27
TOTAL	1.224

Quadro C

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR ESTADOS — 1970

BRASIL

ESTADO	Em milhares de NCr$	%
São Paulo	7.879.271	51,48
Guanabara	2.804.200	18,32
Rio de Janeiro	1.139.691	7,45
Rio Grande do Sul	935.166	6,11
Minas Gerais	769.867	5,03
Bahia	501.062	3,27
Pernambuco	425.493	2,78
Paraná	241.827	1,58
Santa Catarina	176.013	1,15
Ceará	85.711	0,56
Pará	74.997	0,49
Distrito Federal	69.283	0,46
Amazonas	49.578	0,32
Espírito Santo	40.733	0,27
Paraíba	24.489	0,16
Alagoas	18.436	0,12
Sergipe	17.344	0,11
Mato Grosso	16.836	0,11
Maranhão	15.306	0,10
Rio G. do Norte	12.544	0,08
Piauí	7.653	0,05
BRASIL	15.305.500	100,00

Quadro D

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR REGIÕES FISCAIS — 1970

BRASIL

REGIÕES FISCAIS	Em milhares de NCr$
1.ª Região	86.119
2.ª Região	124.575
3.ª Região	108.670
4.ª Região	480.962
5.ª Região	518.406
6.ª Região	769.867
7.ª Região	3.984.624
8.ª Região	7.879.271
9.ª Região	417.840
10.ª Região	953.166
Subtotal	15.305.500
Delegacia no Exterior	—
TOTAL	15.305.500

Quadro D-1

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970

1.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS		
	Goiás e Dist. Fed.	Mato Grosso	Total
Impôsto de importação	89	97	186
Impôsto sôbre a renda e proventos	50.303	11.103	61.406
Impôsto sôbre produtos industrializados	9.199	4.604	13.803
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	—	—	—
Impôsto único sôbre energia elétrica	3.501	535	4.036
Impôsto único sôbre minerais	542	381	923
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	—	—	—
Outros impostos e taxas	5.649	116	5.765
TOTAL	69.283	16.836	86.119

Quadro D-2

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970

2.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS		
	Amazonas	Pará	Total
Impôsto de importação	1.168	2.963	4.131
Impôsto sôbre a renda e proventos	10.890	19.185	30.075
Impôsto sôbre produtos industrializados	1.534	41.388	42.922
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	35.188	5.252	40.440
Impôsto único sôbre energia elétrica	—	1	1
Impôsto único sôbre minerais	551	4.816	5.367
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	26	—	26
Outros impostos e taxas	221	1.392	1.613
TOTAL	49.578	74.997	124.575

Quadro D-3

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970
3.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS			
	Maranhão	Piauí	Ceará	Total
Impôsto de importação	562	9	4 661	5 232
Impôsto sôbre a renda e proventos	5.954	5.503	35 391	46 848
Impôsto sôbre produtos industrializados	4.597	1.532	32 957	39 086
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	1.838	—	7 878	9 716
Impôsto único sôbre energia elétrica	24	1	1.848	1.873
Impôsto único sôbre minerais	667	28	154	849
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	—	—	—	—
Outros impostos e taxas	1.664	580	2.822	5.066
TOTAL	15.306	7.653	85.711	108 670

Quadro D-4

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970
4.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS				
	R. G. do Norte	Paraíba	Alagoas	Pernambuco	Total
Impôsto de importação	157	259	471	14.018	14 905
Impôsto sôbre a renda e proventos	8.398	10.786	9.302	63 044	91 530
Impôsto sôbre produtos industrializados	3.066	10.730	6.900	312.712	333.408
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	35	31	—	20.220	20.286
Impôsto único sôbre energia elétrica	559	2.383	778	6 737	10 457
Impôsto único sôbre minerais	193	94	66	507	860
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	—	43	—	—	43
Outros impostos e taxas	136	163	919	8 255	9 473
TOTAL	12.544	24.489	18.436	425.493	480.962

Quadro D-5

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970
5.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS		
	Sergipe	Bahia	Total
Impôsto de importação	1	11.759	11.760
Impôsto sôbre a renda e proventos	6.160	61 700	67 860
Impôsto sôbre produtos industrializados	6.896	108 836	115 732
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	—	300 940	300 940
Impôsto único sôbre energia elétrica	657	7 904	8 561
Impôsto único sôbre minerais	50	1.378	1 428
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	—	124	124
Outros impostos e taxas	3.580	8.421	12 001
TOTAL	17.344	501 062	518 406

Quadro D-6

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970

6.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	MINAS GERAIS
Impôsto de importação	2.352
Impôsto sôbre a renda e proventos	192.380
Impôsto sôbre produtos industrializados	387.057
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	132.235
Impôsto único sôbre energia elétrica	29.987
Impôsto único sôbre minerais	25.346
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	30
Outros impostos e taxas	480
TOTAL	769.867

Quadro D-7

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970

7.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS			
	Esp. Santo	R. de Janeiro	Guanabara	Total
Impôsto de importação	315	416	339.373	340.104
Impôsto sôbre a renda e proventos	18.024	74.634	894.527	987.185
Impôsto sôbre produtos industrializados	15.329	211.540	1.250.080	1.476.949
Impôsto único sôbre lubrif. e combustíveis	39	844.720	235.227	1.079.986
Impôsto único sôbre energia elétrica	1.532	5.958	53.139	60.629
Impôsto único sôbre minerais	512	1.521	1.212	3.245
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	9	329	4	342
Outros impostos e taxas	4.973	573	30.638	36.184
TOTAL	40.733	1.139.691	2.804.200	3.984.624

Quadro D-8

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970

8.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	SÃO PAULO
Impôsto de importação	744.398
Impôsto sôbre a renda e proventos	1.489.211
Impôsto sôbre produtos industrializados	4.465.332
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	941.946
Impôsto único sôbre energia elétrica	100.904
Impôsto único sôbre minerais	7.797
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	1.352
Outros impostos e taxas	128.331
TOTAL	7.879.271

Quadro D-9

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970
9.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	ESTADOS		
	Paraná	Sta. Catarina	Total
Impôsto de importação	3.558	2 973	6 531
Impôsto sôbre a renda e proventos	110.882	49 800	160 682
Impôsto sôbre produtos industrializados	115.734	110 369	226 103
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	72	66	138
Impôsto único sôbre energia elétrica	8.269	3 891	12.160
Impôsto único sôbre minerais	1.526	6.067	7.593
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	68	—	68
Outros impostos e taxas	1.718	2.847	4.565
TOTAL	241.827	176 013	417 840

Quadro D-10

PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA, POR IMPOSTOS — 1970
10.ª REGIÃO FISCAL

NCr$ 1.000

RECEITA TRIBUTÁRIA	RIO GRANDE DO SUL
Impôsto de importação	41.501
Impôsto sôbre a renda e proventos	208.123
Impôsto sôbre produtos industrializados	564.108
Impôsto único sôbre lubrificantes e combustíveis	100.313
Impôsto único sôbre energia elétrica	14.592
Impôsto único sôbre minerais	1.692
Impôsto único sôbre águas minerais industrializadas	15
Outros impostos e taxas	4.822
TOTAL	935 166

ESTRUTURA INDUSTRIAL DAS REGIÕES FISCAIS — Quadro E

CLASSIFICAÇÃO DOS SETORES E SUBSETORES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

SETORES	PRIMÁRIO	SECUNDÁRIO	TERCIÁRIO
SUBSETORES	PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS CAÇA PESCA PRODUÇÃO FLORESTAL OUTROS PRODUTOS	INDÚSTRIA EXTRATIVA DE PRODUTOS MINERAIS INDÚSTRIAS DE INFRA-ESTRUTURA Energia Elétrica Transportes Comunicações Construção civil INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO Minerais não metálicos Metalúrgica Mecânica Material Elétrico e Comunicações Material de Transporte Madeira Mobiliário Papel e Papelão Borracha Couros Peles e Produtos Similares Química e Petroquímica Produtos Farmacêuticos e Medicinais Produtos de Perfumaria Sabões e Velas Produtos de Matérias Plásticas Têxtil Vestuário Calçados e Artefatos de Tecidos Produtos Alimentares Bebidas Fumo Editorial e Gráfica Diversas	COMÉRCIO Comércio por Atacado Comércio a Varejo Comércio e Administração de Imóveis INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS Bancos Seguros e Capitalização Cias. Crédito Fin. e Investimento Soc. Corretoras Soc. Imobiliárias Soc. Distribuidoras SERVIÇOS Serviço de Alojamento e Alimentação Serviços de Reparação Serviços Pessoais Serviços Comerciais Serviços de Diversões, Radiodifusão e Televisão TURISMO

FONTE: (1) — I.B.G.E. — SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

N.B.: I. PARA UM MAIOR DETALHAMENTO SÔBRE OS RAMOS INDUSTRIAIS, CONSULTE-SE A PUBLICAÇÃO "CLASSIFICAÇÃO DE INDÚSTRIAS" ADOTADA PELO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO I.B.G.E.

II. A PRESENTE CLASSIFICAÇÃO ABRANGE TAMBÉM AS ESTATÍSTICAS ECONÔMICO-FISCAIS REFERENTES AO IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO.

Quadro E-1

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

BRASIL

GÊNEROS DE INDÚSTRIAS	Estabelecimentos		Pessoal ocupado Em 31/XII/65	
	Número	%	Número	%
Minerais não Metálicos	19.477	12,67	190.534	9,92
Metalúrgica	6.350	4,13	135.550	7,06
Mecânica	2.259	1,47	87.076	4,54
Material Elétrico e de Comunicações	1.470	0,95	102 511	5,34
Material de Transportes	2.535	1,65	48.839	2,54
Madeira	12.544	8,17	104.582	5,45
Mobiliário	9.065	5,89	81.732	4,26
Papel e Papelão	964	0,63	50.970	2,65
Borracha	604	0,39	26.241	1,37
Couros, Peles e Produtos Similares	1.977	1,28	25 726	1,34
Química	2.653	1,72	110.290	5,74
Produtos Farmacêuticos e Medicinais	500	0,32	36 863	1,92
Produtos de Perfumarias, Sabões e Velas	1.122	0,73	19 718	1,03
Produtos de Matérias Plásticas	733	0,48	21.539	1,12
Têxtil	5.572	3,62	230.815	12,02
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	8.247	5,36	119 278	6,21
Produtos Alimentares	62.556	40,69	327 332	17,05
Bebidas	6.095	3,96	61.410	3,20
Fumo	3.109	2,02	24.798	1,29
Editorial e Gráfica	3.491	2,27	68.578	3,57
Diversos	2.465	1,60	45.678	2,38
Total da Indústria de Transformação	153.788	100,00	1 920 060	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

Quadro E-2

1.ª REGIÃO FISCAL

GÊNEROS DE INDÚSTRIAS / ESTADOS	DIST. FEDERAL		MATO GROSSO		GOIÁS		TOTAL	
	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	71	34,63	443	22,89	563	21,12	1.077	22,42
Metalurgia	9	4,39	26	1,34	53	2,00	88	1,83
Mecânica	—		—		6	0,22	6	0,12
Material Elétrico e de Comunicações	—		—		—		—	
Material de Transportes	—		26	1,34	28	1,05	54	1,12
Madeira	17	8,29	243	12,56	287	10,77	547	11,38
Mobiliário	20	9,76	73	3,77	177	6,64	270	5,62
Papel e Papelão	—		—		3	0,12	3	0,06
Borracha	10	4,88	11	0,57	9	0,34	30	0,63
Couros, Peles e Produtos Similares	—		12	0,62	45	1,69	57	1,19
Química	5	2,44	10	0,52	17	0,64	32	0,67
Produtos Farmacêuticos e Medicinais	—		—		3	0,12	3	0,06
Produtos de Perfumarias, Sabões e Velas	—		8	0,41	7	0,26	15	0,31
Produtos de Matérias Plásticas	—		—		—		—	
Têxtil	—		4	0,21	3	0,12	7	0,15
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	—		88	4,55	148	5,55	236	4,91
Produtos Alimentares	47	22,93	891	46,05	1.188	44,58	2.126	44,25
Bebidas	6	2,93	49	2,53	83	3,11	138	2,87
Fumo	—		8	0,41	10	0,37	18	0,37
Editorial e Gráfica	16	7,80	40	2,07	30	1,12	86	1,79
Diversos	4	1,95	3	0,16	5	0,18	12	0,25
TOTAL	205	100,00	1.935	100,00	2.665	100,00	4.805	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965
2.ª REGIÃO FISCAL

Quadro E-3

GÊNEROS DE INDÚSTRIAS / ESTADOS	AMAZONAS		PARÁ		ACRE		AMAPÁ		RORAIMA		RONDÔNIA		TOTAL	
	N.º estabelecimentos	%	N.º estabelecimentos	%	N.º estabelecimentos	%	N.º estabelecimentos	%	N.º estabelecimentos	%	N.º estabelecimentos	%	N.º estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	36	12,81	346	25,20	20	16,00	4	9,76	5	31,25	11	27,50	422	22,49
Metalúrgica	4	1,42	9	0,66	—		—						13	0,69
Mecânica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Material elétrico e de comunicações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Material e de transportes	3	1,07	17	1,24	—	—	—	—	—	—	—	—	20	1,07
Madeira	25	8,90	147	10,71	9	7,20	7	17,07	3	18,75	3	7,50	194	10,34
Mobiliário	11	3,92	61	4,44	5	4,00	5	12,19	—	—	—	—	82	4,37
Papel e Papelão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha	6	2,13	15	1,09	—	—	—	—	—	—	—	—	21	1,12
Couros, peles e produtos similares	6	2,13	17	1,24	—	—	—	—	—	—	—	—	23	1,23
Química	21	7,47	33	2,40	—	—	—	—	—	—	—	—	54	2,88
Produtos farmacêuticos e medicinais	—	—	3	0,22	—	—	—	—	—	—	—	—	3	0,16
Produtos de perfumarias, sabões e velas	4	1,42	30	2,18	—	—	—	—	—	—	—	—	34	1,81
Produtos de matérias plásticas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Têxtil	13	4,63	10	0,73	—	—	—	—	—	—	—	—	23	1,23
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	8	2,85	43	3,13	3	2,40	—	—	—	—	—	—	54	2,88
Produtos alimentares	116	41,28	508	37,00	88	70,40	22	53,66	8	50,00	26	65,00	768	40,94
Bebidas	15	5,34	96	6,99	—	—	—	—	—	—	—	—	111	5,92
Fumo	3	1,07	4	0,29	—	—	—	—	—	—	—	—	7	0,37
Editorial e gráfica	10	3,56	27	1,97	—	—	3	7,32	—	—	—	—	40	2,13
Diversos	—	—	7	0,51	—	—	—	—	—	—	—	—	7	0,37
TOTAL	281	100,00	1 373	100,00	125	100,00	41	100,00	16	100,00	40	100,00	1 876	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

Quadro E-4

3.ª REGIÃO FISCAL

GÊNEROS DE INDÚSTRIAS / ESTADOS	MARANHÃO		PIAUÍ		CEARÁ		TOTAL	
	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	267	6,92	191	13,14	626	21,13	1.084	13,10
Metalurgia	5	0,13	3	0,21	37	1,25	45	0,54
Mecânica	—	—	3	0,21	19	0,64	22	0,27
Material elétrico e de comunicações	—	—	—	—	4	0,14	4	0,05
Material de transportes	—	—	3	0,21	4	0,14	7	0,08
Madeira	68	1,76	56	3,85	119	4,02	243	2,94
Mobiliário	31	0,80	50	3,44	99	3,34	180	2,17
Papel e papelão	—	—	—	—	5	0,17	5	0,06
Borracha	—	—	3	0,21	7	0,24	10	0,12
Couros, peles e produtos similares	36	0,93	17	1,17	25	0,84	78	0,94
Químicas	78	2,02	90	6,19	169	5,70	337	4,07
Produtos farmacêuticos e medicinais	5	0,13	3	0,21	10	0,34	18	0,22
Produtos de perfumarias, sabões e velas	47	1,22	23	1,58	30	1,01	190	1,21
Produtos de matérias plásticas	—	—	—	—	4	0,14	4	0,05
Têxtil	44	1,14	28	1,93	174	5,87	246	2,97
Vestiários, calçados e artefatos de tecidos	31	0,80	44	3,03	99	3,34	174	2,10
Produtos alimentares	2.645	68,51	787	54,16	1.140	38,49	4.572	55,24
Bebidas	582	15,07	137	9,43	293	9,89	1.012	12,23
Fumo	—	—	—	—	3	0,10	3	0,04
Editorial e gráfica	17	0,44	15	1,03	43	1,45	75	0,91
Diversos	5	0,13	—	—	52	1,76	57	0,69
TOTAL	3.861	100,00	1.453	100,00	2.962	100,00	8.276	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

4.ª REGIÃO FISCAL

Quadro E-5

GÊNEROS DE INDÚSTRIAS / ESTADOS	RIO GRANDE DO NORTE		PARAÍBA		PERNAMBUCO		ALAGOAS		TOTAL	
	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	285	9,38	209	3,38	513	7,53	510	6,19	1.517	6,25
Metalurgia	16	0,53	36	0,58	73	1,07	21	0,25	146	0,60
Mecânica	—	—	6	0,10	14	0,21	—	—	20	0,08
Material Elétrico e de Comunicações	—	—	—	—	12	0,18	—	—	12	0,05
Material de Transportes	9	0,30	3	0,05	28	0,41	9	0,11	49	0,20
Madeira	72	2,37	40	0,65	147	2,16	72	0,87	331	1,36
Mobiliário	92	3,03	109	1,76	233	3,42	121	1,47	555	2,29
Papel e Papelão	3	0,10	4	0,06	17	0,25	—	—	24	0,10
Borracha	7	0,23	6	0,10	16	0,23	4	0,05	33	0,14
Couros, Peles e Produtos Similares	19	0,62	26	0,42	41	0,60	33	0,40	119	0,49
Química	49	1,61	21	0,34	60	0,88	19	0,23	149	0,61
Produtos Farmacêuticos e Medicinais	3	0,10	—	—	18	0,26	—	—	21	0,09
Produtos de Perfumarias, Sabões e Velas	37	1,22	22	0,36	25	0,37	10	0,13	94	0,39
Produtos de Matérias Plásticas	—	—	—	—	10	0,15	—	—	10	0,04
Têxtil	193	6,35	736	11,89	203	2,98	196	2,38	1.328	5,47
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	79	2,60	115	1,86	188	2,76	74	0,90	456	1,88
Produtos Alimentares	2 111	69,49	4.737	76,54	4.941	72,57	5.161	62,69	16.250	69,84
Bebidas	26	0,86	85	1,37	136	2,00	60	0,73	307	1,27
Fumo	—	—	7	0,11	4	0,06	1.915	23,26	1.926	7,94
Editorial e Gráfica	25	0,82	23	0,37	93	1,37	25	0,30	166	0,68
Diversos	12	0,39	4	0,06	37	0,54	3	0,04	56	0,23
TOTAL	3 038	100,00	6 189	100,00	6 809	100,00	8 233	100,00	24 269	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

Quadro E-6

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

5.ª REGIÃO FISCAL

ESTADOS / GÊNEROS DE INDÚSTRIAS	SERGIPE		BAHIA		TOTAL	
	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	323	14,66	1.433	20,17	1.756	18,77
Metalurgia	18	0,82	55	0,77	73	0,79
Mecânica	—	—	5	0,07	5	0,05
Material Elétrico e de Comunicações	—	—	3	0,04	3	0,03
Material de Transportes	5	0,24	33	0,46	38	0,41
Madeira	58	2,63	186	2,62	244	2,63
Mobiliário	130	5,90	311	4,38	441	4,75
Papel e Papelão	—	—	7	0,10	7	0,08
Borracha	—	—	22	0,31	22	0,24
Couros, Peles e Produtos Similares	61	2,77	167	2,35	228	2,46
Química	10	0,45	44	0,62	54	0,58
Produtos Farmacêuticos e Medicinais	15	0,68	7	0,10	22	0,24
Produtos de Perfumarias, Sabões e Velas	—	—	68	0,96	68	0,73
Produtos de Matérias Plásticas	—	—	6	0,08	6	0,06
Têxtil	37	1,68	473	6,66	510	5,50
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	69	3,13	170	2,39	239	2,58
Produtos Alimentares	1.348	61,19	3.578	50,35	4.926	52,91
Bebidas	62	2,81	306	4,31	368	3,97
Fumo	52	2,36	118	1,66	170	1,83
Editorial e Gráfica	15	0,68	91	1,28	106	1,14
Diversos	—	—	23	0,32	23	0,25
TOTAL	2.203	100,00	7.106	100,00	9.279	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

Quadro E-7

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965
6.ª REGIÃO FISCAL

ESTADO / GÊNEROS DE INDÚSTRIAS	MINAS GERAIS	
	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	2.035	13,90
Metalurgia	542	3,70
Mecânica	84	0,58
Material Elétrico e de Comunicações	45	0,32
Material de Transportes	96	0,66
Madeira	942	6,44
Mobiliário	1.025	7,00
Papel e Papelão	53	0,36
Borracha	48	0,34
Couros, Peles e Produtos Similares	358	2,45
Química	123	0,84
Produtos Farmacêuticos e Medicinais	52	0,35
Produtos de Perfumarias, Sabões e Velas	69	0,47
Produtos de Matérias Plásticas	18	0,13
Têxtil	238	1,63
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	717	4,90
Produtos Alimentares	6.983	47,72
Bebidas	671	4,58
Fumo	27	0,18
Editorial e Gráfica	374	2,55
Diversos	134	0,90
TOTAL	14.634	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

Quadro E-8

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

7.ª REGIÃO FISCAL

ESTADOS / GÊNEROS DE INDÚSTRIAS	GUANABARA		ESPÍRITO SANTO		RIO DE JANEIRO		TOTAL	
	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não metálicos	336	5,70	249	9,61	683	14,34	1.268	9,56
Metalurgia	574	9,71	35	1,35	236	4,95	845	6,37
Mecânica	177	3,00	4	0,15	39	0,82	220	1,66
Material elétrico e de comunicações	180	3,01	—	—	29	0,62	209	1,58
Material de transportes	115	1,95	13	0,50	52	1,09	180	1,36
Madeira	218	3,70	538	20,76	313	6,57	1.069	8,06
Mobiliário	614	10,40	195	7,53	242	5,08	1.051	7,93
Papel e papelão	122	2,06	3	0,12	33	0,69	158	1,19
Borracha	43	0,73	—	—	22	0,46	65	0,49
Couros, peles e produtos similares	27	0,46	26	1,00	16	0,34	69	0,52
Química	190	3,22	5	0,19	102	2,14	297	2,24
Produtos farmacêuticos e medicinais	142	2,40	—	—	30	0,64	172	1,30
Produtos de perfumarias, sabões e velas	133	2,26	6	0,23	39	0,82	178	1,34
Produtos de matérias plásticas	88	1,50	—	—	12	0,25	100	0,75
Têxtil	101	1,71	7	0,27	144	3,02	252	1,90
Vestuário, calçados e artefatos de tecidos	748	12,66	42	1,62	182	3,82	972	7,33
Produtos alimentares	1.315	22,25	1.218	47,01	2.133	44,78	4.666	35,18
Bebidas	68	1,15	192	7,41	223	4,68	483	3,64
Fumo	6	0,10	7	0,28	—	—	13	0,10
Editorial e gráfica	446	7,55	38	1,47	151	3,17	635	4,79
Diversos	265	4,48	13	0,50	82	1,72	360	2,71
TOTAL	5.908	100,00	2.591	100,00	4.763	100,00	13.262	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

Quadro E-9

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

8.ª REGIÃO FISCAL

ESTADO / GÊNEROS DE INDÚSTRIAS	SÃO PAULO	
	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	5.970	14,30
Metalurgia	3.419	8,19
Mecânica	1.470	3,52
Material Elétrico e de Comunicações	1.024	2,45
Material de Transportes	1.360	3,26
Madeira	1.863	4,46
Mobiliário	3.184	7,63
Papel e Papelão	487	1,17
Borracha	279	0,67
Couros, Peles e Produtos Similares	522	1,25
Química	960	2,30
Produtos Farmacêuticos e Medicinais	179	0,43
Produtos de Perfumarias, Sabões e Velas	311	0,74
Produtos de Matérias Plásticas	532	1,27
Têxtil	2.534	6,07
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	3.939	9,43
Produtos Alimentares	9.777	23,42
Bebidas	1.035	2,48
Fumo	64	0,15
Editorial e Gráfica	1.499	3,59
Diversos	1.345	3,22
TOTAL	41.753	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

Quadro E-10

9.ª REGIÃO FISCAL

GÊNEROS DE INDÚSTRIAS / ESTADOS	PARANÁ		SANTA CATARINA		TOTAL	
	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	1.255	13,20	777	11,17	2.032	12,35
Metalurgia	218	2,30	153	2,20	371	2,25
Mecânica	52	0,56	72	1,03	124	0,75
Material Elétrico e de Comunicações	34	0,36	39	0,56	73	0,44
Material de Transportes	164	1,72	98	1,41	262	1,59
Madeira	2.200	23,14	2.268	32,61	4.468	27,15
Mobiliário	628	6,61	558	8,02	1.186	7,21
Papel e Papelão	46	0,48	89	1,28	135	0,82
Borracha	7	0,07	11	0,16	18	0,11
Couros, Peles e Produtos Similares	129	1,36	57	0,82	186	1,13
Química	362	3,81	71	1,02	433	2,63
Produtos Farmacêuticos e Medicinais	—	—	6	0,09	6	0,04
Produtos de Perfumarias, Sabões e Velas	33	0,35	38	0,55	71	0,43
Produtos de Matérias Plásticas	5	0,06	8	0,12	13	0,08
Têxtil	78	0,82	166	2,39	244	1,48
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	201	2,11	148	2,13	349	2,12
Produtos Alimentares	3.618	38,06	1.867	26,84	5.485	33,32
Bebidas	299	3,14	385	5,53	684	4,16
Fumo	—	—	9	0,13	9	0,05
Editorial e Gráfica	123	1,29	76	1,09	199	1,21
Diversos	53	0,56	59	0,85	112	0,68
TOTAL	9.505	100,00	6.955	100,00	16.460	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

Quadro E-11

DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO, SEGUNDO GÊNEROS DE INDÚSTRIAS — 1965

10.ª REGIÃO FISCAL

ESTADO / GÊNEROS DE INDÚSTRIAS	RIO GRANDE DO SUL	
	N.º de estabelecimentos	%
Minerais não Metálicos	2.316	12,14
Metalurgia	808	4,24
Mecânica	296	1,55
Material Elétrico e de Comunicações	95	0,50
Material de Transportes	468	2,45
Madeira	2.643	13,85
Mobiliário	1.091	5,72
Papel e Papelão	83	0,44
Borracha	73	0,38
Couros, Peles e Produtos Similares	337	1,78
Química	214	1,12
Produtos Farmacêuticos e Medicinais	31	0,16
Produtos de Perfumarias, Sabões e Velas	166	0,87
Produtos de Matérias Plásticas	44	0,23
Têxtil	190	0,99
Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	1.109	5,81
Produtos Alimentares	6.303	33,04
Bebidas	1.283	6,72
Fumo	865	4,53
Editorial e Gráfica	310	1,62
Diversos	354	1,86
TOTAL	19.079	100,00

FONTE: Registro Industrial — 1965 — Departamento de Estatísticas Industriais, Comerciais e de Serviços — Fundação IBGE

1ª REGIÃO FISCAL
BRASÍLIA

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos no DF, GO e MT em 1959

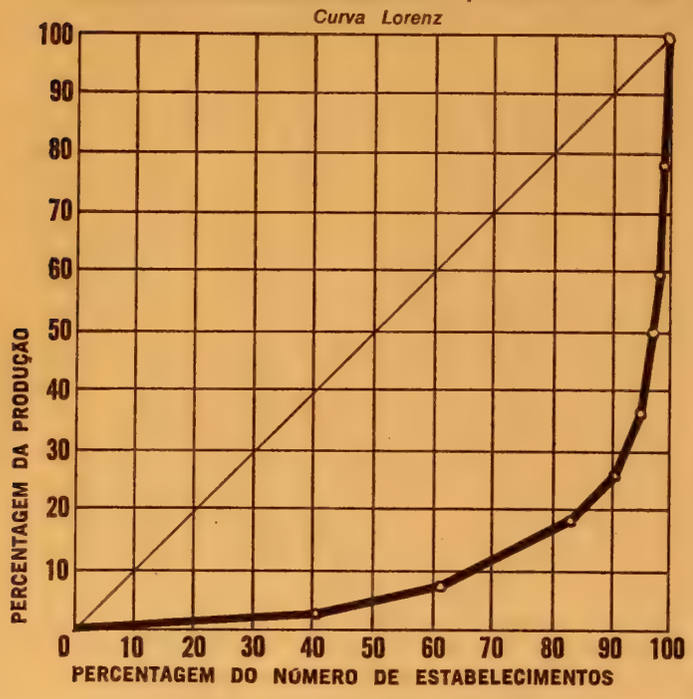

2ª REGIÃO FISCAL
BELÉM

Distribuição da produção em relação ao número de estabelecimentos industriais do PA, AM e AC em 1959

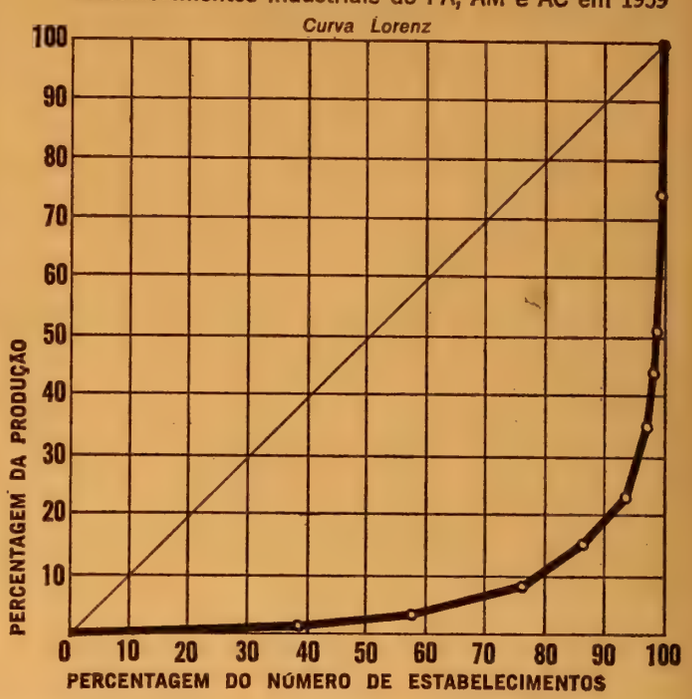

3ª REGIÃO FISCAL
FORTALEZA

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos no CE, MA e PI em 1959

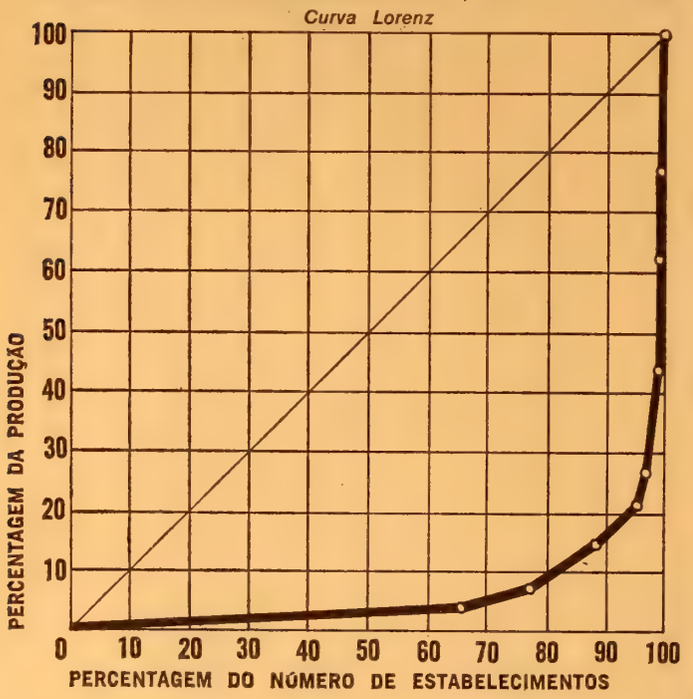

4ª REGIÃO FISCAL
RECIFE

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos em PE, RN, PB e AL em 1959

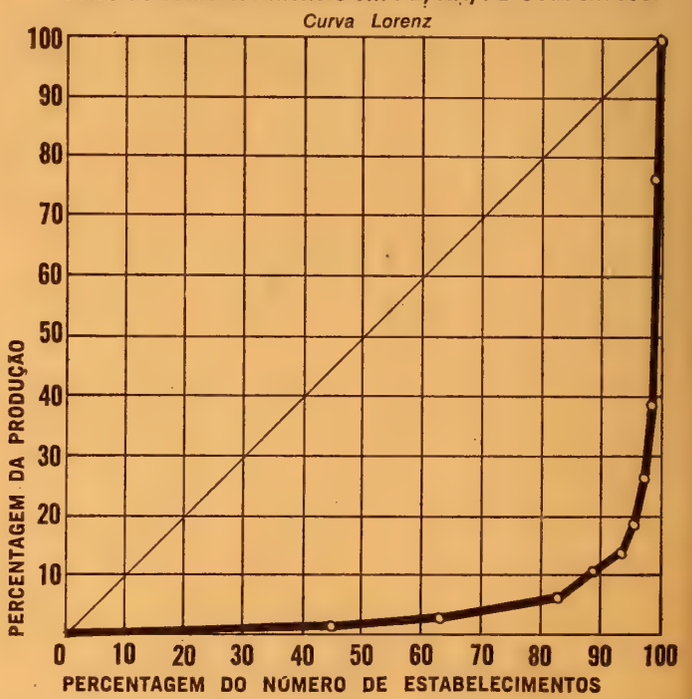

Fonte: Censo Industrial de 1960 — IBGE — AESPA.

5ª REGIÃO FISCAL
SALVADOR

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos da BA e SE em 1959

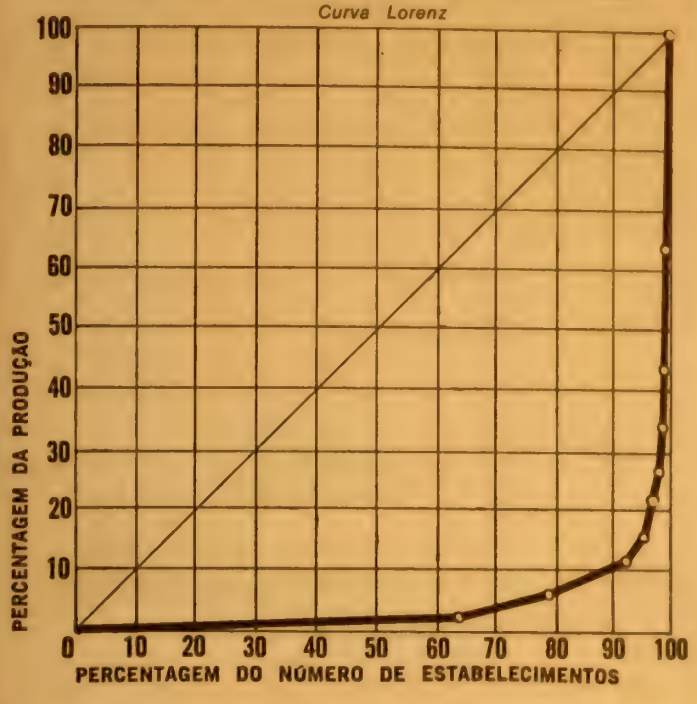

6ª REGIÃO FISCAL
BELO HORIZONTE

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos em MINAS GERAIS em 1959

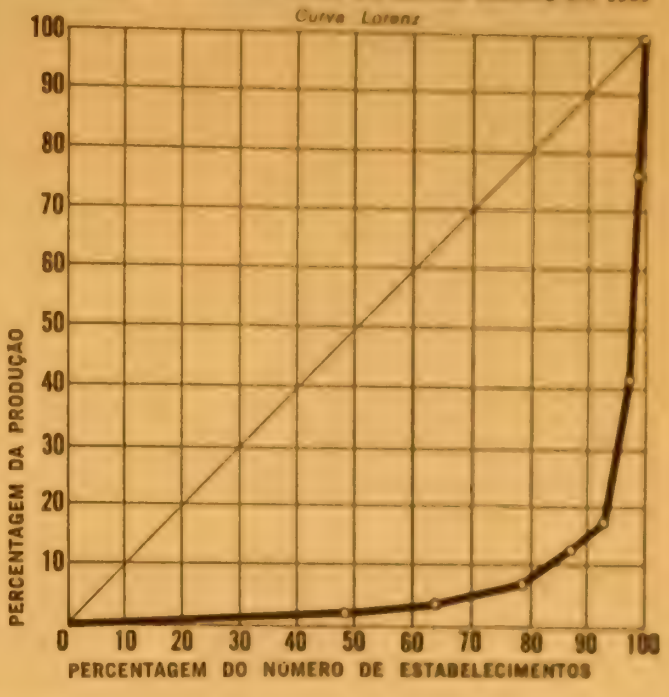

7ª REGIÃO FISCAL
GUANABARA

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos da GB, ES e RJ em 1959

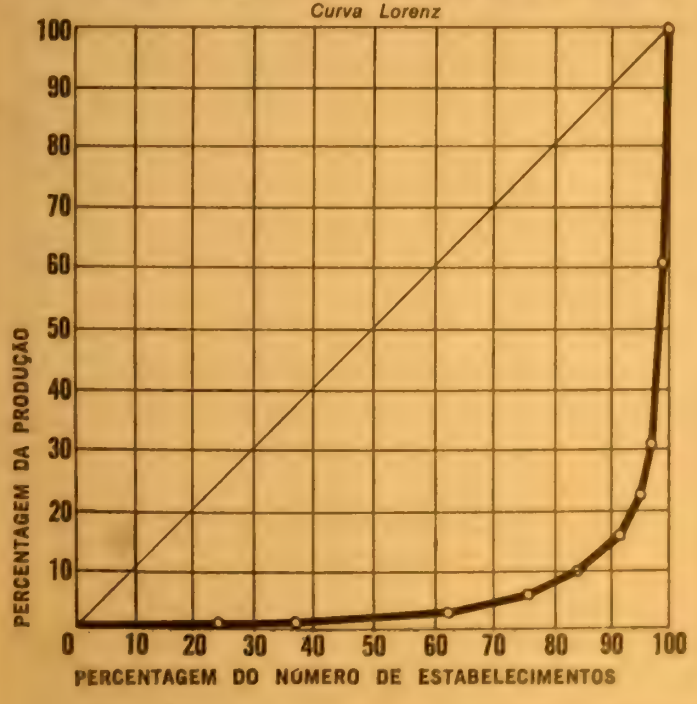

8ª REGIÃO FISCAL
SÃO PAULO

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos em SÃO PAULO em 1959

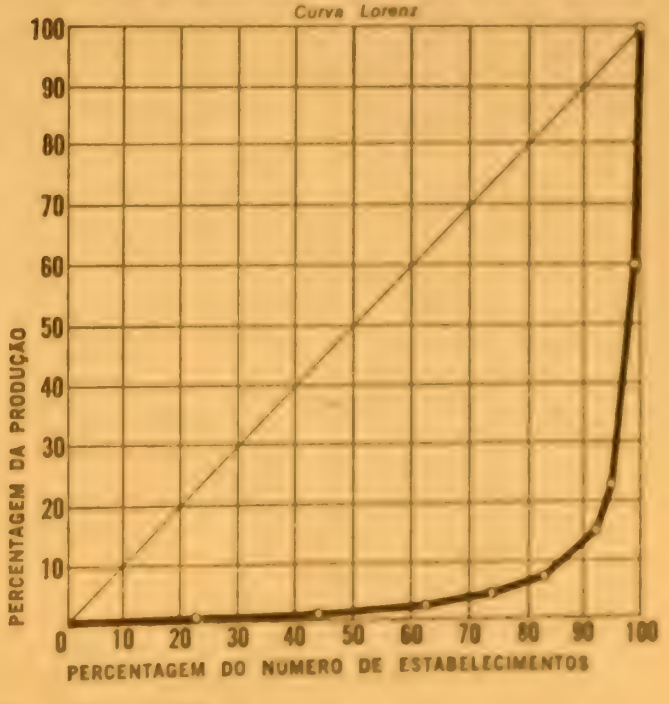

Fonte: Censo Industrial de 1960 — IBGE — AESPA.

9ª REGIÃO FISCAL

CURITIBA

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos do PR e SC em 1959

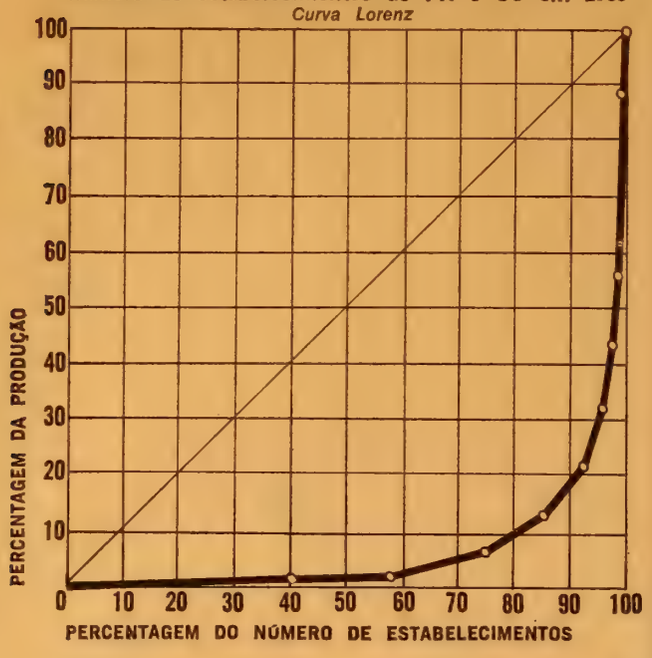

10ª REGIÃO FISCAL

PÔRTO ALEGRE

Distribuição da produção industrial em relação ao número de estabelecimentos do RS em 1959

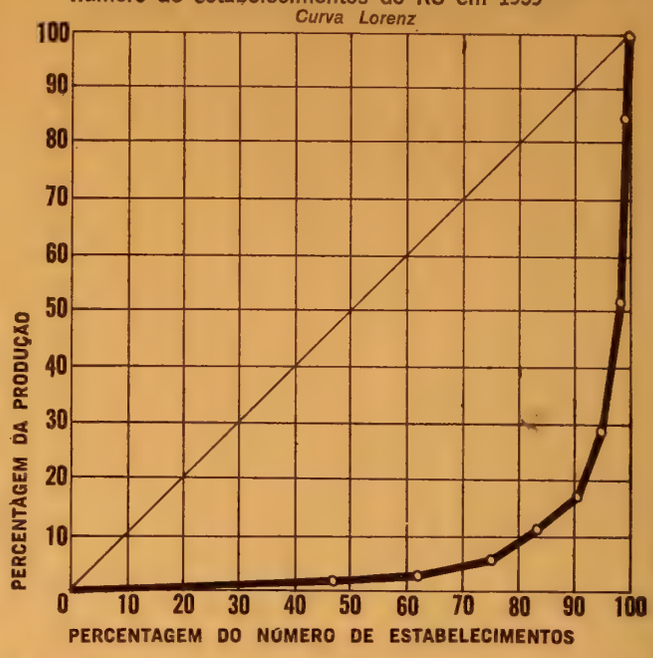

BRASIL

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: Indústrias de Transformação — 1959.

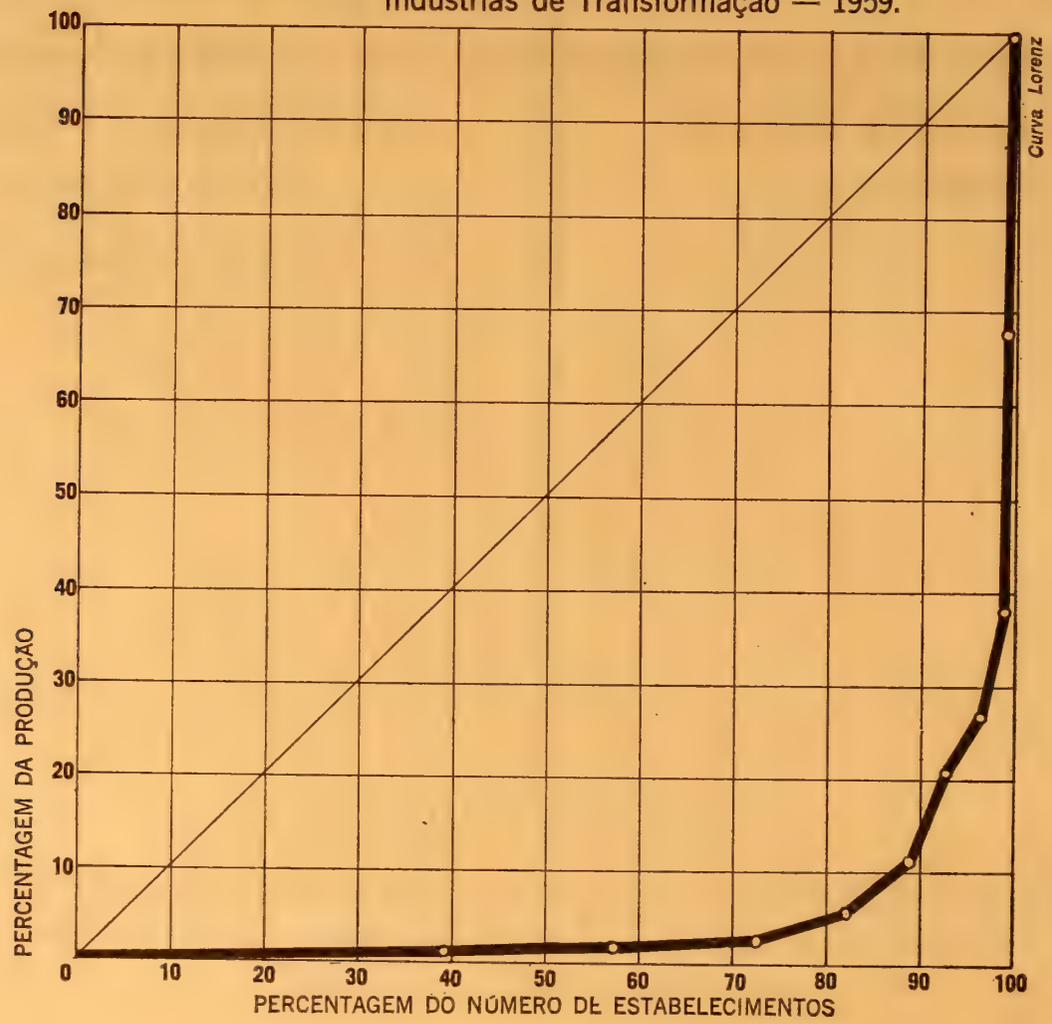

Fonte: Censo Industrial de 1960 — IBGE — AESPA.

Quadro F

DISTRIBUIÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, SEGUNDO CLASSES DO VALOR DA PRODUÇÃO: INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

1959 — BRASIL

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Frequência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de ... 500	44.299	39,99	9.399 528	0,79	39,99	0,79
500 ... 1.000	16.977	15,33	11.497 617	0,96	55,32	1,75
1.000 ... 2.500	19.105	17,25	30.899 379	2,59	72,57	4,34
2.500 ... 5.000	10.659	9,62	37.507.420	3,14	82,19	7,48
5.000 ... 10.000	7.338	6,62	51.395.388	4,30	88,81	11,78
10.000 ... 25.000	6.021	5,44	94.703.105	7,93	94,25	19,71
25.000 ... 50.000	2.684	2,42	93.846.736	7,86	96,67	27,57
50.000 ... 100.000	1.703	1,54	120.576.545	10,10	98,21	37,67
100.000 ... 500.000	1.681	1,52	341.501.443	28,60	99,73	66,27
500.000 e mais	304	0,27	402.757.253	33,73	100,00	100,00
TOTAL	110.771	100,00	1.194.084.414	100,00	—	—

Quadro F-1

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

1.ª REGIÃO FISCAL — BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL — GOIÁS — MATO GROSSO

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Frequência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de ... 500	1.099	40,39	265.693	3,08	40,39	3,08
500 ... 1.000	576	21,17	413.314	4,78	61,56	7,86
1.000 ... 2.500	584	21,46	918.332	10,63	83,02	18,49
2.500 ... 5.000	204	7,50	707.137	8,18	90,52	26,67
5.000 ... 10.000	125	4,59	846.321	9,80	95,11	36,47
10.000 ... 25.000	72	2,65	1.152.011	13,33	97,76	49,80
25.000 ... 50.000	29	1,06	953.130	11,03	98,82	60,83
50.000 ... 100.000	19	0,70	1.422.362	16,46	99,52	77,29
100.000 ... 500.000	13	0,48	1 962.100	22,71	100,00	100,00
500.000 e mais						
TOTAL	2.721	100,00	8.640.400	100,00	—	—

FONTE: Censo Industrial — 1960
IBGE — AESPA

Quadro F-2

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

2.ª REGIÃO FISCAL — BELÉM

PARÁ — AMAZONAS — ACRE

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de | ... 500	712	39,25	154.953	1,49	39,25	1,49
500 | ... 1.000	337	18,58	238.428	2,30	57,83	3,79
1.000 | ... 2.500	341	18,80	553.271	5,34	76,63	9,13
2.500 | ... 5.000	186	10,25	656.392	6,33	86,88	15,46
5.000 | ... 10.000	105	5,79	748.578	7,23	92,67	22,69
10.000 | ... 25.000	79	4,35	1.238.854	11,96	97,02	34,65
25.000 | ... 50.000	31	1,71	1.048.988	10,13	98,73	44,78
50.000 | ... 100.000	10	0,55	609.856	5,89	99,28	50,67
100.000 | ... 500.000	11	0,61	2.449.629	23,65	99,89	74,32
500.000 e mais	2	0,11	2.660.030	25,68	100,00	100,00
TOTAL	1.814	100,00	10.358.979	100,00	—	—

Quadro F-3

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

3.ª REGIÃO FISCAL — FORTALEZA

CEARÁ — MARANHÃO — PIAUÍ

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de | ... 500	3.845	65,59	603.479	4,32	65,59	4,32
500 | ... 1.000	720	12,28	505.480	3,62	77,87	7,94
1.000 | ... 2.500	650	11,09	985.981	7,06	88,96	15,00
2.500 | ... 5.000	252	4,30	878.610	6,29	93,26	21,29
5.000 | ... 10.000	132	2,25	899.535	6,45	95,51	27,74
10.000 | ... 25.000	145	2,47	2.279.973	16,34	97,98	44,08
25.000 | ... 50.000	70	1,20	2.524.407	18,09	99,18	62,17
50.000 | ... 100.000	28	0,48	2.201.273	15,77	99,66	77,94
100.000 | ... 500.000	20	0,34	3.078.326	22,06	100,00	100,00
500.000 e mais						
TOTAL	5.862	100,00	13.957.064	100,00	—	—

FONTE: Censo Industrial — 1960
IBGE — AESPA

Quadro F-4

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

4.ª REGIÃO FISCAL — RECIFE

PERNAMBUCO — RIO GRANDE DO NORTE — PARAIBA — ALAGOAS

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de | ... 500	3.388	45,07	711.356	1,33	45,07	1,33
500 | ... 1.000	1.382	18,38	989.463	1,84	63,45	3,17
1.000 | ... 2.500	1.411	18,77	2.243.921	4,18	82,22	7,35
2.500 | ... 5.000	546	7,26	1.899.422	3,54	89,48	10,89
5.000 | ... 10.000	293	3,90	2.033.278	3,79	93,38	14,68
10.000 | ... 25.000	177	2,35	2.835.077	5,29	95,73	19,97
25.000 | ... 50.000	104	1,38	3.719.288	6,94	97,11	26,91
50.000 | ... 100.000	94	1,25	6.845.984	12,77	98,36	39,68
100.000 | ... 500.000	108	1,44	20.283.170	37,83	99,80	77,51
500.000 e mais	15	0,20	12.056.098	22,49	100,00	100,00
TOTAL	7.518	100,00	53.617.057	100,00	—	—

Quadro F-5

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

5.ª REGIÃO FISCAL — SALVADOR

BAHIA — SERGIPE

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de | ... 500	4.979	63,54	921.095	3,65	63,54	3,65
500 | ... 1.000	1.241	15,84	867.703	3,44	79,38	7,09
1.000 | ... 2.500	921	11,75	1.417.857	5,62	91,13	12,71
2.500 | ... 5.000	306	3,91	1.045.997	4,14	95,04	16,85
5.000 | ... 10.000	165	2,10	1.127.043	4,46	97,14	21,31
10.000 | ... 25.000	116	1,48	1.770.879	7,01	98,62	28,32
25.000 | ... 50.000	47	0,60	1.594.355	6,31	99,22	34,63
50.000 | ... 100.000	31	0,40	2.181.453	8,64	99,62	43,27
100.000 | ... 500.000	25	0,32	5.214.076	20,65	99,94	63,92
500.000 e mais	5	0,06	9.111.157	36,08	100,00	100,00
TOTAL	7.836	100,00	25.251.615	100,00	—	—

FONTE: Censo Industrial — 1960
IBGE — AESPA

Quadro F-6

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

6.ª REGIÃO FISCAL — BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de ... 500	6.058	49,14	1.236.070	1,73	49,14	1,73
500 ... 1.000	1.881	15,26	1.325.386	1,86	64,40	3,59
1.000 ... 2.500	1.821	14,77	2.884.561	4,04	79,17	7,63
2.500 ... 5.000	997	8,09	3.510.419	4,91	87,26	12,54
5.000 ... 10.000	622	5,05	4.289.077	6,00	92,31	18,54
10.000 ... 25.000	470	3,81	7.428.786	10,40	96,12	28,94
25.000 ... 50.000	259	2,10	9.209.611	12,89	98,22	41,83
50.000 ... 100.000	122	0,99	8.713.750	12,20	99,21	54,03
100.000 ... 500.000	82	0,67	16.073.533	22,50	99,88	76,53
500.000 e mais	15	0,12	16.774.202	23,47	100,00	100,00
TOTAL	12.327	100,00	71.445.397	100,00	—	—

Quadro F-7

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

7.ª REGIÃO FISCAL — GUANABARA

GUANABARA — RIO DE JANEIRO — ESPÍRITO SANTO

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de ... 500	2.759	24,03	655.073	0,34	24,03	0,34
500 ... 1.000	1.594	13,89	1.162.197	0,60	37,92	0,94
1.000 ... 2.500	2.749	23,95	4.587.338	2,35	61,87	3,29
2.500 ... 5.000	1.592	13,87	5.616.074	2,88	75,74	6,17
5.000 ... 10.000	1.041	9,07	7.334.255	3,77	84,81	9,94
10.000 ... 25.000	872	7,60	13.750.668	7,05	92,41	16,99
25.000 ... 50.000	307	2,67	10.636.593	5,46	95,08	22,45
50.000 ... 100.000	233	2,03	16.098.981	8,27	97,11	30,72
100.000 ... 500.000	272	2,37	57.343.577	29,44	99,48	60,16
500.000 e mais	60	0,52	77.618.691	39,84	100,00	100,00
TOTAL	11.479	100,00	194.803.447	100,00	—	—

FONTE: Censo Industrial — 1960
IBGE — AESPA

Quadro F-8

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

8.ª REGIÃO FISCAL — SÃO PAULO

SÃO PAULO

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de ... 500	10.567	29,16	2.500.473	0,38	29,16	0,38
500 ... 1.000	5.280	14,56	3.858.210	0,59	43,72	0,97
1.000 ... 2.500	6.691	18,46	10.961.568	1,67	62,18	2,64
2.500 ... 5.000	4.252	11,73	15.015.910	2,28	73,91	4,92
5.000 ... 10.000	3.221	8,88	22.603.702	3,43	82,79	8,35
10.000 ... 25.000	2.935	8,10	46.214.359	7,02	90,89	15,37
25.000 ... 50.000	1.361	3,75	47.807.252	7,26	94,64	22,63
50.000 ... 100.000	886	2,44	62.398.642	9,48	97,08	32,11
100.000 ... 500.000	877	2,42	182.218.853	27,69	99,50	59,80
500.000 e mais	184	0,50	264.488.433	40,20	100,00	100,00
TOTAL	36.254	100,00	658.067.422	100,00	—	—

Quadro F-9

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

9.ª REGIÃO FISCAL — CURITIBA

PARANÁ — SANTA CATARINA

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de ... 500	4.968	40,29	1.122.824	1,55	40,29	1,55
500 ... 1.000	2.129	17,27	837.567	1,15	57,56	2,70
1.000 ... 2.500	2.197	17,82	3.539.668	4,87	75,38	7,57
2.500 ... 5.000	1.247	10,11	4.353.018	5,99	85,49	13,56
5.000 ... 10.000	764	6,19	5.351.445	7,36	91,68	20,92
10.000 ... 25.000	512	4,16	7.925.074	10,90	95,84	31,82
25.000 ... 50.000	243	1,97	8.471.935	11,65	97,81	43,47
50.000 ... 100.000	135	1,09	9.641.647	13,26	98,90	56,73
100.000 ... 500.000	127	1,03	23.784.144	32,72	99,93	89,45
500.000 e mais	9	0,07	7.671.092	10,55	100,00	100,00
TOTAL	12.331	100,00	72.698.414	100,00	—	—

FONTE: Censo Industrial — 1960
IBGE — AESPA

Quadro F-10

Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes de valor da produção: — Indústrias de Transformação — 1959

10.ª REGIÃO FISCAL — PÔRTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL

Classes de Valor da Produção — NCr$	Estabelecimentos		Valor da Produção		Freqüência Acumulada	
	Número	%	NCr$	%	Estabelecimentos	Valor da Produção
Menos de ... 500	5.924	46,91	1.228.512	1,44	46,91	0,44
500 ... 1.000	1.837	14,54	1.299.869	1,52	61,45	2,96
1.000 ... 2.500	1.740	13,78	2.806.882	3,29	75,23	6,25
2.500 ... 5.000	1.077	8,53	3.824.441	4,49	83,56	10,74
5.000 ... 10.000	870	6,89	6.162.154	7,23	90,65	17,97
10.000 ... 25.000	643	5,09	10.107.424	11,86	95,74	29,83
25.000 ... 50.000	233	1,84	7.881.177	9,25	97,54	39,08
50.000 ... 100.000	145	1,15	10.462.597	12,27	98,73	51,35
100.000 ... 500.000	146	1,16	29.094.035	34,13	99,89	85,48
500.000 e mais	14	0,11	12.377.550	14,52	100,00	100,00
TOTAL	12.629	100,00	85.244.641	100,00	—	—

FONTE: Censo Industrial — 1960
IBGE — AESPA

Quadro G

CLASSIFICAÇAO DAS PESSOAS FISICAS SEGUNDO CATEGORIAS PROFISSIONAIS

GRUPO	PROFISSÕES	ÓRGAOS DE CLASSE E/OU DE ATIVIDADES SOCIAIS
1 — Profissões de nível superior, Ministério Público, Magistério e Atividades afins	101 — Médicos 102 — Dentistas 103 — Veterinários 104 — Nutricionistas 105 — Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos 106 — Químicos e Farmacêuticos 107 — Advogados 108 — Economistas 109 — Técnicos de Administração 110 — Contadores 111 — Atuários e Estatísticos 112 — Magistrados 113 — Procuradores 114 — Promotores 115 — Curadores Públicos 116 — Tabeliães e Oficiais de Registro 117 — Escrivães, Oficiais e Contadores da Justiça 118 — Professôres, Instrutores de Ensino 119 — Sociólogos 120 — Assistentes Sociais 121 — Técnicos em Relações Públicas 122 — Protéticos Dentários 123 — Técnicos em Educação Física 124 — Massagistas e Práticos em Ortopedia 125 — Operadores e Técnicos de Raio X 126 — Enfermeiras, Parteiras e Instrumentadoras 127 — Topógrafos, Desenhistas e Cartógrafos 128 — Laboratoristas, Oficiais e Práticos de Farmácia 129 — Guarda-livros, Técnicos de Contabilidade e Auditores	Conselhos Federais e Regionais, Associações de Classe, Sindicatos, Ordens, Faculdades, Escolas, Centros, Clubes, Corregedorias de Justiça, Varas, Listas Telefônicas etc.
2 — Atividades Literárias, Artísticas, Imprensa, Diversões Públicas e Atividades afins	201 — Escritores 202 — Pintores, Escultores, Clicheristas e atividades correlatas 203 — Compositores de músicas 204 — Letristas de músicas 205 — Decoradores, Costureiros e Modistas 206 — Jornalistas, radialistas e cronistas 207 — Repórteres de jornal, de rádio, de TV e fotográficos 208 — Artistas e atôres de rádio, teatro, cinema, TV e circo 209 — Cinegrafistas cenotécnicos, cenógrafos e operadores de rádio, teatro, cinema e TV 210 — Músicos em geral 211 — Diretores e produtores de espetáculos 212 — Publicitários	Academias, Museus, Galerias, Pinacotecas, Sindicatos, Ordens, Centros, Associações, Círculos, Caixas, Institutos e Listas Telefônicas etc.
3 — Leiloeiros, Vendedores Viajantes, Representantes, Propagandistas, Corretores, Despachantes, Distribuidores de Jornais e Revistas, Barbeiros, Cabeleireiros, Ourives e outras profissões afins	301 — Leiloeiros 302 — Vendedores viajantes e representantes comerciais 303 — Propagandistas comerciais 304 — Corretores e intermediários em negócios de café, de fundos públicos, de imóveis, de mercadorias, de seguros e capitalização, de navios e outros 305 — Despachantes e Comissários Aduaneiros e Despachantes de diversas categorias 306 — Vendedores e distribuidores de jornais e revistas 307 — Barbeiros, Cabeleireiros, Peruqueiros e Manicures 308 — Alfaiates, Costureiros, Bordadeiras 309 — Sapateiros e afins 310 — Garções e afins 311 — Ourives, Relojoeiros, Lapidadores, Gravadores e atividades afins 312 — Moldadores de chaves e afins	Conselhos, Juntas Comerciais, Sindicatos, Caixas, Círculos, Bôlsas de Café, de Valôres, de Imóveis e de Mercadorias, Associações, Editôras de jornais e revistas, Prefeituras (Departamento de Impôsto sôbre Serviços), INPS, Listas Telefônicas etc.

Quadro G

CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS SEGUNDO CATEGORIAS PROFISSIONAIS

GRUPO	PROFISSÕES	ÓRGÃOS DE CLASSE E/OU DE ATIVIDADES SOCIAIS
4 — Mecânicos e Técnicos em Geral, Artífices de Construções, Técnicos de Aparelhos de Rádio e TV, Pescadores, Madeireiros, Garimpeiros, Doceiros, Profissionais dos Laticínios e outros afins	401 — Mecânicos, Lanterneiros e afins 402 — Estofadores, Capoteiros, Seleiros e afins 403 — Eletricistas, Bombeiros, Encanadores e afins 404 — Pedreiros, Estucadores, Pintores, Construtores, Calafates e afins 405 — Carpinteiros, Marceneiros, Lustradores e afins 406 — Vidraceiros, Ladrilheiros, Taqueiros e afins 407 — Técnicos de aparelhos de rádio e TV 408 — Pescadores profissionais e Armadores de Pesca 409 — Caçadores profissionais 410 — Seringueiros, Madeireiros, Ervateiros e afins 411 — Garimpeiros e afins 412 — Doceiros, Confeiteiros e afins 413 — Queijeiros, Mantegueiros e afins 414 — Salsicheiros, Charqueadores, Lingüiceiros, Magarefes e afins	Prefeituras (Departamento de Impôsto sôbre Serviços), INPS, Sindicatos, Associações, Caixas, Círculos, Cooperativas, Colônias de Pesca, Ministério da Agricultura, Açougues, Confeitarias, Bares, Mercearias, Restaurantes, Listas Telefônicas etc.
5 — Condutores Autônomos, Profissionais do Esporte, Pecuaristas, Hortelãos, Usineiros, Ocupantes de Cargos de Direção Superior na Administração Pública e na Emprêsa Privada e Atividades Irregularmente Constituídas.	501 — Pilotos civis e autônomos 502 — Motoristas profissionais de veículos de praça ou de aluguel 503 — Jogadores, Preparadores, Técnicos e Árbitros de Futebol 504 — Jóqueis e Tratadores de cavalos 505 — Pugilistas, Lutadores, Preparadores e Técnicos profissionais de luta 506 — Pecuaristas, Agricultores, criadores de pequenos animais (Avicultores, Apicultores, Piscicultores etc.) 507 — Chacareiros, Hortelãos, Floricultores e atividades correlatas 508 — Usineiros em geral 509 — Diretores, Superintendentes, Delegados e Representantes Federais, Estaduais e Municipais da Administração Pública 510 — Inspetores, Agentes Fiscais e Lançadores de Renda nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal 511 — Fiéis do Tesouro, Tesoureiros, Exatores, Coletores, Controladores de Impostos e Semelhantes (Federais, Estaduais e Municipais) 512 — Administradores, Diretores, Sócios-Administradores, Sócios-Gerentes, titulares de firma individual e semelhantes 513 — Gerentes e cargos semelhantes 514 — Assessôres, Assistentes e semelhantes 515 — Auditores, Consultores Técnicos, Conselheiros e semelhantes 516 — Industriais e Comerciantes não regularmente constituídos 517 — Emprestadores de capital (agiotas) 518 — Vendedores ilegais ambulantes de jóias e pedras preciosas 519 — Vendedores ilegais ambulantes de outros bens e produtos 520 — Atividades ilícitas relativas a produtos contrabandeados 521 — Banqueiros e intermediários de jogos de azar 522 — Proprietários de hotéis e pensões de lenocínio	Prefeituras (Departamento de Impôsto s/ Serviços) Sindicatos, Caixas, Círculos, INPS, Centros, Associações, Clubes, Inspetorias de Trânsito, Confederações, Federações, Jóqueis Clubes, IBRA, INDA, Banco do Brasil (Carteira de Crédito Agrícola e Industrial), Cooperativas, Floras, Mercados, Bôlsa de Gêneros, Serviços de Pessoal, Juntas Comerciais, Lions Club, Rotary Club, Declarações de Impôsto de Renda (pessoa jurídica) Listas Telefônicas etc.
6 — Associados de Clubes e Entidades semelhantes	601 — Clubes de gôlfe, pólo e tênis 602 — Iate Clubes, clubes náuticos de vela e de motonáutica 603 — Jóquei Clubes e clubes de trote 604 — Clubes hípicos 605 — Clubes de tiro, caça e pesca 606 — Aero-clubes 607 — Clubes de automobilismo 608 — Clubes de jogos 609 — Outros clubes recreativos e esportivos	Clubes, Associações Esportivas etc.

Quadro G

CLASSIFICAÇAO DAS PESSOAS FISICAS SEGUNDO CATEGORIAS PROFISSIONAIS

GRUPO	PROFISSÕES	ÓRGAOS DE CLASSE E OU DE ATIVIDADES SOCIAIS
7 — Fornecedores e adquirentes de imóveis, veículos automotores, embarcações, aeronaves, jóias, coleções, antigüidades e objetos de arte	701 — Possuidores de sítios ou casas de campo 702 — Possuidores de imóvel de elevado valor 703 — Possuidores de mais de um imóvel 704 — Possuidores de piscinas 705 — Possuidores de vaga em garagem automática 706 — Possuidores de veículos de elevado valor 707 — Possuidores de mais de um veículo 708 — Possuidores de veículos de praça e de aluguel 709 — Possuidores de embarcações esportivas ou de elevado valor 710 — Iates e barcos de pesca 711 — Possuidores de aeronaves 712 — Possuidores de cavalos de raça, de saltos e de corrida 713 — Possuidores de cães de raça 714 — Possuidores de outros animais de raça ou de elevado valor 715 — Possuidores e adquirentes de jóias, pedras e metais preciosos 716 — Possuidores e adquirentes de quadros, esculturas, obras ou coleções de arte históricas ou raras 717 — Colecionadores de armas, selos e bebidas finas	Prefeituras, Escritórios e Tabeliães, Bôlsas de Imóveis, Sindicatos e Associações de Proprietários, Emprêsas Construtoras de piscinas, Incorporadores de Garagens Automáticas, Inspetorias de Trânsito, Cias. de Seguro, Prefeituras (Departamento de Impôsto sôbre Serviços), Fabricantes, Revendedores, Importadores, Consórcios, Capitania dos Portos, Iates Clubes, Ministério da Aeronáutica (Diretoria de Aeronautica Civil), Aeroclubes, Jóqueis Clubes, Clubes Hípicos, Associações de Criadores, Brasil Kenel Clube, Hospitais Veterinários, Revendedores e Importadores de jóias, metais e pedras preciosas etc.
8 — Possuidores de cartões de crédito, subscritores e adquirentes de ações, cotas de capital, letras de câmbio e imobiliárias, debêntures, seguro total, títulos de fundos mútuos e outros títulos e valôres imobiliários.	801 — Sócios do Diner's Club, da Realtur S. A., Agenciamentos do Cheque Comprador Cônsul e de outras emprêsas semelhantes 802 — Possuidores e subscritores de ações e cotas de capital 803 — Possuidores e compradores de letras de câmbio, debêntures e letras imobiliárias 804 — Aplicadores em seguro total e fundos mútuos 805 — Possuidores, adquirentes ou subscritores de outros títulos e valôres imobiliários	Cia. Internacional de Turismo e Propaganda Diner's Club, Realtur, Cheque Comprador Cônsul, The Economy Club, Juntas Comerciais, Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE), Bôlsa de Valôres, Cias. de crédito, financiamento e investimentos, Montepios, GBOEx e outras semelhantes etc.
9 — Grandes usuários ou consumidores de serviços de luz, energia elétrica, gás, telefone e adquirentes de bens ou serviços de elevado valor aquisitivo	901 — Grandes consumidores de luz e energia elétrica (fôrça) 902 — Grandes consumidores de gás 903 — Grandes usuários dos serviços telefônicos 904 — Compradores de artigos destinados a pessoas de elevado poder aquisitivo 905 — Usuários de serviços destinados a pessoas de elevado poder aquisitivo 906 — Possuidores e adquirentes de aparelhos domésticos de elevado valor (ex. pianos, máquinas de lavar, ar condicionado, eletrolas etc.) 907 — Participantes habituais de excursões de turismo ou veraneio no exterior ou em estações de águas, climáticas ou medicinais 908 — Concorrentes a concursos de fantasias de luxo	Cias. de luz, energia elétrica, gás e telefones, fabricantes, revendedores e importadores de aparelhos, Cias. de Turismo, casas de câmbio, motéis, hotéis, Cias. de Navegação Marítima e Aérea, organizações de casas e apartamentos p/ férias e veraneio, Enciclopédia Britânica (BARSA), peleterias, lojas de artigos de luxo ou destinadas a esportes de custosa manutenção, casas de alta costura, serviços de "Buffet", Escolas de Orientação Social (SOCIUL), de "Ballet", de música, Colégios de elevada mensalidade, colunas sociais (promotores de festas e recepções), Cias. de Seguro etc.

7

ÍNDICES

ÍNDICE GERAL

SUMÁRIO 5

APRESENTAÇAO 7

1. DIRETRIZES 11

1.1 Quanto ao Aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional 13
1.2 Quanto ao Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle 13
1.3 Quanto à Integração Fisco-Contribuinte 13
1.4 Quanto à Operacionalidade da Máquina Fiscal 14

2. PROBLEMAS E TENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇAO FISCAL DA UNIAO 15

2.1 SISTEMA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇAO E CONTRÔLE 17

2.1.1 O Sistema Implantado 17
2.1.2 O Sistema de Planejamento e a Reforma Administrativa 20
2.1.3 Planejamento, Coordenação, Avaliação e Contrôle 21
2.1.4 Estruturação Funcional das Atividades Fiscais 21
2.1.5 Revalorização dos Escalões Hierárquicos 21
2.1.6 Descentralização Funcional 22
2.1.7 Valorização dos Recursos Humanos 22
2.1.8 Unificação das Bases Físicas 22
2.1.9 Integração dos Recursos Materiais e Técnicos 22
2.1.10 Integração Fisco-Contribuinte 22

2.2 SISTEMA DE TRIBUTAÇAO 25

2.2.1 Pesquisas e Estudos Tributários 25
2.2.2 Sistema Tributário e Código Tributário Nacional 26
2.2.3 Integração Tributária 27
2.2.4 Problemas de Tributação na Área Internacional 27
2.2.5 Reformulação de Contencioso Fiscal 27
2.2.6 Receita Tributária e Impostos Principais 28

2.2.6.1 Impôsto sôbre Produtos Industrializados 28
2.2.6.2 Impôsto sôbre a Renda e Proventos 29
2.2.6.3 Impôsto sôbre Importação 30

2.2.7 Leis, Regulamentos e a Produtividade da Administração Fiscal 33

2.2.7.1 Objetivos e Características do Sistema Tributário 33
2.2.7.2 Simplicidade das Leis e Regulamentos Fiscais 33
2.2.7.3 Deficiências e Insuficiências do Sistema Fiscal da União 34
2.2.7.4 Melhorias no Sistema Tributário 35

2.3 SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS 36

2.3.1 A Informação como Instrumento de Política e Administração Fiscal 36
2.3.2 A Implantação do Sistema e do Plano de Dados e Informações Econômico-Fiscais 36
2.3.3 Produção Estatística 37

2.3.3.1 Impôsto sôbre a Renda 37
2.3.3.2 Impôsto sôbre Produtos Industrializados 37
2.3.3.3 Impôsto sôbre Importação 38
2.3.4 Cadastramento 38

2.4 SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO 41

2.4.1 O Papel da Fiscalização 41
2.4.2 Características Especiais da Fiscalização 42

2.4.2.1 Produtos Industrializados. 42
2.4.2.2 Renda e Proventos..... 42

— Pessoa Física 43
— Jurídica 43
— Fonte..... 43

2.4.2.3 Comércio Internacional..... 46
2.4.2.4 Combate ao Contrabando 47
2.4.2.5 Operações Cambiais 47
2.4.2.6 Capacidade Operacional da Fiscalização 48

2.5 SISTEMA DE ARRECADAÇÃO 51

2.5.1 Previsão da Receita Tributária 51
2.5.2 Acompanhamento, Contrôle e Avaliação da Receita Tributária..... 52

2.5.3 Contrôle e Transferência do Numerário Arrecadado 52

2.5.3.1 Rêde Arrecadadora da União..... 53
2.5.3.2 Conta-Corrente Bancária..... 54
2.5.3.3 A Conta-Corrente Fiscal 54
2.5.3.4 Identificação de Contribuintes Omissos e Retardatários 54
2.5.3.5 Cobrança Administrativa 54
2.5.3.6 Cobrança Executiva..... 56

2.5.4 Comunicação com o Contribuinte 56
2.5.5 Fundação Financeira da Arrecadação 56

3. POLÍTICA DE RECURSOS..... 57

3.1 CONCEPÇÃO GERAL 59

3.1.1 Redimensionamento Quantitativo e Qualitativo 60
3.1.2 Categorias de Recursos 60

3.2 RECURSOS FINANCEIROS 62

3.2.1 Evolução da Despesa no Período 1962/1971 62
3.2.2 Composição da Despesa no Período 1962/1971..... 63
3.2.3 Política de Recursos Financeiros do PLANGEF 69/71..... 63
3.2.4 Distribuição de Recursos para 1969 66
3.2.5 Orçamento-Programa 66

3.3 RECURSOS EM EQUIPAMENTO E MATERIAL..... 70

3.3.1 Áreas Prioritárias 70
3.3.2 Transportes e Telecomunicações 70
3.3.3 Equipamento Marítimo 73
3.3.4 Equipamento Aéreo 73
3.3.5 Telecomunicações 73
3.3.6 Infra-Estrutura Administrativa 75
3.3.7 Equipamento de Instalações Prediais 75
3.3.8 Melhorias no Sistema de Recursos Materiais..... 75

3.4 RECURSOS EM OBRAS E INSTALAÇÕES 77

3.4.1 Racionalização do Espaço Físico 77
3.4.2 Situação Atual e Programas Previstos 77

3.5 RECURSOS TECNOLÓGICOS 81

3.5.1 Áreas de Inovação 81
3.5.2 Expansão dos Serviços de Processamento de Dados 81

3.6 RECURSOS HUMANOS 83

3.6.1 Composição e Características do Quadro de Recursos Humanos 83
3.6.2 Política de Retribuição 85
3.6.3 Valorização dos Recursos Humanos 86
3.6.4 Treinamento de Mão-de-Obra 86

3.6.4.1 Quantitativos Treinados 87
3.6.4.2 Projeção Regional do Sistema 87
3.6.4.3 Treinamento no Exterior 87

3.6.5 Criação de Novos Tipos de Profissionais 90

4. OBJETIVOS DE TRABALHO 91

4.1 OBJETIVOS DOS SISTEMAS 93

4.1.1 Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle 93
4.1.2 Sistema de Tributação 95
4.1.3 Sistema de Informações Econômico-Fiscais 96
4.1.4 Sistema de Fiscalização 97
4.1.5 Sistema de Arrecadação 98

4.2 Recursos para a execução do PLANGEF — 69/71 100

4.2.1 Recursos Financeiros 100
4.2.2 Recursos Humanos 101
4.2.3 Recursos em Equipamento e Material 102
4.2.4 Recursos em Obras e Instalações 102

5. DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS E DISTRIBUIÇAO ANUAL 103

5.1 OBJETIVOS DOS SISTEMAS 105

5.1.1 Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle 105

5.1.1.1 Reforma Administrativa 105
5.1.1.2 Consolidação do Sistema 106
5.1.1.3 Plano Geral de Administração dos Tributos Federais — PLANGEF — 69/71 107
5.1.1.4 Consolidação dos Sistemas Intersetoriais de Administração Fiscal 108
5.1.1.5 Consolidação dos Sistemas de Atividades-Meios 110
5.1.1.6 Integração Fisco-Contribuinte 111
5.1.1.7 Automação das Técnicas e Serviços Fiscais 113
5.1.1.8 Manuais de Normas e Procedimentos 113
5.1.1.9 Auditoria Interna 114

5.1.2 Sistema de Tributação 115

5.1.2.1 Estudos e Pesquisas Tributárias 115
5.1.2.2 Aperfeiçoamento de Institutos Tributários 116
5.1.2.3 Reformulação da Legislação Fiscal 117
5.1.2.4 Consolidação e Regulamentação 118
5.1.2.5 Simplificação de Exigências Fiscais 118
5.1.2.6 Assuntos Tributários Internacionais 120
5.1.2.7 Dinamização do Contencioso Administrativo Fiscal 120
5 1.2.8 Integração com Órgãos da Administração Federal 121
5.1.2.9 Integração com os Fiscos Estaduais e Municipais 121

5.1.3 Sistema de Informações Econômico-Fiscais 122

5.1.3.1 Estudos e Pesquisas Econômico-Fiscais 122
5.1.3.2 Produção de Informações Econômico-Fiscais 125
5.1.3.3 Estruturação de Cadastros de Contribuintes 126

5.1.4 Sistema de Fiscalização 130

5.1.4.1 Estudos e Pesquisas de Fiscalização 130
5.1.4.2 Atualização das Técnicas de Ação Fiscal 132
5.1.4.3 Dinamização das Atividades de Fiscalização 134
5.1.4.4 Revisão de Declarações e Despachos 139
5.1.4.5 Repressão aos Crimes contra a Fazenda 139

5.1.5 Sistema de Arrecadação 140

5.1.5.1 Estudos e Pesquisas de Arrecadação 140
5.1.5.2 Previsão e Realização da Receita Tributária Federal 141
5.1.5.3 Acompanhamento, Avaliação e Contrôle da Arrecadação 143
5.1.5.4 Aperfeiçoamento e Ativação dos Contrôles 143

5.2 RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO PLANGEF 69/71 147

5.2.1 Recursos Financeiros 147

5.2.1.1 Redistribuição dos Recursos Orçamentários de 1969 147
5.2.1.2 Elaboração da Proposta Orçamentária 148

5.2.2 Recursos Humanos 149

5.2.2.1 Valorização dos Recursos Humanos 149

5.2.3 Recursos em Equipamento e Material 154
5.2.4 Recursos em Obras e Instalações 157

5.2.4.1 Unificação das Repartições Fazendárias 157
5.2.4.2 Reinstalações 157
5.2.4.3 Instalações 159

6. ANEXOS 161

7. ÍNDICES 197

7.1 Índice Geral 199
7.2 Índice dos Quadros e Anexos 203

ÍNDICE DOS QUADROS E ANEXOS

Quadro 1 — Estrutura da Secretaria da Receita Federal 18

Quadro 2 — Estrutura do Sistema de Planejamento, Avaliação e Contrôle 19

Quadro 3 — Indicadores Percentuais dos Encargos e Responsabilidades das Repartições Regionais da Secretaria da Receita Federal 23

Quadro 4 — Indicadores Percentuais dos Encargos e Responsabilidades das Repartições Regionais da Secretaria da Receita Federal 24

Quadro 5 — Componentes da Receita Tributária Federal e sua destinação 31

Quadro 6 — Composição Percentual da Receita Tributária Federal 32

Quadro 7 — Distribuição do Universo Cadastrado, por Unidade da Federação, em Números Absolutos 39

Quadro 8 — Distribuição do Universo Cadastrado, por Unidade da Federação, em Números Relativos 40

Quadro 9 — Análise da Arrecadação de Impôsto de Renda — 1968 44

Quadro 10 — Movimento de Declarações do Impôsto de Renda 1958/1968 45

Quadro 11 — Comportamento Não Voluntário do Universo de Contribuintes — 1968 49

Quadro 12 — Comportamento Não Voluntário do Universo de Contribuinte. Comparação com a Receita Tributária Realizada 1960/1968 50

Quadro 13 — Volume e Classificação das Contas Correntes de Contribuintes por Impostos até dezembro de 1969 55

Quadro 14 — Recursos Disponíveis 61

Quadro 15 — Evolução da Despesa no Período 1962/1971 63

Quadro 16 — Composição das Despesas Realizadas e Estimadas — 1962/1971 64

Quadro 17 — Composição das Despesas Realizadas e Estimadas — 1962/1971 65
Quadro 18 — Distribuição Direta de Recursos Financeiros — 1969 67
Quadro 19 — Distribuição de Recursos Financeiros — Encargos Gerais 1969 68
Quadro 20 — Recursos em Equipamentos e Material 71
Quadro 21 — Recursos em Equipamentos e Material para Instalação dos Núcleos e Escritórios de Treinamento 72
Quadro 22 — Equipamento Marítimo — Lanchas 74
Quadro 23 — Recursos em Obras e Instalações — Números Absolutos 78
Quadro 24 — Recursos em Obras e Instalações — Números Relativos 79
Quadro 25 — Instalações Próprias 80
Quadro 26 — Serviços Contratados ao SERPRO 82
Quadro 27 — Recursos Humanos Disponíveis 84
Quadro 28 — Carências Qualitativas do Quadro de Recursos Humanos da Secretaria da Receita Federal 85
Quadro 29 — Instalação de Unidade de Treinamento 88
Quadro 30 — Localização das Unidades de Treinamento 89
Quadro 31 — Treinamento no Exterior 90

ESTRUTURA TRIBUTÁRIA DAS REGIÕES FISCAIS

Quadro A Previsão da Receita Tributária, por Estados — 1969 — Brasil 163
Quadro A-1 Previsão da Receita Tributária, por Estados — 1969 Impôsto sôbre Produtos Industrializados 163
Quadro A-2 Previsão da Receita Tributária, por Estados — 1969 Impôsto sôbre Renda e Proventos de Qualquer Natureza 164
Quadro A-3 Previsão da Receita Tributária, por Estados — 1969 Impôsto sôbre Combustíveis e Lubrificantes 164
Quadro A-4 Previsão da Receita Tributária, por Estados — 1969 Impôsto de Importação 165
Quadro A-5 Previsão da Receita Tributária, por Estados — 1969 Impôsto único sôbre Energia Elétrica 165
Quadro A-6 Previsão da Receita Tributária, por Estados — 1969 Impôsto único sôbre Minerais 166
Quadro A-7 Previsão da Receita Tributária, por Estados — 1969 Outros Impostos e taxas 166
Quadro B Previsão da Receita Tributária, por Regiões Fiscais — 1969 — Brasil 167
Quadro B-1 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 1.ª Região Fiscal 167
Quadro B-2 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 2.ª Região Fiscal 167
Quadro B-3 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 3.ª Região Fiscal 168
Quadro B-4 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 4.ª Região Fiscal 168
Quadro B-5 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 5.ª Região Fiscal 168
Quadro B-6 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 6.ª Região Fiscal 169
Quadro B-7 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 7.ª Região Fiscal 169
Quadro B-8 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 8.ª Região Fiscal 169
Quadro B-9 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 9.ª Região Fiscal 170
Quadro B-10 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — 10.ª Região Fiscal 170
Quadro B-11 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1969 — Delegacia no Exterior 170
Quadro C Previsão da Receita Tributária, por Estado — 1970 — Brasil 171
Quadro D Previsão da Receita Tributária, por Regiões Fiscais — 1970 — Brasil 172
Quadro D-1 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 1.ª Região Fiscal 172
Quadro D-2 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 2.ª Região Fiscal 172
Quadro D-3 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 3.ª Região Fiscal 173
Quadro D-4 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 4.ª Região Fiscal 173
Quadro D-5 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 5.ª Região Fiscal 173
Quadro D-6 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 6.ª Região Fiscal 174
Quadro D-7 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 7.ª Região Fiscal 174
Quadro D-8 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 8.ª Região Fiscal 174
Quadro D-9 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 9.ª Região Fiscal 175
Quadro D-10 Previsão da Receita Tributária, por impostos — 1970 — 10.ª Região Fiscal 175

ESTRUTURA INDUSTRIAL DAS REGIÕES FISCAIS

Quadro E — Classificação dos Setores e Sub-setores de Atividades Econômicas 176

Quadro E-1 — Distribuição do número do estabelecimentos de indústrias de transformação, segundo gêneros de indústrias — 1965 — Brasil 177

Quadro E-2 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 1.ª Região Fiscal 178

Quadro E-3 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 2.ª Região Fiscal 179

Quadro E-4 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 3.ª Região Fiscal 180

Quadro E-5 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 4.ª Região Fiscal 181

Quadro E-6 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 5.ª Região Fiscal 182

Quadro E-7 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 6.ª Região Fiscal 183

Quadro E-8 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 7.ª Região Fiscal 184

Quadro E-9 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 8.ª Região Fiscal 185

Quadro E-10 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 9.ª Região Fiscal 186

Quadro E-11 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — 10.ª Região Fiscal 187

Quadro F — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — Brasil 191

Quadro F-1 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 1.ª Região Fiscal — Brasília Distrito Federal — Goiás — M Grosso 191

Quadro F-2 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 2.ª Região Fiscal — Belém Pará — Amazonas — Acre 192

Quadro F-3 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 3.ª Região Fiscal — Fortaleza Ceará — Maranhão — Piauí 192

Quadro F-4 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 4.ª Região Fiscal — Recife Pernambuco — Rio Grande do Norte — Paraíba — Alagoas 193

Quadro F-5 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 5.ª Região Fiscal — Salvador Bahia — Sergipe 193

Quadro F-6 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 6.ª Região Fiscal — Belo Horizonte Minas Gerais 194

Quadro F-7 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 7.ª Região Fiscal — Guanabara Guanabara — Rio de Janeiro — Espírito Santo 194

Quadro F-8 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 8.ª Região Fiscal — São Paulo São Paulo 195

Quadro F-9 — Distribuição dos estabelecimentos industriais, segundo classes do valor da produção: — Indústrias de Transformação 1959 — 9.ª Região Fiscal — Curitiba Paraná — Santa Catarina 195

Quadro F-10 — Distribuição do número de estabelecimentos de Indústrias de transformação, segundo gêneros de Indústrias — 1965 — Brasil 10.ª Região Fiscal — Pôrto Alegre Rio Grande do Sul 196

Quadro G — Classificação das Pessoas Físicas, segundo categorias profissionais 197

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB
. 54801 .
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

BIBLIOTECA D[illegible] É[illegible] FAZENDA
Adquirido em 8/7/63
Compra
Doação SRF
Preço 6.00

Biblioteca do Ministério da Fazenda
1244 - 69
1244 - 69
336.2
B823
p3
AUTOR
~~Brasil. Sec. Rec. Fed. AERSPA~~
TÍTULO
Plangef 1969-71
Devolver em
NOME DO LEITOR

Brasil. Sec. Rec. Fed. AERSPA
Plangef 1969-71

1244 - 69
336.2
B823
p3

Lac.

IMPOSTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL